


| | |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 01 |
| RUB. |  |

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **08 de agosto de 2022**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0808003/2022**, que possui como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA. Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte - MA, 08 agosto de 2022

Bruna Sousa Silva

Bruna Sousa Silva

Setor de Protocolo

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 02 |
| RUB. | 45 |

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Matões do Norte - MA, 08 de agosto de 2022.

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Nesta,

Sr. Secretário

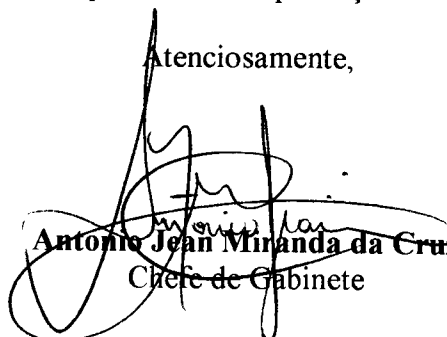
Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

A contratação é necessária para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades do município de Matões do Norte. A gestão municipal busca a cada dia aperfeiçoar seus serviços.

Os objetivos institucionais estabelecidos foram: celebração de convênios e contratos de repasses, realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares, acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas e etc.

A presente contratação de serviços estabelece uma relação de elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto aos órgãos especializados, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas.

Atenciosamente,



Antonio Jean Miranda da Cruz
Chefe de Gabinete

| | |
|----------------------|---------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 03 |
| RUB. | <i>[assinatura]</i> |

Anexo Memorando – Especificações dos Serviços

Objeto: A contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

| Item | Objeto | Und. | Quant. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 01 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Cultura, Agricultura e Turismo; INCRA, CODEVASF. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Elaboração de Propostas, acompanhamento e prestação de contas de convênios da Rede SINCONV; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de Propostas junto ao Ministério das Comunicações; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; - Compor a equipe de convênios e contratos de repasses como Gerente Municipal de Convênios – GMC junto à GIGI-OV/CEF/MA. | Mês | 12 |

Matões do Norte - MA, 08 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Antonio Jean Miranda da Cruz
Chefe de Gabinete

| | | |
|-------|---------|--------|
| PROC. | 0808003 | 1202_2 |
| FLS. | 02 | |
| RUB. | | |

Memorando

Matões do Norte - MA, 08 de agosto de 2022

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Senhor Ordenador.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório objetivando a contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte/MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,



Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

| | |
|----------------------|------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 1202 2 |
| FLS. | 05 |
| RUB. | 00 |

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

ANEXO MEMORANDO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Educação. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Acompanhamento Técnico de Inserção de proposta / convênios junto ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; - Compor a equipe de convênios e contratos de repasses como Gerente Municipal de Convênios – GMC junto à GI-GOV/CEF/MA | MÊS | 12 |

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Matões do Norte - MA, 08 de agosto de 2022


Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 1202 2 |
| FLS. | 06 |
| RUB. | 10 |

Memorando

Matões do Norte - MA, 08 de agosto de 2022

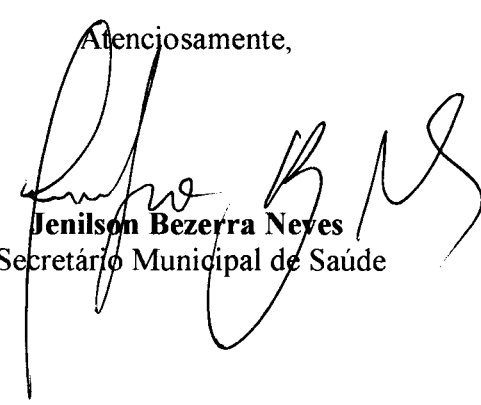
A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Senhor Ordenador.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório objetivando a contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde do Município de Matões do Norte/MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

| | |
|----------------------|--------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. 0808003 | 1202 2 |
| FLS. 04 | |
| RUB. | |

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte – MA.

ANEXO MEMORANDO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 1 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Saúde. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema de Monitoramento de obras – SISMOS do Ministério da Saúde; - Elaboração de Propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA, SNIS-MDR, FNS; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; | MÊS | 12 |

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Matões do Norte - MA, 08 de agosto de 2022


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 08 |
| RUB. | AB |

Memorando

Matões do Norte - MA, 08 de agosto de 2022

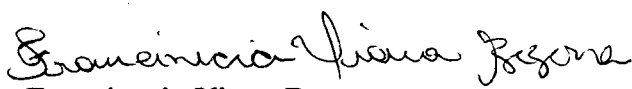
A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Senhora Ordenadora.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório para a contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Matões do Norte/MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,


Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social

| | |
|-------|----------------|
| PROC. | 0808003 1202 2 |
| FLS. | 04 |
| RUB. | AA |

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte – MA.

ANEXO MEMORANDO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 1 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Cidadania. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema SIGTV; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; | MÊS | 12 |

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Matões do Norte - MA, 08 de agosto de 2022



Francinecia Viana Bezerra
 Secretária Municipal de Assistência Social

DESPACHO

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0108003 / 2022 |
| FLS. | 10 |
| RUB. | |

Ao Senhor
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Departamento de Compras

Encaminho a solicitações de despesa das secretarias municipais de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social com vistas à realização de procedimento licitatório para a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA, conforme segue em anexo, para elaboração de pesquisas de preços estimados.

Matões do Norte/MA, 08 de agosto de 2022



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | |
| RUB. | |

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

| Item | Objeto | Und. | Quant. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 01 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Cultura, Agricultura e Turismo; INCRA, CODEVASF. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Elaboração de Propostas, acompanhamento e prestação de contas de convênios da Rede SINCONV; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de Propostas junto ao Ministério das Comunicações; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; - Compor a equipe de convênios e contratos de repasses como Gerente Municipal de Convênios – GMC junto à GIGI-OV/CEF/MA. | Mês | 12 |
| 02 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Educação. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Acompanhamento Técnico de Inserção de proposta / convênios junto ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de | Mês | 12 |

| | | MATÕES DO NORTE / MA | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| | <p>Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; - Compor a equipe de convênios e contratos de repasses como Gerente Municipal de Convênios – GMC junto à GIGOV/CEF/MA | | <p>PROC. <u>0808003 /202 2</u></p> <p>FLS. <u>12</u></p> <p>RUB. <u>12</u></p> |
| 03 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Saúde. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema de Monitoramento de obras – SISMOS do Ministério da Saúde; - Elaboração de Propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA, SNIS-MDR, FNS; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; | Mês | 12 |
| 04 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; | Mês | 12 |

| | | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--|-------|----------------|------|----|------|----|
| <ul style="list-style-type: none">- Realização de propostas junto aos ministérios da Cidadania.- Prestação de contas dos Convênios Federais;- Elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema SIGTV;- Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas;- Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes;- Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas;- Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO;- Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; | <table border="1"><tr><td colspan="2" style="text-align: right;">MATÕES DO NORTE / MA</td></tr><tr><td>PROC.</td><td>0808003 / 2022</td></tr><tr><td>FLS.</td><td>13</td></tr><tr><td>RUB.</td><td>18</td></tr></table> | MATÕES DO NORTE / MA | | PROC. | 0808003 / 2022 | FLS. | 13 | RUB. | 18 |
| MATÕES DO NORTE / MA | | | | | | | | | |
| PROC. | 0808003 / 2022 | | | | | | | | |
| FLS. | 13 | | | | | | | | |
| RUB. | 18 | | | | | | | | |

Matões do Norte/MA, 08 de agosto de 2022


Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

- Novas mensagens
- Favoritos
- Pastas
 - Caixa de Entr... 59
 - Lixo Eletrônico 0
 - Rascunhos
 - Itens Enviados
 - Itens Excluídos
 - Arquivo Morto
 - Anotações
 - Histórico de Con...
 - Nova pasta
- Grupos

Pesquisar

Excluir Arquivar Mover para Categorizar

Solicitamos a Vossa Senhoria, proposta de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de assessoria em convênio.

CPL Matões do Norte

Para: teixeiraconsultoriasm@gmail.com; contato@gayaarquitectura.com; uranoe Qui, 11/05/2022 10:24

04 SOLICITAÇÃO DE PESQU...
159 KB

Solicitamos a Vossa Senhoria, proposta de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de assessoria em convênio

Informamos que o prazo para encaminhamento da proposta é de 02 (dois) dias úteis, bem como, o documento deverá vir com a identificação da empresa no que pertine a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

Por fim, fica estabelecido prazo de validade da proposta em 60 (sessenta) dias, bem como, segue anexo o termo de referência com as especificações e quantitativos relacionados ao objeto.

obs: Por favor, responder o mesmo e-mail ao invés de encaminhar novo e-mail.

Atenciosamente,

Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços

Responder Responder a todos Encaminhar

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808002 / 2022 |
| FLS. | 16 |
| RUB. | 16 |

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e entregadas por qualquer meio eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro - Matões do Norte/MA, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) ou devolver eletronicamente.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Matões do Norte/MA, 11 de agosto de 2022.

Raimundo Daniel dos Santos Lima
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Diretor do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

| | | | | | |
|-----------|---------------------------------|---------|------------|-----|----|
| EMPRESA: | C. T. DE SOUSA CONSULTORIA LTDA | | | | |
| ENDEREÇO: | RUA DO SOL - 304 | | | | |
| BAIRRO: | CENTRO | CIDADE: | SÃO MATEUS | UF: | MA |
| CEP: | 65.470-000 | | | | |
| CNPJ: | 05.264.909/0001-70 | | | | |

Recebi em 11/08/2022 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

[Assinatura]
Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 16 |
| RUB. | |

TEIXEIRA CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.264.909/0001-70

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Diretor do Departamento de Compras

Validade da proposta: 60 dias

PESQUISA DE PREÇOS DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

| ITEM | OBJETO | UNID | QUANT. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------------|-------------|
| | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">- Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses;- Acompanhamento dos convênios e contratos federais;- Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares;- Realização de propostas junto aos ministérios da Cultura, Agricultura e Turismo; INCRA, CODEVASF.- Prestação de contas dos Convênios Federais;- Elaboração de Propostas, acompanhamento e prestação de contas de convênios da Rede SINCONV;- Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas;- Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo;- Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; | MÊS | 12 | 4.000,00 | 48.000,00 |

teixeiraconsultoriasm@gmail.com

(99)98110-2283

Rua do Sol, 304 - Centro - São Mateus do Maranhão - MA



| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 17 |
| RUB. | |

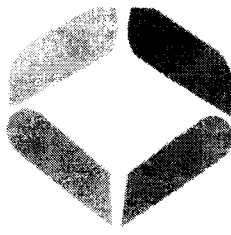
TEIXEIRA CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.264.909/0001-70

| | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|-----------|
| <ul style="list-style-type: none">- Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas;- Realização de Propostas junto ao Ministério das Comunicações;- Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO;- Realizações de emendas FUNDO à FUNDO;- Compor a equipe de convênios e contratos de repasses como Gerente Municipal de Convênios – GMC junto à GIGOV/CEF/MA. | | | | |
| <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">- Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses;- Acompanhamento dos convênios e contratos federais;- Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares;- Realização de propostas junto aos ministérios da Educação.- Prestação de contas dos Convênios Federais;- Acompanhamento Técnico de Inserção de proposta / convênios junto ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC;- Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas;- Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo;- Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes;- Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas;- Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO;- Realizações de emendas FUNDO à FUNDO;- Compor a equipe de convênios e contratos de repasses como Gerente Municipal de Convênios – GMC junto a GIGOV/CEF/MA | MÊS | 12 | 4.000,00 | 48.000,00 |

teixeiraconsultoriasm@gmail.com

(99)98110-2283

Rua do Sol, 304 – Centro – São Mateus do Maranhão - MA



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0108002 /202 2
FLS. 18
RUB. 08

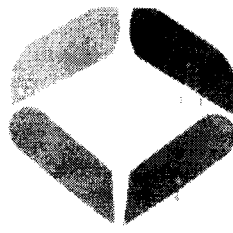
TEIXEIRA CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.264.909/0001-70

| | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|-----------|
| <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">- Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses;- Acompanhamento dos convênios e contratos federais;- Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares;- Realização de propostas junto aos ministérios da Saúde.- Prestação de contas dos Convênios Federais;- Elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema de Monitoramento de obras – SISMOS do Ministério da Saúde;- Elaboração de Propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA, SNIS-MDR, FNS;- Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas;- Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo;- Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes;- Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas;- Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO;- Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; | MÊS | 12 | 4.000,00 | 48.000,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|-----------|

teixeiraconsultoriasm@gmail.com

(99)98110-2283

Rua do Sol, 304 – Centro – São Mateus do Maranhão - MA



| |
|------------------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0808003</u> / <u>2022</u> |
| FLS. <u>19</u> |
| RUB. <u>48</u> |

TEIXEIRA CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.264.909/0001-70

| | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|-------------------|
| <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses;Acompanhamento dos convênios e contratos federais;Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares;Realização de propostas junto aos ministérios da Cidadania;Prestação de contas dos Convênios Federais;Elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema SIGTV;Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas;Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes;Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas;Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO;Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; | MÊS | 12 | 3.000,00 | 36.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | 180.000,00 |

Valor total da proposta: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

São Mateus do Maranhão – MA, 11 de Agosto de 2022.

C. T. DE SOUSA CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 05.264.909/0001-70
CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA
CPF: 778.630.383-91

teixeiraconsultoriasm@gmail.com

(99)98110-2283

Rua do Sol, 304 – Centro – São Mateus do Maranhão - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Compras

| | |
|----------------------|-------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. 0808003 | /2022 |
| FLS. 20 | |
| RUB. 1 | |

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e entregadas por qualquer meio eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro - Matões do Norte/MA, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) ou devolver eletronicamente.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Matões do Norte/MA, 11 de agosto de 2022.

Raimundo Daniel dos Santos Lima
Diretor do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

| |
|----------------------------------------------------------------|
| EMPRESA: GAYA PRODUÇÃO E CONSULTORIA E ASSESSORIA C/RECEI |
| ENDEREÇO: AV. COLARES MOREIRA, 10, LD. SL. MULTICOMERCIAL, 411 |
| BAIRRO: JARDIM RENASCIMENTO CIDADE: SÃO LUIS UF: MA |
| CEP: 65075-411 |
| CNPJ: 35.632.953/0001-57 |

Recebi em 12/08/2022 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.


Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



GAYA

GAYA ARQUITETURA ENGENHARIA E ASSessorIA FISCAL
CNPJ: 35.632.953/0001-57

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 21 |
| RUB. | 100 |

| | |
|---------------------------------------------------------------|------------------|
| EMPRESA: GAYA ARQUITETURA ENGENHARIA E ASSessorIA FISCAL | |
| ENDERECO: AV COLORES MOREIRA, 10, ED. SL MULTEMPRESARIAL, 411 | |
| BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA UF: MA | CIDADE: SÃO LUÍS |
| CEP: 65.075-441 | |
| CNPJ: 35.632.953/0001-57 | |

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

| ITEM | OBJETO | UNID | QUANT. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|------------------|
| I | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">- Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses;- Acompanhamento dos convênios e contratos federais;- Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares;- Realização de propostas junto aos ministérios da Cultura, Agricultura e Turismo; INCRA, CODEVASE.- Prestação de contas dos Convênios Federais;- Elaboração de Propostas, acompanhamento e prestação de contas de convênios da Rede SINCONV;- Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização | MÊS | 12 | R\$ 3700,00 | R\$ 44.400,00 |



| | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--------------------|----------------------|
| <p>de todo o acompanhamento e prestação de contas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de Propostas junto ao Ministério das Comunicações; - Realização de proposta e convênios FUNDO a FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; - Compor a equipe de convênios e contratos de repasses como Gerente Municipal de Convênios – GMC junto à GIGI-OV/CEF/MA. | | | | |
| <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Educação. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Acompanhamento Técnico de Inserção de proposta / convênios junto ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; | <p>MÊS</p> | <p>12</p> | <p>R\$ 3724,18</p> | <p>R\$ 44.690,16</p> |



GAYA

GAYA ARQUITETURA ENGENHARIA E ASSessoria EIRELI
 CNPJ: 15.632.953/0001-57

| | | | | | |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------------|------------------|
| | <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; - Compor a equipe de convênios e contratos de repasses como Gerente Municipal de Convênios – GMC junto à GIGOV/CEF/MA | | | | |
| 3 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Saúde. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema de Monitoramento de obras – SISMOS do Ministério da Saúde; - Elaboração de Propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA, SNIS-MDR, FNS; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; | MÊS | 12 | R\$ 3804,74 | R\$ 45.056,88 |



GAYA

GAYA ARQUITETURA ENGENHEIRA E ACESSORIA EIRELI
 CNPJ 35.632.953/0001-57

| | | | | | |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------------|------------------|
| 4 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Cidadania. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema SIGTV; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; | MÊS | 12 | R\$ 3571,00 | R\$ 42.852,24 |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------------|------------------|

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias;
 () SESSENTA dias.

SÃO LUÍS / MA em 16 de AGOSTO de 2022

UY
 Assinatura do responsável
 Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Compras

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 25 |
| RUB. | ## |

+.SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e entregadas por qualquer meio eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro - Matões do Norte/MA, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) ou devolver eletronicamente.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

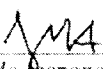
Matões do Norte/MA, 11 de agosto de 2022.

Raimundo Daniel dos Santos Lima
Diretor do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

| | | | | | |
|-----------|---------------------------------|---------|----------|-----|----|
| EMPRESA: | JR AMORIM SERVIÇOS E ASSESSORIA | | | | |
| ENDEREÇO: | RUA ECLIDES FARIAS | | | | |
| BAIRRO: | COHAMA | CIDADE: | SÃO LUÍS | UF: | MA |
| CEP: | 65.074 - 080 | | | | |
| CNPJ: | 39.423.408/0001-03 | | | | |

Recebi em 12 / 08 / 2022 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.


Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
 Rua Euclides Farias 23 Cohama São Luis - MA
 CNPJ 39.423.408/0001-01
 uranoeng@gmail.com



EMPRESA: JR AMORIM SERVIÇOS E ASSESSORIA
 ENDEREÇO: RUA EUCLIDES FARIAS
 BAIRRO: COHAMA CIDADE: SÃO LUIS UF: MA
 CEP: 65.074-080
 CNPJ: 39.423.408/0001-01

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

| ITEM | OBJETO | UNID | QUANT. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------------|---------------|
| I | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Cultura, Agricultura e Turismo; INCRA, CODEVASF. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Elaboração de Propostas, acompanhamento e prestação de contas de convênios da Rede SINCONV; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; | MÊS | 12 | R\$ 3825,00 | R\$ 45.900,00 |

JR AMORIM ENGENHARIA SERVICOS E ASSESSORIA LTDA
 Rua Euclides Farias 23 Cohama São Luis – MA
 CNPJ 39.423.408/0001-01
 uranoeng@gmail.com

| | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|---------------|
| <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de Propostas junto ao Ministério das Comunicações; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; - Compor a equipe de convênios e contratos de repasses como Gerente Municipal de Convênios – GMC junto à GIGI-OV/CEF/MA. | | | | |
| <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Educação. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Acompanhamento Técnico de Inserção de proposta / convênios junto ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; | MÊS | 12 | R\$ 3.850,00 | R\$ 46.200,00 |

| | | | | | |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|---------------|
| | <ul style="list-style-type: none"> - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; - Compor a equipe de convênios e contratos de repasses como Gerente Municipal de Convênios - GMC junto à GIGOV/CEF/MA | | | | |
| 3 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Saúde. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema de Monitoramento de obras - SISMOS do Ministério da Saúde; - Elaboração de Propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA - SIGA, SNIS-MDR, FNS; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; | MÊS | 12 | R\$ 3.955,93 | R\$ 47.699,96 |



JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
 Rua Euclides Farias 23 Cohama São Luis - MA
 CNPJ 39 423 498/0001-01
 uranoeng@gmail.com



| | | | | | |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------------|---------------|
| 4 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Cidadania. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema SIGTV; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; | MÊS | 12 | R\$ 3691,67 | R\$ 44 300,04 |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------------|---------------|

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias; () SESSENTA dias.

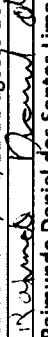
SÃO LUÍS / MA em 12 de AGOSTO de 2022

JMA
 Assinatura do responsável
 Carimbo da empresa

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

| Item | Produto | Unid. | Quant. | EMPRESA: C. T. DE SOUSA CONSULTORIA LTDA CNPJ: 05.264.909/0001-70 | | EMPRESA: GAYA ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 35.632.953/0001-57 | | EMPRESA: JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 39.423.408/0001-01 | | Valor Médio | |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| | | | | Preço Unitário | Preço Total | Preço Unitário | Preço Total | Preço Unitário | Preço Total | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Matões do Norte. | Mês | 12 | R\$ 4.000,00 | R\$ 48.000,00 | R\$ 3.700,00 | R\$ 44.400,00 | R\$ 3.825,00 | R\$ 45.900,00 | R\$ 3.841,67 | R\$ 46.100,00 |
| 2 | Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades: | Mês | 12 | R\$ 4.000,00 | R\$ 48.000,00 | R\$ 3.724,18 | R\$ 44.690,16 | R\$ 3.850,00 | R\$ 46.200,00 | R\$ 3.858,06 | R\$ 46.296,72 |
| 3 | Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matões do Norte | Mês | 12 | R\$ 4.000,00 | R\$ 48.000,00 | R\$ 3.804,74 | R\$ 45.656,88 | R\$ 3.933,33 | R\$ 47.199,96 | R\$ 3.912,69 | R\$ 46.952,28 |
| 4 | Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Matões do Norte | Mês | 12 | R\$ 3.000,00 | R\$ 36.000,00 | R\$ 3.571,02 | R\$ 42.852,24 | R\$ 3.691,67 | R\$ 44.300,04 | R\$ 3.420,90 | R\$ 41.050,76 |
| TOTAL | | | | R\$ 15.000,00 | R\$ 180.000,00 | R\$ 14.799,94 | R\$ 177.599,28 | R\$ 15.300,00 | R\$ 183.600,00 | R\$ 15.033,31 | R\$ 180.399,76 |

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0707003 / 202 2
 FLS. 30
 RUB. 41.050,76

Matões do Norte/MA, 12 de agosto de 2022

Raimundo Daniel dos Santos Lima
 Diretor do Departamento de Compras

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 31 |
| RUB. | 10 |

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Nesta,


DESPACHO

Conforme solicitação para elaboração de relatório de preços estimados, referente a solicitação de despesa das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Saúde e assistência social para a **contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA**, estamos encaminhando relatório com preços estimados, extraído através de cotações de preços junto à fornecedores do ramo deste objeto. Com base em tal procedimento encaminho os autos do presente processo, para as cabíveis providencias.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

1. Conforme dispõe o inciso II, artigo 2º da Instrução Normativa nº 05/2014, informamos que foi realizado pesquisa de preços para Serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios neste processo licitatório, onde o preço de referência foi formado baseado em contratações similares de outros entes públicos e fornecedores do executam este serviço.
2. Os valores de referência adotados foram a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme preceitua a IN nº 05/2014, Art. 2º, § 2º.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Matões do Norte - MA, 12 agosto de 2022.


Raimundo Daniel dos Santos Lima
Diretor do Departamento de Compras

| | |
|----------------------|--------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. 0808003 | 1202 2 |
| FLS. 32 | |
| RUB. 80 | |

DESPACHO

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

ASSUNTO: Solicitação de Dotação Orçamentária

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA, este objeto está associado a secretaria municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação, na qual o valor estimado é de **R\$ 180.399,76 (Cento de oitenta mil e Trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário para procedermos à continuidade do Processo Licitatório, conforme documentos constantes nos autos.

Matões do Norte - MA, 15 de agosto de 2022.

Atenciosamente,



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Ao Ilmo. Sr.
Marlene Serra Coelho
Sec. Mun. de Administração
Matões do Norte - Maranhão

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0807003 / 202 2 |
| FLS. | 33 |
| RUB. | ## |

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária o departamento de contabilidade do município de Matões do Norte vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária de nº. 207/2021, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2022, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme Segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002

PROJ.ATIVIDADE: 2.003 – Manut. Das Atividades da sec. Mun. de Administração e Finanças

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

FUNDEB:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0010

PROJ.ATIVIDADE: 2.055 – Manut. das Atividades do Ensino – FEB 30%

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0604 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.019 – Manut. Das Atividades da Sec. mun. de Educação

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

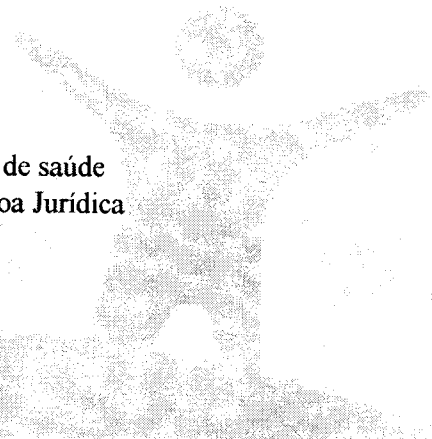
FUNDO MUN. DE SAÚDE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.31.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.044 – Manut. das atividades da Rede pública de saúde

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1201 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0017
PROJ.ATIVIDADE: 2.040 – Manut. Das Atividades do FMAS
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

| | |
|----------------------|---------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 12022 |
| FLS. | 22 |
| RUB. | 08 |

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, 15 de agosto de 2022.

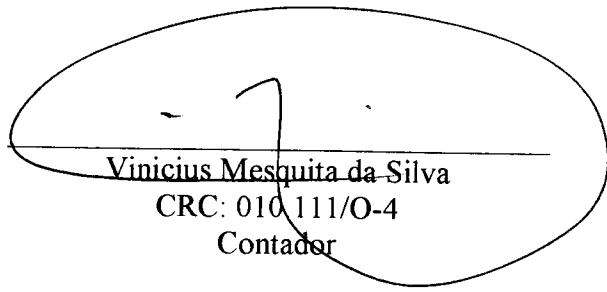
Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

| |
|-----------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0808003 / 2022</u> |
| FLS. <u>35</u> |
| RUB. <u>##</u> |

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022, cujo objeto é para a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, da Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 0,29% nos elementos de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terceira pessoa jurídica

Matões do Norte/MA, 15 de agosto de 2022



Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003 1202 |
| FLS. 36 |
| GRUB. MS |

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **MARLENE SERRA COELHO**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0301

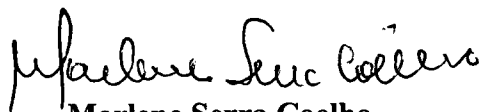
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002

PROJ.ATIVIDADE: 2.003 – Manut. Das Atividades da sec. Mun. de Administração e Finanças

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado **R\$ 46.100,00 (quarenta e seis mil, e cem reais)**.

Matões do Norte - MA, 15 de agosto de 2022



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

| |
|-----------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0808003 1202 2</u> |
| FLS. <u>34</u> |
| RUB. <u>11</u> |

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de interesse desta Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Matões do Norte - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Matões do Norte - MA, 15 de agosto de 2022



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 38 |
| RUB. | DB |

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **FRANCINECIA VIANA BEZERRA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 1201 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0017

PROJ.ATIVIDADE: 2.040 – Manut. Das Atividades do FMAS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado **R\$ 41.050,76 (quarenta e um mil, cinquenta reais e setenta e seis centavos)**.

Matões do Norte - MA, 15 de agosto de 2022

Francinecia Viana Bezerra

Secretária Municipal de Assistência Social

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 39 |
| RUB. | 11 |

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de interesse desta Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Matões do Norte - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Matões do Norte - MA, 15 de agosto de 2022



Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **DOMINGOS ARAÚJO CASA NOVA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

FUNDEB:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0010

PROJ.ATIVIDADE: 2.055 – Manut. das Atividades do Ensino – FEB 30%

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0604 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.019 – Manut. Das Atividades da Sec. mun. de Educação

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado **R\$ 46.296,72 (quarenta e seis mil, e duzentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).**

Matões do Norte - MA, 15 de agosto de 2022



Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 51 |
| RUB. | 11 |

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de interesse desta Secretaria Municipal de Educação e FUNDEB da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Matões do Norte - MA, 15 de agosto de 2022



Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0008003 / 202 2 |
| FLS. | 11 |
| RUB. | 11 |

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **JENILSON BEZERRA NEVES**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUN. DE SAÚDE:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.31.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.044 – Manut. das atividades da Rede pública de saúde

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado **R\$ 46.952,28 (quarenta e seis mil, e novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).**

Matões do Norte - MA, 15 de agosto de 2022


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 15 |
| RUBICA | |

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de interesse desta Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Matões do Norte - MA, 15 de agosto de 2022



Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 24 |
| RUB. | |

DESPACHO

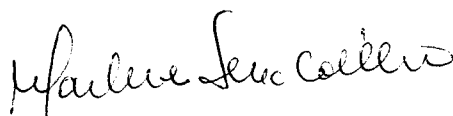
Ao Senhor
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços
Nesta,

Assunto: Solicitação de elaboração de Projeto Básico

Prezado Senhor,

Solicito a V. Senhoria que elabore o Projeto Básico para a contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA, conforme os atos constantes no Processo Administrativo nº 0808003/2022.

Matões do Norte - MA, 15 de agosto de 2022.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

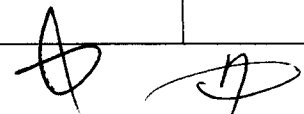
1.1. Constitui objeto do presente Projeto Básico, a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA, conforme definido neste Projeto Básico.

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Cultura, Agri-cultura e Turismo; INCRA, CODEVASF. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Elaboração de Propostas, acompanhamento e prestação de contas de convênios da Rede SINCONV; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de | 12 | MÊS | R\$ 3.841,67 | R\$ 46.100,00 |

| | |
|----------------------|-------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. 0808003 | 12022 |
| FLS. 116 | |
| RUB. 48 | |

| | | | | | |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|---------------|
| | <p>Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de Propostas junto ao Ministério das Comunicações; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; - Compor a equipe de convênios e contratos de repasses como Gerente Municipal de Convênios – GMC junto à GIGI-OV/CEF/MA. | | | | |
| 2 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Educação. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Acompanhamento Técnico de Inserção de proposta / convênios junto ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle | 12 | MÊS | R\$ 3.858,06 | R\$ 46.296,72 |

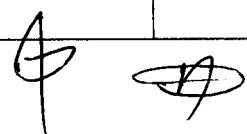


| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0805003 / 2022 |
| FLS. 17 |
| RUB. # |

| | | | | | |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|---------------|
| | <p>do Ministério da Educação – SIMEC;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; - Compor a equipe de convênios e contratos de repasses como Gerente Municipal de Convênios – GMC junto à GIGOV/CEF/MA | | | | |
| 3 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Saúde. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema de | 12 | MÊS | R\$ 3.912,69 | R\$ 46.952,28 |

| | |
|----------------------|-------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. 0109003 | 12022 |
| FLS. | 28 |
| RUB. | |

| | | | | | |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|---------------|
| | <p>Monitoramento de obras – SISMOS do Ministério da Saúde;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de Propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA, SNIS-MDR, FNS; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; | | | | |
| 4 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Cidadania. - Prestação de contas dos Convênios Federais; | 12 | MÊS | R\$ 3.420,90 | R\$ 41.050,76 |



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0808003 1202 2
 FLS. 29
 RUB. *[assinatura]*

| | | | | | |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema SIGTV; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de proposta e convênios FUNDO a FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO a FUNDO; | | | | |
| | VALOR TOTAL ESTIMADO | R\$ 180.399,76 (Cento de oitenta mil e Trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). | | | |

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte – MA, observando que a gestão municipal busca a cada dia aperfeiçoar seus serviços.
- 3.2 A presente contratação de serviços estabelece que os serviços prestados deverão dar suporte operacional aos diversos setores do município de Matões do Norte, no que se refere à Gestão de Convênios do Governo Federal e Estadual, disponibilizando não só a operacionalização como também a informação dos sistemas de convênios e congêneres, através de profissionais treinados e com vasta experiência profissional, com o intuito de contribuir e melhor informar toda a equipe administrativa municipal. Formalizar diversas ações que possam facilitar todo o processo burocrático e trazer benefícios no resultado final dos processos em trâmite.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 A CONTRATADA terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para informar à CONTRATANTE acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalhos.

- 4.2 A CONTRATANTE cooperará com a CONTRATADA na solução de qualquer assunto de natureza ~~trazida~~ quando necessário, relacionado com objetivo deste edital
- 4.3 A CONTRATADA responderá às solicitações de serviços da CONTRATANTE, ou usuários finais indicados pela CONTRATANTE, dentro do horário comercial nos dias úteis definidos neste edital;

5. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- a. Caberá a CONTRATADA:
- b. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
 - c. Fornecer na forma solicitada pelo fiscal do contrato, relatório de atividades realizadas;
 - d. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município de Matões do Norte do Maranhão ou a terceiros;
- 5.5 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.6 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;
- 5.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.11 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigida no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 51 |
| RUB. | |

6.1 A Contratante obriga-se a:

- 6.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;
- 6.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;
- 6.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 6.1.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 6.1.5 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

7.1. As despesas com a execução dos serviços objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002

PROJ.ATIVIDADE: 2.003 – Manut. Das Atividades da sec. Mun. de Administração e Finanças

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

FUNDEB:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0010

PROJ.ATIVIDADE: 2.055 – Manut. das Atividades do Ensino – FEB 30%

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0604 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.019 – Manut. Das Atividades da Sec. mun. de Educação

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

FUNDO MUN. DE SAÚDE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.31.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.044 – Manut. das atividades da Rede pública de saúde

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1201 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0017

PROJ.ATIVIDADE: 2.040 – Manut. Das Atividades do FMAS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

| | |
|----------------------|--------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. 0808003 | 1202-2 |
| 52 | |
| RUB. | 18 |

8 PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

9 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 Os serviços serão fiscalizados por um servidor ou comissão de servidores da Prefeitura Municipal de Matões do Norte (MA), designado pela CONTRATANTE para essa finalidade, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

9.2 À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

- I. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- II. Acompanhar a execução dos serviços e atestar o recebimento definitivo, e indicar as ocorrências verificadas.
- III. Encaminhar ao setor competente desta Administração os documentos que relacionem as ocorrências que impliquem multas a serem aplicadas à CONTRATADA.
- IV. Manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica.

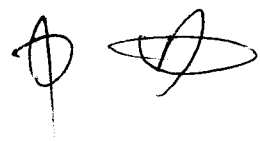
9.3 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações, será sempre consultada a FISCALIZAÇÃO, sendo desta o parecer definitivo.

9.4 A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades.

9.5 A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor.

9.6 As dúvidas inerentes ao desenvolvimento de quaisquer serviços, bem como as tomadas de decisões levadas ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO, serão tomadas em até 36 (trinta e seis) horas após a FISCALIZAÇÃO tomar ciência do ocorrido e/ou solicitação, principalmente se a decisão exigir pesquisa de campo ou técnico-científica ou outra razão alheia a sua vontade que impossibilite decidir naquele momento. Todas as dúvidas deverão estar devidamente anotadas e encaminhadas à FISCALIZAÇÃO.

10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o Contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93;

10.2. Após o recebimento do objeto, o fiscal elaborará relatório circunstanciado versando sobre a execução realizada pelo Contratado, devendo constar qualquer ocorrência de fato externo aos parâmetros estabelecidos neste Projeto Básico.

10.3. O fiscal atestará o recebimento do objeto contratado nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.4. O recebimento definitivo restará condicionado após o gestor do contrato informar o devido conhecimento de cada relatório emitido, previstos neste Projeto Básico, bem como verificar se existe algum questionamento a ser dirimido pela Contratada.

10.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios na execução dos serviços, inclusive perante terceiros, não implicando responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

11 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O Contrato terá vigência de 12 meses após a sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que apurada a vantajosidade, observados o limite de 60 meses, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

12 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que a Contratante, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, no valor inicial atualizado do objeto adjudicado, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o disposto do art. 65 § 1º da Lei n. 8.666/93.

12.2. Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

12.3. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração, com apreciação das devidas justificativas.

13 DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

13.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Matões do Norte, pelo prazo de até **02 (dois)** anos;
- b) Multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

13.2. O Contratado será responsabilizado por perdas e/ou danos causados por eventual desídia ou não cumprimento de suas obrigações, exceto na hipótese de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado e originado por fatores que fujam da sua responsabilidade administrativa, permanecendo, no entanto, a obrigação de comunicar de imediato a contratante.

13.3. Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da Fiscalização, o

| | |
|----------------------------------|--------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. 0808003 | 1202 2 |
| FLS. 52 | |
| Fiscal, no que couber | |

Contratado estará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura municipal de Matões do Norte, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 2 (dois) anos, à critério da Contratante;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação.

13.3.1. A liberação do Contratado da penalidade estipulada na alínea “c” será concedida quando o Contratado sempre que esta ressarcir à Contratante pelos prejuízos resultantes;

13.3.2. As multas a que se referem a alínea “b” devem seguir os seguintes parâmetros:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

13.3.3. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Contratante;

13.3.4. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente;

13.3.5. Caberá ao Fiscal do Contrato designado pela Contratante propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.4. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.5. Além das sanções acima destacadas, constituem motivos para a sua Rescisão, a inexecução total ou parcial do Contrato, bem como os incisos constantes no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.6. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93, não dará à Contratada o direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, com a exceção do que estabelece o art. 79, § 2º, da referida Lei.

13.7. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS


14.1. Para esclarecimento e informações adicionais acerca deste Projeto Básico, contactar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Matões do Norte.

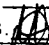
14.2. Em caso de divergência ou omissão entre disposições deste Projeto Básico e seus anexos, prevalecem as instruções constantes no Edital.

14.3. Quaisquer informações adicionais podem ser obtidas junto à contratante.

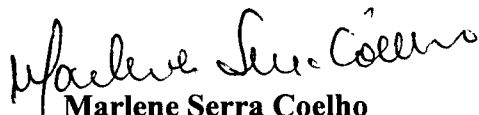
14.4. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Cantanhede/MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Matões do Norte – MA, 16 de agosto de 2022


Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços
Responsável pela Elaboração do Projeto Básico

| | |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 55 |
| RUB. |  |

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Projeto Básico e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento de contratação.


Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

| | |
|----------------------|-----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | <u>0808003 / 2022</u> |
| FLS. | <u>56</u> |
| RUB. | <u>DA</u> |

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sob a responsabilidade do Sra. Marlene Serra Coelho, Secretária de Administração e Finanças, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Matões do Norte/MA, 16 de agosto de 2022.


Domingos Araujo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

| |
|-----------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0808003.1202.2</u> |
| FLS. <u>57</u> |
| RUB. <u>10</u> |

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sob a responsabilidade da Sra. Marlene Serra Coelho, Secretária Municipal de Administração e Finanças, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matões do Norte - MA, 16 de agosto de 2022.


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

| |
|-----------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0708003</u> / 2022 |
| FLS. <u>58</u> |
| RUB. <u>10</u> |

TERMO DE ANUÊNCIA


Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sob a responsabilidade da Sra. Marlene Serra Coelho, Secretária Municipal de Administração e Finanças, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Matões do Norte/MA, 16 de agosto de 2022.



Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 161/2021 – Gabinete do Prefeito

| |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003 / 2021 |
| FLS. 59 |
| RUB.  |

“Dispõe sobre nomeação da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** e das outras disposições.”

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais com feridas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte - MA

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **Marlene Serra Coelho**, brasileiro (a) portadora do **RG de nº 000058123396-4**, portadora (a) da **CPF nº 124.888.103-63** para o cargo **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.



Solimar Alves de Oliveira
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 00 |
| RUB. | 00 |

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração, AUTORIZO a abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA, de acordo com o disposto na Lei Federal 8.666/293, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 0808003/2022, na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, o Ato de designação da Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Matões do Norte (MA), 16 de agosto de 2022.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 1202 2 |
| FLS. | 61 |
| RUB. | AB |

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **MARLENE SERRA COELHO**, Secretária Municipal de Administração e Finanças, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0808003/2022
- Modalidade: Tomada de Preços
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666-93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado realizada através de empresa com ramo de atividade pertinente ao objeto, portanto, estima-se o valor de **RS 180.399,76 (Cento de oitenta mil e Trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme especificados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002

PROJ.ATIVIDADE: 2.003 – Manut. Das Atividades da sec. Mun. de Administração e Finanças

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

FUNDEB:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0010

PROJ.ATIVIDADE: 2.055 – Manut. das Atividades do Ensino – FEB 30%

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 62 |
| RUB. | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0604 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.019 – Manut. Das Atividades da Sec. mun. de Educação

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

FUNDO MUN. DE SAÚDE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.31.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.044 – Manut. das atividades da Rede pública de saúde

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1201 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0017

PROJ.ATIVIDADE: 2.040 – Manut. Das Atividades do FMAS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

Matões do Norte/MA, em 17 de agosto de 2022.


Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | |
|----------------------|---------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 12022 |
| FLS. | 63 |
| RUB. | <i>[assinatura]</i> |

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0808003/2022, para exame e aprovação, das Minutas de Edital e Contrato, tendo como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA, com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, em 18 de agosto de 2022.

[assinatura]
Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM: 18 1 08 2022

[assinatura]

Márcio Ricardo do Nascimento

Assessor Jurídico

OAB/MA Nº 17293



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0808003/2022

FLS. 69

RUB. 110

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

EDITAL

REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016 E DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

ÓRGÃO INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0808003/2022

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO:

Execução Indireta por preço global

OBJETO:

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

Valor Estimado Total: R\$ 180.399,84 (cento e oitenta mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, localizada na Av. Dr. Antonio Sampaio, 100, Centro.

DATA: XX/XX/XXXX (Abertura da Sessão)

HORA: xxhxxhs (xxxxxxx horas) horário local.

SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, QUE SE SEGUIR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| |
|---------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0708003/2022</u> |
| ELS. <u>65</u> |
| RUB. <u>12</u> |

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.

Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, na *Av. Dr. Antonio Sampaio, 100*, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial www.matoesdonorte.ma.gov.br mais informações pelo e-mail cplmatoesdonorte@hotmail.com.

MATÃO

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 66 |
| RUB. | 111 |

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO
TOMADA DE PREÇO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808003/2022

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, através da Prefeitura de Matões do Norte/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada por Portaria Nº 084/2021 de 05/01/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, sob o Nº **TP-XXX/XXXX**, do tipo **Menor Preço Global**, às **XXhXXmin** (xxxxxx horas) do dia **XX** de **XXXXXXX** de **XXXX**.
- 1.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, ocorrerá no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, Matões do Norte/MA, até às **xxhxxmin** (oito horas) do dia **XX** de **XXXXXXX** de **XXXX**.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.
- 1.5. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, na *Av. Dr. Antonio Sampaio, 100*, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial www.matoesdonorte.ma.gov.br e cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DO PRAZO E DO PREÇO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico - ANEXO I.
- 2.2. O prazo total para execução dos serviços objeto desta Licitação será de **12 (doze) meses** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela **Prefeitura de Matões do Norte/MA**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei Nº: 8.666/93.
- 2.3. O valor máximo estimado para a presente licitação, importa em **R\$ 180.399,84 (cento de oitenta e mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, para um período de 12 (doze) meses que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.
- 2.4. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no **Anexo I – Projeto Básico**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

3.2. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:

3.2.1. Estar cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão; ou

3.2.2. Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas legalmente estabelecidas, interessadas e do ramo de atividade pertinente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS, devidamente cadastradas na Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

4.2. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irrevogável a submissão das licitantes às condições deste edital.

4.3. Será vedada à participação de empresas:

4.3.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

4.3.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, (reguladas pelo Dec. Lei 7.661/45, ou em falência, recuperação judicial ou extra judicial reguladas pela Lei 11.101/2005) sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura de Matões do Norte, Estado do Maranhão.

4.3.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura de Matões do Norte/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5. DA IMPUGNAÇÃO E DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que

| | |
|----------------------|--------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. 0808003 | 1202 2 |
| FLS. 68 | |
| RUB. | |

anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

- 5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não há impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 5.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.5. Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.
- 5.6. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax e endereço eletrônico (e-mail).

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 6.1.1. **Tratando-se de representante legal (SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO)**, deverá apresentar cópia do Requerimento de empresário, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; Cédula de Identidade ou documento equivalente;
 - 6.1.1.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes;
- 6.1.2. **PROCURADOR - procuração particular, pública ou carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório ou por servidor da Prefeitura**, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes ao certame: poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, podendo ser adotado o modelo sugerido no ANEXO III, ou ainda, cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto. Deverá apresentar ainda, cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
 - 6.1.2.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado na alínea anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles;
- 6.1.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- 6.1.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- 6.1.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:
 - 6.1.5.1. Retardatária, a não ser como ouvinte;
 - 6.1.5.1.1. Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento;
- 6.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por *telegrama, internet, fac-símile* ou *e-mail*;

| | |
|----------------------|------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 69 |
| RUB. | envelopes de: 01 |

- 6.1.7. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes de: 01- Documentos de Habilitação e 02- Propostas de Preços;
- 6.1.8. **A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, **conforme ANEXO X**, acompanhada da Certidão Simplificada e Específica expedidas pela Junta Comercial.
- 6.1.9. A declaração mencionada no subitem 6.1.8 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

- 7.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, deverá estar carimbado com o CNPJ da empresa em cima do lacre/fecho do envelope, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE À Comissão Permanente de Licitações – CPL. Prefeitura de Matões do Norte/MA. ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX. | RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE À Comissão Permanente de Licitações – CPL. Prefeitura de Matões do Norte/MA. ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 8.1. Local e horário para solicitação de informações: Prefeitura de Matões do Norte/MA, situada na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, neste município, das 08h00min às 12h00min.
- 8.2. Data, local e hora de recebimento da Documentação e Propostas: XX de XXXXXX de XXXX às XXhXXmin (XXXXXX horas), no endereço de que trata o item anterior do presente Edital.
- 8.3. Os documentos exigidos nesta **TOMADA DE PREÇOS** deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autêntica por cartório, ou ainda podendo ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações – (CPL).
- 8.4. **NO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 7.1** deste Edital, as empresas deverão apresentar em 01 (uma) única via devidamente atualizados e em vigência os seguintes documentos referentes à **habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscais**, abaixo relacionados:
- 8.4.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:

- a. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual, acompanhado do documento de identificação do empresário com foto;
- b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo "Objeto Social" esteja enquadrado o objeto desta licitação, acompanhado do documento de identificação com foto do(s) sócio(s);
- c. No caso de **Sociedade por Ações**, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF's e Carteiras de Identidade;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4.2.A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, conforme o caso consistirá em:

- a. Prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- d. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- g. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;
- h. Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante (*Apresentação Facultativa*);
- i. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- j. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, www.tst.gov.br;

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.5.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado ~~que comprove que~~ a licitante forneceu ou está fornecendo serviços ou produtos compatíveis em características com o objeto da licitação, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador.
- 8.5.2. Apresentar uma equipe técnica com no mínimo 2 (duas) pessoas capacitadas com diploma de nível superior e cursos de capacitação na área de convênios, essa comprovação se dá através da apresentação de certificados.
- 8.5.3. A comprovação do vínculo empregatício da Equipe Técnica será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, que demonstre a identificação do profissional, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.
- 8.6. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 8.6.1. **Relativa à qualificação econômico-financeira:**
- a) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;
- a.1) **O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhando dos Termos de Abertura e Enceramento devidamente registrado;**
- a.2) A comprovação de boa situação financeira da licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

- a.3) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC responsável pelas informações contábeis da empresa.
- a.4) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

| | | | |
|-------|---------|------|---|
| PROC. | 0808003 | 1202 | 2 |
| FLS. | 12 | | |
| RUB. | | | |

a.5) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

a.6.) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial ou;
- Publicados em jornal de grande circulação ou;
- Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

a.7.) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

a.8.) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar Escrituração Contábil Digital – SPED CONTÁBIL (ECD), nos termos da (IN RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

b) Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, e de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

8.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES, mediante a apresentação dos documentos abaixo:

8.7.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei Nº: 9.854/99, conforme modelo no **ANEXO V**;

8.7.2. Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no **ANEXO VI**.

8.7.3. Declaração do Licitante, conforme inciso III do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, de acordo modelo no **ANEXO II**.

8.7.4. Declaração de Habilitação Prévia que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo no **ANEXO IV**.

8.7.5. Declaração de Localização e Funcionamento, que o licitante está estabelecido em local adequado e em pleno funcionamento com instalações compatíveis para o ramo de exercício de atividade da mesma, conforme modelo no **ANEXO VIII**.

8.8. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e § 3º do art. 48 da Lei Nº: 8.666/93.

8.9. As certidões expedidas pela “Internet” e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, estas não precisarão ser autenticadas;

| | |
|----------------------|-------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. 0808003 | 12022 |
| FLS. 13 | |
| RUB. | |

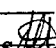
8.10. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 9.1. As licitantes apresentarão suas propostas em via única, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por quem tenha poderes para fazê-lo. A proposta deverá conter:
- 9.1.1. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários – agência/conta/banco;
 - 9.1.2. Conter preços unitários mensais e globais, em algarismo e por extenso, em real com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável.
 - 9.1.3. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
 - 9.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS;
 - 9.1.5. Período de execução dos serviços será conforme a necessidade deste órgão;
 - 9.1.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

10. DO JULGAMENTO

- 10.1. No local, data e hora definidas no preâmbulo deste Edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes dos licitantes, devidamente e antecipadamente credenciados, será iniciada a sessão pública de entrega dos envelopes “01” e “02”;
- 10.2. Nesta mesma sessão pública, a Comissão procederá à abertura dos envelopes “01”, sendo permitido, a todos os representantes legais, examinar os documentos neles contidos, rubricando-os juntamente com integrantes da Comissão, os envelopes “02” deverão permanecer lacrados, devendo ser rubricados nos lacres por todos os representantes legais e pelos integrantes da Comissão que os manterá sob sua guarda;
- 10.3. A Comissão lavrará ata circunstanciada de recebimento dos envelopes “01” e “02” e da abertura do envelope “01”. A critério da Comissão, as reivindicações e os questionamentos relativos aos documentos contidos nos envelopes “01” serão decididos pela Comissão na mesma reunião ou deixados para decisão posterior.
- 10.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem às condições previstas no item 6.5 deste Edital;
- 10.5. Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos ENVELOPES Nº: 02, dos licitantes habilitados.
- 10.6. Havendo interposição de recursos, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando-se ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará por e-mail, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** aos licitantes habilitados, a data, a hora e local de sua abertura. Nessa hipótese, os ENVELOPES Nº: 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sobre guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações;
- 10.7. A Comissão abrirá os ENVELOPES Nº: 02 dos licitantes habilitados, divulgando aos presentes as condições oferecidas objeto da licitação;

| |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0108003 / 2022 |
| FLS. 24 |
| RUB.  |

- 10.8. Será considerado vencedor o licitante que oferecer **menor preço global**, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento;
- 10.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta **TOMADA DE PREÇOS** ou apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado;
- 10.10. Nos casos em que a Comissão constatar a existência de divergências entre o valor registrado sobre forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 10.11. Durante a análise das propostas, Comissão poderá convocar os proponentes para esclarecimento de natureza técnica das respectivas propostas, ou outros que se fizerem necessários ao julgamento;
- 10.12. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento;
- 10.13. Do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso pelos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação ou da divulgação do resultado;

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 11.1. Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, cabe à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à autoridade superior, a quem compete homologar ou não a licitação;
- 11.2. Homologada a licitação, o adjudicatário no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será convocado para assinatura do contrato, e retirada da Nota de Empenho e a Ordem de Serviços;
- 11.3. Caso o licitante vencedor não assine o Contrato dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada e ficará impedido de participar de outras licitações e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com Lei Nº: 8.666/93;
- 11.4. No caso de desclassificação do licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o contrato ao licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que aceitas as mesmas condições de preço e de prazo do licitante classificado em primeiro lugar.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 12.1. O pagamento das obrigações será realizado mediante a apresentação de Notas Fiscais dos serviços executados a esta Prefeitura Municipal e devidamente atestas pelo setor e funcionário responsável;
- 12.2. A Prefeitura disporá de um prazo de até 02 (dois) dias úteis para ultimar o devido atesto;
- 12.3. A Prefeitura disporá de um prazo de 30 (trinta) dias úteis contados, a partir do recebimento da Nota Fiscal, para ultimar o pagamento;
- 12.4. A Prefeitura não fará nenhum pagamento ao licitante antes de paga ou relevada a multa que por acaso lhe tenha sido imposta.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 13.1. O pagamento dos serviços a serem executados, correrá à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias**:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | |
|----------------------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |

PROJ.ATIVIDADE: 2.003 – Manut. Das Atividades da sec. Mun. de Administração e Finanças
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

FUNDEB:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0010

PROJ.ATIVIDADE: 2.055 – Manut. das Atividades do Ensino – FEB 30%

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0604 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.019 – Manut. Das Atividades da Sec. mun. de Educação

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

FUNDO MUN. DE SAÚDE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.31.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.044 – Manut. das atividades da Rede pública de saúde

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1201 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0017

PROJ.ATIVIDADE: 2.040 – Manut. Das Atividades do FMAS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

14. DOS PRAZOS.

- 14.1. Os serviços serão executados de imediato de acordo com a Ordem de Serviços, expedida pelo setor competente, não podendo ultrapassar a 05 (cinco) dias da data da emissão da respectiva Ordem;
- 14.2. Uma eventual prorrogação do prazo para a execução dos serviços ficará a critério desta Prefeitura, podendo ser solicitada pela empresa vencedora, desde que amplamente fundamentada.

15. DAS PENALIDADES.

- 15.1. À empresa vencedora poderão ser aplicadas, a critério desta PREFEITURA e sem prejuízo do direito a rescisão do Contrato e às perdas e danos, as seguintes penalidades:
 - 15.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento), do valor corrigido do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços executados não forem executados no prazo previsto ou concluídos nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pela Prefeitura;
 - 15.1.2. Suspensão o direito de licitar e contatar com a Prefeitura, por um prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;
 - 15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, em função da natureza da falta cometida ou das faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicada em órgão oficial.

- 15.2. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas à Tesouraria desta Prefeitura Municipal dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação para este fim;
- 15.3. A aplicação de multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa a notificação extrajudicial;
- 15.4. Das decisões que aplicarão as penalidades previstas neste instrumento, serão cabíveis, sem efeito suspensivo:
 - 15.4.1. O pedido de reconsideração dirigido à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, mediante o pagamento de seu valor na Tesouraria desta Prefeitura Municipal;
 - 15.4.2. Recurso dirigido a Prefeitura de Matões do Norte/MA, no prazo de 10 (dez) dias da vigência do indeferimento do pedido de reconsideração;
 - 15.4.3. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado em órgão oficial.

16. DA RESCISÃO.

- 16.1. A execução dos serviços poderá ser rescindida, independente de interpelação judicial, sem que a empresa vencedora tenha o direito de indenização de qualquer espécie, quando a empresa vencedora:
 - 16.1.1. Tornar-se insolvente;
 - 16.1.2. Transferir a execução dos serviços, no todo ou em parte, sem anuência prévia e expressa desta Prefeitura Municipal;
 - 16.1.3. Não cumprir, mesmo que parcialmente as condições estipuladas no presente instrumento;
 - 16.1.4. Não cumprir ou alterar as especificações contidas no **Anexo I**, baixadas pela Prefeitura sem a expressa anuência desta;
 - 16.1.5. Por conveniência desta Prefeitura, ao seu exclusivo critério.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 17.1. A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto desta **TOMADA DE PREÇOS** sem a prévia autorização, por escrito desta Prefeitura ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se à firma vencedora a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos desta **TOMADA DE PREÇOS** e sob sua inteira responsabilidade ressalvando-se ainda a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

18. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 18.1. A empresa vencedora assumirá total responsabilidade por danos causados à Prefeitura de Matões do Norte/MA, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando esta Prefeitura de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução de tais serviços;
- 18.2. A eventual aceitação da execução dos serviços por parte desta Prefeitura não eximirá a empresa vencedora da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que

eventualmente venham a se verificar posteriormente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, circunstâncias na qual as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

19. DAS GARANTIAS.

19.1 O presente edital está regido pela Lei Federal Nº: 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

20.1. Conforme facultado pelo Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93, após a divulgação dos resultados de julgamento da habilitação ou das propostas, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recursos contra a decisão da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do mesmo.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 21.1. A participação nesta **TOMADA DE PREÇOS** implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso;
- 21.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 21.3. Estará sempre ressalvada a **Prefeitura de Matões do Norte/MA**, por despacho motivado pela Sr.^a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, de que se dará conhecimento aos licitantes, o direito de revogar ou anular esta Licitação, sem que caiba direito de reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes. Todas as declarações expressas que serão apresentadas dentro e fora dos envelopes de habilitação e proposta de preços deverão estar com firma reconhecida em cartório;
- 21.4. As Declarações expressas apresentadas na Licitação terão presunção relativa, podendo ser rebatidas, no curso da sessão, pela Comissão ou licitantes, situação em que acarretará a realização de diligência para fins de comprovação, pelo licitante, da condição declarada.
- 21.5. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas às propostas;
- 21.6. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;
- 21.7. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), com base à legislação que se aplica a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob a égide da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), desta Prefeitura de Matões do Norte/MA;
- 21.8. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;
- 21.9. É facultada, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei Nº: 8.666/93;
- 21.10. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação;

- 21.11. A homologação do resultado desta **TOMADA DE PREÇOS** não implicará em direito à contratação;
- 21.12. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, na Av. Dr. Antonio Sampaio, 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial www.matoesdonorte.ma.gov.br mais informações pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.
- 21.13. Fazem partes integrantes deste edital:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;
ANEXO II – DECLARAÇÃO DO LICITANTE
ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VII – MODELO CARTA PROPOSTA
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Matões do Norte/MA, xx de xxxxxxxx de xxxx.

Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 07080023 / 2022

FLS. 19

RUB. 00

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Projeto Básico, a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA, conforme definido neste Projeto Básico.

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">- Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses;- Acompanhamento dos convênios e contratos federais;- Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares;- Realização de propostas junto aos ministérios da Cultura, Agricultura e Turismo; INCRA, CODEVASF.- Prestação de contas dos Convênios Federais;- Elaboração de Propostas, acompanhamento e prestação de contas de convênios da Rede SINCONV;- Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; | 12 | MÊS | R\$ 3.841,67 | R\$ 46.100,04 |

| |
|----------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0808003 12022</u> |
| FLS. <u>30</u> |
| RUB. <u>10</u> |

| | | | | | |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|---------------|
| | <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de Propostas junto ao Ministério das Comunicações; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; - Compor a equipe de convênios e contratos de repasses como Gerente Municipal de Convênios - GMC junto à GIGI-OV/CEF/MA. | | | | |
| 2 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Educação. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Acompanhamento Técnico de Inserção de proposta / convênios junto ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; | 12 | MÊS | R\$ 3.858,06 | R\$ 46.296,72 |

| | |
|----------------------|------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. 080003 | 1202 |
| FLS. 01 | |
| RUB. 00 | |

| | | | | | |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|---------------|
| | <ul style="list-style-type: none"> - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; - Compor a equipe de convênios e contratos de repasses como Gerente Municipal de Convênios – GMC junto à GIGOV/CEF/MA | | | | |
| 3 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Saúde; - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema de Monitoramento de obras – SISMOB do Ministério da Saúde; - Elaboração de Propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA, SNIS-MDR, FNS; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos | 12 | MÊS | R\$ 3.912,69 | R\$ 46.952,28 |

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003 / 2022 |
| FLS. 82 |
| RUB. 118 |

| | | | | | |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|---------------|
| | <p>junto aos sistemas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; | | | | |
| 4 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Cidadania. <p>- Prestação de contas dos Convênios Federais;</p> <p>- Elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema SIGTV;</p> <p>- Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas;</p> <p>- Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes;</p> <p>- Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; | 12 | MÊS | R\$ 3.420,90 | R\$ 41.050,80 |

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 180.399,84 (cento de oitenta mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de

Matões do Norte – MA, observando que a gestão municipal busca a cada dia aperfeiçoar seus serviços.

3.2 A presente contratação de serviços estabelece que os serviços prestados deverão dar suporte operacional aos diversos setores do município de matões do norte, no que se refere à Gestão de Convênios do Governo Federal e Estadual, disponibilizando não só a operacionalização como também a informação dos sistemas de convênios e congêneres, através de profissionais treinados e com vasta experiência profissional, com o intuito de contribuir e melhor informar toda a equipe administrativa municipal. Formalizar diversas ações que possam facilitar todo o processo burocrático e trazer benefícios no resultado final dos processos em trâmite.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para informar à CONTRATANTE acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalhos.

4.2 A CONTRATANTE cooperará com a CONTRATADA na solução de qualquer assunto de natureza técnica, quando necessário, relacionado com objetivo deste edital.

4.3 A CONTRATADA responderá às solicitações de serviços da CONTRATANTE, ou usuários finais indicados pela CONTRATANTE, dentro do horário comercial nos dias úteis definidos neste edital;

5. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

a. Caberá a CONTRATADA:

b. executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

c. fornecer na forma solicitada pelo fiscal do contrato, relatório de atividades realizadas;

d. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município de Matões do Norte do Maranhão ou a terceiros;

5.5 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

5.6 relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.7 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição

de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.8 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.9 não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

5.10 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.11 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigida no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante obriga-se a:

6.1.1 proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

6.1.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;

6.1.3 notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.4 pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1.5 zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

7.1. As despesas com a execução dos serviços objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJ.ATIVIDADE: 2.003 – Manut. Das Atividades da sec. Mun. de Administração e Finanças
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

| | |
|----------------------|---------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 000003 / 2022 |
| FLS. | 05 |
| RUB. | 00 |

FUNDEB:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0010

PROJ.ATIVIDADE: 2.055 – Manut. das Atividades do Ensino – FEB 30%

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0604 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.019 – Manut. Das Atividades da Sec. mun. de Educação

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

FUNDO MUN. DE SAÚDE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.31.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.044 – Manut. das atividades da Rede pública de saúde

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1201 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0017

PROJ.ATIVIDADE: 2.040 – Manut. Das Atividades do FMAS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

8 PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

9 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 Os serviços serão fiscalizados por um servidor ou comissão de servidores da Prefeitura Municipal de Matões do Norte (MA), designado pela CONTRATANTE para essa finalidade, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

9.2 À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

I. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

II. Acompanhar a execução dos serviços e atestar o recebimento definitivo, e indicar as ocorrências verificadas.

III. Encaminhar ao setor competente desta Administração os documentos que relacionem as

| | |
|----------------------|------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 1202 2 |
| FLS. | 86 |
| RUB. | |

ocorrências que impliquem multas a serem aplicadas à CONTRATADA.

IV. Manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica.

9.3 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações, será sempre consultada a FISCALIZAÇÃO, sendo desta o parecer definitivo.

9.4 A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades.

9.5 A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor.

9.6 As dúvidas inerentes ao desenvolvimento de quaisquer serviços, bem como as tomadas de decisões levadas ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO, serão tomadas em até 36 (trinta e seis) horas após a FISCALIZAÇÃO tomar ciência do ocorrido e/ou solicitação, principalmente se a decisão exigir pesquisa de campo ou técnico-científica ou outra razão alheia a sua vontade que impossibilite decidir naquele momento. Todas as dúvidas deverão estar devidamente anotadas e encaminhadas à FISCALIZAÇÃO.

10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o Contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93;

10.2. Após o recebimento do objeto, o fiscal elaborará relatório circunstanciado versando sobre a execução realizada pelo Contratado, devendo constar qualquer ocorrência de fato externo aos parâmetros estabelecidos neste Projeto Básico.

10.3. O fiscal atestará o recebimento do objeto contratado nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.4. O recebimento definitivo restará condicionado após o gestor do contrato informar o devido conhecimento de cada relatório emitido, previstos neste Projeto Básico, bem como verificar se existe algum questionamento a ser dirimido pela Contratada.

10.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios na execução dos serviços, inclusive perante terceiros, não implicando responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

11 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O Contrato terá vigência de 12 meses após a sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que apurada a vantajosidade, observados o limite de 60 meses, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

| | |
|----------------------|--------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. 0808003 | 1202 2 |
| FLS. 87 | |
| RUB. 00 | |

12 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que a Contratante, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, no valor inicial atualizado do objeto adjudicado, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o disposto do art. 65 § 1º da Lei n. 8.666/93.

12.2. Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

12.3. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração, com apreciação das devidas justificativas.

13 DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

13.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- impedimento de licitar e contratar com o Município de Matões do Norte, pelo prazo de até **02 (dois)** anos;
- multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

13.2. O Contratado será responsabilizado por perdas e/ou danos causados por eventual desídia ou não cumprimento de suas obrigações, exceto na hipótese de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado e originado por fatores que fujam da sua responsabilidade administrativa, permanecendo, no entanto, a obrigação de comunicar de imediato a Contratante.

13.3. Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da Fiscalização, o Contratado estará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura municipal de Matões do Norte, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 2 (dois) anos, à critério da Contratante;
- declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação.

13.3.1. A liberação do Contratado da penalidade estipulada na alínea “c” será concedida quando o Contratado sempre que esta ressarcir à Contratante pelos prejuízos resultantes;

13.3.2. As multas a que se referem a alínea “b” devem seguir os seguintes parâmetros:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

13.3.3. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Contratante;

13.3.4. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente;

13.3.5. Caberá ao Fiscal do Contrato designado pela Contratante propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.4. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.5. Além das sanções acima destacadas, constituem motivos para a sua Rescisão, a inexecução total ou parcial do Contrato, bem como os incisos constantes no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.6. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93, não dará à Contratada o direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, com a exceção do que estabelece o art. 79, § 2º, da referida Lei.

13.7. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Para esclarecimento e informações adicionais acerca deste Projeto Básico, contactar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Matões do Norte.

14.2. Em caso de divergência ou omissão entre disposições deste Projeto Básico e seus anexos, prevalecem as instruções constantes no Edital.

14.3. Quaisquer informações adicionais podem ser obtidas junto à contratante.

14.4. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Cantanhede/MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº TP-XXX/XXXX
ANEXO II

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 8ª |
| RUB. | JA |

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, os documentos referentes a Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) TP XXX/XXXX, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante:

Data:

Assinatura
Nome e Função:

CPF:

Fone/Fax:

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº TP-XXX/XXXX
ANEXO III

| | |
|----------------------|---------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. Nº | 0808003 12022 |
| FLS. | 00 |
| RUB. | 00 |

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX.

Prezados Senhores,

A (empresa) _____, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. _____, portador do RG Nº: _____ e do CPF Nº: _____, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003 / 2022 |
| FLS. 91 |
| RUB. 11 |

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº TP-XXX/XXXX
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À
PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX.

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no
CNPJ Nº: _____, sediada em _____ por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade Nº: _____ e do CPF Nº: _____, **DECLARA**, que a **empresa**
atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do
objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

(local), _____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo
e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 02 |
| RUB. | |

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº TP-XXX/XXXX
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART.
7º, CF/88.

À
PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX.

Prezados Senhores,

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº:, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Nome da cidade (MA), de de 2022.

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)
(Nº: da identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| |
|-----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003 / 202 1 |
| FLS. 93 |
| RUB. [assinatura] |

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº TP-XXX/XXXX
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX.

Prezados Senhores,

A signatária da presente, na qualidade de Representante Legal da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da TOMADA DE PREÇOS Nº TP-XXX/XXXX.

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida
Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| |
|-----------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0808003 / 2022</u> |
| FLS. <u>071</u> |
| RUB. <u>11</u> |

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº TP-XXX/XXXX
ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE MENOR VALOR GLOBAL

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">- Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses;- Acompanhamento dos convênios e contratos federais;- Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares;- Realização de propostas junto aos ministérios da Cultura, Agricultura e Turismo; INCRA, CODEVASF.- Prestação de contas dos Convênios Federais;- Elaboração de Propostas, acompanhamento e prestação de contas de convênios da Rede SINCONV;- Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas;- Acompanhamento técnico referente às | 12 | MÊS | | |

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0908003 1202 2 |
| FLS. | 95 |
| RUB. | 190 |

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|
| <p>atividades necessárias, resultantes da transição de governo;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de Propostas junto ao Ministério das Comunicações; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; - Compor a equipe de convênios e contratos de repasses como Gerente Municipal de Convênios – GMC junto à GIGI-OV/CEF/MA. | | | |
| <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Educação. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Acompanhamento Técnico de Inserção de proposta / convênios junto ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos | 12 | MÊS | |

| | |
|----------------------|--|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. 0808003 1202 2 | |
| FLS. 96 | |
| RUB. JD | |

| | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|--|--|
| <p>junto aos sistemas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; - Compor a equipe de convênios e contratos de repasses como Gerente Municipal de Convênios – GMC junto à GIGOV/CEF/MA | | | | |
| <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Saúde. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema de Monitoramento de obras – SISMOS do Ministério da Saúde; - Elaboração de Propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA, SNIS-MDR, FNS; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; | <p>12</p> | <p>MÊS</p> | | |

| | |
|----------------------------|--|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. <u>0808003 12022</u> | |
| FLS. <u>97</u> | |
| RUB. <u>10</u> | |

| | | | | | |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|--|--|
| <p>4</p> | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Cidadania. <p>- Prestação de contas dos Convênios Federais;</p> <p>- Elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema SIGTV;</p> <p>- Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas;</p> <p>- Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes;</p> <p>- Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas;</p> <p>- Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO;</p> <p>- Realizações de emendas FUNDO à FUNDO;</p> | <p>12</p> | <p>MÊS</p> | | |
| <p>VALOR TOTAL ESTIMADO</p> | | | | | |

01 - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE:

CPF/CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

TEL:

CEP:

FAX:

CIDADE/UF:

02 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

FAVORECIDO:

CONTATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| |
|-----------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0808003 1202 2</u> |
| FLS. <u>98</u> |
| RUB. <u>AB</u> |

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

05 - VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.

05 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses

06 - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

Endereço da Sede da Empresa.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

(Faint, large watermark text, possibly 'SUS' or similar, is visible in the background.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | |
|----------------------|---------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 12022 |
| FLS. | 99 |
| RUB. | 10 |

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº TP-XXX/XXXX
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TPXXX/XXXX

Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, residente e domiciliado na....., declaro sob as penalidades da lei, que a empresa CNPJ nº, localizada na..... está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Licitante:

Data:

Assinatura

Nome e Função:

CPF:

Fone/Fax:

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| |
|-----------------------------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0808003</u> / <u>1202</u> / <u>2</u> |
| FLS. <u>100</u> |
| RUB. <u>10</u> |

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº TP-XXX/XXXX
ANEXO IX

CONTRATO Nº _____
TOMADA DE PREÇO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808003/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA E A EMPRESA _____ PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO FEDERAI E ESTADUAIS, ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS, PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, CONSULTAS PRÉVIAS E PLANOS DE TRABALHO, FORMALIZANDO TODO ACOMPANHAMENTO NECESSÁRIO E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AOS ÓRGÃOS CONCEDENTES, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES NORMATIVAS E LEGAIS DE CADA INSTITUIÇÃO, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, localizada na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, Matões do Norte/MA – CEP: 65.468-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.831/0001-87, Através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu Secretário e Ordenador de Despesas o Senhor XXXXXX, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e _____, com sede e endereço na _____, nº _____, Centro, município de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, brasileiro, portador do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, constantes dos autos nº TPXXX/XXXX, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste, Edital.

| | | |
|-------|---------|------|
| PROC. | 0808003 | 1202 |
| FLS. | 101 | |
| RUB. | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP Nº XXX/XXXX.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro – Edital de Licitações nº. TP NºXXX/XXXX e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “caput” desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados no Município de Matões do Norte/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto deste Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

CLÁUSULA SEXTA - A PREFEITURA obriga-se a cumprir os termos deste Contrato e, ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA – Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no presente Contrato e nos documentos que o integram, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

| | |
|----------------------|---------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 1202 2 |
| FLS. | 102 |
| RUB. | <i>[assinatura]</i> |

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da PREFEITURA, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a sub empreitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que os preços abaixo contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

TÍTULO VIII - DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O valor total desta contratação é de R\$ (.....)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Matões do | 12 | MÊS | | |

| | |
|----------------------|--------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. 0808003 | 1202 2 |
| FLS. 103 | |
| RUB. <i>AB</i> | |

| | | | | | |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|
| | <p>Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Cultura, Agri-cultura e Turismo; INCRA, CODEVASF. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Elaboração de Propostas, acompanhamento e prestação de contas de convênios da Rede SINCONV; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de Propostas junto ao Ministério das Comunicações; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; - Compor a equipe de convênios e contratos de repasses como Gerente Municipal de Convênios – GMC junto à GIGI-OV/CEF/MA. | | | | |
| 2 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; | 12 | MÊS | | |

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. <u>0809003</u> | <u>12022</u> |
| FLS. <u>1021</u> | |
| RUB. <u>111</u> | |

| | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Educação. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Acompanhamento Técnico de Inserção de proposta / convênios junto ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; - Compor a equipe de convênios e contratos de repasses como Gerente Municipal de Convênios – GMC junto à GIGOV/CEF/MA | | | | |
| <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Saúde. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema de Monitoramento de obras – SISMOS do | 12 | MÊS | | |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0801003 / 2022
ELS. 105
RUB. 10

| | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|--|--|
| <p>Ministério da Saúde;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de Propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA, SNIS-MDR, FNS; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; | | | | |
| <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Cidadania. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema SIGTV; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos | <p>4</p> <p>12</p> | <p>MÊS</p> | | |

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 1202 2 |
| FLS. | 106 |
| RUB. | AS |

| | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; | | | | |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | |

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002

PROJ.ATIVIDADE: 2.003 – Manut. Das Atividades da sec. Mun. de Administração e Finanças

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

FUNDEB:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0010

PROJ.ATIVIDADE: 2.055 – Manut. das Atividades do Ensino – FEB 30%

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0604 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.019 – Manut. Das Atividades da Sec. mun. de Educação

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

FUNDO MUN. DE SAÚDE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.311.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.044 – Manut. das atividades da Rede pública de saúde

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1201 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0017

PROJ.ATIVIDADE: 2.040 – Manut. Das Atividades do FMAS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

| |
|-----------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0808003 / 2022</u> |
| FLS. <u>107</u> |
| RUB. <u>10</u> |

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

- a. § 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (**Certidão de Regularidade do FGTS**), Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (**CND conjunta**) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND/INSS; ou Certidão Unificada, conforme legislação vigente, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - O prazo de execução deste contrato é até o dia xx (xxxxx) meses, após a emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente Contrato vigorará até XX de XXXXX de XXXX a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ter sua vigência prorrogada mediante aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA a multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e as consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da PREFEITURA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | |
|-------|--------------|
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 110 |
| RUB. | |

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de Cantanhede - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Matões do Norte/MA, _____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| |
|---------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0808003 1202</u> |
| FLS. <u>111</u> |
| RUB. <u>[assinatura]</u> |

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO X
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **DECLARA**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 112 |
| RUB. | AB |

PARECER JURÍDICO

A
SRA.º MARLENE SERRA COELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Submetido ao exame desta assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços em epigrafe, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

Despesa estimada em **R\$ 180.399,84 (cento e oitenta mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**

Constam dos autos as Solicitações de despesas da secretaria municipal de Administração e Finanças, Projeto Básico, indicação dos recursos, autorização, autuação, minuta do edital e seus anexos, minuta do contrato despacho da Secretaria Municipal de Administração e Finanças encaminhando os autos a Assessoria Jurídica do Município para análise das minutas do edital e contrato nos termos do parágrafo único do artigo 38 da lei nº 8.666/93.

São os relatos.

Passo o opinar.

É curial a necessidade de abertura do processo licitatório para a contratação de empresa para prestação dos serviços no molde da Lei. 8.666/93 e seus acréscimos.

Ante de adentra-se a análise do instrumento convocatório, cabe identificar nos autos as exigências compreendidas na fase interna da modalidade escolhida para a aquisição.

Sobre a formalização do procedimento das licitações nos termos do artigo 38 da lei 8.666/93, na fase preparatória da licitação na modalidade Tomada de Preços, deve ser iniciada com abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0708003 /202 2 |
| FLS. | 113 |
| RUB. | 10 |

enumerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa.

O artigo 40 da mesma legislação preceitua que o edital conterà no preâmbulo o numero de ordem e serie anual, o nome da repartição interessada e de seu teor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei 8.666/93, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para inicio da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, execução do contrato e para entrega do objeto licitado;
- sanções para o caso de inadimplemento;
- local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, quando for o caso;
- condições para participação na licitação, em conformidade com os art. 27 a 31 da lei nº 8.666/93 e forma de apresentação das propostas;
- critério de julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação a distancia em que serão fornecidos elementos, informações, esclarecimentos relativos à licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto;
- condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referencia, ressalvada o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- critério de reajuste, que devera retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação das propostas, ou do orçamento a que essa proposta se referir, ate a data do adimplemento de cada parcela;

- Condições de pagamento, prevendo:

| | |
|----------------------|---------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 1 |
| FLS. | 114 |
| RUE | <i>[assinatura]</i> |

- A) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contando a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
- B) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- C) exigência de seguros, quando for o caso;
- instruções e normas para o recurso previsto nesta lei;
 - condições de recebimento do objeto da licitação;
 - outras indicações específicas ou peculiares da licitação
- O Anexo do edital, dele fazendo parte integrante:
- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
 - A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
- As especificações complementares e as normas de execução pertinentes a licitação.
- parecer jurídico;

Do cotejo dos autos se verifica a formalidade adrede citada e prevista na norma, atendendo os requisitos essenciais para deflagração do certame nesta modalidade.

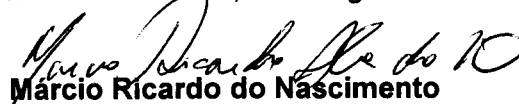
Da análise da minuta do edital e minuta do contrato, se têm atendido os requisitos legais, ou seja, definição precisa e clara do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com os prazos para entrega, e sob o ângulo jurídico - formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e seus acréscimos.

Diante do exposto, opino pela aprovação das minutas sob exame, propondo o retorno do processo a comissão permanente de licitações para as providências decorrentes, nos termos da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Sub censura.

Matões do Norte/MA, 22 de agosto de 2022.


Márcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

EDITAL

REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016 E DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

ÓRGÃO INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0808003/2022

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO:

Execução Indireta por preço global

OBJETO:

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

Valor Estimado Total: R\$ 180.399,84 (cento e oitenta mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, localizada na Av. Dr. Antonio Sampaio, 100, Centro.

DATA: 17/10/2022 (Abertura da Sessão)

HORA: 08h00min (oito horas) horário local.

SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, QUE SE SEGUIR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808002 / 202 2 |
| FLS. | 116 |
| RUB. | 116 |

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.

Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, na *Av. Dr. Antonio Sampaio, 100*, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial www.matoesdonorte.ma.gov.br mais informações pelo e-mail cplmatoesdonorte@hotmail.com.

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003 / 2022 |
| FLS. 117 |
| RUB. 118 |

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808003/2022

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, através da Prefeitura de Matões do Norte/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada por Portaria Nº 084/2021 de 05/01/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, sob o Nº **TP-005/2022**, do tipo **Menor Preço Global**, às 08h00min (oito horas) do dia 17 de outubro de 2022.
- 1.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, ocorrerá no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, Matões do Norte/MA, até às 08h00min (oito horas) do dia 17 de outubro de 2022.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.
- 1.5. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, na Av. Dr. Antonio Sampaio, 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial www.matoesdonorte.ma.gov.br e cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DO PRAZO E DO PREÇO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto à Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico - ANEXO I.
- 2.2. O prazo total para execução dos serviços objeto desta Licitação será de **12 (doze) meses** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela **Prefeitura de Matões do Norte/MA**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei Nº: 8.666/93.
- 2.3. O valor máximo estimado para a presente licitação, importa em **R\$ 180.399,84 (cento e oitenta e mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, para um período de 12 (doze) meses que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.
- 2.4. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no **Anexo I – Projeto Básico**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto



| | |
|--------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE/MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 118 |
| RUB. | 118 |

social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

3.2. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:

3.2.1. Estar cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão; ou

3.2.2. Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas legalmente estabelecidas, interessadas e do ramo de atividade pertinente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS, devidamente cadastradas na Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

4.2. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes às condições deste edital.

4.3. Será vedada à participação de empresas:

4.3.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

4.3.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, (reguladas pelo Dec. Lei 7.661/45, ou em falência, recuperação judicial ou extra judicial reguladas pela Lei 11.101/2005) sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura de Matões do Norte, Estado do Maranhão.

4.3.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura de Matões do Norte/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5. DA IMPUGNAÇÃO E DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.



| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003 12022 |
| FLS. 119 |

- 5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não há impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 5.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.5. Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.
- 5.6. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax e endereço eletrônico (e-mail).

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 6.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 6.1.1. **Tratando-se de representante legal (SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO)**, deverá apresentar cópia do Requerimento de empresário, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; Cédula de Identidade ou documento equivalente;
 - 6.1.1.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes;
 - 6.1.2. **PROCURADOR - procuração particular, pública ou carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório ou por servidor da Prefeitura**, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes ao certame: poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, podendo ser adotado o modelo sugerido no ANEXO III, ou ainda, cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto. Deverá apresentar ainda, cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
 - 6.1.2.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado na alínea anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles;
 - 6.1.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
 - 6.1.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
 - 6.1.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:
 - 6.1.5.1. Retardatária, a não ser como ouvinte;
 - 6.1.5.1.1. Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento;
 - 6.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por *telegrama, internet, fac-símile* ou *e-mail*;
 - 6.1.7. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes de: 01 – Documentos de Habilitação e 02- Propostas de Preços;



- 6.1.8. **A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, **conforme ANEXO X**, acompanhada da Certidão Simplificada e Específica expedidas pela Junta Comercial.
- 6.1.9. A declaração mencionada no subitem 6.1.8 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

- 7.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, deverá estar carimbado com o CNPJ da empresa em cima do lacre/fecho do envelope, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

| RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE | RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| À Comissão Permanente de Licitações – CPL. Prefeitura de Matões do Norte/MA. | À Comissão Permanente de Licitações – CPL. Prefeitura de Matões do Norte/MA. |
| ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. | ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO |
| TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. | TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. |

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 8.1. Local e horário para solicitação de informações: Prefeitura de Matões do Norte/MA, situada na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, neste município, das 08h00min às 12h00min.
- 8.2. Data, local e hora de recebimento da Documentação e Propostas: 17 de outubro de 2022 às 08h00min (oito horas), no endereço de que trata o item anterior do presente Edital.
- 8.3. Os documentos exigidos nesta **TOMADA DE PREÇOS** deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autêntica por cartório, ou ainda podendo ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações – (CPL).
- 8.4. **NO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 7.1 deste Edital, as empresas deverão apresentar em 01 (uma) única via devidamente atualizados e em vigência os seguintes documentos referentes à *habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscais*, abaixo relacionados:

- 8.4.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:
- a. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual, acompanhado do documento de identificação do empresário com foto;



| | | | |
|-------|---------|------|---|
| PROC. | 0808003 | 1202 | 2 |
| FLS. | 121 | | |
| RUB. | | | |

- b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo "Objeto Social" esteja enquadrado o objeto desta licitação, acompanhado do documento de identificação com foto do(s) sócio(s);
- c. No **caso de Sociedade por Ações**, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF's e Carteiras de Identidade;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4.2.A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, conforme o caso consistirá em:

- a. Prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- d. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- g. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;
- h. Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante (*Apresentação Facultativa*);
- i. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- j. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, www.tst.gov.br;

8.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 8.5.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo serviços ou produtos compatíveis em



| | |
|--------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE/MA | |
| PROC. | 0808003 1202-2 |
| FLS. | 122 |
| RUB. | |

características com o objeto da licitação, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador.

8.5.2. Apresentar uma equipe técnica com no mínimo 2 (duas) pessoas capacitadas com diploma de nível superior e cursos de capacitação na área de convênios, essa comprovação se dá através da apresentação de certificados.

8.5.3. A comprovação do vínculo empregatício da Equipe Técnica será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, que demonstre a identificação do profissional, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

8.6. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.6.1. **Relativa à qualificação econômico-financeira:**

a) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;

a.1) O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhando dos Termos de Abertura e Enceramento devidamente registrado;

a.2) A comprovação de boa situação financeira da licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

a.3) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC responsável pelas informações contábeis da empresa.

a.4) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

a.5) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;



| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 125 |
| RUB. | |

a.6.) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial ou;
- Publicados em jornal de grande circulação ou;
- Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

a.7.) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

a.8.) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar Escrituração Contábil Digital – SPED CONTÁBIL (ECD), nos termos da (IN RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

b) Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, e de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

8.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES, mediante a apresentação dos documentos abaixo:


- 8.7.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei Nº: 9.854/99, conforme modelo no **ANEXO V**;
- 8.7.2. Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no **ANEXO VI**.
- 8.7.3. Declaração do Licitante, conforme inciso III do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, de acordo modelo no **ANEXO II**.
- 8.7.4. Declaração de Habilitação Prévia que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo no **ANEXO IV**.
- 8.7.5. Declaração de Localização e Funcionamento, que o licitante está estabelecido em local adequado e em pleno funcionamento com instalações compatíveis para o ramo de exercício de atividade da mesma, conforme modelo no **ANEXO VIII**.

8.8. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e § 3º do art. 48 da Lei Nº: 8.666/93.

8.9. As certidões expedidas pela “Internet” e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, estas não precisarão ser autenticadas;

8.10. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.



| |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003 / 2022 |
| FLS. 124 |
| RUB.  |

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 9.1. As licitantes apresentarão suas propostas em via única, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por quem tenha poderes para fazê-lo. A proposta deverá conter:
- 9.1.1. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários – agência/conta/banco;
 - 9.1.2. Conter preços unitários mensais e globais, em algarismo e por extenso, em real com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável.
 - 9.1.3. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
 - 9.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS;
 - 9.1.5. Período de execução dos serviços será conforme a necessidade deste órgão;
 - 9.1.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

10. DO JULGAMENTO

- 10.1. No local, data e hora definidas no preâmbulo deste Edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes dos licitantes, devidamente e antecipadamente credenciados, será iniciada a sessão pública de entrega dos envelopes “01” e “02”;
- 10.2. Nesta mesma sessão pública, a Comissão procederá à abertura dos envelopes “01”, sendo permitido, a todos os representantes legais, examinar os documentos neles contidos, rubricando-os juntamente com integrantes da Comissão, os envelopes “02” deverão permanecer lacrados, devendo ser rubricados nos lacres por todos os representantes legais e pelos integrantes da Comissão que os manterá sob sua guarda;
- 10.3. A Comissão lavrará ata circunstanciada de recebimento dos envelopes “01” e “02” e da abertura do envelope “01”. A critério da Comissão, as reivindicações e os questionamentos relativos aos documentos contidos nos envelopes “01” serão decididos pela Comissão na mesma reunião ou deixados para decisão posterior.
- 10.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem às condições previstas no item 6.5 deste Edital;
- 10.5. Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos ENVELOPES Nº: 02, dos licitantes habilitados.
- 10.6. Havendo interposição de recursos, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando-se ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará por e-mail, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** aos licitantes habilitados, a data, a hora e local de sua abertura. Nessa hipótese, os ENVELOPES Nº: 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sobre guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações;
- 10.7. A Comissão abrirá os ENVELOPES Nº: 02 dos licitantes habilitados, divulgando aos presentes as condições oferecidas objeto da licitação;



- 10.8. Será considerado vencedor o licitante que oferecer **menor preço global**, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento;
- 10.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta **TOMADA DE PREÇOS** ou apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado;
- 10.10. Nos casos em que a Comissão constatar a existência de divergências entre o valor registrado sobre forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 10.11. Durante a análise das propostas, Comissão poderá convocar os proponentes para esclarecimento de natureza técnica das respectivas propostas, ou outros que se fizerem necessários ao julgamento;
- 10.12. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento;
- 10.13. Do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso pelos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação ou da divulgação do resultado;

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 11.1. Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, cabe à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à autoridade superior, a quem compete homologar ou não a licitação;
- 11.2. Homologada a licitação, o adjudicatário no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será convocado para assinatura do contrato, e retirada da Nota de Empenho e a Ordem de Serviços;
- 11.3. Caso o licitante vencedor não assine o Contrato dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada e ficará impedido de participar de outras licitações e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com Lei Nº: 8.666/93;
- 11.4. No caso de desclassificação do licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o contrato ao licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que aceitas as mesmas condições de preço e de prazo do licitante classificado em primeiro lugar.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 12.1. O pagamento das obrigações será realizado mediante a apresentação de Notas Fiscais dos serviços executados a esta Prefeitura Municipal e devidamente atestas pelo setor e funcionário responsável;
- 12.2. A Prefeitura disporá de um prazo de até 02 (dois) dias úteis para ultimar o devido atesto;
- 12.3. A Prefeitura disporá de um prazo de 30 (trinta) dias úteis contados, a partir do recebimento da Nota Fiscal, para ultimar o pagamento;
- 12.4. A Prefeitura não fará nenhum pagamento ao licitante antes de paga ou relevada a multa que por acaso lhe tenha sido imposta.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 13.1. O pagamento dos serviços a serem executados, correrá à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias**:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | |
|-----------------------------|--------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. 0808003 | 1202 2 |
| FLS. 126 | |
| RUB. F: Finanças | |

PROJ.ATIVIDADE: 2.003 – Manut. Das Atividades da sec. Mun. de Administração e Finanças
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

FUNDEB:

UNIORÇAMENTÁRIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0010

PROJ.ATIVIDADE: 2.055 – Manut. das Atividades do Ensino – FEB 30%

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNIORÇAMENTÁRIA: 0604 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.019 – Manut. Das Atividades da Sec. mun. de Educação

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

FUNDO MUN. DE SAÚDE:

UNIORÇAMENTÁRIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.31.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.044 – Manut. das atividades da Rede pública de saúde

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

UNIORÇAMENTÁRIA: 1201 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0017

PROJ.ATIVIDADE: 2.040 – Manut. Das Atividades do FMAS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

14. DOS PRAZOS.

- 14.1. Os serviços serão executados de imediato de acordo com a Ordem de Serviços, expedida pelo setor competente, não podendo ultrapassar a 05 (cinco) dias da data da emissão da respectiva Ordem;
- 14.2. Uma eventual prorrogação do prazo para a execução dos serviços ficará a critério desta Prefeitura, podendo ser solicitada pela empresa vencedora, desde que amplamente fundamentada.

15. DAS PENALIDADES.

- 15.1. À empresa vencedora poderão ser aplicadas, a critério desta PREFEITURA e sem prejuízo do direito a rescisão do Contrato e às perdas e danos, as seguintes penalidades:
 - 15.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento), do valor corrigido do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços executados não forem executados no prazo previsto ou concluídos nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pela Prefeitura;
 - 15.1.2. Suspensão o direito de licitar e contatar com a Prefeitura, por um prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;
 - 15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, em função da natureza da falta cometida ou das faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicada em órgão oficial.

| | | |
|-------|---------|--------|
| PROC. | 0808003 | 1202 2 |
| FLS. | 127 | |
| RUB. | | |

- 15.2. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas à Tesouraria desta Prefeitura Municipal dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação para este fim;
- 15.3. A aplicação de multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa a notificação extrajudicial;
- 15.4. Das decisões que aplicarão as penalidades previstas neste instrumento, serão cabíveis, sem efeito suspensivo:
 - 15.4.1. O pedido de reconsideração dirigido à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, mediante o pagamento de seu valor na Tesouraria desta Prefeitura Municipal;
 - 15.4.2. Recurso dirigido a Prefeitura de Matões do Norte/MA, no prazo de 10 (dez) dias da vigência do indeferimento do pedido de reconsideração;
 - 15.4.3. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado em órgão oficial.

16. DA RESCISÃO.

- 16.1. A execução dos serviços poderá ser rescindida, independente de interpelação judicial, sem que a empresa vencedora tenha o direito de indenização de qualquer espécie, quando a empresa vencedora:
 - 16.1.1. Tornar-se insolvente;
 - 16.1.2. Transferir a execução dos serviços, no todo ou em parte, sem anuência prévia e expressa desta Prefeitura Municipal;
 - 16.1.3. Não cumprir, mesmo que parcialmente as condições estipuladas no presente instrumento;
 - 16.1.4. Não cumprir ou alterar as especificações contidas no **Anexo I**, baixadas pela Prefeitura sem a expressa anuência desta;
 - 16.1.5. Por conveniência desta Prefeitura, ao seu exclusivo critério.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 17.1. A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto desta **TOMADA DE PREÇOS** sem a prévia autorização, por escrito desta Prefeitura ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se à firma vencedora a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos desta **TOMADA DE PREÇOS** e sob sua inteira responsabilidade ressalvando-se ainda a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

18. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 18.1. A empresa vencedora assumirá total responsabilidade por danos causados à **Prefeitura de Matões do Norte/MA**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando esta Prefeitura de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução de tais serviços;
- 18.2. A eventual aceitação da execução dos serviços por parte desta Prefeitura não eximirá a empresa vencedora da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que

Φ

| | |
|-------|-----------------|
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 128 |
| RUB. | |

eventualmente venham a se verificar posteriormente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, circunstâncias na qual as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

19. DAS GARANTIAS.

19.1 O presente edital está regido pela Lei Federal Nº: 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

20.1. Conforme facultado pelo Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93, após a divulgação dos resultados de julgamento da habilitação ou das propostas, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recursos contra a decisão da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do mesmo.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 21.1. A participação nesta **TOMADA DE PREÇOS** implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso;
- 21.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 21.3. Estará sempre ressalvada a **Prefeitura de Matões do Norte/MA**, por despacho motivado pela Sr.^a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, de que se dará conhecimento aos licitantes, o direito de revogar ou anular esta Licitação, sem que caiba direito de reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes. Todas as declarações expressas que serão apresentadas dentro e fora dos envelopes de habilitação e proposta de preços deverão estar com firma reconhecida em cartório;
- 21.4. As Declarações expressas apresentadas na Licitação terão presunção relativa, podendo ser rebatidas, no curso da sessão, pela Comissão ou licitantes, situação em que acarretará a realização de diligência para fins de comprovação, pelo licitante, da condição declarada.
- 21.5. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas às propostas;
- 21.6. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspensa a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;
- 21.7. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), com base à legislação que se aplica a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob a égide da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), desta Prefeitura de Matões do Norte/MA;
- 21.8. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;
- 21.9. É facultada, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei Nº: 8.666/93;
- 21.10. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação;


[Handwritten mark]

| | |
|----------------------|--------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. 0808003 | 1202-2 |
| FLS. 124 | |
| RUB. | |

- 21.11. A homologação do resultado desta **TOMADA DE PREÇOS** não implicará em direito de contratação;
- 21.12. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, na Av. Dr. Antonio Sampaio, 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial www.matoesdonorte.ma.gov.br mais informações pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.
- 21.13. Fazem partes integrantes deste edital:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;
ANEXO II – DECLARAÇÃO DO LICITANTE
ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VII – MODELO CARTA PROPOSTA
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Matões do Norte/MA, 22 de setembro de 2022.



Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Projeto Básico, a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA, conforme definido neste Projeto Básico.

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Cultura, Agricultura e Turismo; INCRA, CODEVASF. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Elaboração de Propostas, acompanhamento e prestação de contas de convênios da Rede SINCONV; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; | 12 | MÊS | R\$ 3.841,67 | R\$ 46.100,04 |

Φ

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0108003 1202 2 |
| FLS. | 131 |
| RUB. | 44 |

| | | | | | |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|---------------|
| | <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de Propostas junto ao Ministério das Comunicações; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; - Compor a equipe de convênios e contratos de repasses como Gerente Municipal de Convênios - GMC junto à GIGI-OV/CEF/MA. | | | | |
| 2 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Educação. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Acompanhamento Técnico de Inserção de proposta / convênios junto ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; | 12 | MÊS | R\$ 3.858,06 | R\$ 46.296,72 |



| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 1202 2 |
| FLS. | 132 |
| RUB. | 00 |

| | | | | | |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|---------------|
| | <ul style="list-style-type: none"> - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; - Compor a equipe de convênios e contratos de repasses como Gerente Municipal de Convênios – GMC junto à GIGOV/CEF/MA | | | | |
| 3 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Saúde. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema de Monitoramento de obras – SISMOB do Ministério da Saúde; - Elaboração de Propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA, SNIS-MDR, FNS; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos | 12 | MÊS | R\$ 3.912,69 | R\$ 46.952,28 |

(Handwritten signature)

| MATÕES DO NORTE / MA | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|---------------|
| | junto aos sistemas; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; | | | | |
| 4 | Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades: - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Cidadania. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema SIGTV; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; | 12 | MÊS | R\$ 3.420,90 | R\$ 41.050,80 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 180.399,84 (cento de oitenta mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). | | | | | |

PROC. 0801003 / 202 2
FLS. 133
RUB. JB

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de



| | |
|----------------------|---------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 |
| FLS. | 129 |
| RUB. | |

Matões do Norte – MA, observando que a gestão municipal busca a cada dia aperfeiçoar seus serviços.

3.2 A presente contratação de serviços estabelece que os serviços prestados deverão dar suporte operacional aos diversos setores do município de matões do norte, no que se refere à Gestão de Convênios do Governo Federal e Estadual, disponibilizando não só a operacionalização como também a informação dos sistemas de convênios e congêneres, através de profissionais treinados e com vasta experiência profissional, com o intuito de contribuir e melhor informar toda a equipe administrativa municipal. Formalizar diversas ações que possam facilitar todo o processo burocrático e trazer benefícios no resultado final dos processos em trâmite.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para informar à CONTRATANTE acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalhos.

4.2 A CONTRATANTE cooperará com a CONTRATADA na solução de qualquer assunto de natureza técnica, quando necessário, relacionado com objetivo deste edital

4.3 A CONTRATADA responderá às solicitações de serviços da CONTRATANTE, ou usuários finais indicados pela CONTRATANTE, dentro do horário comercial nos dias úteis definidos neste edital;

5. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

a. Caberá a CONTRATADA:

b. executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

c. fornecer na forma solicitada pelo fiscal do contrato, relatório de atividades realizadas;

d. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município de Matões do Norte do Maranhão ou a terceiros;

5.5 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

5.6 relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.7 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição



| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 135 |
| RUB. | |

de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.8 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.9 não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

5.10 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.11 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigida no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante obriga-se a:

6.1.1 proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

6.1.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;

6.1.3 notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.4 pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1.5 zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

7.1. As despesas com a execução dos serviços objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
UNLORÇAMENTÁRIA: 0301
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 136 |
| PLANO | 11 |

PROJ.ATIVIDADE: 2.003 – Manut. Das Atividades da sec. Mun. de Administração e Finanças
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

FUNDEB:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0010

PROJ.ATIVIDADE: 2.055 – Manut. das Atividades do Ensino – FEB 30%

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0604 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.019 – Manut. Das Atividades da Sec. mun. de Educação

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

FUNDO MUN. DE SAÚDE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.31.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.044 – Manut. das atividades da Rede pública de saúde

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1201 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0017

PROJ.ATIVIDADE: 2.040 – Manut. Das Atividades do FMAS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

8 PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

9 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 Os serviços serão fiscalizados por um servidor ou comissão de servidores da Prefeitura Municipal de Matões do Norte (MA), designado pela CONTRATANTE para essa finalidade, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

9.2 À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

I. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

II. Acompanhar a execução dos serviços e atestar o recebimento definitivo, e indicar as ocorrências verificadas.

III. Encaminhar ao setor competente desta Administração os documentos que relacionem as

| | |
|----------------------|---------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/202-2 |
| FLS. | 137 |
| RUB. | |

ocorrências que impliquem multas a serem aplicadas à CONTRATADA.

IV. Manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica.

9.3 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações, será sempre consultada a FISCALIZAÇÃO, sendo desta o parecer definitivo.

9.4 A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades.

9.5 A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor.

9.6 As dúvidas inerentes ao desenvolvimento de quaisquer serviços, bem como as tomadas de decisões levadas ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO, serão tomadas em até 36 (trinta e seis) horas após a FISCALIZAÇÃO tomar ciência do ocorrido e/ou solicitação, principalmente se a decisão exigir pesquisa de campo ou técnico-científica ou outra razão alheia a sua vontade que impossibilite decidir naquele momento. Todas as dúvidas deverão estar devidamente anotadas e encaminhadas à FISCALIZAÇÃO.

10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o Contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93;

10.2. Após o recebimento do objeto, o fiscal elaborará relatório circunstanciado versando sobre a execução realizada pelo Contratado, devendo constar qualquer ocorrência de fato externo aos parâmetros estabelecidos neste Projeto Básico.

10.3. O fiscal atestará o recebimento do objeto contratado nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.4. O recebimento definitivo restará condicionado após o gestor do contrato informar o devido conhecimento de cada relatório emitido, previstos neste Projeto Básico, bem como verificar se existe algum questionamento a ser dirimido pela Contratada.

10.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios na execução dos serviços, inclusive perante terceiros, não implicando responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

11 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O Contrato terá vigência de 12 meses após a sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que apurada a vantajosidade, observados o limite de 60 meses, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.



| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0108003 / 202 2 |
| FLS. | 138 |
| RUB. | |

12 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que a Contratante, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, no valor inicial atualizado do objeto adjudicado, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o disposto do art. 65 § 1º da Lei n. 8.666/93.

12.2. Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

12.3. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração, com apreciação das devidas justificativas.

13 DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

13.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- impedimento de licitar e contratar com o Município de Matões do Norte, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

13.2. O Contratado será responsabilizado por perdas e/ou danos causados por eventual desídia ou não cumprimento de suas obrigações, exceto na hipótese de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado e originado por fatores que fujam da sua responsabilidade administrativa, permanecendo, no entanto, a obrigação de comunicar de imediato a Contratante.

13.3. Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da Fiscalização, o Contratado estará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura municipal de Matões do Norte, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 2 (dois) anos, à critério da Contratante;
- declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação.

13.3.1. A liberação do Contratado da penalidade estipulada na alínea "c" será concedida quando o Contratado sempre que esta ressarcir à Contratante pelos prejuízos resultantes;

13.3.2. As multas a que se referem a alínea "b" devem seguir os seguintes parâmetros:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

13.3.3. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Contratante;



| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 1202 2 |
| FLS. | 139 |
| RUB. | |

13.3.4. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente;

13.3.5. Caberá ao Fiscal do Contrato designado pela Contratante propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.4. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.5. Além das sanções acima destacadas, constituem motivos para a sua Rescisão, a inexecução total ou parcial do Contrato, bem como os incisos constantes no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.6. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93, não dará à Contratada o direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, com a exceção do que estabelece o art. 79, § 2º, da referida Lei.

13.7. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Para esclarecimento e informações adicionais acerca deste Projeto Básico, contactar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Matões do Norte.

14.2. Em caso de divergência ou omissão entre disposições deste Projeto Básico e seus anexos, prevalecem as instruções constantes no Edital.

14.3. Quaisquer informações adicionais podem ser obtidas junto à contratante.

14.4. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Cantanhede/MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 120 |
| RUB. | 110 |

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº TP-005/2022
ANEXO II

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, os documentos referentes a Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **TP 005/2022**, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante:

Data:

.....
Assinatura

Nome e Função:

CPF:

Fone/Fax:

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº TP-005/2022
ANEXO III

| |
|------------------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0808003</u> / <u>2022</u> |
| FLS. <u>121</u> |
| RUB. <u>44</u> |

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

Prezados Senhores,

A (empresa) _____, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. _____, portador do RG Nº: _____ e do CPF Nº: _____, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 08080003 / 2022 |
| FLS. | 1212 |
| RUB. | 111 |

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº TP-005/2022
ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À
PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no
CNPJ Nº: _____, sediada em _____ por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade Nº: _____ e do CPF Nº: _____, DECLARA, que a **empresa**
atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do
objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

_____(local), ____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo
e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | |
|----------------------|------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 2 |
| FLS. | 143 |
| RUB. | 16 |

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº TP-005/2022
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART.
7º, CF/88.

À
PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

Prezados Senhores,

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº:, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Nome da cidade (MA), de de 2022.

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)
(Nº: da identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | |
|----------------------|---------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0908003 / 2022 |
| FLS. | 1221 |
| RUB. | <i>[assinatura]</i> |

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº TP-005/2022
ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

À
PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa
_____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do
parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que
inabilite esta a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2022**.

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida
Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 145 |
| RUB. | 145 |

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº TP-005/2022
ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE MENOR VALOR GLOBAL

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">- Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses;- Acompanhamento dos convênios e contratos federais;- Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares;- Realização de propostas junto aos ministérios da Cultura, Agricultura e Turismo; INCRA, CODEVASF.- Prestação de contas dos Convênios Federais;- Elaboração de Propostas, acompanhamento e prestação de contas de convênios da Rede SINCONV;- Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem | 12 | MÊS | | |

A

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROG. | 0908003 1202 2 |
| FLS. | 216 |
| RUB. | |

| | | | | |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|
| | <p>como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de Propostas junto ao Ministério das Comunicações; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; - Compor a equipe de convênios e contratos de repasses como Gerente Municipal de Convênios – GMC junto à GIGI-OV/CEF/MA. | | | |
| 2 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Educação. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Acompanhamento Técnico de Inserção de proposta / convênios junto ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem | 12 | MÊS | |



| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 143 |
| RUB. | 10 |

| | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|
| <p>como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; - Compor a equipe de convênios e contratos de repasses como Gerente Municipal de Convênios – GMC junto à GIGOV/CEF/MA | | | | |
| <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Saúde. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema de Monitoramento de obras – SISMOS do Ministério da Saúde; - Elaboração de Propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA, SNIS-MDR, FNS; - Elaboração dos procedimentos | 12 | MÊS | | |



| |
|-------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003 / 202 - 2 |
| FLS. 148 |
| RUB. <i>HS</i> |

| | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|
| <p>necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; | | | | |
| <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; <p>4 - Realização de propostas junto aos ministérios da Cidadania.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema SIGTV; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e | 12 | MÊS | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------|----------------|
| contratos junto aos sistemas; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; | | | | MATÕES DO NORTE / MA | |
| | | | | PROG. | 0808003 1202 2 |
| | | | | FLS. | 1202 |
| | | | | RUB. | 1202 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | |

01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE:

CPF/CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE/UF:

TEL:

FAX:

02 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

FAVORECIDO:

CONTATO:

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

05 - VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.

05 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses

06 – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

Endereço da Sede da Empresa.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | |
|----------------------|--------------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 12022 |
| FLS. | 150 |
| RUE. | <i>[Handwritten Signature]</i> |

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº TP-005/2022
ANEXO VIII**

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TP005/2022

Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, residente e domiciliado na....., declaro sob as penalidades da lei, que a empresa, CNPJ nº, localizada na.....está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Licitante:

Data:

.....

Assinatura

Nome e Função:

CPF:

Fone/Fax:

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº TP-005/2022
ANEXO IX

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 151 |
| RUB. | |

CONTRATO Nº _____
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808003/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA E A EMPRESA _____ PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS, PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, CONSULTAS PRÉVIAS E PLANOS DE TRABALHO, FORMALIZANDO TODO ACOMPANHAMENTO NECESSÁRIO E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AOS ÓRGÃOS CONCEDENTES, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES NORMATIVAS E LEGAIS DE CADA INSTITUIÇÃO, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, localizada na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, Matões do Norte/MA – CEP: 65.468-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.831/0001-87, Através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo seu Secretário e Ordenador de Despesas o Senhor XXXXXX, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e, com sede e endereço na, nº, Centro, município de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, brasileiro, portador do CPF n.º, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, constantes dos autos nº TP005/2022, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste, Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP Nº 005/2022.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro – Edital de Licitações nº. TP Nº005/2022 e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “caput” desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados no Município de Matões do Norte/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

CLÁUSULA SEXTA - A PREFEITURA obriga-se a cumprir os termos deste Contrato e, ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA – Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no presente Contrato e nos documentos que o integram, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.



| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 1202 2 |
| FLS. | 157 |
| RUB. | 00 |

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da PREFEITURA, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a sub empreitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que os preços abaixo contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O valor total desta contratação é de R\$ (.....)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO RS | VALOR TOTAL ESTIMADO RS |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------------------|-------------------------|
| 1 | Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do | 12 | MÊS | | |

0

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 080800312022 |
| FLS. | 152 |
| RUB. | AD |

| | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|--|--|
| <p>município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Cultura, Agri-cultura e Turismo; INCRA, CODEVASF. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Elaboração de Propostas, acompanhamento e prestação de contas de convênios da Rede SINCONV; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de Propostas junto ao Ministério das Comunicações; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; - Compor a equipe de convênios e contratos de repasses como Gerente Municipal de Convênios – GMC junto à GIGI-OV/CEF/MA. | | | | |
| <p>2 Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> | <p>12</p> | <p>MÊS</p> | | |



| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 1202 2 |
| FLS. | 155 |
| RUB. | |

| | | | | | |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Educação. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Acompanhamento Técnico de Inserção de proposta / convênios junto ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; - Compor a equipe de convênios e contratos de repasses como Gerente Municipal de Convênios – GMC junto à GIGOV/CEF/MA | | | | |
| 3 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; | 12 | MÊS | | |



| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 150 |
| RUB. | |

| | | | | |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Saúde. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema de Monitoramento de obras – SISMOS do Ministério da Saúde; - Elaboração de Propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA, SNIS-MDR, FNS; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; | | | |
| 4 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; | 12 | MÊS | |



| |
|---------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0808003/2022</u> |
| FLS. <u>154</u> |
| RUB. <u>100</u> |

| | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Cidadania. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema SIGTV; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; | | | | |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | |

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002

PROJ.ATIVIDADE: 2.003 – Manut. Das Atividades da sec. Mun. de Administração e Finanças

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

FUNDEB:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0010

PROJ.ATIVIDADE: 2.055 – Manut. das Atividades do Ensino – FEB 30%

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0604 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.019 – Manut. Das Atividades da Sec. mun. de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

FUNDO MUN. DE SAÚDE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.31.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.044 – Manut. das atividades da Rede pública de saúde

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 1202 2 |
| FLS. | 128 |
| RUB. | |

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1201 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0017

PROJ.ATIVIDADE: 2.040 – Manut. Das Atividades do FMAS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terceira Pessoa Jurídica

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

- a. § 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (**Certidão de Regularidade do FGTS**), Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (**CND conjunta**) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND/INSS; ou Certidão Unificada, conforme legislação vigente, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 159 |
| RUB. | 10 |

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - O prazo de execução deste contrato é até o dia xx (xxxxx) meses, após a emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente Contrato vigorará até XX de XXXXX de XXXX a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ter sua vigência prorrogada mediante aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

| | |
|----------------------|---------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0508003 / 2022 |
| FLS. | 160 |
| RUB. | <i>[assinatura]</i> |

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 1202 2 |
| FLS. | 161 |
| PUB. por escrito, da | |

divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização da PREFEITURA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de Cantanhede - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Matões do Norte/MA, _____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | |
|----------------------|--------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. 0808003 | 1202 2 |
| FLS. | 162 |
| RUB. | |

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
ANEXO X
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 163 |
| RUB. 00 |

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 005/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor Preço Global, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação "Jornal Pequeno".

Matões do Norte/MA, em 22 de setembro de 2022.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 169 |
| RUB. 04 |

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **17 de outubro de 2022**, as **08:00 horas**. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000. 22 de setembro de 2022.

Matões do Norte/MA, 22 de setembro de 2022.

Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 165 |
| RUB. | 10 |

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, datado de 22/09/2022, a ser julgado em 17 de outubro de 2022 às 08h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias consecutivos.

A referida licitação tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

Matões do Norte/MA, 22 de setembro de 2022.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVI Nº 181 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------------------------------------------|----|
| ACORDOS | |
| Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação..... | 01 |
| ADITIVOS | |
| Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros | 01 |
| AVISOS | |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.. | 05 |
| COMUNICAÇÕES | |
| Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras..... | 12 |
| CONTRATOS | |
| Casa Civil e Outros..... | 14 |
| DECISÃO | |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... | 28 |
| ERRATAS | |
| Secretaria de Estado da Saúde e Outra | 28 |
| NOTAS DE EMPENHO | |
| Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA | 29 |
| NOTIFICAÇÃO | |
| Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão - CRC/MA.. | 30 |
| TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO | |
| Centro de Aperfeiçoamento de Praças - CFAP e Outro..... | 31 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO | |
| 26º Batalhão de Polícia Militar do Maranhão - 26º BPM..... | 32 |
| TERMO DE RESCISÃO | |
| Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA | 32 |

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO:45215170304

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO) EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022 – SECTI, originário do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180642/2021 - SECTI, que entre si celebram, o ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, inscrita no CNPJ (MF) nº. 05.572.043/0001-65, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, DAVI DE ARAUJO TELLES, CI nº 137058 OAB/RJ, CPF: nº 095.737.897-10, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO ALTO DA ESPERANÇA E ADJACÊNCIAS, com sede na Avenida 01, Rua da Felicidade, nº 13, Alto da Esperança, CEP: 65.082-133, São Luís - MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.341.147/0001-07, doravante denominada OSC, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Ângela Maria Leite Diniz, brasileira, CPF nº 271.378.643-68, RG 000060151196-4 – SSP/MA. **OBJETO:** Execução conjunta da implementação de 01 “Estação Tech” no bairro do Alto da Esperança em São Luís - MA, configurando-se como um centro público de inclusão digital, de inovação tecnológica e de fortalecimento da cida-

dania, a qual abrigará, simbioticamente, um ambiente adequado para a realização de ações de inclusão digital e também um ambiente promotor de inovação a partir da cultura *maker* mediante a integração de atividades entre a SECTI e a OSC, com objetivo de atender ao menos 50 (cinquenta) pessoas por semana, capacitar, ao longo da execução, no mínimo 40 (quarenta) pessoas e formar 02 (dois) multiplicadores. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 34.648, de 02 de janeiro de 2019 e demais legislações aplicáveis. Com origem no Chamamento Público nº 01/2021 - SECTI, no bojo do Processo Administrativo nº 0180642/2021 – SECTI. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2022. **VIGÊNCIA:** 12 de janeiro de 2023. **ASSINATURAS:** DAVI DE ARAUJO TELLES – Secretário da SECTI e ANGELA MARIA LEITE DINIZ, Representante Legal da OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO ALTO DA ESPERANÇA.

(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO) EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2022 – SECTI, originário do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180642/2021 - SECTI, que entre si celebram, o ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, inscrita no CNPJ (MF) nº. 05.572.043/0001-65, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, DAVI DE ARAUJO TELLES, CI nº 137058 OAB/RJ, CPF: nº 095.737.897-10, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO AFRO OMNIRÁ DE CURURUPU, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 142, Jordoia, São Luís - MA, CEP: 65.040-130, São Luís - MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.752.207/0001-48, doravante denominada OSC, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Deyse Carvalho dos Santos Alves, brasileira, CPF nº 847.912.923-91, RG 000040218395-9 – SSP/MA. **OBJETO:** Execução conjunta da implementação de 01 “Estação Tech” no bairro da Jordoia em São Luís - MA, configurando-se como um centro público de inclusão digital, de inovação tecnológica e de fortalecimento da cidadania, a qual abrigará, simbioticamente, um ambiente adequado para a realização de ações de inclusão digital e também um ambiente promotor de inovação a partir da cultura *maker* mediante a integração de atividades entre a SECTI e a OSC, com objetivo de atender ao menos 50 (cinquenta) pessoas por semana, capacitar, ao longo da execução, no mínimo 40 (quarenta) pessoas e formar 02 (dois) multiplicadores. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 34.648, de 02 de janeiro de 2019 e demais legislações aplicáveis. Com origem no Chamamento Público nº 01/2021 - SECTI, no bojo do Processo Administrativo nº 0180642/2021 – SECTI. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2022. **VIGÊNCIA:** 14 de janeiro de 2023. **ASSINATURAS:** DAVI DE ARAUJO TELLES – Secretário da SECTI e DEYSE CARVALHO DOS SANTOS ALVES, Representante Legal da OSC ASSOCIAÇÃO AFRO OMNIRÁ DE CURURUPU.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 038/2021 – UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 143746/2022 – SINFRA. **DAS PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2022. O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ANIMAL (CARNES: BOVINA, SUÍNA E FRANGO), PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA.** Data e horário do início da disputa: **11 de outubro de 2022, às 09:00 (nove horas).** Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, e as especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://lagodapedra.ma.gov.br/acessoainformacao.php>), SACOP (<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>) e E-MAIL DA CPL (cpllagodapedra@gmail.com). Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Lago da Pedra- MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpllagodapedra@gmail.com. Lago da Pedra - MA, 26 de setembro de 2022. **Felipe Pereira Bacelar – Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-CPL/PMMS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, Estado do Maranhão, torna público, a RETIFICAÇÃO do aviso de licitação publicado do Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 179 do dia 26 de setembro de 2022, relativo à licitação em epígrafe, conforme definido no edital de licitação e seus anexos, faz-se a seguinte retificação: Onde se lê: O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sítios www.marajadosena.ma.gov.br e www.licitamaraja.com.br. Leia-se: O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sítios www.marajadosena.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacaoopmms@gmail.com, de 2º à 6ª feira, das 08h:00min às 12h:00min. Marajá do Sena – MA, 26 de setembro de 2022. Bruno Henrique Galvão de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2022 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **11 de outubro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 179/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interes-

sados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, 22 de setembro de 2022. **Francinecia Viana Bezerra - Secretária Municipal de Assistência Social.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará às **15h00min (quinze horas)** do dia **11 de outubro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Fornecimento de Sistema de Radiocomunicação Digital na faixa VHF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Matões do Norte – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 063/2021. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, 22 de setembro de 2022. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/ 2022. O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **17 de outubro de 2022**, as **08:00 horas**. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000. 22 de setembro de 2022. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças. //**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/ 2022. O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria em Educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte/MA. **Local e Data do**



CA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, que apresentaram as propostas nos valores de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil), ZÉ DOCA-MA - MA, 19 de Setembro de 2022. MARIA JOSENILDA CUNHA RODRIGUES-Prefeita Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

26º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 26º BPM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0077027/2022 – PMMA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Assessoria e Consultoria Contábil para prestação de serviços diversos de natureza contábil e fiscal do 26º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Maranhão, para o ano de 2022. **CONTRATADA:** ATTUAL COMERCIO E CONSULTORIA CONTABIL LTDA. CNPJ Nº 16.934.273/0001-43. Endereço: Rua Paraíba, nº 110, Bairro Juçara, CEP 65900-510, Imperatriz/MA. **VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, para o fornecimento dos serviços, objeto da Dispensa. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 190.117-26º Batalhão de Polícia Militar. **FUNÇÃO:** 06-Segurança Pública. **SUBFUNÇÃO:** 181-Policiamento Ostensivo. **PROGRAMA:** 0577-Mais Segurança. **AÇÃO:** 4700-Prevenção e Restauração da Ordem Pública. **SUBAÇÃO:** 17287 – Serviços Técnicos Especializados - Contabilidade. **PLANO INTERNO:** PR-VCPMMA001- Serviços Técnicos Especializados - Contabilidade. **FONTE DO RECURSO:** 0101-Tesouro Estadual. **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39.05-Serviços Técnicos Profissionais. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação processo nº 0077027/2022, em conformidade com o Termo de Referência Nº 001/2022 – 26º BPM. Açailândia-MA, 20 de setembro de 2022. **TEN CEL QOPM** Sérgio Dutra Cutrim CMT do 26º BPM.

TERMO DE RESCISÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0017/2018-TJMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.074/2022, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA FACAM – SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA. - ME; DO OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0017/2018-TJMA, CUJO OBJETO É A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, VISANDO À INSTALAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 1892/2011, DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA E RESOLUÇÃO 125 DO CONSELHO NACIONAL DA JUSTIÇA; DA RESCISÃO: FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE, COM EFEITOS A PARTIR DA ASSINATURA, O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0017/2018-TJMA; DA MOTIVAÇÃO: DESCUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DESCRITAS NA CLÁUSULA QUARTA, ESTANDO O 5º CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA SEM EFETIVO FUNCIONAMENTO HÁ MAIS DE 1 (UM) ANO, CONFORME CONTIDO NO MEMO-NPMCSC – 52022; DO FUNDAMENTO LEGAL: O INCISO XII, DO ART. 78, DA LEI Nº. 8.666/93 3 E DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EXARADA NA DECISÃO – GP – 76662022; DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022; PARTE DISTRATANTE: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES TERCEIROS

CASA CIVIL

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP: 65.010 - 170 – São Luís - MA

Site: www.diariooficial.ma.gov.br – E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 11 de outubro de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 179/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, em 22 de setembro de 2022. Francinacia Viana Bezerra - Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará às 15h00min (quinze horas) do dia 11 de outubro de 2022, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Fornecimento de Sistema de Radiocomunicação Digital na faixa VHF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Matões do Norte - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 093/2021. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, em 22 de setembro de 2022. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia 17 de outubro de 2022, às 08:00 horas. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000. 22 de setembro de 2022. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria em Educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte/MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia 18 de outubro de 2022, às 08:00 horas. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000. 22 de setembro de 2022. Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

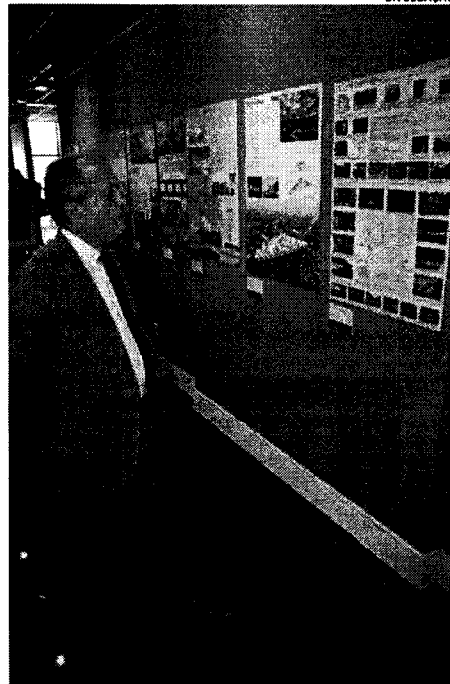
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-SRP - O Município de Afonso Cunha - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 13 de outubro de 2022, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2022-SRP, do tipo menor preço por item, sob Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto Contratação de empresa para realização de Serviços de Filmagens e fotos aéreas, com gravação de áudio e edição por meio de aeronave não tripulada (Drone). A presente licitação será realizada através da plataforma <https://www.licitaafonsocunha.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pasta A-Z, a Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha - MA, CEP: 65.505.000, ou por consulta no site <https://www.afonsocunha.ma.gov.br> e www.tce.ma.gov.br, demais informações na CPL ou por e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com. Afonso Cunha/MA, 28 de setembro de 2022. DANIELLE MUNIZ MARQUES. Pregoeira.

Galerias de artes do MPMA recebem exposição de arquitetura contemporânea

Exposição inicia Seminário Nacional da área de conhecimento

DIVULGAÇÃO

Por meio de parceria entre o Ministério Público do Maranhão, o Núcleo de Arquitetura Moderna na Amazônia (NAMA) e o Centro Universitário UNDB, foi aberta nesta terça-feira, 27, a Xama - Exposição de Arquitetura Contemporânea na Amazônia 2022. A mostra fica em cartaz no Espaço de Artes Márcia Sandes, na Procuradoria-Geral de Justiça (Calhau) até dia 10 de outubro. De 10 de outubro a 10 de novembro, será exibida no Espaço Ilzé Cordeiro, no Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público do Maranhão (Centro). Ao todo, estão expostos 30 banners com projetos de construções na Amazônia Legal, de um período de 30 anos (1987-2017). A XAMA 2022 traz como tema "arquitetura, paisagem e cultura: ecos da modernidade". A exposição tem ainda o caráter de homenagem à capital maranhense, pelo aniversário de 410 anos. Para o arquiteto e professor José Antônio Viana Lopes, organizador da exposição itinerante, que inclusive já saiu dos limites da Amazônia, atividades como estas são fundamentais para ampliar a difusão da arquitetura contemporânea produzida na região. "A ideia é ter um panorama da arquitetura contemporânea que está sendo produzida. Os arquitetos da região estão enfrentando preocupações como mudança



A abertura das exposições contou com a presença do procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau

Secretaria de Planejamento e Gestão da PGJ, Carlos Henrique Vieira, o curador do Centro Cultural do MPMA, Francisco Colombo, o coordenador da Xama, José Antônio Viana Lopes, e a coordenadora dos cursos de Arquitetura e Engenharia da UNDB, Raissa Muniz. Estavam representados também o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão e o Instituto de Arquitetos do Brasil - Maranhão, pelos seus respectivos presidentes Hermes Fonseca Neto e Carla Veras.

EXPOSIÇÃO

Realizada pelo curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Dom Bosco (UNDB) e apoiado pelo Docomomo Brasil, a exposição dá início ao 9º Seminário de Documentação e Conservação do Movimento Moderno Norte/Nordeste (Docomomo), que acontece entre os dias 28 e 30 de setembro em São Luís. Além do MPMA apoliam o evento, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), o Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB), o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), o governo do Maranhão e a empresa Predmix. Entre os arquitetos locais, serão apresentadas obras de Domingos Brito, Hermes Fonseca Neto e Roberto Furtado.

climática, demandas sociais e resolvendo com projetos de muita qualidade", afirmou. O procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, destacou a alegria de receber no espaço do MPMA exposições com esta qualidade. "Criam em

nós o estímulo de perceber melhor o charme das cidades. Os projetos arquitetônicos são verdadeiras obras de arte", ratificou. O dispositivo de honra da solenidade contou, ainda, com as presenças do diretor da

Conectado pelo mundo



Luiz Thadeu Nunes e Srva*

Chove forte lá fora. Mala e mochila prontas. Faço check-out no hotel onde estou hospedado em Tegucigalpa, Honduras. Em viagem pela América Central, a cada três dias mudo de hotel, mudo de país. Nesta viagem optei em percorrer essa parte das Américas de ônibus. Assim aproveito mais as belas paisagens e o interior dos países visitados. Chego a Uber que pedi pelo aplicativo do celular. No trajeto aumenta a chuva. É temporada de chuvas por essas plagas. Finalmente chego ao ônibus que me levará a um novo país, El Salvador. Desde o início da viagem visitei: Panamá, Costa Rica, Nicarágua, Honduras, El Salvador. Me fascina viajar pela América espanhola. Visito os seis últimos países que faltavam para conhecer todos os 20 que compõem a América Central. Dos 37 países que formam as três Américas, ficam faltando as três Guianas para fechar o continente. Nesta viagem ultrapasso 150 países visitados em todos os continentes da terra. No ônibus, conecto o celular ao Wi-Fi, vejo a solicitação de uma entrevista para o principal portal de notícias de São Luís do

Maranhão, minha cidade. As perguntas são repassadas pelo jornalista Neto Cordeiro, por mensagens de texto; vou respondendo aos pontos. Ao final, envio as fotografias para ilustrar a matéria. Em outra mensagem, pedido de nova entrevista, desta vez para o jornal El País, de Tegucigalpa. No dia anterior, tudo corrido, não tive tempo para uma entrevista presencial com a jornalista Azucena Maldonado, do jornal hondurenho. Novas perguntas, todas em espanhol. Lanço mão do Google tradutor, para me comunicar com a jornalista do periódico El País. Novas fotografias me são pedidas. Após oito horas de viagem, desembarco em San Salvador, a bonita e moderna capital de El Salvador. Com ares de cidade norte-americana. A parte moderna de San Salvador lembra muito as pequenas cidades estadunidenses. Com problema no aplicativo do celular, ligo para meu filho Frederico, que está em São Luís, passo as coordenadas de onde estou e as do hotel para onde vou. Em pouco tempo, Frederico me retorna, por WhatsApp, falando o modelo e a placa do carro, que vem apaparhar-me. Em minutos chega o motorista Daniel Guzman, que me conduz ao hotel. Daniel é Chef de cozinha e motorista de aplicativo nas horas vagas. Me pergunta de onde sou, digo-lhe que sou brasileiro. Me pergunta o que vim fazer em San Salvador. Falo que estou dando um giro pelo mundo, mostro-lhe o livro "Das muletas fiz asas". Ele pesquisa no Google sobre minhas andanças. Curioso, Daniel quer saber por onde andei, quais lugares mais gostei. Ele também gosta de viajar. Tem amor pelo Brasil, gostaria de conhecer nosso imenso país. No hotel, abro o celular, mostro ao

receptionista o número da reserva. Tudo confirmado, vou para o apartamento. Banho tomado, sento para escrever este artigo, pelo celular, que enviarei para a redação dos jornais para publicação. Em seguida começa minha aula, on line, de Jornalismo. Com colegas espalhados por diferentes cidades do Brasil, estou em um quarto de hotel, em San Salvador, América Central, assistindo aula com a tutora Carla Chiericiatti, em BH, MG. Vejo novamente as mensagens; uma em especial. É o amigo Francisco Brandão, do Porto, Portugal, pedindo para retornar uma ligação, queria contar-me uma novidade. Acabara de ler o livro "Das muletas fiz asas". Fico grato e feliz com suas gentis e generosa palavras. A alegria de quem escreve é o retorno de quem lê. A entrevista do periódico El País foi publicada, nesta quinta-feira, 22/09, com o título "Luiz Thadeu Nunes, o viajero que hoje alas de suas muletas". Já mudei de país, deixei El Salvador e cheguei na Guatemala. Nem nos meus maiores devaneios seria capaz de imaginar, que no outono da vida, estaria viajando pelo mundo, cursando jornalismo, sendo entrevistado em espanhol, por onde ando; escrevendo para 22 jornais e blogs. Tudo graças ao bom Deus, e às maravilhas da tecnologia, que nos conecta, aproxima, encurta distâncias, facilita nossas vidas.

*Engenheiro agrônomo, palestrante, cronista, escritor e viajante; autor do livro, "Das muletas fiz asas"; o sul-americano mais viajado do mundo com mobilidade reduzida, visitou 148 países em todos os continentes da terra. E-mail: lulz.thadeu@uol.com.br

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

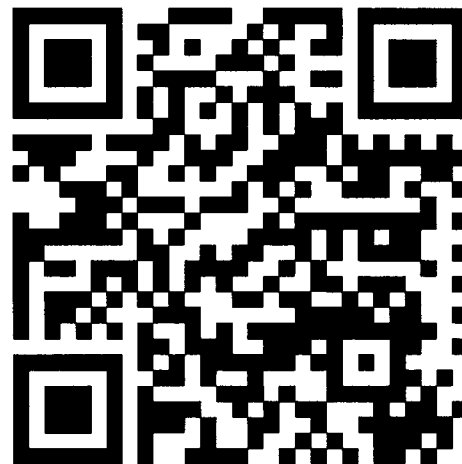
E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:
Solimar Alves de Oliveira
CPF: ***.589.943-**
em 28/09/2022 18:22:29
IP com nº: 192.168.88.20
[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=787](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=787)

- LICITAÇÃO -**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

| |
|----------------------|
| PROC. 0808003/2022 e |
| FLS. 171 |
| RUB. 00 |

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **11 de outubro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 179/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 22 de setembro de 2022.

Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social

- LICITAÇÃO -**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará às **15h00min (quinze horas)** do dia **11 de outubro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de Fornecimento de Sistema de Radiocomunicação Digital na faixa VHF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Matões do Norte – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 063/2021. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 22 de setembro de 2022.

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** em 28/09/2022 18:22:29 - IP com nº: 192.168.88.20
Autenticação em: www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=787

- LICITAÇÃO -**// AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **17 de outubro de 2022**, as **08:00 horas**. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000. 22 de setembro de 2022.

Matões do Norte/MA, 22 de setembro de 2022.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças //

- LICITAÇÃO -**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 006/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria em Educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte/MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **18 de outubro de 2022**, as **08:00 horas**. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 22 de setembro de 2022.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO
POR MEIO ELETRÔNICO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 172 |
| RUB. 08 |

Certifico, para os devidos fins, que o aviso da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 005/2022, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA, foi devidamente publicado por meio eletrônico, na internet, em 28/09/2022, através do Site Oficial desta Prefeitura Municipal: <http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/>, conforme previsto no Art. 4, inciso I, da Lei nº. 10.520/2002, c/c Art. 11, inciso I.

Matões do Norte/MA, 28 de setembro de 2022.



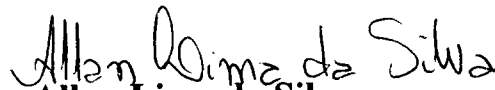
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

0808003/2022-2
173
10

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0808003/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, o Ato de designação do Presidente da CPL, PORTARIA Nº. 178 de 15 de fevereiro de 2022.

Matões do Norte - MA, em 17 de outubro de 2022.


Allan Lima da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 178/2022

PORTARIA Nº 178/2022- Gabinete do Prefeito

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003 / 2022 |
| FLS. 174 |
| RUB. 104 |

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte – MA

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:

- I – Presidente: **ALLAN LIMA DA SILVA**, CPF Nº 063.031.403-94, servidor nomeado em Cargo em Comissão;
- II – Membros, servidores efetivos do Município:
 - a) Secretária: **Silmária Sousa Melo**, CPF nº 027.255.823-00; e
 - b) Membro: **Francisco da Conceição Ferreira** – CPF nº 280.906.673-68;

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

- I - Receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;
- II - Elaborar os editais, cartas-convite e manifestações, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
- III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
- IV – Receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- V - Fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- VI - Formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- VII - instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

- VIII - Abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
- IX - Tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- X - Instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XI - Resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XII - Abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- XIII - Examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
- XIV - Proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XV - Elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
- XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XVII - encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
- XIX - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;
- XX – Disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;
- e
- XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Art. 3º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte:

- I – Representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II – Aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- III – controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
- IV – Convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
- V – Resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
- VI – Convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- IX - Encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

- X – Propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 4º Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Matões do Norte terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:

- I – Receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;
- II – Secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
- III – prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;
- IV – Manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;
- V – Organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e
- VI - Prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 5º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da CPL.

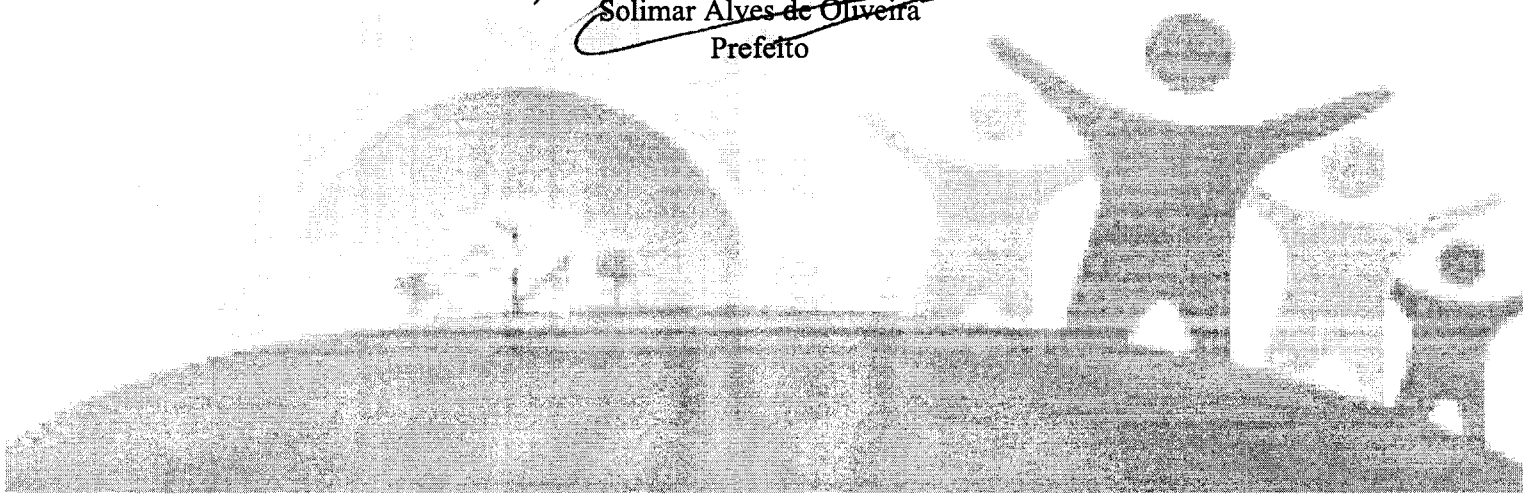
Art. 6º O Presidente será substituído, em suas ausências, por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM
15 DE FEVEREIRO DE 2022.



Solimar Alves de Oliveira
Prefeito

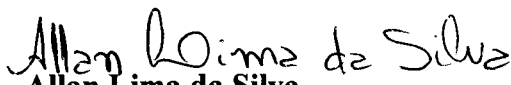


| |
|---------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0808003/2022</u> |
| FLS. <u>177</u> |
| RUB. <u>18</u> |

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 005/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **CREDENCIAMENTO** apresentados para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 17 de outubro de 2022.


Allan Lima da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 178/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| |
|---------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0808003/2022</u> |
| FLS. <u>178</u> |
| RUB. <u>00</u> |

Processo Administrativo nº 0808003/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.583.629/0001-14

MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.583.629/0001-14

CREDENCIAMENTO

KLYNSMANN GONÇALVES PINHEIRO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0808003/2022
ABERTURA: 17 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 08h00min

Endereço: Av. Dr. Antônio Sampaio, N.º 100, bairro Centro, Matões do Norte/MA, CEP: 65468-000

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

000001

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ILKA JANAIRA MARTINS PADILHA PINHEIRO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, INTERPRETE DE LIBRAS, nascido em 19/12/1987, nº do CPF 018.040.603-56, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA FELICIDADE, nº 02, TIBIRI, CEP: 65095-150;

PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, administrador de empresas, nascido em 21/03/1988, nº do CPF 026.241.203-94, residente e domiciliado na cidade de Valparaíso de Goiás - GO, na RUA QUADRA 53, nº 0, VALPARAISO I - ETAPA B, CEP: 72876-166;

KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, ENGENHEIRO CIVIL, nascido em 27/05/1993, nº do CPF 604.010.893-20, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA FELICIDADE, nº 02, TIBIRI, CEP: 65095-150;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, e usará a expressão **MARZZE ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA FELICIDADE, nº 02, TIBIRI, São Luís - MA, CEP: 65095150.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, GERADORES, GUINCHOS, TURBINAS, CONTÊINERES); ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE AEROFOTOGRAFOTRIA, PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS); 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE VIAS, INFRAESTRUTURA, PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO); 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

000002

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 181 |
| RUB. 40 |

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(MOTORES, GERADORES, GUINCHOS, TURBINAS, CONTEINERES)ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(SERVICO DE AEROFOTOGRAFOTRIA, PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS) 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE VIAS, INFRAESTRUTURA, PROTECAO DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO) 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 2539-0/02 - SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

000003

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 080.8003.1202-2 |
| FLS. | 182 |
| RUB. | 00 |

CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
 CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 CNAE Nº 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 20/09/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome dos Sócios | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | % |
|---------------------------------------|------------|--------------|--------|
| ILKA JANAIRA MARTINS PADILHA PINHEIRO | 9900 | 99.000,00 | 33,00 |
| PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES | 9900 | 99.000,00 | 33,00 |
| KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO | 10200 | 102.000,00 | 34,00 |
| TOTAL: | 30000 | 300.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

000004

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 20 de setembro de 2021

ILKA JANAIRA MARTINS PADILHA PINHEIRO
Sócio

PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES
Sócio

KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO
Sócio/Administrador

000005



ASSINATURA ELETRÔNICA

| |
|----------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 080800 3/202 2 |
| FLS. 184 |
| RUB. 118 |

Certificamos que o ato da empresa MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01804060356 | ILKA JANAIRA MARTINS PADILHA PINHEIRO |
| 02624120394 | PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES |
| 60401089320 | KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2021 16:37 SOB N° 21201161106.
PROTOCOLO: 211187267 DE 20/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106950531. CNPJ DA SEDE: 43583629000114.
NIRE: 21201161106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/09/2021.
MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

000006

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ 43.583.629/0001-14**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social:

ILKA JANAIRA MARTINS PADILHA PINHEIRO, BRASILEIRA, CASADA, Comunhão Parcial, INTERPRETE DE LIBRAS, nascido em 19/12/1987, nº do CPF 018.040.603-56, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA FELICIDADE, nº 02, TIBIRI, CEP: 65095-150;

PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES, BRASILEIRO, CASADO, Comunhão Parcial, administrador de empresas, nascido em 21/03/1988, nº do CPF 026.241.203-94, residente e domiciliado na cidade de Valparaíso de Goiás - GO, na RUA QUADRA 53, nº 0, VALPARAISO I - ETAPA B, CEP: 72876-166;

KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO, BRASILEIRO, CASADO, Comunhão Parcial, ENGENHEIRO CIVIL, nascido em 27/05/1993, nº do CPF 604.010.893-20, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA FELICIDADE, nº 02, TIBIRI, CEP: 65095-150;

únicos sócios da **MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, com sede na RUA FELICIDADE, nº 02, TIBIRI, São Luís - MA, CEP: 65095150, registrada na Junta Comercial de Maranhão em 20/09/2021, sob o NIRE 21201161106 e inscrita no CNPJ sob o nº 43.583.629/0001-14 resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

CLÁUSULA I. – O Sócio **ILKA JANAIRA MARTINS PADILHA PINHEIRO** acima qualificado, cede e transfere, mediante cessão gratuita, a totalidade de suas cotas do capital social, retirando-se da sociedade, cotas estas representadas por 9.900 (nove mil e novecentas) quotas totalizando, no valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), que são doadas, para o sócio remanescente **KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO**. O sócio retirante dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

CLÁUSULA II - Tendo em vista as alterações promovidas, o capital social, representado por 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios remanescentes:

| NOME DOS SÓCIOS | QTD QUOTAS | VALOR EM R\$ | % |
|--------------------------------|------------|--------------|-----|
| KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO | 20.100 | 201.000,00 | 67% |
| PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES | 9.900 | 99.000,00 | 33% |

CLÁUSULA III: Continua inalteradas todas as cláusulas que não foram modificadas neste instrumento.

À vista da modificação hora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO**

KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO, BRASILEIRO, CASADO, Comunhão Parcial, ENGENHEIRO CIVIL, nascido em 27/05/1993, nº do CPF 604.010.893-20, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA FELICIDADE, nº 02, TIBIRI, CEP: 65095-150;

PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES, BRASILEIRO, CASADO, Comunhão Parcial, administrador de empresas, nascido em 21/03/1988, nº do CPF 026.241.203-94, residente e domiciliado na cidade de Valparaíso de Goiás - GO, na RUA QUADRA 53, nº 0, VALPARAISO I - ETAPA B, CEP: 72876-166

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

Por este instrumento fica consolidada uma sociedade limitada, que gira sob a razão social de **MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, e expressão **MARZZE ENGENHARIA** como nome fantasia.

000007

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 186 |
| RUB. | 94 |

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA FELICIDADE, nº 02, TIBIRI, São Luís - MA, CEP: 65095150.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(MOTORES, GERADORES, GUINCHOS, TURBINAS, CONTÊINERES); ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(SERVIÇO DE AEROFOTOGRAFOTRIA, PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS); 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; 4322- 3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE VIAS, INFRAESTRUTURA, PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO); 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as atividade(s) de 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(MOTORES, GERADORES, GUINCHOS, TURBINAS, CONTEINERES)ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(SERVICO DE AEROFOTOGRAFOTRIA, PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS) 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4221- 9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE VIAS, INFRAESTRUTURA, PROTECAO DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO) 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7119-7/03 -

000003

SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4330- 4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 2539-0/02 - SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS 8599-6/04 - TREINAMENTO FM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

| | |
|----------------------|-------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 08080032022 |
| FLS. | 187 |
| RUB. | 105 |

E exerce as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE Nº 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 20/09/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 30.000 quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

000009

| NOME DOS SÓCIOS | QTD QUOTAS | VALOR EM R\$ | % |
|--------------------------------|------------|--------------|-----|
| KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO | 20.100 | 201.000,00 | 67% |
| PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES | 9.900 | 99.000,00 | 33% |

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

000010

E por estarem assim em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Ato de Alteração de Contrato Social, e assinam em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão

São Luís - MA, 19 de novembro de 2021

KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO
Sócio/Administrador

PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES
Sócio

ILKA JANAIRA MARTINS PADILHA PINHEIRO
Sócio



000011





| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 190 |
| RUB. | |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01804060356 | ILKA JANAIRA MARTINS PADILHA PINHEIRO |
| 02624120394 | PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES |
| 60401089320 | KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2021 10:20 SOB N° 20211410390.
PROTOCOLO: 211410390 DE 23/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108540420. CNPJ DA SEDE: 43583629000114.
NIRE: 21201161106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2021.
MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

000012



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1437894682

NOME
FÁBIO HENRIQUE TRINDADE MORAES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
201437894682/MA

CPF
126.02-1.1295-24

DATA NASCIMENTO
21/09/1989

FILIAÇÃO
RAIMUNDO S. FERREIRA MORAES

MARIA EDIEN TRINDADE MORAES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
02

Nº REGISTRO
VALIDADE
HABILITAÇÃO
04/01/2021

OBSERVAÇÕES

DAF

Fábio Henrique Trindade Moraes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MATÃO, MA

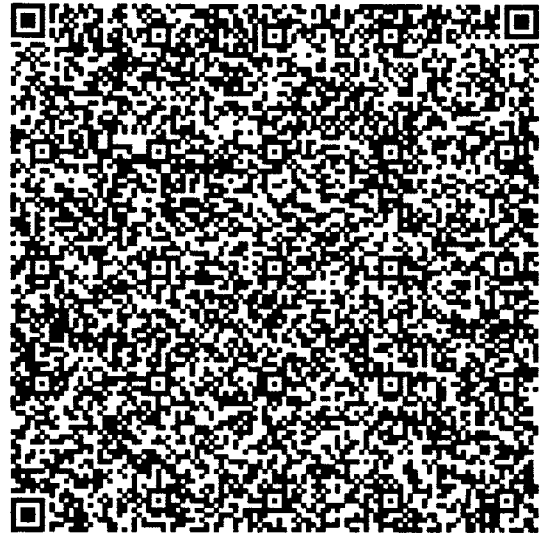
DATA EMISSÃO
07/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1437894682
MARAÑHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten mark]

608
[Handwritten signature]
000014

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 115 |
| RUB. | 11 |

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, estabelecido(a) na RUA FELICIDADE, 02, TIBIRI, São Luís - MA, CEP: 65095-150, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Luís - MA, 20/09/2021

ILKA JANAIRA MARTINS PADILHA PINHEIRO
Sócio

PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES
Sócio

KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



000015





| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 199 |
| RUB. | 11 |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01804060356 | ILKA JANAIRA MARTINS PADILHA PINHEIRO |
| 02624120394 | PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES |
| 60401089320 | KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2021 16:37 SOB N° 20211187275.
PROTOCOLO: 211187275 DE 20/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106950540. CNPJ DA SEDE: 43583629000114.
NIRE: 21201161106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/09/2021.
MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

000016

São Luís | MA, 17 de outubro de 2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0808003/2022
ABERTURA: 17 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 08h00min

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

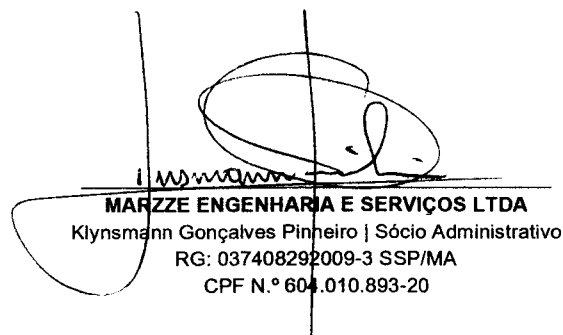
A empresa **MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º **43.583.629/0001-14** sito no (a) Rua da Felicidade, N.º 2, Tibiri, São Luís/MA, CEP: 65.095-150, infra-assinado por intermédio de seu representante legal, o Sr. Klynsmann Gonçalves Pinheiro, Sócio Administrativo, portador da carteira de identidade N.º 037408292009-3 SSP/MA e CPF N.º 604.010.893-20, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

A licitante **DECLARA**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da (o) TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022 em epígrafe, realizado pela (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.

Atenciosamente,



MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Klynsmann Gonçalves Pinheiro | Sócio Administrativo
RG: 037408292009-3 SSP/MA
CPF N.º 604.010.893-20

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 080800-32022
 FLS. 196
 RUB. 40



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM


Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial: MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA | | | Protocolo: MAC2201914796 | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 21201161106 | CNPJ 43.583.629/0001-14 | Data de Ato Constitutivo 20/09/2021 | Início de Atividade 20/09/2021 | | |
| Endereço Completo Rua FELICIDADE, Nº 02, TIBIRI - São Luís/MA - CEP 65095-150 | | | | | |
| Objeto Social 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(MOTORES, GERADORES, GUINCHOS, TURBINAS, CONTEINERES)ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(SERVICO DE AEROFOTOGRAFOTRIA, PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS) 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE VIAS, INFRAESTRUTURA, PROTECAO DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO) 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 2539-0/02 - SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL | | | | | |
| Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO | CPF/CNPJ 604.010.893-20 | Participação no capital R\$ 201.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Nome PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES | CPF/CNPJ 026.241.203-94 | Participação no capital R\$ 99.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO | CPF 604.010.893-20 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | | | |
| Data 23/11/2021 | Número 20211410390 | Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO | | | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/04/2022, às 09:30:24 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OFGBQ5UD.



000013

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808003/2022
FLS. 197
RUB. 



GOVERNO DO
FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação





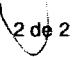
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|-----------------------------------------------------|--------------------------|
| Nome Empresarial: MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA | Protocolo: MAC2201914796 |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | |

MAC2201914796

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral





000019  2 de 2

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | Protocolo: MAC2201914827 | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NIRE 21201161106 CNPJ 43.583.629/0001-14 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo FELICIDADE, Nº 02, xxxxx, TIBIRI - São Luis/MA - CEP 65095-150 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 002 | 20211410390 | 23/11/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20211410390 | 23/11/2021 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 315 | 20211187275 | 20/09/2021 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 090 | 21201161106 | 20/09/2021 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/04/2022, às 09:30:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JYA45SE4.



MAC2201914827

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

Handwritten signature

000020

1 de 1

Handwritten signatures and stamps



| |
|----------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 199 |
| RUB. 10 |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.583.629/0001-14
Razão Social: MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MARZZE ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 27/10/2022 |
| FGTS | Validade: | 18/10/2022 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 20/03/2023 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 10/01/2023 |
| Receita Municipal | Validade: | 07/01/2023 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

000021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/09/2022 21:11

CPF: 604.010.893-20 Nome: KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO

Ass: _____

1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0808003/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022
Tipo: Menor Preço Global

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 200 |
| RUB. 10 |

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

**JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E
ASSECORIA LTDA
CNPJ: 39.423.408/0001-01**



URANO ENGENHARIA
Razão Social: JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIAS LTDA
CNPJ: 39.423.408/0001-01
Rua Euclides Farias 23 Cohama São Luís - MA
(98) 98563-1923 / uranoeng@gmail.com



| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 1808003/2022 |
| FLS. 201 |
| PUB. PD |

CREDENCIAMENTO



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0608003/2022
 FLS. 202
 RUB. 04

CARTA CREDENCIAL

À
PREFEITURA DE MATOES DO NORTE/MA.
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES.
TOMADA DE PRECOS Nº 005/2022.

A empresa **JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA**, CNPJ nº 9.423.408/0001-01, com sede na Rua Euclides Farias/Rua 21, 23 – Cohama, CEP: 65074-080 - São Luís – MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) José Reis Amorim Ferreira Júnior, portador de RG de nº 024796612003-8, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Rua Euclides Farias/Rua 21, 23 – Cohama, CEP: 65074-080 - São Luís – MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor . **GABRIEL OLIVEIRA SILVA DE CASTRO**, portador de RG de nº 0331586820073 e CPF 039.512.103-54, brasileiro, solteiro, representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as propostas comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações – CPL, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão. (98) 3256-2266

RECONHEÇO, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
 JOSÉ REIS AMORIM FERREIRA JÚNIOR
 São Luís, 14/10/2022 16:37:26 Carlos 24228

Carlos Diego Melo dos Santos - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TITMA
 Selo: REC FIR 156794J2GSSNUCAESURF11 - Ato: 13.17.2
 Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.titma.jus.br>

São Luís, 17 de outubro de 2022.


José Reis Amorim Ferreira Júnior
JOSÉ REIS AMORIM FERREIRA JÚNIOR

RG: 024796612003-8 SSP MA / CPF: 025.824.693-60
 ADMINISTRADOR - JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA


MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 08080032022
FLS. 203
RUB. 40

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13542130

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR
Jose Reis Amorim Ferreira Junior



OAB

OBSERVAÇÕES
ART. 30, INC. I, L. 8948/04

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

IMSCRIÇÃO: 16381

COBRE
JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR

FILIAÇÃO
JOSE REIS AMORIM FERREIRA
IRANILDE BRAGA MARQUES

NATALIDADE
SÃO LUÍS-MA

DATA DE NASCIMENTO
15/07/1988

RG
0247988120038 - SSP/MA

CPF
026.824.893-80

DOADOR DE SACOS E TÍTULOS
NÃO

EXPERIÊNCIA EM
17/08/2018



Carlos Roberto Moura
CARLOS ROBERTO MOURA
PRESIDENTE

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé
São Luís, 14/10/2022 16:37:36 Carlos 16590

Carlos Diego Melo dos Santos - Estroventis

PODER JUDICIÁRIO - TMA
Selo: AUTENT156794XYHW78UJQ5172B62 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5,69 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tma.jus.br>



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808003/2022
FLS. 204
RUB. 48

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

MA

NOBRE
GABRIEL OLIVEIRA SILVA DE CADETE

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
RG 119482013 RDD MA

CPF
139.312.119-41

DATA NASCIMENTO
07/06/2006

PLACACAO
TANIA PATICIA MARQUEZ ID. 040
18.0

VALEIA SOARES SILVA DE CADETE

PERMISSAO
ACC
CAT. HAB.

Nº REGISTRO
1990970823

VALIDADE
19/09/2025

HABILITACAO
19/09/2025

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSAO
07/06/2025

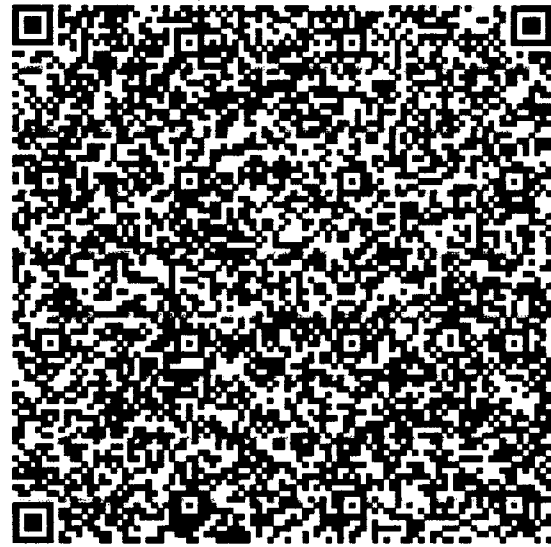
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1990970823

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
"URANO ENGENHARIA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA".**

GABRIEL ROBSON DA CRUZ OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/05/1994, portador do Carteira de Identidade nº 06174759023 DETRAN-MA, inscrito no CPF sob nº 051.432.403-10, residente e domiciliado na Rua Virgem, nº 22, Quadra E 5, Recanto dos Signos, CEP: 65058-409, São Luís - MA.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal "**URANO ENGENHARIA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**", com sede na Avenida Perimetral Sul, S/N, Bloco B, Apto 103, Cond. Atlântico, Bequimão, CEP: 65061-530, São Luís - MA. Devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201111681, inscrita no Ministério da Fazenda sob nº 39.423.408/0001-01, resolvem alterar a Sociedade Empresária Limitada mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço para: Rua Euclides Farias/Rua 21, nº 23, Cohama, CEP: 65074-080, São Luís - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o objeto social para: Serviços de arquitetura, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, coleta de resíduos não-perigosos, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de obras-de-arte especiais, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, perfuração e construção de poços de água, serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, design de interiores, atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade Principal:

CNAE 7111-1/00 - Serviços de arquitetura -

Atividades Secundárias:

CNAE 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CNAE 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

CNAE 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CNAE 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE 4222-7/02 - Obras de irrigação

CNAE 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CNAE 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CNAE 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CNAE 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CNAE 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CNAE 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

CNAE 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE 7112-0/00 - Serviços de engenharia -

CNAE 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CNAE 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica admitido o sócio **JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 15/07/1989, portador do RG nº 247966120038 SESP-MA, inscrito no CPF sob nº 025.824.693-60, residente e domiciliado na Rua Euclides Farias, nº 23, Quadra 24, Cohama, CEP: 65074-080, São Luís – MA.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio **GABRIEL ROBSON DA CRUZ OLIVEIRA**, já qualificado, transferindo a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o sócio ingressante **JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR**, já qualificada.

Parágrafo único: O sócio cedente declara, neste ato, que a cessão de suas quotas se realizam a título gratuito, outorgando aos mesmos e a Sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA: Por força da presente alteração, fica o capital social da empresa que é no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, já integralizadas pelos sócios e divididos da seguinte forma:

| SÓCIO | QUOTAS | PORCENTAGEM | CAPITAL |
|-----------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------|
| JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR | 500.000 | 100% | R\$ 500.000,00 |
| TOTAL: | 500.000 | 100% | R\$ 500.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio **JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo único: O Sócio - Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterado a Razão Social para: **JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA**.

Em virtude da alteração ora efetuada, consolida-se o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
"JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA"**

JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 15/07/1989, portador do RG nº 247966120038 SESP-MA, inscrito no CPF sob nº 025.824.693-60, residente e domiciliado na Rua Euclides Farias, nº 23, Quadra 24, Cohama, CEP: 65074-080, São Luís – MA.

Resolve consolidar uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de "**JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA**", inscrita no CNPJ sob nº 39.423.408/0001-01 com sede Rua Euclides Farias/Rua 21, nº 23, Cohama, CEP: 65074-080, São Luís - MA.

Parágrafo Único: Rua Euclides Farias/Rua 21, nº 23, Cohama, CEP: 65074-080, São Luís - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa iniciou suas atividades em 14/10/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem como objeto social: Serviços de arquitetura, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, coleta de resíduos não-perigosos, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de obras-de-arte

4

5

5

especiais, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, perfuração e construção de poços de água, serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, design de interiores, atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade Principal:

CNAE 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

Atividades Secundárias:

CNAE 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CNAE 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

CNAE 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CNAE 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE 4222-7/02 - Obras de irrigação

CNAE 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CNAE 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CNAE 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CNAE 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CNAE 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CNAE 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

CNAE 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CNAE 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

CNAE 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CNAE 7410-2/02 - Design de interiores

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentas mil reais) em moeda corrente no país, e assim distribuído entre os sócios:

| | |
|----------------------|------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808007202 |
| FLS. | 207 |
| RUB. | 40 |

| SÓCIO | QUOTAS | PORCENTAGEM | CAPITAL |
|----------------------------------|---------|-------------|----------------|
| JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR | 500.000 | 100% | R\$ 500.000,00 |
| TOTAL: | 500.000 | 100% | R\$ 500.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa é exercida por JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício empresarial será coincidente com o ano calendário e a todo ano, em dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio - administrador **JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR** declara, sob as penas da lei, que não figuram como titulares de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - O sócio - administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 18 de Outubro de 2021.

JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR
Sócio – Administrador

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 208 |
| RUB. | 10 |

GABRIEL ROBSON DA CRUZ OLIVEIRA
Sócio Retirante



| |
|----------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 209 |
| RUB. 11 |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02582469360 | JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR |
| 05143240310 | GABRIEL ROBSON DA CRUZ OLIVEIRA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2021 10:57 SOB Nº 20211297119.
PROTOCOLO: 211297119 DE 27/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107991193. CNPJ DA SEDE: 39423408000101.
NIRE: 21201111681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2021.
JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 210 |
| RUB. | 110 |

Á
**PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE/MA.
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES.
TOMADA DE PRECOS Nº 005/2022.**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

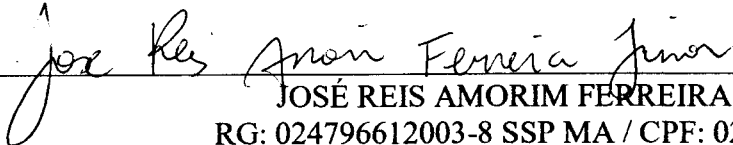
A JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.423.408/0001-01, sediada na Rua Euclides Farias/Rua 21, no 23, Cohama, CEP: 65074-080, São Luís - MA, representada pelo(a) SR. **GABRIEL OLIVEIRA SILVA DE CASTRO**, portador de RG de nº 0331586820073 e CPF 039.512.103-54, declara, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Guimarães.

SÃO LUÍS, 17 DE OUTUBRO DE 2022



JOSÉ REIS AMORIM FERREIRA JÚNIOR
RG: 024796612003-8 SSP MA / CPF: 025.824.693-60
ADMINISTRADOR - JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA

| | |
|----------------------|-------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 08060032022 |
| FLS. | 21 |
| RUB. | 10 |



Govorno do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA | | | Protocolo: MAC2202226283 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | | |
| NIRE (Sede) 21201111681 | | CNPJ 39.423.408/0001-01 | | Data de Ato Constitutivo 14/10/2020 | Início de Atividade 14/10/2020 | |
| Endereço Completo Rua EUCLIDES FARIAS/RUA 21, Nº 23, COHAMA - São Luís/MA - CEP 65074-080 | | | | | | |
| Objeto Social SERVICOS DE ARQUITETURA, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA | | | | | | |
| Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) | | | Porte ME (Microempresa) | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) | | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | | |
| Nome JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR | | CPF/CNPJ 025.824.693-60 | Participação no capital R\$ 500.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | | |
| Nome JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR | | CPF 025.824.693-60 | | Término do mandato Indeterminado | | |
| Último Arquivamento | | | | Situação | | |
| Data 12/07/2022 | Número 20220856907 | Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO | | ATIVA Status SEM STATUS | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/10/2022, às 14:49:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MPDORFAM.



MAC2202226283

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0808003/2022
 FLS. 212
 RUB. 1



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | | Protocolo: MAC2202228436 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|----------------------------------------------|
| NIRE 21201111681 CNPJ 39.423.408/0001-01 | | | Situação ATIVA Status SEM STATUS |
| Endereço Completo EUCLIDES FARIAS/RUA 21, Nº 23, xxxxx, COHAMA - São Luís/MA - CEP 65074-080 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 223 | 20220856907 | 12/07/2022 | BALANCO |
| 002 | 20211297119 | 28/10/2021 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 904 | 20210718056 | 26/07/2021 | SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO |
| 223 | 20210941464 | 16/07/2021 | BALANCO |
| 002 | 20210378050 | 29/03/2021 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20210378050 | 29/03/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 21201111681 | 05/02/2021 | TRANSFORMACAO |
| 002 | 21201111681 | 05/02/2021 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 080 | 20200888480 | 14/10/2020 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 080 | 21102346639 | 14/10/2020 | INSCRIÇÃO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/10/2022, às 14:49:59 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SU2IDR0.



MAC2202228436

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

(Handwritten signatures and initials)



| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 213 |
| RUB. | PK |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 39.423.408/0001-01
Razão Social: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Endereço:

RUA EUCLIDES FARIAS/RUA 21, 23 - COHAMA - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 14/10/2022 17:48

1 de 1



| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 2121 |
| RUB. 011 |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.423.408/0001-01
Razão Social: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA
Nome Fantasia: URANO ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/03/2023

FGTS Validade: 14/10/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/11/2022

Receita Municipal Validade: 11/11/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/10/2022 14:41

CPF: 051.432.403-10 Nome: GABRIEL ROBSON DA CRUZ OLIVEIRA

Ass: _____

1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Processo Administrativo nº 0808003/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022
Tipo: Menor Preço Global

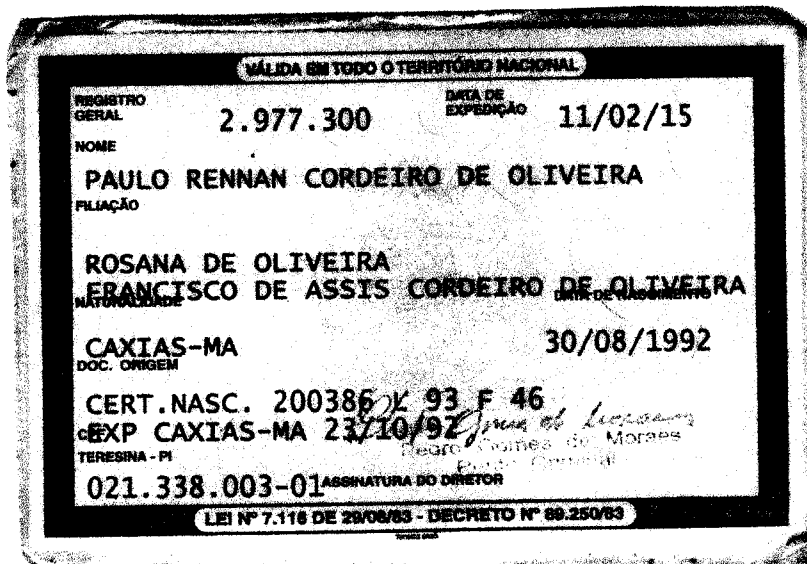
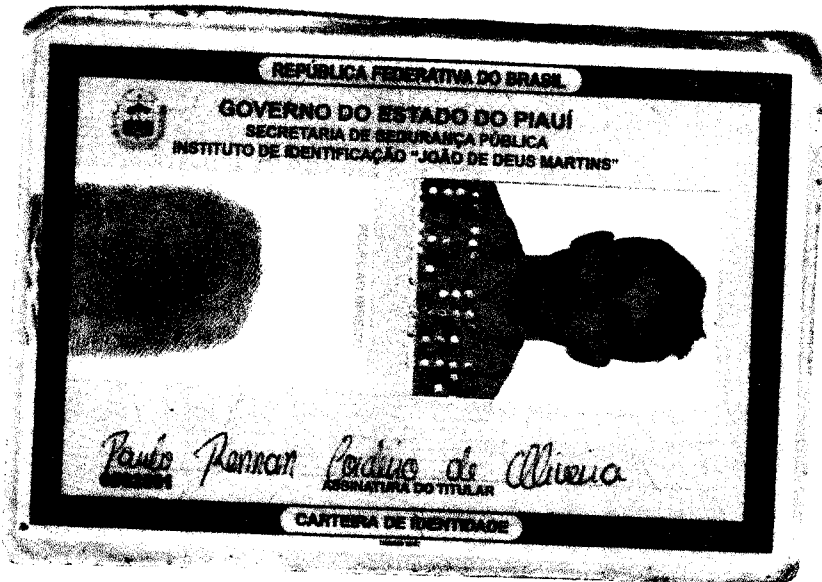
| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 215 |
| RUB. | 48 |

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

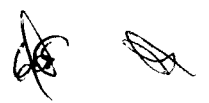
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72

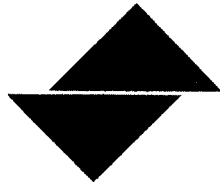
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808003/2022
FLS. 216
RUB. 



CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente e Licitação
DATA. 17/10/22

Assinatura 





Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808003/2022
FLS. 217
RUB. *MD*

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 0808003/2022
Tomada de Preços nº 05/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.050.261/0001-72, com sede à Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119, Bairro Trezidela, Caxias-MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2.977.300 SSP-PI e CPF Nº 021.338.003-01, **CRENCIA** o senhor ARNALDO BRUNO COELHO GOMES, RG 1.791.635 SSP-PI e CPF nº 937.543.453-20 para representá-lo perante a Tomada de Preços em epígrafe, outorgando poderes para assinar proposta, documentos de habilitação, apresentar recursos, impugnações, renunciar prazos recursais, assinar atas, contratos e demais atos inerentes ao certame licitatório e em qualquer fase em nome da representada.

Caxias (MA), 14 de outubro de 2022

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
RG: 2.977.300 SSP-PI
CPF: 021.338.003-01
Engenheiro Civil
CREA: 191542110



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS / CNS: 03.061-9
AURINO DA ROCHA LUZ - Registrador e Tabelião
Rua São Pedro, 540 - Centro - CEP: 66608-100 - Tel: (99) 3521-0993 - E-mail: 1oficio@norte-sul.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de:
[Hr47wqv0] - **PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**
do que dou fé. Caxias - MA 14 de Outubro de 2022.
Emolumentos: R\$ 4,52 FERJ: R\$ 0,62 FERC: R\$ 0,15
FADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20
SELO: RECFIG030819CW9DBEUUR59R1999

KEILANE PEREIRA DE SOUSA - AUXILIAR DE CARTÓRIO

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281
AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

Handwritten signatures and initials.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1808002020
FLS. 218
RUB. 11



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2396147720

NOME
ARNALDO BRUNO COELHO GOMES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
1791635 SSP PI

CPF
937.543.453-20

DATA NASCIMENTO
19/07/1982

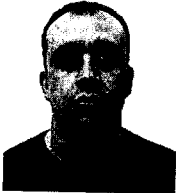
FILIAÇÃO
RAIMUNDO CASTELO BRANCO GOMES
ROSILDA RIBEIRO COELHO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
[] [] []

Nº REGISTRO
00117851189

VALIDADE
13/04/2022

HABILITAÇÃO
09/10/2001



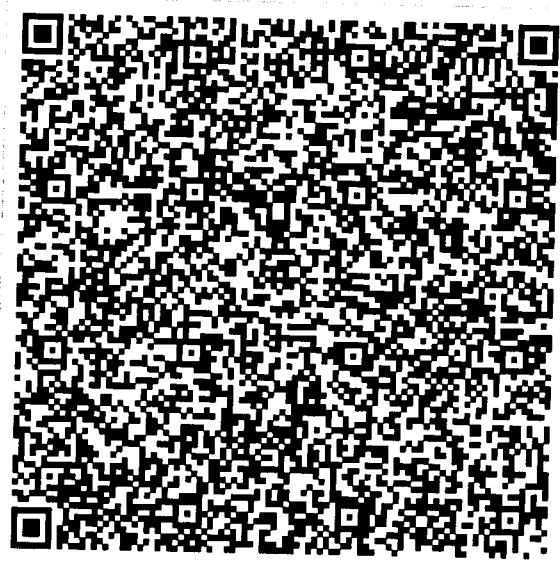
OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: TERESINA, PI
DATA EMISSÃO: 27/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
24850331440
PI321234923

PIAUI
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

02/35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1249868180

INSCRIÇÃO / ONE EMISSOR / UF: 2977200 REF PI

CPF: 021.338.003-01 DATA NASCIMENTO: 30/08/1992

FILIAÇÃO: FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO DE OLIVEIRA ROSANA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AR

Nº REGISTRO: 05408488006 VALIDADE: 27/06/2021 1ª HABILITAÇÃO: 25/01/2012

OBSERVAÇÕES

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 04/07/2016

02850035048
 MA032771053

DETRAN - MA (MARANHÃO)

PROIBIDO PLASTIFICAR 1249868180

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
 REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS / CNS 03.061-9
 AURINO DA ROCHA LUZ - Registrador e Tabelião
 Rua São Pedro, 540 - Centro - CEP: 65608-160 - Tel: (99) 3521-9903 - E-mail: trfoudecaxias@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia é reprodução autêntica do documento do que me foi apresentado, dou fé.
 Caxias-MA, 14 de Outubro de 2022 SBL
 AUTENT030618JMESAE37ISLZL89
 Emolumentos: R\$ 4,62 FERJ R\$ 0,62 FERC R\$ 0,15
 FADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20

CNS 03 061-95

KEILANE PEREIRA DE SOUSA - AUXILIAR DE CARTÓRIO

[Handwritten signatures and initials]

03/38

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808007202 2 |
| FLS. 220 |
| RUB. 10 |

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02133800301, nacionalidade brasileira, natural de Caxias - MA, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 30/08/1992, empresário, carteira de identidade (rg): 2977300 SSP-PI, residente e domiciliado na(o) AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE, nº 119, TREZIDELA, Caxias-MACEP 65608460.

, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá sede localizada na RUA GODOFREDO VIANA, 200, TREZIDELA, Caxias, MA, CEP 65608480.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto social:

41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 14:46 SOB Nº 21600048699.
PROTOCOLO: 170055833 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700488089. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

04/38

de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Design de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA. A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 14:46 SOB N° 21600048699.
PROTOCOLO: 170055833 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700488089. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

apurados.

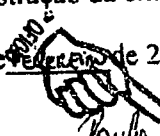
DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Caxias, 02 de fevereiro de 2017


PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
Titular/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 14:46 SOB Nº 21600048699.
PROTOCOLO: 170055833 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700488089. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 223 |
| RUB. 000 |

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, natural de Caxias – MA, solteiro, nascido em 30 de Agosto de 1992, Empresário, portador do CPF 021.338.003-01, e da Cédula de Identidade de nº 2977300 SSP - PI, residente e domiciliado a Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119 – Trezidela – Cep. 65608-460 Caxias Estado do Maranhão, na condição de titular da empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**, com sede a Rua Godofredo Viana, 200, Trezidela Caxias Estado do Maranhão CEP 65608-480 com registro na JUCEMA sob nº 21600048699 arquivada e inscrita no CNPJ: 27.050.261/0001-72. Resolve Alterar as atividades da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente **ALTERAÇÃO**.

Clausula 1ª A EIRELI tem por objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

| |
|---------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0808003/2022</u> |
| FLS. <u>225</u> |
| RUB. <u>18</u> |

armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

Clausula 1ª A EIRELI gira sob o nome empresarial **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**.

Clausula 2ª A EIRELI tem como sede a Rua Godofredo Viana, 200, Cangalheiro Caxias Estado do Maranhão CEP 65608-480.

Clausula 3ª A EIRELI tem por objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificados anteriormente (Limpeza pública, coleta de lixo urbano, limpeza de ruas e etc.); 77.32-2/01 Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0/99 Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caçamba, caminhão basculante toco, caminhão basculante truck, caminhão carroceria, caminhão compactador de lixo, pá carregadeira hidráulica de pneu, trator de esteira, trator de pneu).

Clausula 2ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará Incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula 3ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB N° 20170282708
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRS: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
 RESPONSABILIDADE LIMITADA
 NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificados anteriormente (Limpeza pública, coleta de lixo urbano, limpeza de ruas e etc.); 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caçamba, caminhão basculante toco, caminhão basculante truck, caminhão carroceria, caminhão compactador de lixo, pá carregadeira hidráulica de pneu, trator de esteira, trator de pneu).

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

| | | | |
|-----------------------------------|----------------|----------------|-------------------|
| TITULAR | | | |
| PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA | <u>200.000</u> | | <u>200.000,00</u> |
| | | <u>200.000</u> | <u>200.000,00</u> |
| TOTAL | | | |

Clausula 5ª A responsabilidade do titular é restrita ao valor da integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

Clausula 6ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
 PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700819689. NIRE: 21600048659.
 NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 03/03/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica facultado o administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

Clausula 7ª A empresa iniciou suas atividades em 07.02.2017 e seu prazo é indeterminado.

Clausula 8ª O titular não fará retirada de pró-labore, e sim antecipações dos lucros apurados em balanços.

Clausula 9ª O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido levantamento do balanço patrimonial e apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Clausula 10ª A EIRELI não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da EIRELI, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 11ª O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula 12ª O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 13ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

| |
|---------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0808003/2022</u> |
| FLS. <u>230</u> |
| RUB. <u>10</u> |

Clausula 14ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002.

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de Caxias – MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo, assina o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Caxias-MA., 23 de Fevereiro de 2017



Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Caxias Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 30/08/1992, empresário, CPF nº 021.338.003-01 e Cédula de Identidade nº 2.977.300 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119 Trezidela Cep: 65.608-460 Caxias Estado do Maranhão, na condição de titular da empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, com sede a Rua Godofredo Viana, 200 Trezidela Cep: 65.608-480 Caxias Estado do Maranhão com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600048699 arquivada e inscrita no CNPJ: 27.050.261/0001-72. Resolve Alterar as atividades da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente **ALTERAÇÃO**.

Clausula 1ª O capital da EIRELI no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) aumenta para R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) cuja diferença no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) será integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

Clausula 2ª A EIRELI tem por objeto social: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ATENAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos, 42.21-9/01 Construção de barragens e reservatórios para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de saneamento; 42.21-1/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 43.11-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Construção de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiros e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, sanitários e de gás; 43.21-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.21-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de aquecimento a lençóis contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis fotovoltaicos;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0208003/2022 |
| FLS. 233 |
| RUB. (11) |

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 35.11-5/01 Geração de energia elétrica; 35.13-1/00 Comércio atacadista de energia elétrica; 35.14-0/00 Distribuição de energia elétrica; 27.31-7/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 35.12-3/00 Transmissão de energia elétrica.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

TITULAR

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA R\$ 1.000.000,00
Total 1.000.000,00

Clausula 3ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular **PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula 4ª O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:


CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

| |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 235 |
| RUB.  |

Clausula 1ª A EIRELI gira sob o nome empresarial **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**.

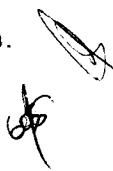

Clausula 2ª A EIRELI tem como sede a Rua Godofredo Viana, 200 Trezideia Cep: 65.608-480 Caxias Estado do Maranhão.

Clausula 3ª A EIRELI tem como objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e obra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

 **JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.09-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis para controle; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e esquadria; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.31-0/00 Obras de fundações;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6, 68.22-7 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 35.11-5/01 Geração de energia elétrica; 35.13-1/00 Comércio atacadista de energia elétrica; 35.14-0/00 Distribuição de energia elétrica; 27.31-7/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 35.12-3/00 Transmissão de energia elétrica.

Clausula nº O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), integralizados em moeda corrente do País, como segue:

| | |
|-----------------------------------|---------------------|
| TITULAR | |
| PAULO BENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA | <u>1.000.000,00</u> |
| TOTAL | 1.000.000,00 |

Clausula nº A responsabilidade do titular é restrita ao valor da integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

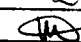
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CONSTITUIÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

| |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808007202 |
| FLS. 238 |
| RUB.  |

Clausula 6ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO REINALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, mudado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica facultado o administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

Clausula 7ª A empresa iniciou suas atividades em 21.12.2016, seguindo transformada em EIRELI a partir da data de seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e seu prazo é indeterminado.

Clausula 8ª O titular não fará retirada de pró-labore, e sim antecipações dos lucros apurados em balanços.

Clausula 9ª O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido levantamento do balanço patrimonial e apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Clausula 10ª A EIRELI não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com seus herdeiros. Não sendo possível ou inviável, no caso óbito, o valor de seus haveres serão apurados e a quota será atribuída na situação patrimonial da EIRELI, à data de realização e verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

 JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

Clausula 11ª O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula 12ª O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 13ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausula 14ª O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002.**)

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de Caxias – MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo, assina o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Caxias-MA., 26 de Novembro de 2018

FIRMA:
1º OFÍCIO

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

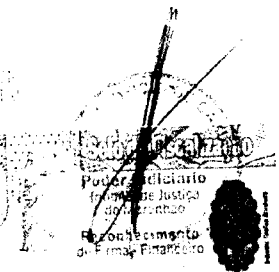
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808003/2022
FLS. 220
RUB. 11

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS
AURINO DA ROCHA LUIZ - Registrador e Tabelião
Rua São Pedro, 340 - Centro - CEP: 66031-160 - Tel: (99) 3521-6993 - E-mail: 104@jucema.com

(CNS 03 061-9)
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[LCPokwE0]-PAULO REHNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

do que dou fé. Caxias - MA 04 de Dezembro de 2018.
Emolumentos: R\$ 9,82 FERJ: R\$ 1,35 FERR: R\$ 0,30
SELO: 00000037

CÉLIA VIVIANE



JUCEMA

ENRENTORIAS REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808002/2022 |
| FLS. | 2/11 |
| RUB. | 411 |

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Caxias Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 30/08/1992, empresário, CPF nº 021.338.003-01 e Cédula de Identidade nº 2.977.300 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119 Trezidela Cep: 65.608-460 Caxias Estado do Maranhão, na condição de titular da empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, com sede a Rua Godofredo Viana, 200 Trezidela Cep: 65.608-480 Caxias Estado do Maranhão com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600048699 arquivada e inscrita no CNPJ: 27.050.261/0001-72. Resolve Alterar as atividades e endereço da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente **ALTERAÇÃO**.

Clausula 1ª Alterar o endereço para Avenida Nossa Senhora de Nazaré nº 119 1º Andar Sala 01 Trezidela cep: 65.608-460 Caxias-Ma.

Clausula 2ª A EIRELI tem por objeto social: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/01 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas;

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

| | |
|----------------------|-------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 08080032022 |
| FLS. | 242 |
| RUB. | 418 |

71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários;

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

| | |
|----------------------|---------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/202_2 |
| FLS. | 293 |
| RUB. | W |

43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas;

Clausula 3ª O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

TITULAR

| | |
|-----------------------------------|------------------|
| PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA | R\$ 1.000.000,00 |
| Total | 1.000.000,00 |

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

| | |
|----------------------|-------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 08080032022 |
| FLS. | 2224 |
| RUB. | 110 |

Clausula 4ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular **PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula 5ª O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

Clausula 1ª A EIRELI gira sob o nome empresarial **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**.

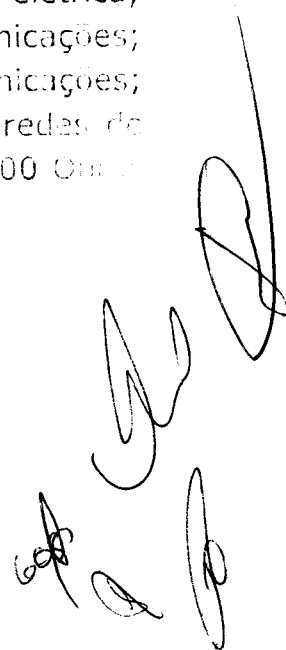
Clausula 2ª A EIRELI tem como sede a Avenida Nossa Senhora de Nazaré nº 119 1º Andar Sala 01 Trezidela cep: 65.608-460 Caxias-Ma.

Clausula 3ª A EIRELI tem como objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

| |
|---------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0808003/2022</u> |
| FLS. <u>245</u> |
| RUB. <u>10</u> |

43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais;



29/38

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808007202 2 |
| FLS. | 216 |
| RUB. | 18 |

42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Design de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas;

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

| | |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 247 |
| RUB. |  |

| | |
|-----------------------------------|--------------|
| TITULAR | |
| PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA | 1.000.000,00 |
| TOTAL | 1.000.000,00 |

Clausula 5ª A responsabilidade do titular é restrita ao valor da integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

Clausula 6ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica facultado o administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

Clausula 7ª A empresa iniciou suas atividades em 21.12.2016, seguindo transformada em EIRELI a partir da data de seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e seu prazo é indeterminado.

Clausula 8ª O titular não fará retirada de pró-labore, e suas antecipações dos lucros apurados em balanços.

Clausula 9ª O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido levantamento do balanço patrimonial e apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.






**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

| |
|----------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 218 |
| RUB. 10 |

Clausula 10ª A EIRELI não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da EIRELI, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 11ª O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula 12ª O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 13ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausula 14ª O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002.

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro de Caxias - MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

| |
|----------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 219 |
| RUB. 187 |

E, por estar justo, assina o presente documento em 01
(uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do
Maranhão - JUCEMA

Caxias-MA., 21 de Novembro de 2019

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]

| | |
|----------------------|---------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2020 |
| FLS. | 250 |
| RUB. | 11 |

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME consta assinado digitalmente em:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF | Nome |
| 83262733334 | MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS |

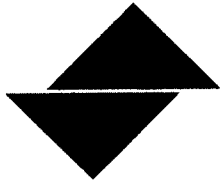

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 11:34 SOB Nº 20191266264.
PROTOCOLO: 191266264 DE 17/01/2020 CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000272230. NIPE: 2160048699
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 22/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

34138



Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 231 |
| RUB. | 10 |

Processo Administrativo nº 0808003/2022
Tomada de Preços nº 05/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÔES DO NORTE/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.050.261/0001-72, por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2.977.300 SSP- PI e CPF Nº 021.338.003-01, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. 11 do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no §4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferencia como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epigrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Caxias (MA), 14 de outubro de 2022

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
RG: 2.977.300 SSP- PI
CPF: 021.338.003-01
Engenheiro Civil
CREA: 191542110



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS / CNS: 03.061-9
AURINO DA ROCHA LUZ - Registrador e Tabelião
Rua São Pedro, 540 - Centro - CEP: 88092-100 - Tel: (49) 3521-2504 - E-mail: fidei@nortecaxias.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[Hx47wqv7]-PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
do que dou fé. Caxias - MA 14 de Outubro de 2022.

Emolumentos: R\$ 4,52 FERJ: R\$ 0,62 FERS: R\$ 0,15

FADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20

SELO: RECFIRO306195A76QNU8CS102114

KEILANE PEREIRA DE SOUSA - AUXILIAR DE CARTÓRIO



NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281

AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA

Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

Handwritten mark

35/38

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Certificamos que a empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME Portadora do CNPJ 27.050.261/0001-72 É registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | | Protocolo: MAC2202247158 | |
| NIRE (Sede) 21600048699 | CNPJ 27.050.261/0001-72 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/02/2017 | Início de Atividade 21/12/2016 | |
| Endereço Completo AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, Nº119, SALA 01 1 ANDAR,, Trezidela - Caxias/MA - CEP65608460 | | | | |
| | | | | Situação ATIVA Status SEM STATUS |
| Arquivamentos Posteriores | | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição | |
| 223 | 20220027137 | 12/01/2022 | BALANCO | |
| 223 | 20210341688 | 14/04/2021 | BALANCO | |
| 223 | 20200123068 | 13/02/2020 | BALANCO | |
| 002 | 20191266264 | 22/01/2020 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | |
| 223 | 20190004274 | 11/01/2019 | BALANCO | |
| 206 | 20180792300 | 10/12/2018 | PROCURACAO | |
| 002 | 20180776363 | 06/12/2018 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | |
| 223 | 20180014889 | 18/01/2018 | BALANCO | |
| 223 | 20170568199 | 05/06/2017 | BALANCO | |
| 223 | 20170514323 | 06/04/2017 | BALANCO | |
| 002 | 20170282708 | 03/03/2017 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | |
| 315 | 20170055825 | 07/02/2017 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | |
| 091 | 21600048699 | 07/02/2017 | ATO CONSTITUTIVO | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/10/2022, às 09:17:05 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XHAXBCDN.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2020 |
| FLS. | 253 |
| RUB. | 100 |



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME | | Protocolo: MAC202247115 | |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | |
| NIRE (Sede) 21600048699 | CNPJ 27.050.261/0001-72 | Arquivamento do Ato Constitutivo 07/02/2017 | Início de Atividade 21/12/2016 |
| Endereço Completo Avenida Nossa Senhora de Nazaré, Nº 119, SALA 01 1 ANDAR; Trezidela - Caxias/MA - CEP 65608-460 | | | |
| Objeto 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização ? ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; | | | |
| Capital R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado |
| Titular Nome PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA | | CPF 021.338.003-01 | Administrador S |
| Início do Mandato 21/12/2016 | | Término do Mandato Indeterminado | |
| Dados do Administrador Nome PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA | | CPF 021.338.003-01 | Início do Mandato 21/12/2016 |
| Término do Mandato Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento Data 12/01/2022 | Número 20220027137 | Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/10/2022, às 14:28:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPAVZSG.



MAC202247115

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808003/2022
FLS. 234
RUB. 000



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

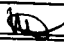
Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Nome Empresarial: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME | Protocolo: MAC2202247115 |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | |

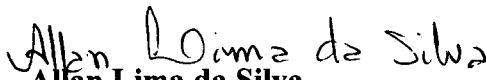
Secretário Geral

| |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 255 |
| RUB.  |

JUNTADA VALIDAÇÕES DO CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 005/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **VALIDAÇÕES DO CREDENCIAMENTO** apresentados para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 17 de outubro de 2022.


Allan Lima da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 178/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 256 |
| RUB. 00 |

Processo Administrativo nº 0808003/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022
Tipo: Menor Preço Global




Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.



VALIDAÇÕES DO CREDENCIAMENTO:

MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.583.629/0001-14

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo: 211187275_211187267**Data do Protocolo:** 20/09/2021**Número de Registro:** 21201161106**Arquivamento:** 21201161106**Empresa:** MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**Documento(s):**

-  Contrato
-  Solicitação de Enquadramento

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 257 |
| RUB. | 90 |

[< Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)


Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@ucema.ma.gov.br


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

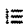
Protocolo:

 211410390


Data do Protocolo:

 23/11/2021

Número de Registro:

 21201161106

Arquivamento:

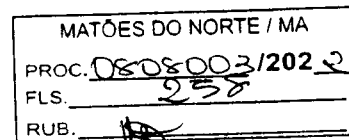
 20211410390

Empresa:

 MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

 Contrato



[< Voltar](#)

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Processos
- Fazer o cadastro
- Mantidas
- Municípios Implantados
- Consulta informações
- Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

211187275, 211187267

Data do Protocolo:

20/09/2021

Número de Registro:

21201161106

Arquivamento:

21201161106

Empresa:

MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Documento(s):

- Contrato
- Solicitação de Enquadramento

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0608003/2021
 FLS. 239
 RUB. [assinatura]

< Voltar



(98) 2106-8500 **Ver mais**
 Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450
 ouvidoria@juccema.ma.gov.br



| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003202 2 |
| FLS. | 260 |
| RUB. | 14 |

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 261 |
| RUB. | 10 |

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| NIRE (Sede) 21201161106 | CNPJ 43.583.629/0001-14 | Data de Ato Constitutivo 20/09/2021 | Início de Atividade 20/09/2021 |
| Endereço Completo Rua FELICIDADE, Nº 02, TIBIRI - São Luís/MA - CEP 65095-150 | | | MATÔES DO NORTE / MA PROC. 0808003/2020 FLS. 262 RUB. 45 |
| Objeto Social 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(MOTORES, GERADORES, GUINCHOS, TURBINAS, CONTEINERES)ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(SERVICO DE AEROFOTOGRAFOTRIA, PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS) 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE VIAS, INFRAESTRUTURA, PROTECAO DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO) 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 2539-0/02 - SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL | | | |
| Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | | | |
| Dados do Sócio | | | |
| Nome KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO | CPF/CNPJ 604.010.893-20 | Participação no capital R\$ 201.000,00 | Espécie de sócio Sócio |
| Administrador S | Término do mandato Indeterminado | | |
| Nome PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES | CPF/CNPJ 026.241.203-94 | Participação no capital R\$ 99.000,00 | Espécie de sócio Sócio |
| Administrador N | Término do mandato Indeterminado | | |

| Dados do Administrador | | | MATÕES DO NORTE / MA |
|---------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Nome KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO | CPF 604.010.893-20 | Término do mandato Indeterminado | PROC. 0808002 / 202 2 FLS. 263 RUB. 48 |
| Último Arquivamento | | | Situação |
| Data 23/11/2021 | Número 20211410390 | Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO | ATIVA <hr/> Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/04/2022, às 09:30:24 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OFGBQ5UD**.



MAC2201914796

LARISSA ROCHA DA SILVA

Secretário Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 262 |
| RUB. | 41 |

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NIRE 21201161106 CNPJ 43.583.629/0001-14 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo FELICIDADE, Nº 02, xxxxx, TIBIRI - São Luís/MA - CEP 65095-150 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 002 | 20211410390 | 23/11/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20211410390 | 23/11/2021 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 315 | 20211187275 | 20/09/2021 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 090 | 21201161106 | 20/09/2021 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/04/2022, às 09:30:36 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **JYA45SE4**.



MAC2201914827

LARISSA ROCHA DA SILVA

Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0808003/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022
Tipo: Menor Preço Global

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 265 |
| RUB. | 10 |

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

VALIDAÇÕES DO CREDENCIAMENTO

**JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E
ASSECORIA LTDA
CNPJ: 39.423.408/0001-01**

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0898003/2022
 FLS. 266
 RUB. 910

Protocolo:

📄 211297119

Data do Protocolo:

📅 28/10/2021

Número de Registro:

📄 2120111681

Arquivamento:

📄 20211297119

Empresa:

🏢 JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA

Documento(s):

📄 Contrato

< Voltar

- 🏠 Sua Empresa
- 🏢 Servidores
- 📜 Legislação
- 🏛️ Portais
- 📄 Fale conosco
- 📄 Manuais
- 🏠 Municípios
- 🏠 Municípios
- 🏠 Municípios
- 🏠 Municípios
- 🏠 Municípios



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)
 Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA. 65010-450
 ouvidoria@ucema.ma.gov.br



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 267 |
| RUB. | 11 |

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 268 |
| RUB. | 19 |

| | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------|
| NIRE (Sede) 21201111681 | CNPJ 39.423.408/0001-01 | Data de Ato Constitutivo 14/10/2020 | Início de Atividade 14/10/2020 | | |
| Endereço Completo Rua EUCLIDES FARIAS/RUA 21, Nº 23, COHAMA - São Luís/MA - CEP 65074-080 | | | <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> MATÕES DO NORTE / MA PROC. 0808003/2022 FLS. 269 RUB. 18 </div> | | |
| Objeto Social SERVICOS DE ARQUITETURA, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA | | | | | |
| Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR | 025.824.693-60 | R\$ 500.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR | 025.824.693-60 | Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | Situação ATIVA | | |
| Data | Número | Ato/eventos | Status | | |
| 12/07/2022 | 20220856907 | 223 / 223 - BALANCO | SEM STATUS | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/10/2022, às 14:49:38 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **MPD0RFAM**.



MAC2202226283

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 210 |
| RUB. | 48 |

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário Geral

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0806002/2022 |
| FLS. | 271 |
| RUB. | 18 |

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

| NIRE 21201111681 CNPJ 39.423.408/0001-01 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Endereço Completo EUCLIDES FARIAS/RUA 21, Nº 23, xxxxx, COHAMA - São Luís/MA - CEP 65074-080 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 223 | 20220856907 | 12/07/2022 | BALANCO |
| 002 | 20211297119 | 28/10/2021 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 904 | 20210718056 | 26/07/2021 | SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO |
| 223 | 20210941464 | 16/07/2021 | BALANCO |
| 002 | 20210378050 | 29/03/2021 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20210378050 | 29/03/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 21201111681 | 05/02/2021 | TRANSFORMACAO |
| 002 | 21201111681 | 05/02/2021 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 080 | 20200888480 | 14/10/2020 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 080 | 21102346639 | 14/10/2020 | INSCRIÇÃO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/10/2022, às 14:49:59 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **5SU2IDR0**.



MAC2202228436

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0808003/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022
Tipo: Menor Preço Global

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003202 |
| FLS. 272 |
| RUB. 182 |



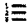

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

VALIDAÇÕES DO CREDENCIAMENTO
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72


[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios
Implantados](#)[Consultar
Informações](#)[Notificações](#)

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo: 170055833.170055825**Data do Protocolo:** 07/02/2017**Número de Registro:** 21600048699**Arquivamento:** 21600048699**Empresa:** NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME**Documento(s):**

-  Contrato
-  Solicitação de Enquadramento

| |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 273 |
| RUB.  |

[< Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | D508003/2022 |
| FLS. | 279 |
| RUB. | 10 |

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

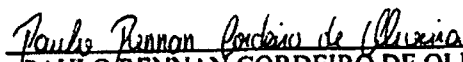
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI, estabelecido(a) na RUA GODOFREDO VIANA, 200, TREZIDELA, Caxias - MA, CEP: 65608-480, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Caxias - MA, 21/12/2016



PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
Titular/Administrador


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 14:46 SOB Nº 20170055825.
PROTOCOLO: 170055825 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700488070. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

| |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 275 |
| RUB.  |

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02133800301, nacionalidade brasileira, natural de Caxias - MA, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 30/08/1992, empresário, carteira de identidade (rg): 2977300 SSP-PI, residente e domiciliado na(o) AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE, nº 119, TREZIDELA, Caxias-MA CEP 65608460.

, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá sede localizada na RUA GODOFREDO VIANA, 200, TREZIDELA, Caxias, MA, CEP 65608480.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto social:

41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 14:46 SOB Nº 21600048699.
PROTOCOLO: 170055833 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700488089. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Design de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA. A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 14:46 SOB Nº 21600048699.
PROTOCOLO: 170055833 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700488089. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

| |
|---------------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0808003/2022</u> |
| FLS. <u>277</u> |
| RUB. <u>110</u> |

apurados.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Caxias, 02 de fevereiro de 2017



PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
Titular/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 14:46 SOB Nº 21600048699.
PROTOCOLO: 170055833 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700488089. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

| | |
|----------------------|-------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/202 |
| FLS. | 278 |
| RUB. | |

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 170282708

Data do Protocolo:

📅 03/03/2017

Número de Registro:

📄 21600048699

Arquivamento:

📄 20170282708

Empresa:

🏢 NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Documento(s):

📄 Contrato

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consulta
Interativa

Notificações

(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003202 2 |
| FLS. 279 |
| RUB. 190 |

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, natural de Caxias – MA, solteiro, nascido em 30 de Agosto de 1992, Empresário, portador do CPF 021.338.003-01, e da Cédula de Identidade de nº 2977300 SSP - PI, residente e domiciliado a Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119 – Trezidela – Cep. 65608-460 Caxias Estado do Maranhão, na condição de titular da empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**, com sede a Rua Godofredo Viana, 200, Trezidela Caxias Estado do Maranhão CEP 65608-480 com registro na JUCEMA sob nº 21600048699 arquivada e inscrita no CNPJ: 27.050.261/0001-72. Resolve Alterar as atividades da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente **ALTERAÇÃO**.

Clausula 1ª A EIRELI tem por objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificados anteriormente (Limpeza pública, coleta de lixo urbano, limpeza de ruas e etc.); 77.32-2/01 Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0/99 Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caçamba, caminhão basculante toco, caminhão basculante truck, caminhão carroceria, caminhão compactador de lixo, pá carregadeira hidráulica de pneu, trator de esteira, trator de pneu).

Clausula 2ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula 3ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

Clausula 1ª A EIRELI gira sob o nome empresarial **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**.

Clausula 2ª A EIRELI tem como sede a Rua Godofredo Viana, 200, Cangalheiro Caxias Estado do Maranhão CEP 65608-480.

Clausula 3ª A EIRELI tem por objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificados anteriormente (Limpeza pública, coleta de lixo urbano, limpeza de ruas e etc.); 77.32-2/01 Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0/99 Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caçamba, caminhão basculante toco, caminhão basculante truck, caminhão carroceria, caminhão compactador de lixo, pá carregadeira hidráulica de pneu, trator de esteira, trator de pneu).

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

| | | |
|-----------------------------------|----------------|-------------------|
| TITULAR | | |
| PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA | <u>200.000</u> | <u>200.000,00</u> |
| TOTAL | <u>200.000</u> | <u>200.000,00</u> |

Clausula 5ª A responsabilidade do titular é restrita ao valor da integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

Clausula 6ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica facultado o administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

Clausula 7ª A empresa iniciou suas atividades em 07.02.2017 e seu prazo é indeterminado.

Clausula 8ª O titular não fará retirada de pró-labore, e sim antecipações dos lucros apurados em balanços.

Clausula 9ª O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido levantamento do balanço patrimonial e apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Clausula 10ª A EIRELI não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da EIRELI, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 11ª O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula 12ª O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 13ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

| |
|-----------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 0809003 / 202 2 |
| FLS. 286 |
| RUB. 10 |

Clausula 14ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002.

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de Caxias – MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo, assina o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



Caxias-MA., 23 de Fevereiro de 2017

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br




Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 180776363


Data do Protocolo:

 06/12/2018

Número de Registro:

 21600048699

Arquivamento:

 20180776363

Empresa:

 NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Fale Conosco
- Maranhão
- Municípios implantados
- Consultar Informações
- Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)
 Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br



| | |
|----------------------|---------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808005/202 2 |
| FLS. | 288 |
| RUB. | 18 |

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Caxias Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 30/08/1992, empresário, CPF nº 021.338.003-01 e Cédula de Identidade nº 2.977.300 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119 Trezidela Cep: 65.608-460 Caxias Estado do Maranhão, na condição de titular da empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, com sede a Rua Godofredo Viana, 200 Trezidela Cep: 65.608-480 Caxias Estado do Maranhão com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600048699 arquivada e inscrita no CNPJ: 27.050.261/0001-72. Resolve Alterar as atividades da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente **ALTERAÇÃO**.

Clausula 1ª O capital da EIRELI no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) aumenta para R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) cuja diferença no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) será integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

Clausula 2ª A EIRELI tem por objeto social: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

| |
|----------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 0608003/202 2 |
| FLS. 289 |
| RUB. 90 |

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

| | |
|----------------------|------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0608007202 |
| FLS. | 290 |
| RUB. | PA |

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 35.11-5/01 Geração de energia elétrica; 35.13-1/00 Comércio atacadista de energia elétrica; 35.14-0/00 Distribuição de energia elétrica; 27.31-7/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 35.12-3/00 Transmissão de energia elétrica.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/202 2 |
| FLS. 291 |
| RUB. 100 |

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

TITULAR

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA R\$ 1.000.000,00
Total 1.000.000,00

Clausula 3ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular **PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula 4ª O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

Clausula 1ª A EIRELI gira sob o nome empresarial **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME.**

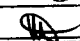
Clausula 2ª A EIRELI tem como sede a Rua Godofredo Viana, 200 Trezideia Cep: 65.608-480 Caxias Estado do Maranhão.

Clausula 3ª A EIRELI tem como objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

| | |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 293 |
| RUB. |  |

ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 35.11-5/01 Geração de energia elétrica; 35.13-1/00 Comércio atacadista de energia elétrica; 35.14-0/00 Distribuição de energia elétrica; 27.31-7/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 35.12-3/00 Transmissão de energia elétrica.

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

| | |
|-----------------------------------|---------------------|
| TITULAR | |
| PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA | <u>1.000.000,00</u> |
| TOTAL | 1.000.000,00 |

Clausula 5ª A responsabilidade do titular é restrita ao valor da integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

Clausula 6ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica facultado o administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

Clausula 7ª A empresa iniciou suas atividades em 21.12.2016, seguindo transformada em EIRELI a partir da data de seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA e seu prazo é indeterminado.

Clausula 8ª O titular não fará retirada de pró-labore, e sim antecipações dos lucros apurados em balanços.


Clausula 9ª O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido levantamento do balanço patrimonial e apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Clausula 10ª A EIRELI não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da EIRELI, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

| |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0608003/2022 |
| FLS. 206 |
| RUB.  |

ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

Clausula 11ª O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula 12ª O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 13ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausula 14ª O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de Caxias – MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo, assina o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Caxias-MA., 26 de Novembro de 2018



Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808003/2022
FLS. 297
RUB. 48

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA**
REGISTRO DE IMOVEIS E TABELIONATO DE NOTAS
AURINO DA ROCHA LUIZ - Registrador e Tabelião
Rua São Paulo, 532 - Centro, CEP: 65600-100 - Tel: (99) 3241-0951. E-mail: aurino@ofcaxias.ma.gov.br

**1º OFÍCIO
CAXIAS**

(CNS 03 061-9)
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[LCPokWEO]-PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
do que dou fé. Caxias /MA 04 de Dezembro de 2018.
Emolumentos: R\$ 9,82 FER: R\$ 1,38 ~~FER: R\$ 0,30~~
SELO: 00000037



CELIA VIVIANE

EMISSÃO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 1808003/2022 |
| FLS. | 298 |
| RUB. | 10 |

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 191266264

Data do Protocolo:

📅 22/01/2020

Número de Registro:

📄 21600048699

Arquivamento:

📄 20191266264

Empresa:

🏢 NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Documento(s):

📄 Contrato

⬅ Voltar

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Fale Conosco
- Manuais
- Municípios Implantados
- Consultas e Interações
- Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450
ouvidoria@juccema.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0505003/2022 |
| FLS. | 299 |
| RUB. | 11 |

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Caxias Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 30/08/1992, empresário, CPF nº 021.338.003-01 e Cédula de Identidade nº 2.977.300 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119 Trezidela Cep: 65.608-460 Caxias Estado do Maranhão, na condição de titular da empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, com sede a Rua Godofredo Viana, 200 Trezidela Cep: 65.608-480 Caxias Estado do Maranhão com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600048699 arquivada e inscrita no CNPJ: 27.050.261/0001-72. Resolve Alterar as atividades e endereço da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente **ALTERAÇÃO**.

Clausula 1ª Alterar o endereço para Avenida Nossa Senhora de Nazaré nº 119 1º Andar Sala 01 Trezidela cep: 65.608-460 Caxias-Ma.

Clausula 2ª A EIRELI tem por objeto social: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas;

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0608003/2022 |
| FLS. | 300 |
| RUB. | 10 |

71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários;

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas;

Clausula 3ª O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

TITULAR

| | |
|-----------------------------------|------------------|
| PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA | R\$ 1.000.000,00 |
| Total | 1.000.000,00 |

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

| |
|---------------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0808003/2022</u> |
| FLS. <u>302</u> |
| RUB. <u>11</u> |

Clausula 4ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular **PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula 5ª O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

Clausula 1ª A EIRELI gira sob o nome empresarial **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**.

Clausula 2ª A EIRELI tem como sede a Avenida Nossa Senhora de Nazaré nº 119 1º Andar Sala 01 Trezidela cep: 65.608-460 Caxias-Ma.

Clausula 3ª A EIRELI tem como objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

| | |
|----------------------|-------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/202 |
| FLS. | 303 |
| RUB. | |

43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais;

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

| |
|----------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 309 |
| RUB. 911 |

42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas;

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 305 |
| RUB. | 10 |

| | |
|-----------------------------------|---------------------|
| TITULAR | |
| PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA | <u>1.000.000,00</u> |
| TOTAL | 1.000.000,00 |

Clausula 5ª A responsabilidade do titular é restrita ao valor da integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

Clausula 6ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica facultado o administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

Clausula 7ª A empresa iniciou suas atividades em 21.12.2016, seguindo transformada em EIRELI a partir da data de seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e seu prazo é indeterminado.

Clausula 8ª O titular não fará retirada de pró-labore, e sim antecipações dos lucros apurados em balanços.

Clausula 9ª O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido levantamento do balanço patrimonial e apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

Clausula 10ª A EIRELI não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da EIRELI, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 11ª O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula 12ª O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 13ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausula 14ª O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002.**)

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de Caxias – MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808002/2022 |
| FLS. | 304 |
| RUB. | 10 |

E, por estar justo, assina o presente documento em 01
(uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do
Maranhão - JUCEMA

Caxias-MA., 21 de Novembro de 2019

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01



| | |
|----------------------|-------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 08080032022 |
| FLS. | 308 |
| RUB. | 916 |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF | Nome |
| 83262733334 | MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 11:34 SOB Nº 20191266264.
PROTOCOLO: 191266264 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000272230. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 309 |
| RUB. | 11 |

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 310 |
| RUB. | 4 |

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 301 |
| RUB. | 114 |

3

2

| | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NIRE (Sede) 21600048699 | CNPJ 27.050.261/0001-72 | Arquivamento do Ato Constitutivo 07/02/2017 | Início de Atividade 21/12/2016 |
|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------|

Endereço Completo

Avenida Nossa Senhora de Nazaré, Nº 119, SALA 01 1 ANDAR; Trezidela - Caxias/MA - CEP 65608-460

Objeto

41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização ? ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas;

Capital

R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)

Porte

ME (Microempresa)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado

R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)

Titular**Nome**

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF

021.338.003-01

Administrador

S

Início do Mandato

21/12/2016

Término do Mandato

Indeterminado

| |
|---------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0808003/2022</u> |
| FLS. <u>313</u> |
| RUB. <u>PR</u> |

| Dados do Administrador | | | |
|-----------------------------------|----------------|--------------------------|---------------------------|
| Nome | CPF | Início do Mandato | Término do Mandato |
| PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA | 021.338.003-01 | 21/12/2016 | Indeterminado |
| Último Arquivamento | | | Situação |
| Data | Número | Ato/eventos | ATIVA |
| 12/01/2022 | 20220027137 | 223 / 223 - BALANCO | Status |
| | | | SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/10/2022, às 14:28:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TPAVZSG**.



MAC2202247115

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário Geral

| | |
|----------------------|-------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 08080032022 |
| FLS. | 319 |
| RUB. | 48 |

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | DSD8003/2022 |
| FLS. | 315 |
| RUB. | 10 |

3

3

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 316 |
| RUB. | 110 |

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| NIRE (Sede) 21600048699 | CNPJ 27.050.261/0001-72 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/02/2017 | Início de Atividade 21/12/2016 |
| Endereço Completo AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, Nº119, SALA 01 1 ANDAR;, Trezidela - Caxias/MA - CEP65608460 | | | |
| | | | Situação ATIVA Status SEM STATUS |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 223 | 20220027137 | 12/01/2022 | BALANCO |
| 223 | 20210341688 | 14/04/2021 | BALANCO |
| 223 | 20200123068 | 13/02/2020 | BALANCO |
| 002 | 20191266264 | 22/01/2020 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20190004274 | 11/01/2019 | BALANCO |
| 206 | 20180792300 | 10/12/2018 | PROCURACAO |
| 002 | 20180776363 | 06/12/2018 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20180014889 | 18/01/2018 | BALANCO |
| 223 | 20170568199 | 05/06/2017 | BALANCO |
| 223 | 20170514323 | 06/04/2017 | BALANCO |
| 002 | 20170282708 | 03/03/2017 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 315 | 20170055825 | 07/02/2017 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 091 | 21600048699 | 07/02/2017 | ATO CONSTITUTIVO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/10/2022, às 09:17:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XHAXBCDN**.



MAC2202247158

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 317 |
| RUB. | 48 |

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 318 |
| RUB. | W |

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 005/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 17 de outubro de 2022.

Allan Lima da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 178/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 319 |
| RUB. |

Processo Administrativo nº 0808003/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.583.629/0001-14

MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.583.629/0001-14

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- HABILITAÇÃO JURÍDICA
- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
- OUTROS DOCUMENTOS

Endereço: Av. Dr. Antônio Sampaio, N.º 100, bairro Centro, Matões do Norte/MA, CEP: 65468-000

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

000001

MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.583.629/0001-14

HABILITAÇÃO JURÍDICA



000002



| |
|----------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003202 2 |
| FLS. 322 |
| RUB. (R) |

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ILKA JANAIRA MARTINS PADILHA PINHEIRO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, INTERPRETE DE LIBRAS, nascido em 19/12/1987, nº do CPF 018.040.603-56, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA FELICIDADE, nº 02, TIBIRI, CEP: 65095-150;

PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, administrador de empresas, nascido em 21/03/1988, nº do CPF 026.241.203-94, residente e domiciliado na cidade de Valparaíso de Goiás - GO, na RUA QUADRA 53, nº 0, VALPARAISO I - ETAPA B, CEP: 72876-166;

KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, ENGENHEIRO CIVIL, nascido em 27/05/1993, nº do CPF 604.010.893-20, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA FELICIDADE, nº 02, TIBIRI, CEP: 65095-150;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, e usará a expressão **MARZZE ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA FELICIDADE, nº 02, TIBIRI, São Luís - MA, CEP: 65095150.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(MOTORES, GERADORES, GUINCHOS, TURBINAS, CONTÊINERES); ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(SERVIÇO DE AEROFOTOGRAFOTRIA, PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS); 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE VIAS, INFRAESTRUTURA, PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO); 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

000003

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(MOTORES, GERADORES, GUINCHOS, TURBINAS, CONTEINERES)ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(SERVICO DE AEROFOTOGRAFOTRIA, PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS) 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE VIAS, INFRAESTRUTURA, PROTECAO DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO) 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 2539-0/02 - SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

000004

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
 CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 CNAE Nº 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 20/09/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome dos Sócios | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | % |
|---------------------------------------|------------|--------------|--------|
| ILKA JANAIRA MARTINS PADILHA PINHEIRO | 9900 | 99.000,00 | 33,00 |
| PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES | 9900 | 99.000,00 | 33,00 |
| KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO | 10200 | 102.000,00 | 34,00 |
| TOTAL: | 30000 | 300.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

000005

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 20 de setembro de 2021

ILKA JANAIRA MARTINS PADILHA PINHEIRO
Sócio

PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES
Sócio

KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO
Sócio/Administrador

000006



| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 326 |
| RUE. | |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01804060356 | ILKA JANAIRA MARTINS PADILHA PINHEIRO |
| 02624120394 | PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES |
| 60401089320 | KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2021 16:37 SOB Nº 21201161106.
PROTOCOLO: 211187267 DE 20/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106950531. CNPJ DA SEDE: 43583629000114.
NIRE: 21201161106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/09/2021.
MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

000007

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ 43.583.629/0001-14**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social:

ILKA JANAIRA MARTINS PADILHA PINHEIRO, BRASILEIRA, CASADA, Comunhão Parcial, INTERPRETE DE LIBRAS, nascido em 19/12/1987, nº do CPF 018.040.603-56, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA FELICIDADE, nº 02, TIBIRI, CEP: 65095-150;

PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES, BRASILEIRO, CASADO, Comunhão Parcial, administrador de empresas, nascido em 21/03/1988, nº do CPF 026.241.203-94, residente e domiciliado na cidade de Valparaíso de Goiás - GO, na RUA QUADRA 53, nº 0, VALPARAISO I - ETAPA B, CEP: 72876-166;

KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO, BRASILEIRO, CASADO, Comunhão Parcial, ENGENHEIRO CIVIL, nascido em 27/05/1993, nº do CPF 604.010.893-20, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA FELICIDADE, nº 02, TIBIRI, CEP: 65095-150;

únicos sócios da **MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, com sede na RUA FELICIDADE, nº 02, TIBIRI, São Luís - MA, CEP: 65095150, registrada na Junta Comercial de Maranhão em 20/09/2021, sob o NIRE 21201161106 e inscrita no CNPJ sob o nº 43.583.629/0001-14 resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

CLÁUSULA I. – O Sócio **ILKA JANAIRA MARTINS PADILHA PINHEIRO** acima qualificado, cede e transfere, mediante cessão gratuita, a totalidade de suas cotas do capital social, retirando-se da sociedade, cotas estas representadas por 9.900 (nove mil e novecentas) quotas totalizando, no valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), que são doadas, para o sócio remanescente **KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO**. O sócio retirante dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

CLÁUSULA II - Tendo em vista as alterações promovidas, o capital social, representado por 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios remanescentes:

| NOME DOS SÓCIOS | QTD QUOTAS | VALOR EM R\$ | % |
|--------------------------------|------------|--------------|-----|
| KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO | 20.100 | 201.000,00 | 67% |
| PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES | 9.900 | 99.000,00 | 33% |

CLÁUSULA III: Continua inalteradas todas as cláusulas que não foram modificadas neste instrumento.

À vista da modificação hora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO**

KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO, BRASILEIRO, CASADO, Comunhão Parcial, ENGENHEIRO CIVIL, nascido em 27/05/1993, nº do CPF 604.010.893-20, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA FELICIDADE, nº 02, TIBIRI, CEP: 65095-150;

PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES, BRASILEIRO, CASADO, Comunhão Parcial, administrador de empresas, nascido em 21/03/1988, nº do CPF 026.241.203-94, residente e domiciliado na cidade de Valparaíso de Goiás - GO, na RUA QUADRA 53, nº 0, VALPARAISO I - ETAPA B, CEP: 72876-166

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

Por este instrumento fica consolidada uma sociedade limitada, que gira sob a razão social de **MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, e expressão **MARZZE ENGENHARIA** como nome fantasia.

000008

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA FELICIDADE, nº 02, TIBIRI, São Luís - MA, CEP: 65095150.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(MOTORES, GERADORES, GUINCHOS, TURBINAS, CONTÊINERES); ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(SERVIÇO DE AEROFOTOGRAFOTRIA, PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS); 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; 4322- 3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE VIAS, INFRAESTRUTURA, PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO); 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as atividade(s) de 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(MOTORES, GERADORES, GUINCHOS, TURBINAS, CONTEINERES)ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(SERVICO DE AEROFOTOGRAFOTRIA, PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS) 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4221- 9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE VIAS, INFRAESTRUTURA, PROTECAO DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO) 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7119-7/03 -



000009

SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4330- 4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 2539-0/02 - SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | DS08003/2022 |
| FLS. | 329 |
| RUB. | |

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CNAE Nº 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial

CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria

CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e

peças para uso em obras

CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 20/09/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 30.000 quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

000010

| NOME DOS SÓCIOS | QTD QUOTAS | VALOR EM R\$ | % |
|--------------------------------|------------|--------------|-----|
| KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO | 20.100 | 201.000,00 | 67% |
| PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES | 9.900 | 99.000,00 | 33% |

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

000011

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 331 |
| RUB. | 00 |

E por estarem assim em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Ato de Alteração de Contrato Social, e assinam em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão

São Luís - MA, 19 de novembro de 2021

KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO
Sócio/Administrador

PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES
Sócio

ILKA JANAIRA MARTINS PADILHA PINHEIRO
Sócio

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

000012



| | |
|----------------------|---------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/202 2 |
| FLS. | 332 |
| RUB. | 108 |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01804060356 | ILKA JANAIRA MARTINS PADILHA PINHEIRO |
| 02624120394 | PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES |
| 60401089320 | KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO |

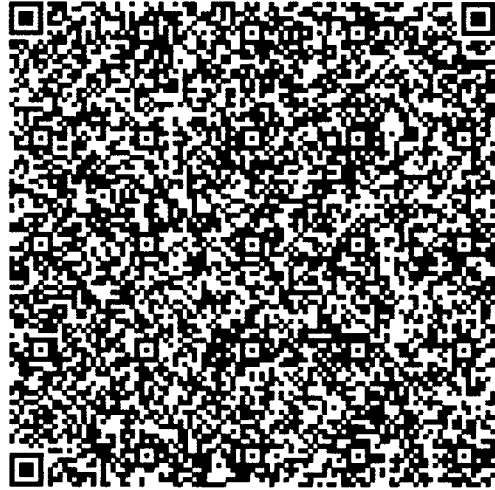
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2021 10:20 SOB N° 20211410390.
PROTOCOLO: 211410390 DE 23/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108540420. CNPJ DA SEDE: 43583629000114.
NIRE: 21201161106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2021.
MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

000013

QR-CODE



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1887601248

1887601248

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

M A

Nome: **ALYSSONAR GONCALVES FERREIRA**

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: **19740440001 DEPT. MA**

CPF: **134.402.844-20** DATA NASCIMENTO: **27/07/1984**

FILIAÇÃO: **HEBERLI DE JESUS FERREIRA
LIELMA DE JESUS GONCALVES**

PERMISSÃO: **[]** ACC: **[]** CAT. HAB: **[]**

Nº REGISTRO: **[]** VAL. BOMBA: **[]** Nº HABILITAÇÃO: **1971002019**

OBSERVAÇÕES

Alyssonar G. Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **Matões do Norte, MA** DATA EMISSÃO: **27/07/2019**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]

000014



| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 335 |
| RUB. | 10 |

MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.583.629/0001-14


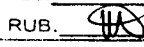
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

atendimento@marzze.com.br

Rua da Felicidade, Nº 02, Bairro Tibiri, São Luís/MA,
CEP: 65.095-150

000016

(98) 99975-1955 / 99181-4551

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | MATÕES DO NORTE / MA PROC. 0808003/2022 FLS. 336 RUB.  |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.583.629/0001-14 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/09/2021 |
| NOME EMPRESARIAL MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARZZE ENGENHARIA | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R FELICIDADE | NÚMERO 02 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.095-150 | BAIRRO/DISTRITO TIBIRI | MUNICÍPIO SAO LUIS |
| | | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO KLYNSMANN.ENGCIVIL@GMAIL.COM | | TELEFONE (98) 9181-4551 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2021 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/09/2022** às **10:04:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000017

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p> | | MATÕES DO NORTE / MA PROC. <u>08080072022</u> FLS. <u>334</u> RUB. <u>10</u> |
| | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.583.629/0001-14 MATRIZ |
| NOME EMPRESARIAL MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R FELICIDADE | NÚMERO 02 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.095-150 | BAIRRO/DISTRITO TIBIRI | MUNICÍPIO SAO LUIS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO KLYNSMANN.ENGCIVIL@GMAIL.COM | TELEFONE (98) 9181-4551 | UF MA |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2021 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/09/2022** às **10:04:41** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000018

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808005/2022 |
| FLS. | 338 |
| RUB. | 100 |

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 43.583.629/0001-14
NOME EMPRESARIAL: MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/09/2022 às 10:59 (data e hora de Brasília).

000019



| | |
|----------------------|-------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 05080032022 |
| FLS. | 339 |
| RUB. | 10 |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 43.583.629/0001-14
Razão Social: MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA FELICIDADE, 02 - TIBIRI - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 21/09/2022 21:03

000020



| |
|----------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 3210 |
| RUB. 10 |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.583.629/0001-14
Razão Social: MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MARZZE ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 27/10/2022 |
| FGTS | Validade: | 18/10/2022 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 20/03/2023 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 10/01/2023 |
| Receita Municipal | Validade: | 07/01/2023 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

000021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/09/2022 21:11

CPF: 604.010.893-20 Nome: KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **43.583.629/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:56:43 do dia 30/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2022

Código de controle da certidão: **21B8.55C6.4965.A7FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000022



| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 342 |
| RUB. 11 |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 174307/22

Data da

12/09/2022 08:41:40

Inscrição Estadual: 127725679

CPF/CNPJ: 43583629000114

Razão Social: MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA FELICIDADE, 2 CEP: 65095150 - TIBIRI

☉ Telefone: (89)91814551

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/01/2023/

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

☉ <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

000023

Data Impressão: 12/09/2022 08:41:40



| |
|----------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 323 |
| RUB. 18 |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063449/22

Data da

12/09/2022 08:42:29

Inscrição Estadual: 127725679

CPF/CNPJ: 43583629000114

Razão Social: MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA FELICIDADE, 2 CEP: 65095150 - TIBIRI

Telefone: (89)91814551

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/01/2023. /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

000024

Data Impressão: 12/09/2022 08:42:29



CERTIFICADO
1020220092157704



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808003 / 2022
FLS. 322
RUB. 11

Número da Certidão: 00007323972022

Validade: 07/01/2023 ✓

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|-------------------------------------------------|---------------------------------|
| CNPJ: 43.583.629/0001-14 | Inscrição Municipal: 3682402532 |
| Razão Social: MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 711200000 – SERVICOS DE ENGENHARIA | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO | |
| Logradouro: RUA FELICIDADE | |
| Número: 02 | Complemento: |
| Bairro: TIBIRI | |
| Município: SAO LUIS – MA | CEP: 65095150 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 09 de setembro de 2022 às 09:06, sob o código de autenticidade nº A9C3DCD90CC92E1F35FCA871059AF557.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacao-certidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

000025



SECRETARIA DE FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016.

Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

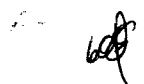
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adotar um novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde março de 2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de ter sido implantado o Município de São Luís não possui meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada "certidão negativa de regularidade relativa aos débitos de ISS e ITMI";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastros únicos;

000026





SECRETARIA DE FINANÇAS

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de planejamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam as necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficiência e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas.

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas a cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para a eficácia do recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis.

CONSIDERANDO que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa municipal, visa a necessidade de conciliação dos direitos estipulados nos dispositivos do art. 159, XXXIV - B, art. 157, art. 159, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 124 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislações que regem a espécie.

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa n.º 004/2015-GS, foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos inscritos do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016.

CONSIDERANDO que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa n.º 004/2015-GS geraram dúvidas quanto a identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários.

EXPEDI a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1.º Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.



SÃO LUÍS

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003202 2 |
| FLS. | 327 |
| RUB. | 10 |

Parágrafo Único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 16º da Lei Municipal nº 578 de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNP/CPE do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

Art. 4º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao/>.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015 GS e demais disposições em contrário.

Art. 7º. De-se cretaria a Secretária Adjunta de Gestão Tributária, a Superintendente da Área de Informática e a Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

000028



ASL P

ANEXO IV

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA DE SAO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDAO: #NUMEROCERTIDAO

Atto: #validade

DECLARAMOS QUE NÃO ENCONTRAMOS REGISTRO DE OBRIGACIONES FISCIS EM NOME DA
EMPRESA/EMPRESARIO/EMPRESARIA/EMPRESARIO(A) EM NOME DA
EMPRESA/EMPRESARIA/EMPRESARIO(A) EM NOME DA
EMPRESA/EMPRESARIO/EMPRESARIA/EMPRESARIO(A) EM NOME DA
EMPRESA/EMPRESARIO/EMPRESARIA/EMPRESARIO(A) EM NOME DA
EMPRESA/EMPRESARIO/EMPRESARIA/EMPRESARIO(A) EM NOME DA

DADOS DA PESSOA JURIDICA

Nome: _____ Inscrição Municipal: # _____
Razão Social: _____
Atividade Econômica Principal: _____
Endereço de Localização: _____
Complemento: # _____
Município: _____

Esta certidão foi emitida em conformidade com o sistema de controle de débitos fiscais em São Luís - MA em #dataemissao e contém o código de verificação #codigoverificacao

NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

000032



SINTEGRA/ICMS
 SECRETARIA DE REVENUE DO ESTADO DO MARANHÃO
 RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - SÃO LUIS - MA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 43.583.629/0001-14 **Inscrição Estadual:** 12.772567-9
Razão Social: MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA FELICIDADE
Número: 2 **Complemento:**
Bairro: TIBIRI
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65095150 **DDD:** **Telefone:** 91814551

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4292802 | OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL |
| 4299599 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 4311801 | DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS |
| 4311802 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 4322301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS |
| 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 4322303 | INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO |
| 4329101 | INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS |
| 8599604 | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL |
| 4329103 | INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES. |
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 4399101 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS |
| 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA |
| 4399104 | SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 7111100 | SERVIÇOS DE ARQUITETURA |
| 7119703 | SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA |
| 7119799 | ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 4211102 | PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS |
| 7739099 | ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR |
| 8111700 | SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS |
| 8121400 | LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS |
| 8211300 | SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO |
| 2539002 | SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS |
| 4120400 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS |
| 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4221902 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 4221903 | MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 4221905 | MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES |
| 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 09/09/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

000033

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 353 |
| RUB. | 118 |

EDF a partir de: 09/09/2022,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.


Data da Consulta: 12/09/2022
Número da Consulta:

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|



000034

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0508003/2022
FLS. 354
RUB. 48
CERTIFICADO
1020220092163041



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 3682402532 | 43.583.629/0001-14 | 92120222462333 |

RAZÃO SOCIAL

MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

MARZZE ENGENHARIA

LOCALIZAÇÃO

R FELICIDADE Nº 02, TIBIRI
65095150 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

- 711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA
- 412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 422190200 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- 439910100 - ADMINISTRACAO DE OBRAS
- 773909900 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

000035

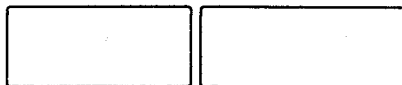
NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

2D8CCA712806398D22AB9AFEDF80B049

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 355 |
| RUB. | |

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 43.583.629/0001-14**Razão Social:** MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**Endereço:** RUA DA FELICIDADE CASA02 / TIBIRI / SAO LUIS / MA / 65095-150




A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2022 a 18/10/2022**Certificação Número:** 2022091901074984296813

Informação obtida em 05/10/2022 14:03:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br




000036



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 356 |
| RUB. | |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.583.629/0001-14
Certidão nº: 13035527/2022
Expedição: 27/04/2022, às 10:30:33
Validade: 24/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.583.629/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000037

MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.583.629/0001-14

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA


000038



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808003/2022
FLS. 338
RUB. 08

Página 1/2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

866395/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **KLYNSMANN GONÇALVES PINHEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KLYNSMANN GONÇALVES PINHEIRO**
Registro: **1117939898MA** RNP: **1117939898**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220528590** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/05/2022 Baixada em: 16/05/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO** CPF/CNPJ: **06.116.743/0001-08**
Endereço do contratante: AVENIDA LUIS DOMINGUES Nº: 95
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BREJO UF: MA CEP: 65520000
Contrato: Celebrado em: 16/04/2022
Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO CRUZ DO VIEIRA, INGÁ, AREIAS E OLHO D'ÁGUA Nº: S/N
Complemento: Bairro: POVOADOS
Cidade: BREJO UF: MA CEP: 65520000
Coordenadas Geográficas: -3.679453, -42.759410
Data de início: 16/04/2022 Conclusão efetiva: 16/05/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO CPF/CNPJ: 06.116.743/0001-08

Atividade Técnica: **14 - Elaboração AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAIS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS 35 - Elaboração de orçamento 16660.00 metro; 14 - Elaboração AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAIS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS 80 - Projeto 16660.00 metro; 14 - Elaboração OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 35 - Elaboração de orçamento 6.00 unidade; 14 - Elaboração OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 80 - Projeto 6.00 unidade;**

Observações

Elaboração de Projetos Executivos e Orçamentos: Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Brejo/MA. Convênio 914731/2021 Ministério do Desenvolvimento Regional.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 866395/2022
18/05/2022, 10:10
0041C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0041C

000039



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 18/05/2022, às 10:11.

Prefeitura de Brejo-MA
Av. Luís Domingues, nº 95
centro - cep:65520-000
Brejo-Ma

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo o que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo, conforme planilha em anexo referente aos serviços concluídos, e com as seguintes características descritas:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Elaboração de Projetos Executivos e Orçamentos: Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Brejo/MA

ART: MA20220528590

End.: Povoado Cruz do Vieira, Ingá, Areias e Olho D'água, S/N, CEP 65.520-000, Brejo/MA

Previsão de execução: 16/04/2022 até 16/05/2022

Período executado: 16/04/2022 até 16/05/2022

DADOS DO CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

CNPJ: 06.116.743/0001-08

Av. Luis Domingues, Nº 95, Bairro Centro, Brejo/MA

CEP: 65.520-000

DADOS DO PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

CNPJ: 06.116.743/0001-08

Av. Luis Domingues, Nº 95, Bairro Centro, Brejo/MA

CEP: 65.520-000

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Klynsmann Gonçalves Pinheiro

Engenheiro Civil - Registro Nacional: 1117939898MA

CREA/MA: 111793989-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

| Atividade Técnica | Descrição | Und | Quant | V. Unit | V. Total |
|-------------------|----------------------------------------|-----|-----------|---------|----------|
| Projeto | Estradas Vicinais | m | 16.660,00 | | |
| Orçamento | Estradas Vicinais | m | 16.660,00 | | |
| Projeto | Estrutura de Concreto Armado - Bueiros | und | 6,00 | | |
| Orçamento | Estrutura de Concreto Armado - Bueiros | und | 6,00 | | |

Brejo/MA, 16 de maio de 2022

JOSE FARIAS DE
CASTRO:
16077695300

Assinado de forma digital por
JOSE FARIAS DE CASTRO:
16077695300
Dados: 2022.05.16 17:56:50
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA
JOSÉ FARIAS DE CASTRO - Prefeito
CPF: 160.776.953-00

GILSON ALEX
FONSECA
CARVALHO:30441072
372

Assinado de forma digital
por GILSON ALEX FONSECA
CARVALHO:30441072372
Dados: 2022.05.16 17:57:10
-03'00'

GILSON ALEX FONSECA CARVALHO
Engenheiro Civil
CREA 110760221-1
CPF: 304.410.723-72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866395/2022, em 18/05/2022 emitida



Certidão nº 866395/2022

18/05/2022, 10:11

Chave de Impressão: 0041C

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2022 e contém 1 folhas

000040





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

809668/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808003 / 202 2
FLS. 360
RUB.

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR**
Registro: **1117815587MA** RNP: **1117815587**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180225800** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/12/2018 Baixada em: 11/01/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO-MA** CPF/CNPJ: **41.611.716/0001-02**
Endereço do contratante: RUA SENADOR VITORINO FREIRE Nº: 15
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BEQUIMÃO UF: MA CEP: 65248000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.000.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO NO MUNICÍPIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: NO MUNICÍPIO
Cidade: BEQUIMÃO UF: MA CEP: 65248000
Data de início: 14/12/2018 Conclusão efetiva: 20/12/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO-MA CPF/CNPJ: 41.611.716/0001-02

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 12 - PROJETO 17.23 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 41 - ORCAMENTO 17.23 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 12 - PROJETO 6.05 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 41 - ORCAMENTO 6.05 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0403 - REDE DE AGUA 12 - PROJETO 8985.07 metro; 1 - ATUACAO #A0403 - REDE DE AGUA 41 - ORCAMENTO 8985.07 metro;**

Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM REDE E LIGAÇÕES DOMICILIARES, ABRIGO DE ALVENARIA, RESERVATÓRIO ELEVADO NO MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO - MA. POVOADO MAFRA, POVOADO BEBEDOURO, BAIRRO DE FÁTIMA, BAIRRO SÃO LUIZINHO, POVOADO ARIQUIIPA, POVOADO CALHAU, POVOADO JANEIRO, POVOADO RIO BAIANO, POVOADO ZÉ FELIPE, POVOADO VITÓRIO, POVOADO SOL NASCENTE E POVOADO SANTA RITA. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, CONVÊNIO Nº 028838/2018.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens clorador, Equipamento Clorador Automático De Água, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 809668/2019
27/04/2022, 10:16
978ZZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 978ZZ

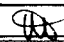
000041



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 0808003/2022
 FLS. 395
 RUB. 



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados do Atestado

1.1 Dados da Obra/Serviço

ART nº: **MA20180225800**

Objeto do contrato: *Projeto e orçamento do sistema simplificado de abastecimento de água com rede e ligações domiciliares no município de Bequimão - MA.*

Local de realização: *Sem definição no município, Bequimão - MA. CEP: 65.248-000*

Período de realização: *14/12/2018 a 20/12/2018*

1.2 Dados do proprietário

Razão Social: *Prefeitura Municipal de Bequimão - MA*

CNPJ: **41.611.716/0001-02**

Endereço completo: *Rua Senador Vitorino Freire, nº 15, Centro. Bequimão - MA. CEP: 65.248-000*

1.3 Dados do Responsável Técnico

Nome: *Wander Wilmo Gomes Pereira Junior*

Título: *Engenheiro Civil*

Registro no CREA: **111781558-7 – MA**

1.4 Descrição dos serviços realizados

| ATIVIDADE TÉCNICA | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|-------------------|--------------------------------------------|------------|----------------|
| PROJETO | SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES | 17,23 | m ² |
| ORÇAMENTO | SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES | 17,23 | m ² |
| PROJETO | ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO | 6,05 | m ³ |
| ORÇAMENTO | ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO | 6,05 | m ³ |
| PROJETO | REDE DE ÁGUA | 8.985,07 | m |
| ORÇAMENTO | REDE DE ÁGUA | 8.985,07 | m |

Valor do objeto do contrato: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

000042



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809668/2019, em 27/04/2022 em



Certidão nº 809668/2019
 13/10/2022, 15:14
 Chave de Impressão: 9782Z
 O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2022 e contém 2 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bequimão
Compromisso e Trabalho

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente ao Engenheiro Civil: **Wander Wilmo Gomes Pereira Junior**, portadora do CREA 111781558-7 - MA, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Prefeitura, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de **Projeto e orçamento do sistema simplificado de abastecimento de água com rede e ligações domiciliares no município de Bequimão - MA**. Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número **MA20180225800**.

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone. Os serviços e suas quantidades estão demonstradas na planilha em anexo.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

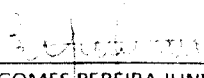
Bequimão/MA, 11 de janeiro de 2019



ANTONIO JOSE MARTINS
Prefeito Municipal de Bequimão - MA
CPF: 047.224.468-06



RAUL FERREIRA PAIXÃO
Engenheiro Fiscal da Prefeitura
CREA: 111690567-1
CPF: 054.371.453-57



WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA: 11781558-7
CPF: 045.770.383-07

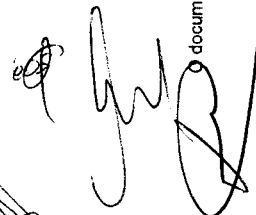
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809668/2019, em 27/04/2022



Certidão nº 809668/2019
13/10/2022, 15:14
Chave de Impressão: 978ZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2022 e contém 2 folhas

000043





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808003/2022
FLS. 263

Página 1/3

846011/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR**
Registro: **1117815587MA** RNP: **1117815587**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200387222** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/01/2021 Baixada em: 28/01/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA** CPF/CNPJ: **01.612.631/0001-24**
Endereço do contratante: RUA do comercio Nº: s/n
Complemento: Bairro: centro
Cidade: TUFILÂNDIA UF: MA CEP: 65378000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 501.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DA SEDE Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TUFILÂNDIA UF: MA CEP: 65378000
Coordenadas Geográficas: -3.675207, -45.632847
Data de início: 20/12/2020 Conclusão efetiva: 30/12/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA CPF/CNPJ: 01.612.631/0001-24

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 12 - PROJETO 11500.00 quilômetro**; 1 - **ATUACAO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 41 - ORCAMENTO 11500.00 quilômetro**; 1 - **ATUACAO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 12 - PROJETO 604.00 metro quadrado**; 1 - **ATUACAO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 41 - ORCAMENTO 604.00 metro quadrado**; 1 - **ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 12 - PROJETO 6.00 unidade**; 1 - **ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 41 - ORCAMENTO 6.00 unidade**;

Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA. CONVÊNIO: 871714/2018, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 846011/2021
03/05/2021, 14:03
yY9Az

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yY9Az

000044



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 13/10/2022, às 15:15.

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 369 |
| RUB. | PA |



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados do Atestado

1.1 Dados da Obra/Serviço

ART nº: **Nº MA20200387222**

Objeto do contrato: **PROJETO E ORÇAMENTO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA. CONVÊNIO: 871714/2018, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Local de realização: **Sede do município de Tufilândia - MA. CEP: 65398-000**

Período de realização: **20/12/2020 a 30/12/2020**

1.2 Dados do contratante

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA**

CNPJ: **01.612.631/0001-24**

Endereço completo: **Rua do Comércio s/n – Centro**

1.3 Dados do Responsável Técnico

Nome: **Wander Wilmo Gomes Pereira Junior**

Título: **Engenheiro Civil**

Registro no CREA: **111781558-7 – MA**

1.4 Descrição dos serviços realizados

| ATIVIDADE TÉCNICA | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|-------------------|-------------------------------|------------|---------|
| PROJETO | PAVIMENTAÇÃO SEM REVESTIMENTO | 11.500,00 | M2 |
| PROJETO | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | 604,00 | M2 |
| PROJETO | DRENAGEM | 6,00 | UND |
| ORÇAMENTO | PAVIMENTAÇÃO SEM REVESTIMENTO | 27.180,00 | M2 |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000045

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846011/2021, em 03/05/2021



Certidão nº 846011/2021
13/10/2022, 15:15
Chave de Impressão: Y9AZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2021 e contém 2 folhas

[Handwritten signature]



| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 365 |
| RUB. | 100 |



Valor do objeto do contrato: R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais).

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente a Engenheiro Civil: **Wander Wilmo Gomes Pereira Junior**, portador do CREA 111.781.558-7 - MA, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Prefeitura, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o projeto de **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA**. Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número nº **MA20200387222**.

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Vildimar Alves Ricardo
 Prefeito Municipal de Tufilândia
 CPF: 646.040.983-87

Wander Wilmo Gomes Pereira Junior
 Engenheiro Civil
 CREA: 111.781.558-7
 CPF: 045.770.383-07

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846011/2021, em 03/05/2021 em



Certidão nº 846011/2021
 13/10/2022, 15:15
 Chave de Impressão: Y9Az

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2021 e contém 2 folhas

000046





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808003/2022
FLS. 366
RUB. 44

Página 1/3

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

845974/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR**
Registro: **1117815587MA** RNP: **1117815587**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200350256** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/07/2020 Baixada em: 29/04/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA** CPF/CNPJ: **01.612.631/0001-24**
Endereço do contratante: RUA do comercio Nº: s/n
Complemento: Bairro: centro
Cidade: TUFILÂNDIA UF: MA CEP: 65378000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.914.356,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DA SEDE Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TUFILÂNDIA UF: MA CEP: 65378000
Coordenadas Geográficas: -3.673504, -45.634564
Data de início: 15/07/2019 Conclusão efetiva: 30/07/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILANDIA CPF/CNPJ: 01.612.631/0001-24

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 12 - PROJETO 27180.00 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 41 - ORCAMENTO 27180.00 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 12 - PROJETO 604.00 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 41 - ORCAMENTO 604.00 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 12 - PROJETO 24.00 unidade; 1 - **ATUACAO** #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 41 - ORCAMENTO 24.00 unidade; 1 - **ATUACAO** #A0831 - ACESSIBILIDADE 12 - PROJETO 1812.00 metro quadrado; 1 - **ATUACAO** #A0831 - ACESSIBILIDADE 41 - ORCAMENTO 1812.00 metro quadrado;

Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE TUFILANDIA. CONVÊNIO: 902388/2020, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 845974/2021
27/04/2022, 10:00
8ByZ2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8ByZ2

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

000047



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiua, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 13/10/2022, às 15:15.

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0808003/2022
 FLS. 367
 RUB. 10



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados do Atestado

1.1 Dados da Obra/Serviço

ART nº: **Nº MA20200350256**

Objeto do contrato: **PROJETO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE TUFILÂNDIA. CONVÊNIO: 902388/2020, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Local de realização: **Sede do município de Tufilândia - MA. CEP: 65398-000**

Período de realização: **15/07/2019 a 30/07/2020**

1.2 Dados do contratante

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA**

CNPJ: **01.612.631/0001-24**

Endereço completo: **Rua do Comércio s/n – Centro**

1.3 Dados do Responsável Técnico

Nome: **Wander Wilmo Gomes Pereira Junior**

Título: **Engenheiro Civil**

Registro no CREA: **111781558-7 – MA**

1.4 Descrição dos serviços realizados

| ATIVIDADE TÉCNICA | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|-------------------|------------------------|------------|---------|
| PROJETO | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA | 27.180,00 | M2 |
| ORÇAMENTO | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA | 27.180,00 | M2 |
| PROJETO | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | 604,00 | M2 |
| PROJETO | SINALIZAÇÃO VERTICAL | 24,00 | UND |
| PROJETO | ACESSIBILIDADE | 1.812,00 | M2 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845974/2021, em 27/04/2022



Certidão nº 845974/2021
 13/10/2022, 15:15
 Chave de Impressão: 8ByZ2

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2022 e contém 2 folhas

(Handwritten signatures and marks)

000048



(Handwritten signature)

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 368 |
| RUB. <i>AB</i> |



Valor do objeto do contrato: R\$ 1.914.356,00 (um milhão novecentos e catorze mil trezentos e cinquenta e seis reais).

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente a Engenheiro Civil: **Wander Wilmo Gomes Pereira Junior**, portador do CREA 111.781.558-7 - MA, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Prefeitura, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o projeto de **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA**. Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número nº **MA20200350256**.

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente, Tufilândia 09 de julho de 2021

Vildimar Alves Ricardo

Vildimar Alves Ricardo
 Prefeito Municipal de Tufilândia
 CPF: 646.040.983-87

Wander Wilmo Gomes Pereira Junior

Wander Wilmo Gomes Pereira Junior
 Engenheiro Civil
 CREA: 111.781.558-7
 CPF: 045.770.383-07

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845974/2021, em 27/04/2022 em



Certidão nº 845974/2021
 13/10/2022, 15:15
 Chave de Impressão: 8ByZ2
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2022 e contém 2 folhas

000049





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

864457/2022

Atividade concluída

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808003/2022
FLS. 369
RUB. 11

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR**
Registro: **1117815587MA** RNP: **1117815587**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220518678** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/04/2022 Baixada em: 11/04/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PLACONSERV ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.232.615/0001-20**
Endereço do contratante: AVENIDA CEL. FRANCISCO MOREIRA Nº: 45
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65540000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 2.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CEL. FRANCISCO MOREIRA Nº: 45
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65540000
Coordenadas Geográficas: -3.502217, -42.562161
Data de início: 01/01/2022 Conclusão efetiva: 08/04/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: 06.232.615/0001-20

Atividade Técnica: **14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento 1.00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 1.00 unidade; 14 - Elaboração TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento 1.00 unidade; 14 - Elaboração TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 1.00 unidade; 1 - Assessoria CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 6 - Assessoria 1.00 unidade; 1 - Assessoria TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 6 - Assessoria 1.00 unidade;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E BÁSICO DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ASSESSORIA TÉCNICA DAS PLATAFORMAS

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 864457/2022
27/04/2022, 09:56
WCWb7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WCWb7

000050



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 13/10/2022, às 15:15.



1. Dados do Atestado

1.1 Dados da Obra/Serviço

ART nº: **MA20220518678**

Objeto do contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E BÁSICO DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ASSESSORIA DAS PLATAFORMAS.**

Local de realização: **No município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. CEP: 65.540-000**

Período de realização: **01/01/2022 a 08/04/2022**

1.3 Dados do contratado

Razão Social: **PLACONSERV ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: **35.700.086/0001-40**

Endereço completo: **Avenida Senador Acher Silva, Nº 23, Cohab, SÃO LUÍS, MA, 65050354 São Luís/MA**

1.4 Dados do contratante

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA**

CNPJ: **06.232.615/0001-20**

Endereço completo: **Avenida Cel. Francisco Moreira, Nº 45, Centro – CEP: 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão/MA**

1.5 Dados do Responsável Técnico

Nome: **Wander Wilmo Gomes Pereira Junior**

Título: **Engenheiro Civil**

Registro no CREA: **111781558-7**

1.6 Descrição dos serviços realizados

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E BÁSICO DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ASSESSORIA TÉCNICA DAS PLATAFORMAS SICONV, SIMEC, SISMOB, SIGA. OS SERVIÇOS REALIZADOS ESTÃO DESCRITOS NA PLANILHA DE QUANTIDADE ABAIXO.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864457/2022, em 27/04/2022



Certidão nº 864457/2022
13/10/2022, 15:15

Chave de Impressão: WCVw7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2022 e contém 2 folhas

000051



PROC. 0808003/2022
 FLS. 371
 RUB. 110



| ATIVIDADE TÉCNICA | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|-------------------|--------------------------|------------|---------|
| PROJETO | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA | 1,00 | und |
| ORÇAMENTO | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA | 1,00 | und |
| PROJETO | EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA | 1,00 | und |
| ORÇAMENTO | EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA | 1,00 | und |
| ASSESSORIA | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA | 1,00 | und |
| ASSESSORIA | EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA | 1,00 | und |

Valor do objeto do contrato: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente o Engenheiro Civil: **Wander Wilmo Gomes Pereira Junior** portador do CREA 111781558-7 - MA, que projetou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Prefeitura, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço do **PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ASSESSORIA DOS SERVIÇOS DESCRITOS ACIMA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO / MA**. Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número **MA20220518678**.

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 12 de Abril de 2022

SAMIA COELHO MOREIRA
 CARVALHO:44703724391
 3724391

Assinado de forma digital por SAMIA COELHO MOREIRA
 CARVALHO:44703724391
 Dados: 2022.04.12 13:17:05 -03'00'

SAMIA COELHO MOREIRA CARVALHO
 Prefeito de Santa Quitéria do Maranhão/MA

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR:
 04577038307

Assinado de forma digital por WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR: 04577038307
 Dados: 2022.04.12 13:17:21 -03'00'

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
 Engenheiro Civil
 CREA: 111781558-7
 CPF: 045.770.383-07

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864457/2022, em 27/04/2022



Certidão nº 864457/2022
 13/10/2022, 15:15

Chave de Impressão: WCWb7
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2022 e contém 2 folhas

000052





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

| | |
|------------------------------|------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. 0808003/2022 | Página 1/7 |
| FLS. 372 | |
| RUB. 111 | |
| CAT COM REGISTRO DE ATESTADO | |

866393/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR**
Registro: **1117815587MA** RNP: **1117815587**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220529443** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/05/2022 Baixada em: 16/05/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

| | |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO | CPF/CNPJ: 06.232.615/0001-20 |
| Endereço do contratante: AVENIDA CEL. FRANCISCO MOREIRA | Nº: 45 |
| Complemento: | Bairro: CENTRO |
| Cidade: SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO | UF: MA CEP: 65540000 |
| Contrato: | Celebrado em: |
| Valor do contrato: R\$ 5.000,00 | Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público |
| Ação institucional: Agricultura familiar | |
| Endereço da obra/serviço: AVENIDA CEL. FRANCISCO MOREIRA | Nº: 45 |
| Complemento: | Bairro: CENTRO |
| Cidade: SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO | UF: MA CEP: 65540000 |
| Coordenadas Geográficas: -3.504787, -42.564530 | |
| Data de início: 05/12/2021 Conclusão efetiva: 24/03/2022 | |
| Finalidade: SEM DEFINIÇÃO | |
| Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO | CPF/CNPJ: 06.232.615/0001-20 |

Atividade Técnica: **14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 35 - Elaboração de orçamento 1.00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 1.00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 1.00 unidade; 14 - Elaboração AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAIS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS 35 - Elaboração de orçamento 14300.00 metro; 14 - Elaboração AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAIS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS 80 - Projeto 14300.00 metro; 14 - Elaboração TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento 600.00 metro; 14 - Elaboração TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 600.00 metro; 14 - Elaboração OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 35 - Elaboração de orçamento 2.00 unidade; 14 - Elaboração OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 80 - Projeto 2.00 unidade;**

Observações

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E BÁSICOS COM ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DA ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA.

Informações Complementares

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplado neste registro a atividade de Desmatamento dos item 2.3 e 3.3, por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional.

000053



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 13/10/2022, às 15:14.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1808003 / 2022
FLS. 373
RUB. 111

Página 2/7

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

866393/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 866393/2022
18/05/2022, 10:38
wdA1A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wdA1A

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

000054





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ. 06.232.615/0001-20

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo o que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo, conforme planilha em anexo referente aos serviços concluídos, e com as seguintes características descritas:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E BÁSICOS COM ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DA ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA.
ART: MA20220529443
End.: AVENIDA CEL. FRANCISCO MOREIRA Nº: 45
Previsão de execução: 05/12/2021 até 24/03/2022

DADOS DO CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20
AVENIDA CEL. FRANCISCO MOREIRA Nº: 45, BAIRRO CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA
CEP: 65.540-000

DADOS DO PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20
AVENIDA CEL. FRANCISCO MOREIRA Nº: 45, BAIRRO CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA
CEP: 65.540-000

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA/MA: 111781558-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

| Atividade Técnica | Descrição | Und | Quant | V. Unit | V. Total |
|-------------------|-------------------------------------------|-----|-----------|---------|----------|
| Projeto | Estradas Vicinais | m | 14.300,00 | | |
| Orçamento | Estradas Vicinais | m | 14.300,00 | | |
| Projeto | instalação de sistema de esgoto sanitário | und | 1,00 | | |
| Orçamento | instalação de sistema de esgoto sanitário | und | 1,00 | | |
| Projeto | Drenagem - bueiro | und | 2,00 | | |
| Orçamento | Drenagem - bueiro | und | 2,00 | | |

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 16 de maio de 2022

SAMIA COELHO MOREIRA
CARVALHO:44703724391
3724391
Assinado de forma digital por SAMIA COELHO MOREIRA
CARVALHO:44703724391
Dados: 2022.05.16 16:31:05 -03'00'

SAMIA COELHO MOREIRA CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MA

AUGUSTO CESAR VIANA FONTINELLE:03988636363
Assinado de forma digital por AUGUSTO CESAR VIANA FONTINELLE:03988636363
Dados: 2022.05.16 16:35:04 -03'00'

AUGUSTO CESAR VIANA FONTINELLE
ENGENHEIRO CIVIL – CREA: 111571686-7

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0608003/2022 |
| FLS. 37ª |
| RUB. 10 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866393/2022, em 18/05/2022



Certidão nº 866393/2022
13/10/2022, 15:14
Chave de Impressão: wdA1A

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2022 e contém 5 folhas

000055



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 13/10/2022, às 15:14.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ. 06.232.615/0001-20

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 375 |
| RUB. | 04 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA.
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA.

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE OBRA | | | |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1.0 | SERVIÇOS INICIAIS | | |
| 1.1 | PLACA INDIVIDUALIZADA DA OBRA | m ² | 6,00 |
| 1.2 | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO | und | 1,00 |
| 1.3 | BARRACÃO DE OBRAS | m ² | 24,00 |
| 2.0 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | |
| 2.1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | mês | 4,00 |
| 3.0 | SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM | | |
| 3.1 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDAS | m ³ | 14.300,00 |
| 3.2 | TRANSP. LOCAL C/ BASC. 10 M ³ DE MATERIAL DE JAZIDA | tkm | 230.714,53 |
| 3.3 | DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15M | m ² | 42.900,00 |
| 3.4 | RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA | m ² | 71.500,00 |
| 3.5 | COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL | m ³ | 14.300,00 |
| 4.0 | SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO | | |
| 4.1 | LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL | m ² | 9.533,33 |
| 4.2 | EXPURGO DE JAZIDA | m ³ | 21.450,00 |
| 4.3 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA | m ² | 14.300,00 |
| 4.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO | tkm | 215.333,57 |
| 4.5 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL | m ³ | 14.300,00 |
| 5.0 | SERVIÇOS DE DRENAGEM | | |
| 5.1 | CORPO BDTC D=1,00 M | m | 12,00 |
| 5.2 | BOCA BDTC D=1,00 M | und | 4,00 |
| 6.0 | SERVIÇOS FINAIS | | |
| 6.1 | RECUPERAÇÃO DE DANOS FISICOS AO MEIO AMBIENTE | m ² | 40.000,00 |
| 6.2 | DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO | und | 1,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866393/2022, em 18/05/2022



Certidão nº 866393/2022
13/10/2022, 15:14

Chave de Impressão: wdA1A

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2022 e contém 5 folhas

000056

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br





ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
 CNPJ. 06.232.615/0001-20

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

| PLANILHA PAVIMENTAÇÃO | | | |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |
| PROJETO EXECUTIVO | | | |
| 1 | Elaboração de Projeto Executivo | und | 1,00 |
| 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | |
| 1.1 | Placa de obra (5,00 x 2,50) m | m ² | 12,50 |
| 1.2 | Administração local | mês | 6,00 |
| 1.3 | Mobilização e desmobilização de equipamento | und | 1,00 |
| 2.0 TERRAPLENAGEM | | | |
| 2.1 | Escavação e carga de material de jazida | m ³ | 828,84 |
| 2.2 | Transp. local c/ basc. 10m ³ de rodov. não pav | tkm | 4.934,62 |
| 2.3 | Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m | m ² | 4.144,20 |
| 2.4 | Transporte de material - bota-fora | tkm | 2.886,76 |
| 2.5 | Regularização de subleito | m ² | 4.144,20 |
| 2.6 | Compactação de aterro a 100% do proctor normal | m ² | 828,84 |
| 2.7 | Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida | m ³ | 828,84 |
| 3.0 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO | | | |
| 3.1 | Imprimação | m ² | 3.583,05 |
| 3.2 | Pintura de ligação | m ² | 3.583,05 |
| 3.3 | Aquisição de asfalto diluído tipo cm 30 | t | 4,30 |
| 3.4 | Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C | t | 1,43 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866393/2022, em 18/05/2022 em



Certidão nº 866393/2022
 13/10/2022, 15:14

Chave de Impressão: wdA1A

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2022 e contém 5 folhas

000057





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ. 06.232.615/0001-20

| | |
|----------------------|---------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/202 e |
| FLS. | 377 |
| RUB. | 18 |

| | | | |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 3.5 | Areia asfalto a quente | t | 231,11 |
| 3.6 | Transporte de asfalto diluído tipo cm 30 | t | 4,30 |
| 3.7 | Transporte de emulsão asfáltica (RR-1C) | t | 1,43 |
| 3.8 | Aquisição de CAP 50/70 | t | 16,18 |
| 3.9 | Transporte de CAP 50/70 | t | 16,18 |
| 3.10 | Transporte local de material betuminoso com caminhão distribuidor - rodovia pavimentada | tkm | 80.887,75 |
| 4.0 DRENAGEM | | | |
| 4.1 | Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - forma de madeira | m | 1.419,00 |
| 4.2 | Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura. | m | 1.419,00 |
| 5.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | |
| 5.1 | Sinalizacao horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro | m² | 141,90 |
| 6.0 LIMPEZA GERAL | | | |
| 6.1 | Limpeza final da obra | m² | 4.144,20 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866393/2022, em 18/05/2022



Certidão nº 866393/2022
13/10/2022, 15:14
Chave de Impressão: wdA1A

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2022 e contém 5 folhas

000058



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br





ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
 CNPJ. 06.232.615/0001-20

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
 Objeto: PROJETO DA ADEQUAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT. |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| 1 | ELABORAÇÃO DO DIANOSTICO | | |
| 1.1 | Levantamentos topográficos e cadastrais necessários à elaboração das etapas subsequentes de rede de coleta de esgoto sanitário e nas áreas das EEE e ETE | M2 | 4.095,00 |
| 1.2 | Levantamentos de estruturas e canalizações subterrâneas necessários à elaboração das etapas subsequentes de rede de coleta de esgoto sanitário | M | 20.500,00 |
| 1.3 | Levantamento geotécnico (sondagens) nas redondezas das EEE e ETE | und | 60,00 |
| 1.4 | Análise físico-química do corpo receptor | und | 1,00 |
| 1.5 | Ensaio do solo (umidade natural, densidade, liquidez, plasticidade, massa específica, granulometria) | und | 9,00 |
| 2 | ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO | | |
| 2.1 | Equipe de projeto para diagnóstico do sistema existente de esgotamento sanitário com estudos ambientais Preliminares - EAP | mês | 5,00 |
| 4 | PROJETOS COMPLEMENTARES | | |
| 4.1 | Projeto Estrutural | m2 | 450,00 |
| 4.2 | Projeto Contra incêndio | m2 | 450,00 |
| 4.3 | Projeto Elétrico | m2 | 450,00 |
| 4.5 | Caderno de Especificações Técnicas de serviços e Materiais que serão executados e aplicados na obra | und | 2,00 |
| 4.6 | Elaboração do orçamento final do projeto básico | und | 2,00 |
| 5 | DOCUMENTAÇÃO FINAL | | |
| 5.1 | Apresentação dos Produtos de Acordo com o termo de referencia | und | 1,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866393/2022, em 18/05/2022 em



SAMIA COELHO Assinado de forma digital por SAMIA COELHO MOREIRA
 CARVALHO:447 CARVALHO:44703724391
 03724391 Dados: 2022.05.16 16:31:16 -03'00'

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 16 de maio de 2022

AUGUSTO CESAR VIANA Assinado de forma digital por AUGUSTO CESAR VIANA FONTINELLE:039886363
 63 Dados: 2022.05.16 16:35:21 -03'00'

SAMIA COELHO MOREIRA CARVALHO
 PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MA

AUGUSTO CESAR VIANA FONTINELLE
 ENGENHEIRO CIVIL – CREA: 111571686-7

Certidão nº 866393/2022
 13/10/2022, 15:14

Chave de Impressão: wdA1A

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2022 e contém 5 folhas

000059

[assinatura]

[assinatura]



Faculdade Pitágoras de São Luiz

Atestada pela Portaria Ministerial nº 1.139 de 28.11.1994, publicada no D.O.U. de 29.11.1994.

000060

pitágoras
FACULDADE

O Diretor da Faculdade Pitágoras de São Luiz, na uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Civil, em 30 de Junho de 2018 e Colação de Grau em 01 de Agosto de 2018, confere o grau de

Raphael A

Mãnder Máximo Gomes Pereira Júnior

brasileiro, natural do Estado do Maranhão, nascido a 05 de Dezembro de 1992,

RG 0241157620031 - MA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Luiz - MA, 13 de Dezembro de 2018

Luiza Cappinada
Diretora de Ensino e Supervisão Acadêmica
Secretaria Acadêmica
RG 0000018975925 - MA

Roberto Vilmo Gomes Pereira Junior
Diplomado

Roberto
Roberto Rodrigues de Sá
Diretor
RG 484741137 - MA

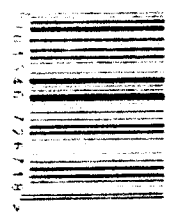
Curso de Engenharia Civil - Bacharelado
Renovado pela Portaria Ministerial nº 1.279, de 27/07/2011, publicada no Diário Oficial da União de 28/07/2011.

**ENC - UNIVERSIDADE DE CLARA
SEFOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Diploma registrado sob o SEDI nº 12.12.2007, publicado no DOU, em 14/12/2007.

Clara - MA, 12.12.2007

Margarita Isabel
Secretaria de Registro de Diplomas



000061

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]


037579

[Handwritten mark]

CERTIFICADO

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 381 |
| RUE. MA |

Certificamos que WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR participou do curso "Curso do SICONV" no período de 21/05/2018 a 25/05/2018 com carga horária de 40 hora(s).




000062

São Luís (MA), 25 de maio de 2018



Cleomar Tema Carvalho Cunha
Presidente



José de Ribamar Mendes
Coordenador



ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL

São Luís | MA, 17 de outubro de 2022

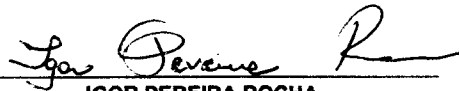
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0808003/2022
ABERTURA: 17 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 08h00min

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

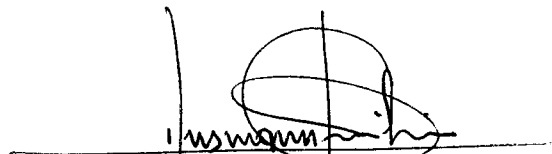
A empresa **MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º **43.583.629/0001-14** sito no (a) Rua da Felicidade, N.º 2, Tibiri, São Luís/MA, CEP: 65.095-150, infra assinada por intermédio seu representante legal, o Sr. Klynsmann Gonçalves Pinheiro, Engenheiro Civil, CREA/MA RNP 111793989-8, portador da carteira de identidade N.º 037408292009-3 SSP/MA e CPF N.º 604.010.893-20, **DECLARA** que se compromete a contratar o(s) profissional(is) cuja(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico foram utilizadas para atendimento à(s) exigência(s) editalícia(s) no que tange à qualificação técnica profissional, caso este licitante se sagre vencedor desta licitação.

Atenciosamente,

6º TABELIONATO



IGOR PEREIRA ROCHA
Engenheiro Civil
CREA/MA RNP: 111883770-3
CPF N.º 034.595.713-06



MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Klynsmann Gonçalves Pinheiro
Sócio Administrativo
CREA/MA RNP: 111793989-8
CPF N.º 604.010.893-20

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião 1.º de São Luís, Pci de Franca, 8 - Rio Ant Shopping
Piso Subsolo - Bairro Tibiri - São Luís/MA - CEP: 65.095-470 - Telefone: (98) 3015-5800 - www.tabelionato.rn.br

Reconheço por autenticidade a firma de: **IGOR PEREIRA ROCHA**,
Anderson Cleidison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário - TJMA.
Selo: RECFIR166745E43B5VC9HWJYJ74
Data/Hora: 14/10/2022 14:16:47. Ato: 13.17.2
Parte(s): **IGOR PEREIRA ROCHA**, Total: R\$ 5,69 E-mail: R\$ 5,14
FERC: R\$ 0,15 FADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Faculdade Pitágoras de São Luiz

000064

pitágoras
FACULDADE

A Diretoria da Faculdade Pitágoras de São Luiz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Civil, em 28 de Junho de 2019 e Colação de Grau em 22 de Agosto de 2019, confere o grau de

**Bartharel e
Agor Pereira Rocha**

brasileiro, natural do Estado do Maranhão, nascido a 03 de Agosto de 1988.

RG 167502920010 - OAB/MA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Luiz - MA, 26 de Março de 2020

Cony de Jesus Mira Rodrigues
Secretária Acadêmica
RG 25572122003-8 - MA

Agor Pereira Rocha
Diplomada

Marcelo
Diretor
RG 606682 - MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808003/202 ✓
FLS. 387
RUB. PA

064959

[Faint handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000065

[Handwritten mark]

CERTIFICADO

| |
|----------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 385 |
| RUB. <i>MD</i> |


Certificamos que IGOR PEREIRA ROCHA participou do curso "Curso do SICONV" no período de 21/05/2018 a 25/05/2018 com carga horária de 40 hora(s).



São Luís (MA), 25 de maio de 2018





Cleomar Tema Carvalho Cunha
Presidente



José de Ribamar Mendes
Coordenador

ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL



000066

São Luís | MA, 17 de outubro de 2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0808003/2022
ABERTURA: 17 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 08h00min

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

A empresa **MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 43.583.629/0001-14 sito no (a) Rua da Felicidade, N.º 2, Tibiri, São Luís/MA, CEP: 65.095-150, infra assinada por intermédio seu representante legal, o Sr. Klynsmann Gonçalves Pinheiro, Engenheiro Civil, CREA/MA RNP 111793989-8, portador da carteira de identidade N.º 037408292009-3 SSP/MA e CPF N.º 604.010.893-20, **DECLARA** que se compromete a contratar o(s) profissional(is) cuja(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico foram utilizadas para atendimento à(s) exigência(s) editalícia(s) no que tange à qualificação técnica profissional, caso este licitante se sagre vencedor desta licitação.

Atenciosamente,

6º TABELIONATO

Wander Wilmo Gomes Pereira Junior
WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR

Engenheiro Civil
CREA/MA RNP: 111781558-7
CPF N.º 045.770.383-07

Klynsmann Gonçalves Pinheiro
MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Klynsmann Gonçalves Pinheiro
Sócio Administrativo

CREA/MA RNP: 111793989-8
CPF N.º 604.010.893-20

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rio de França, 8 - Rio Amil Shopping
Praça São João - Bairro Tiro - São Luís, MA - CEP: 65.085-470 - Telefone: (98) 3015-6006 - www.tabelionato.net.br

Reconheço por semelhança a firma de: **WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR**
Anderson Cleidson dos Santos Silva - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário - TJMA

Selo: REC FIR 156745FSOKB3WYP06S113
Data/Hora: 14/10/2022 14:17:08; Alo: 13.17.2
Parte(s): WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR, Total
R\$ 5,89 Emol: R\$ 5,14 FERC: R\$ 0,15 FADEP: R\$ 0,20 FEMP
R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

MA
VÁLIDO SOMENTE COM SELCO DE AUTENTICIDADE



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0808003/202 e
 FLS. 387
 RUB. 44

Nº 874074/2022
Emissão: 05/10/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: bY5Yw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 43.583.629/0001-14
 Registro: 0005452716
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 300.000,00
 Data do Capital: 20/09/2021
 Faixa: 3

Objetivo Social: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(MOTORES, GERADORES, GUINCHOS, TURBINAS, CONTÊINERES); ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(SERVIÇO DE AEROFOTOGRAFOTRIA, PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS); 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; 4322- 3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4322-3/01 ? INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4292-8/02 ? OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE VIAS, INFRAESTRUTURA, PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO); 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA DA FELICIDADE, 02, TIBIRI, SÃO LUÍS, MA, 65095150

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
 Data Inicial: 23/11/2021
 Data Final: Indefinido
 Registro Regional: 0000545509DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: KLYNSMANN GONÇALVES PINHEIRO
 Registro: 1117939898
 CPF: 604.***.***-20
 Data Início: 23/11/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Títulos do Profissional:

000068





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808003/2022
FLS. 388
RUB. 08

Nº 874074/2022
Emissão: 05/10/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: bY5Yw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: KLYNSMANN GONÇALVES PINHEIRO

CPF: 604.***.***-20

Função: ENGENHEIRO CIVIL

Sócio: PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES

CPF: 026.***.***-94

Função: ADMINIST. DE EMPRESA

000069





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 08080031202 2
FLS. 389
RUB. 11

Página 1/1

Nº 869051/2022

Emissão: 28/06/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: x916W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: KLYNSMANN GONÇALVES PINHEIRO

Registro: 1117939898

CPF: 604.***-**-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/09/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 30/07/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Registro: 0005452716

CNPJ: 43.583.629/0001-14

Data Início: 23/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA

Registro: 0000008633

CNPJ: 09.439.320/0001-17

Data Início: 22/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

000070





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA Página 1/1
PROC. 0808003/2022
FLS. 390
RUB. ①

Nº 874080/2022
Emissão: 05/10/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 66a7C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
Registro: 1117815587
CPF: 045.***.***-07

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/08/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 30/07/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JRG MORAES
Registro: 0005436869
CNPJ: 36.015.110/0001-74
Data Início: 10/06/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 06/12/2022
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

000071





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MATÔES DO NORTE / MA
PROD 0808002/2022
FLS. 391
RUB. 11

Página 1/1

Nº 874544/2022
Emissão: 14/10/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: b2ya5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: IGOR PEREIRA ROCHA
Registro: 1118837703
CPF: 034.***.***-06

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 05/09/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 22/08/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

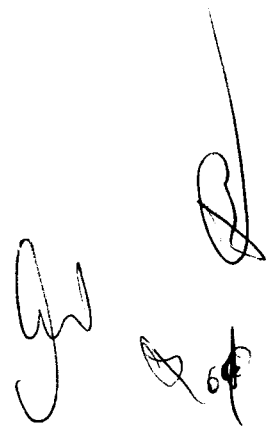
Empresa: GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA
Registro: 000008633
CNPJ: 09.439.320/0001-17
Data Início: 17/11/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

000072



MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.583.629/0001-14

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-
FINANCEIRA**



000073

CNPJ: 43.583.629/0001-14

Contábil
MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Registro: 21201161106 (20/09/2021)
Rua Felicidade, nº 02, Tibiri, São Luis - MA - CEP: 65.095-150

Folha 01

Balanço Patrimonial
Encerrado em 31 de Dezembro 2021

ATIVO

| | |
|-----------------------------|-------------------|
| <u>CIRCULANTE</u> | 300.000,00 |
| DISPONÍVEL | 300.000,00 |
| CAIXA GERAL | 300.000,00 |
| Total Geral do Ativo | 300.000,00 |

PASSIVO

| | |
|-------------------------------|-------------------|
| <u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u> | 300.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 300.000,00 |
| Total Geral do Passivo | 300.000,00 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo TREZENTOS MIL REAIS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

SÃO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

Klynsmann Gonçalves Pinheiro

Sócio Administrador
CPF: 604.010.893-20

Crislayne da Silva Gomes Machado

Contador - CRC 014908 - MA
CPF: 046.002.993-29

000074

Contábil

MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.583.629/0001-14

Registro: 21201161106 (20/09/2021)

Folha 02

Rua Felicidade, nº 02, Tibiri, São Luis - MA - CEP: 65.095-150

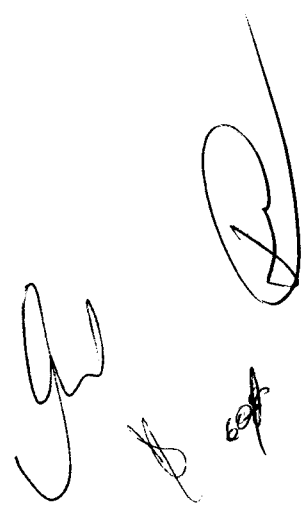
**Demonstração do Resultado do Exercício
Encerrado em 31 de Dezembro de 2021**

| | |
|-------------------------------|----------|
| RECEITA LÍQUIDA | 0,00 |
| RECEITA BRUTA | 0,00 |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | 0,00 |
| RESULTADO LIQUIDO: | 0,00 |

SÃO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

Klynsmann Gonçalves Pinheiro
Sócio Administrador
CPF: 604.010.893-20

Crislayne da Silva Gomes Machado
Contador - CRC 014908 - MA
CPF: 046.002.993-29



000075



| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0508003 / 2022 |
| FLS. | 395 |
| RUB. | 98 |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04600299329 | CRISLAYNE DA SILVA GOMES MACHADO |
| 60401089320 | KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022 12:02 SOB Nº 20220534403.
PROTOCOLO: 220534403 DE 04/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205601347. CNPJ DA SEDE: 43583629000114.
NIRE: 21201161106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2022.
MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000076

MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA- CNPJ: 43.583.629/0001-14

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 01- Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

| Descrição | Valor (R\$) |
|--------------------|-------------------|
| | 2021 |
| Caixa | 300.000,00 |
| Total Caixa | 300.000,00 |

NOTA 02- Patrimonio Líquido: O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

| Descrição | Valor (R\$) |
|----------------------------|-------------------|
| | 2021 |
| Patrimônio Líquido | 300.000,00 |
| Total do Patrimônio | 300.000,00 |

NOTA 03- Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 300.000,00, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$10,00 (dez reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

NOTA 04- Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

Klynsmann Gonçalves Pinheiro
Sócio administrador
CPF:604.010.893-20

Crislayne da Silva Gomes Machado
Contador- CRC 014908-MA
CPF:046.002.993-29

000077

Indices Financeiros

Empresa: MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 43.583.629/0001-14

NIRE: 21201161106 (20/09/2021)

Endereço: Rua da Felicidade, nº02, Tibiri, São Luís- MA, CEP: 65095150

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 397 |
| RUB. | 44 |

Indices de liquidez

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Liquidez Geral | |
| $LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$ | |
| $LG = \frac{300.000,00}{0,00}$ | |
| LG = 1,00 | |

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Solvencia Geral | |
| $SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$ | |
| $SG = \frac{300.000,00}{0,00}$ | |
| SG = 1,00 | |

| | |
|------------------------------------------------------------------|--|
| Liquidez corrente | |
| $LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$ | |
| $LC = \frac{300.000,00}{0,00}$ | |
| LC = 1,00 | |

São Luís, 31 de Dezembro de 2021

Klynsmann Gonçalves Pinheiro
Sócio Administrador
CPF: 604.010.893-20

Crislayne da Silva Gomes Machado
Contador - CRC 014908 - MA
CPF: 046.002.993-29

000078



| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003202 2 |
| FLS. | 398 |
| RUB. | PA |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04600299329 | CRISLAYNE DA SILVA GOMES MACHADO |
| 60401089320 | KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2022 09:54 SOB N° 20220555885.
PROTOCOLO: 220555885 DE 06/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205731070. CNPJ DA SEDE: 43583629000114.
NIRE: 21201161106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2022.
MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

000079



| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 309 |
| RUB. | |

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|------------------------------------|
| NOME..... | : Crislayne Da Silva Gomes Machado |
| REGISTRO..... | : MA-014908/O-0 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.002.993-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/09/2022 as 09:20:02.

Válido até: 11/12/2022.

Código de Controle: 365341.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

000080

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 45152022

Código de validação: B505258482

Número da guia: 22057301001329933.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia treze (13) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **43.583.629/0001-14**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

GISELE MEIRELES MENDES

Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 134577

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 14/09/2022 16:39 (GISELE MEIRELES MENDES)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 45152022 / Código: B505258482
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

000081



| | |
|----------------------|-------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0508003/202 |
| FLS. | 2101 |
| RUB. | 111 |

MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.583.629/0001-14

OUTROS DOCUMENTOS

000082

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 202 |
| RUB. | |

Estado Do Maranhão

Prefeitura Municipal De Matões Do Norte

Comissão Permanente De Licitações

Tomada De Preço 005/2022

Processo Adm. 0808003/2022

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, Igor Pereira Rocha, portador do documento de identidade nº 016750292001-0 e do CPF nº 034.595.713-06, residente e domiciliado na **Rua Luís de Sevilha nº 15, Cohab anil II, na cidade de São Luís – MA**, declaro que estou plenamente de acordo com a utilização dos meus atestados e certificados apresentados pela empresa Marzze Engenharia.

IGOR PEREIRA

ROCHA:03459571306

Assinado de forma digital por

IGOR PEREIRA

ROCHA:03459571306

Dados: 2022.10.17 11:56:20 -03'00'

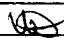
IGOR PEREIRA ROCHA

CPF: 034.595.713-06

CREA: 111883770-3

SÃO LUÍS, MA 17 DE OUT. DE 2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 005/2022
PROCESSO ADM. 0808003/2022

| |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 203 |
| RUB.  |

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

EU, WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 024115762003-1 E DO CPF Nº 045.770.383-07, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. 03, Nº 28, PIMMORÃO CONJUNTO, NA CIDADE DE SÃO LUÍS / MA, DECLARO QUE ESTOU PLENAMENTE DE ACORDO COM A UTILIZAÇÃO DOS MEUS ATESTADOS E CERTIFICADOS APRESENTADOS PELA EMPRESA MARZZE ENGENHARIA.

~~Wander Wilmo Gomes Pereira Junior~~
CPF: 045 770 383-07
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 111781552-7

São Luís | MA, 17 de outubro de 2022

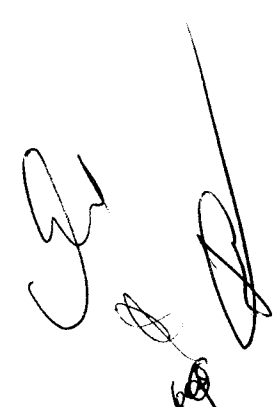
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0808003/2022
ABERTURA: 17 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 08h00min

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR (CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

A empresa **MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º **43.583.629/0001-14** sito no (a) Rua da Felicidade, N.º 2, Tibiri, São Luís/MA, CEP: 65.095-150, infra-assinado por intermédio de seu representante legal, o Sr. Klynsmann Gonçalves Pinheiro, Sócio Administrativo, portador da carteira de identidade N.º 037408292009-3 SSP/MA e CPF N.º 604.010.893-20, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei N.º: 9.854/99.

Atenciosamente,


MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Klynsmann Gonçalves Pinheiro | Sócio Administrativo
RG: 037408292009-3 SSP/MA
CPF N.º 604.010.893-20



000083

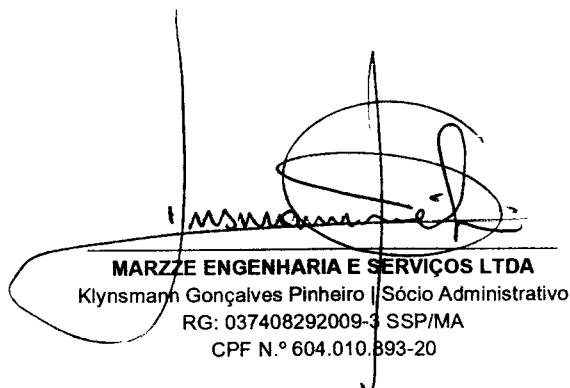
São Luís | MA, 17 de outubro de 2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0808003/2022
ABERTURA: 17 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 08h00min

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa **MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º **43.583.629/0001-14** sito no (a) Rua da Felicidade, N.º 2, Tibiri, São Luís/MA, CEP: 65.095-150, infra-assinado por intermédio de seu representante legal, o Sr. Klynsmanh Gonçalves Pinheiro, Sócio Administrativo, portador da carteira de identidade N.º 037408292009-3 SSP/MA e CPF N.º 604.010.893-20, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da (o) (TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022), e que contra a mesma não existe pedido de falência ou concordata.

Atenciosamente,


MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Klynsmanh Gonçalves Pinheiro | Sócio Administrativo
RG: 037408292009-3 SSP/MA
CPF N.º 604.010.893-20



000084

São Luís | MA, 17 de outubro de 2022

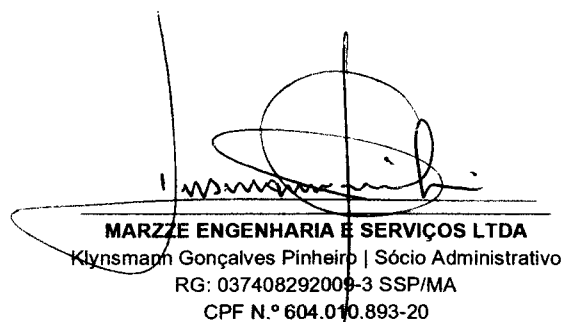
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0808003/2022
ABERTURA: 17 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 08h00min

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

A empresa **MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º **43.583.629/0001-14** sito no (a) Rua da Felicidade, N.º 2, Tibiri, São Luís/MA, CEP: 65.095-150, infra-assinado por intermédio de seu representante legal, o Sr. Klynsmann Gonçalves Pinheiro, Sócio Administrativo, portador da carteira de identidade N.º 037408292009-3 SSP/MA e CPF N.º 604.010.893-20, **DECLARA**, para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei n.º 8.666/93, ter recebido da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, os documentos referentes a TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022 (art. 22, § 2º da Lei n.º 8.666/93), que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,



MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Klynsmann Gonçalves Pinheiro | Sócio Administrativo
RG: 037408292009-3 SSP/MA
CPF N.º 604.010.893-20



000085

São Luís | MA, 17 de outubro de 2022

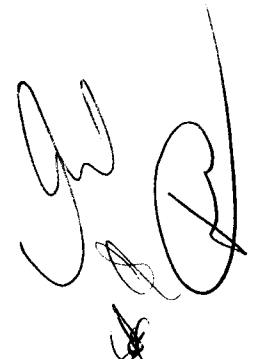
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÔES DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0808003/2022
ABERTURA: 17 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 08h00min

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

A empresa **MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 43.583.629/0001-14 sito no (a) Rua da Felicidade, N.º 2, Tibiri, São Luís/MA, CEP: 65.095-150, infra-assinado por intermédio de seu representante legal, o Sr. Klynsmann Gonçalves Pinheiro, Sócio Administrativo, portador da carteira de identidade N.º 037408292009-3 SSP/MA e CPF N.º 604.010.893-20, **DECLARA**, que a empresa **atende a todos os requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

Atenciosamente,


MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Klynsmann Gonçalves Pinheiro | Sócio Administrativo
RG: 037408292009-3 SSP/MA
CPF N.º 604.010.893-20


011

000086

São Luís | MA, 17 de outubro de 2022

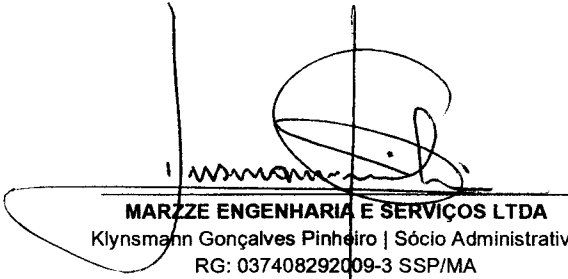
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0808003/2022
ABERTURA: 17 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 08h00min

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O Sr. Klynsmann Gonçalves Pinheiro, Sócio Administrativo, portador da carteira de identidade N.º 037408292009-3 SSP/MA e CPF N.º 604.010.893-20, **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa **MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º **43.583.629/0001-14** Localizada no (a) Rua da Felicidade, N.º 2, Tibiri, São Luís/MA, CEP: 65.095-150, está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

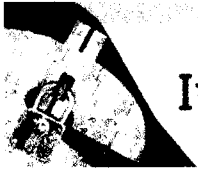
Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,


MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Klynsmann Gonçalves Pinheiro | Sócio Administrativo
RG: 037408292009-3 SSP/MA
CPF N.º 604.010.893-20


000087

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0508003/2022 |
| FLS. 2109 |
| RUB. 00 |



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/10/2022 às 14:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.583.629/0001-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 633D.C365.D5DB.7101 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

000088



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/10/2022 às 14:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 604.010.893-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 633D.C2A4.D22C.C908 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

000089



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

| |
|------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 080 8003 / 202 2 |
| Sub. 08 |

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/10/2022 às 14:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 026.241.203-94.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 633D.C30C.A34B.1012 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

000090

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/202 |
| FLS. 212 |
| RUB. 18 |



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **43.583.629/0001-14**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:12:10 do dia 05/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SE0E051022151210

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000091



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **604.010.893-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:12:39 do dia 05/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ELDX051022151239

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000092



| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 214 |
| RUB. (assinatura) |

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES**

CPF/CNPJ: **026.241.203-94**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:13:26 do dia 05/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZIPB051022151326

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000093



| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 415 |
| RUB. | 11 |

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **43.583.629/0001-14**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:54:04 do dia 05/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 670O051022145404

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000094



| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808005/2022 |
| FLS. | 216 |
| RUB. | W |

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO**
CPF/CNPJ: **604.010.893-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:52:12 do dia 05/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: V4M3051022145212

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000095



| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 217 |
| RUB. | 90 |

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES**
CPF/CNPJ: **026.241.203-94**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:53:37 do dia 05/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 8XPQ051022145337

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000096



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES
PARA FINS ELEITORAIS**

Nome completo: **KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO**
CPF: **604.010.893-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares e condenação transitada em julgado, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8.443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 14:54:40 do dia 05/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: OYT0051022145440

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000097



| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 219 |
| RUB. 10 |

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

PARA FINS ELEITORAIS

Nome completo: **PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES**
CPF: **026.241.203-94**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares e condenação transitada em julgado, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8.443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 14:55:07 do dia 05/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 04ZD051022145507

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000098



| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 2120 |
| RUB. |

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO**

CPF: **604.010.893-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO**, CPF 604.010.893-20, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h59min12 do dia 05/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: X6NC.TZNW.H921.3GDN

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

000099



| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0805003/2022 |
| FLS. 421 |
| RUB. 05 |

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES**

CPF: **026.241.203-94**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES**, CPF 026.241.203-94, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h02min23 do dia 05/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: Y1QX.YPL3.5CFH.BRXU

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

000100

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 222 |
| RUB. | |



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO**

CPF: **604.010.893-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:11:17 do dia 05/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: SXR8051022151117

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000101

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 2123 |
| RUB. 00 |



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES**

CPF: **026.241.203-94**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:11:56 do dia 05/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: YB4I051022151156

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000102

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 21/221 |
| RUB. 155 |

Processo Administrativo nº 0808003/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E
ASSECORIA LTDA
CNPJ: 39.423.408/0001-01**



URANO ENGENHARIA
Razão Social: JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIAS LTDA
CNPJ: 39.423.408/0001-01
Rua Euclides Farias 23 Cohama São Luís - MA
(98) 98563-1923 / uranoeng@gmail.com



| |
|----------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003 / 2022 |
| FLS. 225 |
| RUB. |

HABILITAÇÃO

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
"URANO ENGENHARIA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA".**

GABRIEL ROBSON DA CRUZ OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/05/1994, portador do Carteira de Identidade nº 06174759023 DETRAN-MA, inscrito no CPF sob nº 051.432.403-10, residente e domiciliado na Rua Virgem, nº 22, Quadra E 5, Recanto dos Signos, CEP: 65058-409, São Luís - MA.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal "**URANO ENGENHARIA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**", com sede na Avenida Perimetral Sul, S/N, Bloco B, Apto 103, Cond. Atlântico, Bequimão, CEP: 65061-530, São Luís - MA. Devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201111681, inscrita no Ministério da Fazenda sob nº 39.423.408/0001-01, resolvem alterar a Sociedade Empresária Limitada mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço para: Rua Euclides Farias/Rua 21, nº 23, Cohama, CEP: 65074-080, São Luís - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o objeto social para: Serviços de arquitetura, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, coleta de resíduos não-perigosos, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de obras-de-arte especiais, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, perfuração e construção de poços de água, serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, design de interiores, atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade Principal:

CNAE 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

Atividades Secundárias:

CNAE 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CNAE 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

CNAE 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CNAE 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE 4222-7/02 - Obras de irrigação

CNAE 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CNAE 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CNAE 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CNAE 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CNAE 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CNAE 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

CNAE 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CNAE 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

4

Handwritten signature and initials.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica admitido o sócio **JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 15/07/1989, portador do RG nº 247966120038 SESP-MA, inscrito no CPF sob nº 025.824.693-60, residente e domiciliado na Rua Euclides Farias, nº 23, Quadra 24, Cohama, CEP: 65074-080, São Luís – MA.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio **GABRIEL ROBSON DA CRUZ OLIVEIRA**, já qualificado, transferindo a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o sócio ingressante **JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR**, já qualificada.

Parágrafo único: O sócio cedente declara, neste ato, que a cessão de suas quotas se realizam a título gratuito, outorgando aos mesmos e a Sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA: Por força da presente alteração, fica o capital social da empresa que é no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, já integralizadas pelos sócios e divididos da seguinte forma:

| SÓCIO | QUOTAS | PORCENTAGEM | CAPITAL |
|----------------------------------|---------|-------------|----------------|
| JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR | 500.000 | 100% | R\$ 500.000,00 |
| TOTAL: | 500.000 | 100% | R\$ 500.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio **JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo único: O Sócio - Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterado a Razão Social para: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA.

Em virtude da alteração ora efetuada, consolida-se o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal "JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA"

JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 15/07/1989, portador do RG nº 247966120038 SESP-MA, inscrito no CPF sob nº 025.824.693-60, residente e domiciliado na Rua Euclides Farias, nº 23, Quadra 24, Cohama, CEP: 65074-080, São Luís – MA.

Resolve consolidar uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de "**JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA**", inscrita no CNPJ sob nº 39.423.408/0001-01 com sede Rua Euclides Farias/Rua 21, nº 23, Cohama, CEP: 65074-080, São Luís - MA.

Parágrafo Único: Rua Euclides Farias/Rua 21, nº 23, Cohama, CEP: 65074-080, São Luís - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa iniciou suas atividades em 14/10/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem como objeto social: Serviços de arquitetura, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, coleta de resíduos não-perigosos, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de obras-de-arte

especiais, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, perfuração e construção de poços de água, serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, design de interiores, atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade Principal:

CNAE 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

Atividades Secundárias:

CNAE 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CNAE 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

CNAE 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CNAE 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE 4222-7/02 - Obras de irrigação

CNAE 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CNAE 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CNAE 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CNAE 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CNAE 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CNAE 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

CNAE 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CNAE 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

CNAE 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CNAE 7410-2/02 - Design de interiores

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentas mil reais) em moeda corrente no país, e assim distribuído entre os sócios:

| | |
|----------------------|---------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/202.2 |
| FLS. | 228 |
| RUB. | 00 |

| SÓCIO | QUOTAS | PORCENTAGEM | CAPITAL |
|----------------------------------|---------|-------------|----------------|
| JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR | 500.000 | 100% | R\$ 500.000,00 |
| TOTAL: | 500.000 | 100% | R\$ 500.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa é exercida por **JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício empresarial será coincidente com o ano calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio - administrador **JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR** declara, sob as penas da lei, que não figuram como titulares de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - O sócio - administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 18 de Outubro de 2021.

JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR
Sócio – Administrador

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 129 |
| RUB. | 10 |

GABRIEL ROBSON DA CRUZ OLIVEIRA
Sócio Retirante



| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 130 |
| RUB. | 18 |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02582469360 | JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR |
| 05143240310 | GABRIEL ROBSON DA CRUZ OLIVEIRA |


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2021 10:57 SOB Nº 20211297119.
PROTOCOLO: 211297119 DE 27/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107991193. CNPJ DA SEDE: 39423408000101.
NIRE: 21201111681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2021.
JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA


LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808003 / 2022
FLS. 331
RUB. *HS*

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 13542130

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei n. 8.906/84)




ASSINATURA DO PORTADOR
Jose Reis Amorim Ferreira Junior

OAB

OBSERVAÇÕES

ART. 30, INC. I, L. 8906/84



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

IDENTIFICAD: 16381

NOME
JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR

FILIAÇÃO
JOSE REIS AMORIM FERREIRA
IRANILDE BRAGA MARQUES

NATURALIDADE
SÃO LUÍS-MA

DATA DE NASCIMENTO
15/07/1989

RG
0247968120038 - SSP/MA

CPF
026.824.893-80

RAZÃO DE ÓRGÃO E TÍTULO
NÃO

EXPERIÊNCIA EM
17/08/2018

Carlos Roberto Amorim Junior
TOMAR PODERES MARANHÃO 2018

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3254 2266

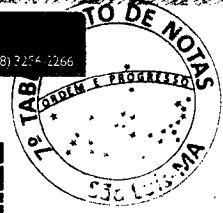
AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 14/10/2022 16:37:36 Carlos 10980

Carlos Diego Melo dos Santos - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - JIMA

Selo: AUTENT1567946VVZ84C9F39HYN41 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tima.jus.br>



16

[Handwritten signature]

MATÕES DO NORTE - MA

PROC. 08080003/2022
 FLS. 232
 RUB. 408



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 39.423.408/0001-01
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
 14/10/2020

NOME EMPRESARIAL

JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

URANO ENGENHARIA

PORTE
 ME ✓

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 41.20-4-00 - Construção de edifícios
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 42.22-7-02 - Obras de irrigação
 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R EUCLIDES FARIAS/RUA 21

NÚMERO

23

COMPLEMENTO

CEP

65.074-080

BAIRRO/DISTRITO

COHAMA

MUNICÍPIO

SAO LUIS

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

BARROSEOLIVEIRAENG@GMAIL.COM

TELEFONE

(98) 8563-1923

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/10/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 às 14:48:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| |
|-----------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003 / 202 e |
| FLS. 233 |
| RUB. (11) |

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.423.408/0001-01 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/10/2020 |
| NOME EMPRESARIAL JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.10-2-02 - Design de interiores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R EUCLIDES FARIAS/RUA 21 | NÚMERO 23 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.074-080 | BAIRRO/DISTRITO COHAMA | MUNICÍPIO SAO LUIS |
| | | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO BARROSEOLIVEIRAENG@GMAIL.COM | TELEFONE (98) 8563-1923 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 às 14:48:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 2321 |
| RUB. | 44 |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 39.423.408/0001-01
Razão Social: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Endereço:

RUA EUCLIDES FARIAS/RUA 21, 23 - COHAMA - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 14/10/2022 17:48

1 de 1



| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 235 |
| RUB. | 10 |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.423.408/0001-01
Razão Social: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA
Nome Fantasia: URANO ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 01/03/2023 |
| FGTS | Validade: | 14/10/2022 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 10/04/2023 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 30/11/2022 |
| Receita Municipal | Validade: | 11/11/2022 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/10/2022 14:41

CPF: 051.432.403-10 Nome: GABRIEL ROBSON DA CRUZ OLIVEIRA

Ass: _____

1 de 1

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 136 |
| RUB. | 00 |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA
CNPJ: 39.423.408/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:51:44 do dia 02/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2023.

Código de controle da certidão: **DD8C.F435.16FB.7C1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



| |
|----------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 2137 |
| RUB. 10 |

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 140351/22

Data da Certidão: 02/08/2022 05:27:49

**CPF/CNPJ 39423408000101 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/11/2022. /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/10/2022 15:20:44



| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 238 |
| RUB. | 11 |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 071427/22

Data da Certidão: 14/10/2022 17:54:12

CPF/CNPJ CONSULTADO: 39423408000101

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/02/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/10/2022 17:54:12



CERTIFICADO
1020220092144901



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007181332022

Validade: 11/11/2022 ✓

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003 / 2022 |
| FLS. 439 |
| RUB. 90 |

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| CNPJ: 39.423.408/0001-01 | Inscrição Municipal: 98273506 |
| Razão Social: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA ✓ | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 711110000 - SERVICOS DE ARQUITETURA | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO | |
| Logradouro: RUA EUCLIDES FARIAS/RUA 21 | |
| Número: 23 | Complemento: BLOCO B APT 103 COND ATLANTICO |
| Bairro: COHAMA | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65074080 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **14 de julho de 2022 às 11:23**, sob o código de autenticidade nº **EBCE16A820EE1DOA152DB5E8EC670D64**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



CERTIFICADO
1020220092165537



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007405252022

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 210 |
| RUB. 98 |

Validade: 13/11/2022

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| CNPJ: 39.423.408/0001-01 | Inscrição Municipal: 98273506 |
| Razão Social: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 711110000 - SERVICOS DE ARQUITETURA | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO | |
| Logradouro: RUA EUCLIDES FARIAS/RUA 21 | |
| Número: 23 | Complemento: |
| Bairro: COHAMA | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65074080 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **14 de outubro de 2022 às 18:00**, sob o código de autenticidade nº **C4CB15A996C2434393C5EE4C72B30FAD**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 921 |
| RUB. | 11 |



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TUVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes as residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam as necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas a cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2018, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss, da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie




EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMEAF.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MATOES DO NORTE / MA

PROC. 0808003/2022

FLS. 215

RUB. 11

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98273506 **CNPJ:** 39423408000101
NOME EMPRESARIAL: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA
NOME FANTASIA: URANO ENGENHARIA
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 28/10/2021
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21201111681
CAPITAL SOCIAL: 500.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA
LIVRO: - **FOLHA:** - **DATA DO REGISTRO:** 14/10/2020
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Assessorias; Consultorias

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA:**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 23
ENDEREÇO: R EUCLIDES FARIAS/RUA 21 **CEP:** 65074080
COMPLEMENTO: BLOCO B APT 103 COND ATLANTICO **BAIRRO:** COHAMA
POVOADO: - **ZONA RURAL:**
CCIR: - **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: - **LATITUDE:**
LONGITUDE: -

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** S/N
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL SUL **CEP:** 65061530
COMPLEMENTO: BLOCO B APT 103 COND ATLANTICO **BAIRRO:** BEQUIMAO

CONTATOS

| TIPO DE CONTATO | DESCRIÇÃO |
|-----------------|------------------------------|
| E-MAIL | barroseoliveiraeng@gmail.com |
| TELEFONE | (98) 985631923 |
| | barroseoliveiraeng@gmail.com |

| ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | | MATÕES DO NORTE / MA | |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|
| OBJETO SOCIAL | | PROC. 0808003/2023 | |
| null | | FLS. 216 | |
| | | RUB. 11 | |
| FORMA DE ATUAÇÃO | | | |
| Estabelecimento Fixo | | | |
| LISTA DE ATIVIDADES | | | |
| CÓDIGO CNAE | DESCRIÇÃO | PRINCIPAL | |
| 711970100 | SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA | | |
| 711970300 | SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E | | |
| 412040000 | CONSTRUCAO DE EDIFICIOS | | |
| 429950100 | CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS | | |
| 741020200 | DESIGN DE INTERIORES | | |
| 421200000 | CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS | | |
| 431340000 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM | | |
| 422270100 | CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE | | |
| 773220100 | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM | | |
| 771100000 | LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR | | |
| 421110100 | CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS | | |
| 439910500 | PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA | | |
| 433040100 | IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL | | |
| 433040200 | INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS | | |
| 433040300 | OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE | | |
| 433040400 | SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL | | |
| 433040500 | APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E | | |
| 421110200 | PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS | | |
| 422270200 | OBRAS DE IRRIGACAO | | |
| 421380000 | OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS | | |
| 439910200 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS | | |
| 773220200 | ALUGUEL DE ANDAIMES | | |
| 711200000 | SERVICOS DE ENGENHARIA | | |
| 381140000 | COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS | | |
| 432150000 | INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA | | |
| 422190300 | MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA | | |
| 711110000 | SERVICOS DE ARQUITETURA | SIM | |
| 855030200 | ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES | | |
| 702040000 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO | | |
| REPRESENTANTES E QSA | | | |
| REPRESENTANTES DA EMPRESA | | | |
| RESPONSABILIDADE | CPF/CNPJ | NOME/RAZÃO SOCIAL | |
| Legal | 02582469360 | JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR | |
| Contábil | NÃO DEFINIDO | NÃO DEFINIDO | |
| QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES | | | |
| CPF/CNPJ | NOME | QUALIFICAÇÃO | PARTICIPAÇÃO |
| 02582469360 | JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR | SOCIO-ADMINISTRADOR | 0% |
| 08373554351 | IZAAC NETO BARROS | SOCIO | 0% |
| ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE | | | |
| ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² | | QUANTIDADE: 0 | |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0808003/2022
FLS. 247
RUB. 10

Local: SAO LUIS / MA , 06/10/2022

CPF/CNPJ: 39423408000101

Nome/Razão: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA

Contribuinte

nul

Servidor

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 080800312022
FLS. 1218
RUB. 110
CERTIFICADO
1020220092137065



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 98273506 | 39.423.408/0001-01 | 92120222347046 |

RAZÃO SOCIAL

JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA

NOME FANTASIA

URANO ENGENHARIA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R EUCLIDES FARIAS/RUA 21 BLOCO B APT 103 COND ATLANTICO Nº 23, COHAMA
65074080 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

711110000 - SERVICOS DE ARQUITETURA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

71C677A775554F46144AE0BD070A7B04

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 1808003/2022 |
| FLS. | 21219 |
| RUB. | 10 |

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.423.408/0001-01

Razão Social: R AMORIM ENGENHARIA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA

Endereço: R EUCLIDES FARIAS 021 023 / COHAMA / SAO LUIS / MA / 65074-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2022 a 02/11/2022/1

Certificação Número: 2022100402134052627080

Informação obtida em 14/10/2022 15:29:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.423.408/0001-01

Certidão nº: 33278751/2022

Expedição: 03/10/2022, às 15:14:14

Validade: 01/04/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.423.408/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

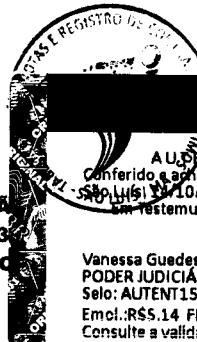
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE GUIMARÃES
CNPJ: 05.505.334/0001-30
GABINETE DO PREFEITO



AUTENTICAÇÃO
 Conferido e assinado conforme original apresentado
 São Luís MA 10/2022 17:46:29 18460
 em testemunho _____ da verdade.

Vanessa Guedes Araujo Freitas - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711UR3IFPCBNPUY2B22 - Ato: 13.18
 Emol.:R\$5,14 FERC.:R\$0,15 FADEP.:R\$0,20 FEMP.:R\$0,20 Total:R\$5,69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA, 39.423.408/0001-01, estabelecida à R EUCLIDES FARIAS/RUA 21, 23, COHAMA São Luis MA , através de seu responsável legal JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR CPF: 02582469360 e técnico o(a) Arquiteto(a) Yago Luis Cardoso Neto Barros, CAU nº A188075-6, executou e concluiu de forma satisfatória todas as atividades nos termos do contrato nº 1405003.003/2020 conforme abaixo descrito.

CONTRATANTE

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA
 CNPJ: 05.505.334/0001-30 - Rua Ur Urbano Santos; 214; CENTRO; Guimarães
 Representante Legal: Osvaldo Luis Gomes CPF: 437.936.143-87
 Contato: pref.guimaraes.convenios@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0808003/2022
 FLS. 2151
 RUB. 10

DADOS DO CONTRATO

Contrato Nº 1405003.003/2020
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, assistência técnica, gerenciamento e elaboração de diversos projetos, assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais para a Prefeitura Municipal de Guimarães /MA
 Celebrado: 14/05/2020
 Período de realização dos serviços: 14/05/2020 a 31/12/2020
 Local da Obra/Serviços: Rua Ur Urbano Santos; 214; CENTRO; Guimarães
 Valor do Contrato: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)
 Data do Ordem de Serviço: 14/05/2020

CONTRATADO

Nome/Razão Social: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA
 CNPJ: 39.423.408/0001-01
 Responsável Legal: JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR CPF: 02582469360
 Responsável Técnico: Yago Luis Cardoso Neto Barros CAU Nº A188075-6



PREFEITURA DE GUIMARÃES
CNPJ: 05.505.334/0001-30
GABINETE DO PREFEITO

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0808003/2022
 FLS. 452
 RUB. 44

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, assistência técnica, gerenciamento e elaboração de diversos projetos, assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais para a Prefeitura Municipal de Guimarães /MA

Informamos ainda, que os serviços foram prestados de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercialmente e/ou tecnicamente.

Guimarães/MA, 03 fevereiro de 2021.

5º OFÍCIO NOTAS
 SÃO LUIS-MA
 OSVALDO LUIS GOMES
 CPF: 437.936.143-87
 Prefeito Municipal

Osvaldo Luis Gomes
 OSVALDO LUIS GOMES
 P.F nº 437.936.143-87
 Prefeito Municipal



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
 OSVALDO LUIS GOMES
 São Luis, 14/10/2022 17:46:07 12244
 Em Testemunho da verdade.
 Vanessa Guedes Araulo Freitas - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: RECFIR156711FRQ0ZFLAW2KSIX02 - Ato: 13.17.2
 Emal.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP.:R\$0.20 FEMP.:R\$0.20 Total:R\$5,69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado.
 São Luis, 14/10/2022 17:46:29 18460
 Em Testemunho da verdade.
 Vanessa Guedes Araulo Freitas - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711K8Q401C71950WJ72 - Ato: 13.18
 Emal.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP.:R\$0.20 FEMP.:R\$0.20 Total:R\$5,69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



| | |
|--------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE/MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 453 |
| RUB. | 00 |

DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

À
PREFEITURA DE MATOES DO NORTE/MA.
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES.
TOMADA DE PRECOS Nº 005/2022.

A empresa **JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 39.423.408/0001-01, no processo de licitação supramencionado que tem como objeto a “Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.” Declara que caso seja vencedora do certame supracitado, disponibilizará os técnicos abaixo como responsáveis técnicos pela execução do objeto:

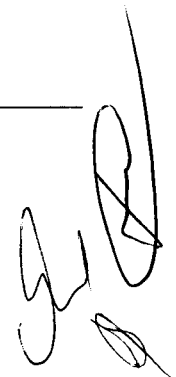
| NOME | PROFISSÃO | AREA DE ATUÇÃO |
|-------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Yago Luis Cardoso Neto Barros | Arquiteto | Elaboração e análise de projetos e monitoramento e suporte de propostas |
| Thiago Angelo Almeida Cabral | Administrador | Cadastramento de propostas, celebração, execução e prestação de contas de convênios e contratos de repasse |

SÃO LUÍS, 17 DE OUTUBRO DE 2022



JOSÉ REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR
CPF Nº 025.824.693-60
PROPRIETÁRIO





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808003202
FLS. 152
RUB. 17

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 14/10/2022 17:46:29 18460
Em Testemunho
Vanessa Guadés Araújo Freitas fsc@evento
de Verdade
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671178569L15576F11 - Ano: 13.18
E-mei: RS-14_FERC:RS0-15_FADER:RS0-20_FEMP:RS0-20_Totai:RS5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
SÃO LUÍS, MA

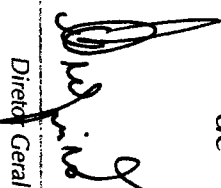
FACULDADE ESTÁCIO DE SÃO LUÍS

O Diretor da FACULDADE ESTÁCIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ADMINISTRAÇÃO, em 12/03/2014, confere o título de BACHAREL (A) EM ADMINISTRAÇÃO a THIAGO ANGELO ALMEIDA CABRAL, cédula de identidade nº 21917392002-5, órgão expedidor GEJSPC/MA, nascido(a) em 14/09/1990, natural MARANHÃO, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Luís - MA, 08 de Julho de 2015

Thiago Angelo Almeida Cabral
Diplomado(a)




Diretor Geral


30

[Handwritten mark]

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **THIAGO ANGELO ALMEIDA CABRAL**, concluiu o curso Siconv para Convenientes 3 - Proposta e Plano de Trabalho (Siconv para Convenientes 3 - Proposta e Plano de Trabalho - Turma 1/2017), disponível no período de 02/05/2017 a 22/05/2017, com carga-horária de 20 horas.

[Handwritten signature]

Francisco Gaetani
 Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

[Handwritten initials]



DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
 GOVERNO FEDERAL

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 0808003/2022
 FLS. 136
 RUB. 10

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: **THIAGO ANGELO ALMEIDA CABRAL** CPF: **043.397.573-30** Data de Nascimento: **14/09/1990** País de Nascimento: **Brasil**

Curso: **Siconv para Convenientes 3 - Proposta e Plano de Trabalho** Período: **02/05/2017 a 22/05/2017** Carga Horária: **20 horas** Nota Final: **100**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

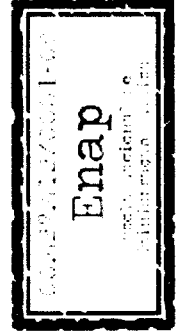
- 1 Propostas de trabalho
 - 1.1 Conceito
 - 1.2 Inclusão no Siconv
- 2 Plano de Trabalho
 - 2.1 Cronogramas físico e de desembolso
 - 2.2 Inclusão de parcelas
 - 2.3 Associação de metas e etapas
 - 2.4 Planos de aplicação detalhado e consolidado
 - 2.5 Inclusão de anexos
 - 2.6 Projeto básico ou Termo de Referência
 - 2.7 Envio para análise

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 08080032022

FLS. 257

RUB. 028

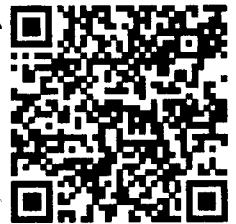


Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código **N1ZP2689999ncDi**.

Este certificado foi gerado em 14/10/2022 às 18:10 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da [EVG](#), opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **THIAGO ANGELO ALMEIDA CABRAL** concluiu o curso **PLANEJAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (TURMA AGO/2021)**, com carga-horária de **10** horas e nota final **68**.



Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: **THIAGO ANGELO ALMEIDA CABRAL**
Curso: **Planejamento para Implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União**
Disponibilidade: **11/08/2021 a 21/08/2021**
Cargo/Horaria: **10 horas**
Nota Final: **68**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Visão geral do Marco Legal Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr (Portaria nº 66, de 31 de março de 2017).
Visão geral do MEG-Tr, incluindo os Sete Fundamentos da Gestão para a Excelência.
Ciclo de avaliação e melhoria contínua da gestão das Transferências da União.
Instruções quanto à implementação e adesão ao MEG-Tr.
Funcionalidades do Instrumento de Avaliação da Gestão dos Órgãos e Entidades que Operam Transferências da União - IAG-Tr

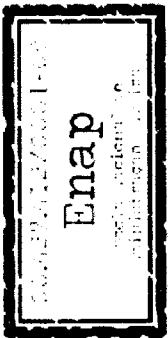


Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **MZD25240840m7QI**

Este certificado foi gerado em 11/08/2021.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



MATÕES DO NORTE / MA
PRÜE: 0808003202
FLS: 359
RUB: 10

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **THIAGO ANGELO ALMEIDA CABRAL**, concluiu o curso Siconv para Convenientes 5 - Prestação de Contas (Turma MAR/2019), disponível no período de 19/03/2019 a 18/04/2019, com carga-horária de 10 horas.



Aline Soares
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública



Emap

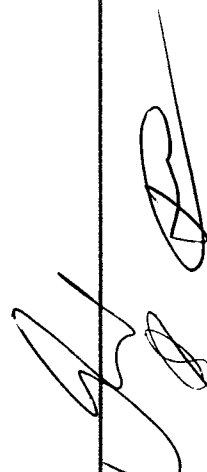
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
GOVERNO
FEDERAL

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: **THIAGO ANGELO ALMEIDA CABRAL** CPF: **043.397.573-30** Data de Nascimento: **14/09/1990** País de Nascimento: **Brasil**
Curso: **Siconv para Convenientes 5 - Prestação de Contas** Período: **19/03/2019 a 18/04/2019** Carga Horária: **10 horas** Nota Final: **79.46**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 Preparação para prestação de contas
 - 1.1 Autorização e cancelamento de movimentações financeiras não concluídas
 - 1.2 Discriminação de OBTVs para o Conveniente
 - 1.3 Complementação de dados de câmbio em OBTVs
 - 1.4 Relatórios de Execução
- 2 Registro da Prestação de Contas
 - 2.1 Cumprimento e realização dos objetivos
 - 2.2 Resgate total das aplicações financeiras
 - 2.3 Devolução do saldo remanescente

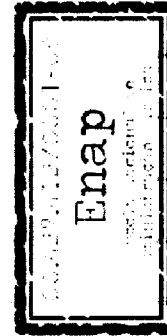


Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código **9k1s591041j0aK**.

Este certificado foi gerado em 14/10/2022 às 18:10 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da [EVG](#), opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **THIAGO ANGELO ALMEIDA CABRAL**, concluiu o curso Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de Preços (Turma MAR/2019), disponível no período de 14/03/2019 a 23/04/2019, com carga-horária de 30 horas.



Aline Soares
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública



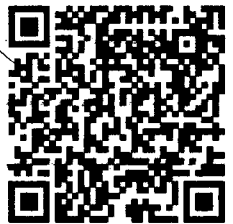
MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
GOVERNO
FEDERAL

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: **THIAGO ANGELO ALMEIDA CABRAL** Data de Nascimento: **14/09/1990** País de Nascimento: **Brasil**
CPF: **043.397.573-30**
Curso: **Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de Preços** Carga Horária: **30 horas** Nota Final: **82.37**
Período: **14/03/2019 a 23/04/2019**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 Importância e necessidade da Lei de Licitações
- 2 Lei de Licitações
- 3 Tipos de Licitação
- 4 Modalidades de Licitação
- 5 Dispensa, dispensabilidade e inexigibilidade de licitação
- 6 Regime de Execução Indireta
- 7 O Edital
- 8 Registro Cadastral
- 9 Comissão de Licitação
- 10 Habilitação dos Interessados
- 11 Os Autos do Processo de Licitação
- 12 Julgamento e Encerramento da Licitação
- 13 O Pregão
- 14 O Sistema de Registro de Preços



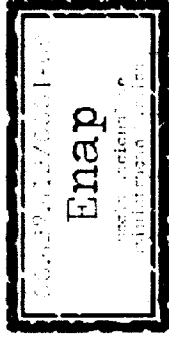
[Handwritten signature]

Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código ZGb15800207LK1.

Este certificado foi gerado em 14/10/2022 às 18:10 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da EVG, opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Enap

Escola Nacional de Administração Pública

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **THIAGO ANGELO ALMEIDA CABRAL**, concluiu o curso Siconv para Convenientes 4 - Execução (Turma FEV/2019), disponível no período de 27/02/2019 a 08/04/2019, com carga-horária de 30 horas.



Aline Soares
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

Enap

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

GOVERNO
FEDERAL

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 462 |
| RUB. | 11 |

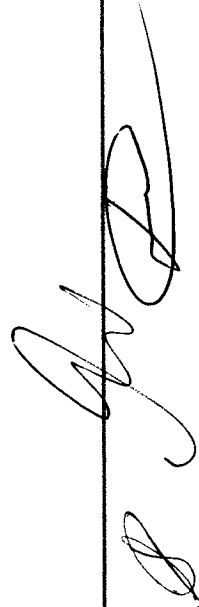


HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: **THIAGO ANGELO ALMEIDA CABRAL** CPF: **043.397.573-30** País de Nascimento: **Brasil**
Curso: **Siconv para Convenientes 4 - Execução** Período: **27/02/2019 a 08/04/2019** Data de Nascimento: **14/09/1990**
Carga Horária: **30 horas** Nota Final: **85.34**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 Procedimentos de preparação
 - 1.1 Celebração
 - 1.2 Regularização da conta bancária
 - 1.3 Seleção de ordenador de despesa
 - 1.4 Classificação de ingresso de recurso
- 2 Processo de execução
 - 2.1 Inclusão de processo, fornecedores e itens
 - 2.2 Registro de contratos e subconvênios
 - 2.3 Documentos de liquidação
- 3 Pagamentos a fornecedores
 - 3.1 Pagamento por Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV)
 - 3.2 Tipos de OBTV
- 4 Movimentações financeiras
 - 4.1 Aplicação em poupança
 - 4.2 Devolução de recursos
 - 4.3 Autorização
- 5 Instrumentos aditivos e de ajuste
 - 5.1 Ajuste de plano de trabalho
 - 5.2 Termo aditivo
- 6 Produção de relatórios de execução

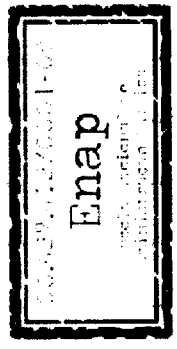


Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código **X0mK553216mXGM**.

Este certificado foi gerado em 14/10/2022 às 18:10 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da EVG, opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Enap

Escola Nacional de Administração Pública

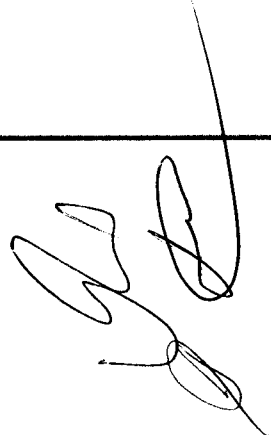
Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **THIAGO ANGELO ALMEIDA CABRAL**, nascido(a) em 14 de setembro de 1990, CPF 043.397.573-30, concluiu o curso Turma 1/2017 - Siconv para Convenentes 2 - Proponentes e Usuários, realizado no período de 11/04/2017 a 01/05/2017, com carga-horária de 20 horas.



Francisco Gaetani

Presidente - Escola Nacional de Administração Pública



| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 150 |
| RUB. | W |



MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Histórico do Participante

Nome: THIAGO ANGELO ALMEIDA CABRAL, CPF: 043.397.573-30, Data de Nascimento: 14/09/1990, País de Origem: Brasil
Curso: Turma 1/2017 - Siconv para Convenientes 2 – Proponentes e Usuários - Período: 11/04/2017 a 01/05/2017 - Carga-horária: 20 horas.

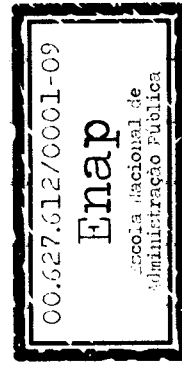
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

NOTA

ATIVIDADE AVALIATIVA

| | | |
|-------------------------|--------------|------------------------------------------------|
| Exercício Avaliativo 1 | 52,38 | 1. Módulo 1 |
| Exercício Avaliativo 2 | 37,14 | 1.1 Credenciamento |
| Total do curso : | 89,52 | 1.2 Credenciamento Passo a Passo |
| | | 1.2.1 Inclusão dos Dados do Representante |
| | | 1.2.2 Inclusão dos Dados do Proponente |
| | | 1.2.3 Inclusão dos Dados do Responsável |
| | | 1.3 Cadastramento |
| | | 1.4 Primeiro acesso |
| | | 2. Módulo 2 |
| | | 2.1 Perfis de Usuários do Proponente |
| | | 2.1.1 Cadastrador de Usuário Ente/Entidade |
| | | 2.1.2 Dirigente/Representante |
| | | 2.1.3 Consultas Básicas |
| | | 2.1.4 Cadastrador de Proposta |
| | | 2.1.5 Gestor de Convênio do Conveniente |
| | | 2.1.6 Gestor Financeiro do Conveniente |
| | | 2.2 Outros perfis |
| | | 2.3 Perfil para Órgãos de Controle do Convente |
| | | 2.4 Inclusão de Usuários |

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0508003/2022
FLS. 567
RUB.





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0808003/2022
FLS. 268
RUB. 40

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000773406



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 05/10/2022 - 31/10/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional YAGO LUIS CARDOSO NETO BARROS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: YAGO LUIS CARDOSO NETO BARROS **CPF:** 054.885.663-09
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A188075-6
Data de obtenção de Títulos: 11/02/2020
Data de Registro nacional profissional: 30/03/2020
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto(a) e Urbanista
Pais de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 773406/2022
Expedida em 05/10/2022, SÃO LUÍS/MA, CAU/MA
Chave de Impressão: 984W6Y

**GRUPO SURIA
GESTÃO EM CONVÊNIOS PÚBLICOS**

Certificado

O Grupo Suria, confere o presente certificado a

YAGO LUIS CARDOSO NETO BARROS

Pela participação do curso de Capacitação do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – PLATAFORMA +BRASIL – Básico e Intermediário – Visão Total da Operacionalização do Sistema, online e ao vivo para todo Brasil, realizado no período de 17 a 21 de maio de 2021, com carga horária de 18horas/aula.

21 de maio de 2021



SICONV

Adm. Kélvio Gomes Santos
CRA/DF - 026377
Sócio – Diretor



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução ao SICONV

- Origem;
- Fluxo Operacional do SICONV;
- Portal dos Convênios;
- Credenciamento;
- Cadastramento e atualização do cadastro (Unidade Cadastradora);
- Perfis (funcionalidades e alteração);
- Consultar Programa;
- Incluir Proposta/Plano de Trabalho/Projeto Básico e enviar para análise;
- Fluxo de celebração do Concedente.
- Análise da Proposta/Plano de Trabalho;
- Gerar número de Convênio;
- UGTV (cadastrar o credor no SIAFI);
- Empenho;
- Conta Corrente (rotina automática BB e CEF);
- Assinar Convênio;
- Publicar Convênio;
- Registrar TV SIAFI (Enviar o cadastro reduzido ao SIAFI);
- Documento Hábil;
- Ordem Bancária.

2. Solicitações e Ajustes do Plano de Trabalho

- Termo Aditivo;
- Solicitação;
- Inclusão;
- Ajustes;
- Formalização.
- Ajuste do Plano de Trabalho.
- Solicitação;
- Autorização;
- Ajustes;
- Aprovação.

3. Registro da Execução do Convênio

- Registro do Processo de Compra;
- Inclusão da licitação, fornecedores e itens.
- Registro do Contrato;
- Inclusão dos dados do contrato e vincular a licitação.
- Registro do Documento de Liquidação;
- Inclusão do documento, vincular a licitação e contrato, informar os tributos, incluir itens vinculando as etapas aos recursos do Convênio e aos itens do plano de aplicação detalhado.
- Registro do Pagamento – **Convênios não operados por OBTV**;
- Inclusão da forma de pagamento e da conta do fornecedor, vinculando ao Documento de Liquidação.
- Registro de Ingresso de Recurso - **Convênios não operados por OBTV**;
- Registro do depósito da contrapartida, de rendimentos auferidos em aplicação financeira, devoluções de pagamentos e outros ingressos de recursos.
- Relatórios de Execução.
- Gerar Relatórios e enviar para análise;
- Análise do Relatório pelo Gestor de Convênio e envio para análise do concedente.

4. Ordem Bancária de Transferência Voluntária - OBTV

- Conta Bancária;
- Ordenador de Despesa;
- Cadastrar Credor da Transferência Voluntária;
- OBTV ao Fornecedor;
- OBTV – Devolução de Recursos para CTU (Conta do Tesouro Única);
- OBTV para o Concedente;
- Limite OBTV para o Concedente;

- Discriminar OBTV para o Conveniente;
- OBTV – APLICAÇÃO EM POUPANÇA;
- OBTV – CÂMBIO;
- OBTV – TRIBUTOS;
- Autorizar Movimentação Financeira;
- Cancelar Movimentação Financeira;
- Classificar Ingresso de Recurso;
- Resgate Total das Aplicações;
- Devolução do Saldo Remanescente.

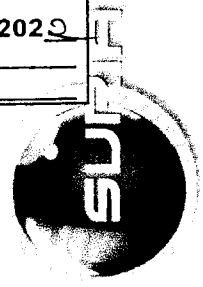
5. Acompanhamento e Fiscalização

- Resposta a esclarecimentos solicitados pelo Concedente;
- Justificativa de notificações de irregularidades;
- Possibilidade de bloqueio na execução financeira do convênio.

6. Elaboração da Prestação de Contas e envio para Análise

- Preenchimento da Prestação de Contas;
- Relatório de Cumprimento do Objeto;
- Realização dos Objetivos;
- Saldo Remanescente;
- Termo de Compromisso;
- Anexos.
- Envio para Análise do Concedente.

| | |
|----------------------|----------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 080/2023 |
| FLS. | 012 |
| RUB. | 08 |



SICONV



ORGANIZAÇÃO PAULISTA
EM GESTÃO PÚBLICA

ISO 9001

CERTIFICADO

n° 000030551

Certificamos que **YAGO LUIS CARDOSO NETO BARROS** participou do curso sobre Gestão de Convênios e Captação de Recursos Federais por meio do SISMOB e Fundo Nacional de Saúde, realizado no dia cinco de março de dois mil e vinte e um, perfazendo a carga horária de oito horas aula.

Cláudia Miranda Martins
Consultora

Organização Paulista em Gestão Pública
Coordenadoria de Eventos

REGISTRO CRA-SP E-17.453

Endereço: Rua José Bonifácio, 494 - Centro - Araçatuba - SP.

| |
|----------------|
| MATÔES DO N° |
| PROC. 08080037 |
| FLS. 177 |
| RUB. 177 |



ORGANIZAÇÃO PAULISTA
EM GESTÃO PÚBLICA

ISO 9001

CERTIFICADO



[Handwritten mark]

n° 000030433

Certificamos que YAGO LUIS CARDOSO NETO BARROS participou do curso sobre Cadastramento e Gerenciamento de Obras no SIMEC - Módulo Obras 2.0, realizado no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e um, perfazendo a carga horária de oito horas aula.

[Handwritten signature]

Cláudia Miranda Martins
Consultora

[Handwritten signature]

Organização Paulista em Gestão Pública
Coordenadoria de Eventos

REGISTRO CRA-SP E-17.453

[Handwritten signature]

Endereço: Rua José Bonifácio, 494 - Centro - Araçatuba - SP.

| | |
|-------|------|
| MAT. | |
| PROC. | 0808 |
| FLS. | 2 |
| RUB. | 100 |



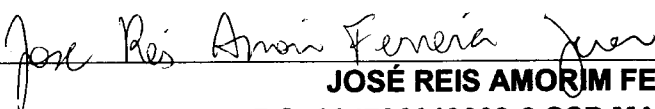
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

| |
|----------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003 / 2022 |
| FLS. 173 |
| RUB. 100 |

À
PREFEITURA DE MATOES DO NORTE/MA.
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES.
TOMADA DE PRECOS Nº 005/2022.

A empresa **JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.423.408/0001-01, com sede no endereço na Rua Euclides Farias/Rua 21, no 23, Cohama, CEP: 65074-080, São Luís – MA, em cumprimento ao Edital de **Tomada de Preços 005/2022**, declara que se compromete a contratar o(s) profissionais cujas Certidões de Acervo Técnico foram utilizadas para atendimento à(s) exigência(s) editalícia (s) no que tange à qualificação técnica profissional, caso este licitante se sagre vencedor desta licitação.

SÃO LUÍS, 17 DE OUTUBRO DE 2022



JOSÉ REIS AMORIM FERREIRA JÚNIOR

RG: 024796612003-8 SSP MA / CPF: 025.824.693-60

ADMINISTRADOR - JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA



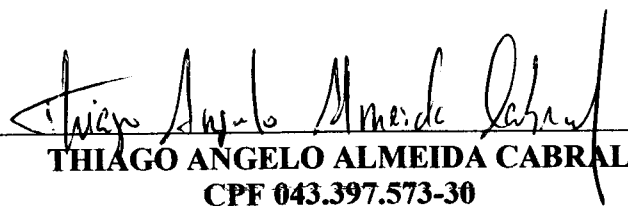
| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 21721 |
| RUB. 111 |

CARTA DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

Á
PREFEITURA DE MATOES DO NORTE/MA.
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES.
TOMADA DE PRECOS Nº 005/2022.

Eu, **THIAGO ANGELO ALMEIDA CABRAL**, abaixo assinado, inscrito sob CPF de nº **043.397.573-30**, residente na Av. Quatro, casa 5, quadra 5, bairro Chácara Itapiracó, CEP 65054-876, declaro para os devidos fins que concordo em participar da equipe técnica da empresa **JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 39.423.408/0001-01, no processo de licitação supramencionado que tem como objeto a “Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.”

SÃO LUÍS, 17 DE OUTUBRO DE 2022


THIAGO ANGELO ALMEIDA CABRAL
CPF 043.397.573-30



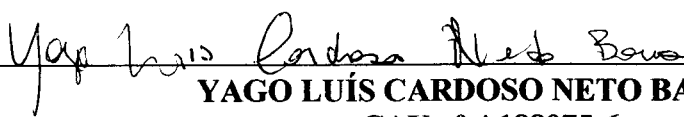
| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 475 |
| RUB. 40 |

CARTA DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

Á
PREFEITURA DE MATOES DO NORTE/MA.
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES.
TOMADA DE PRECOS Nº 005/2022.

Eu, **YAGO LUÍS CARDOSO NETO BARROS**, abaixo assinado, portador do documento de identidade número R.G. nº 0367174820098, CAU nº A188075-6 e CPF nº 054.885.663-09, residente na Alameda E – Alto do Calhau, condomínio Brisas Life, bloco Jardins, apto. 802, São Luís – MA, CEP 65070 – 628, declaro para os devidos fins que concordo em participar da equipe técnica da empresa **JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 39.423.408/0001-01, no processo de licitação supramencionado que tem como objeto a “Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.”

SÃO LUÍS, 17 DE OUTUBRO DE 2022



YAGO LUÍS CARDOSO NETO BARROS
CAU nº A188075-6
ARQUITETO E URBANISTA

Empresa: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA
C.N.P.J.: 39.423.408/0001-01
Insc. Junta Comercial: 212.01111681 **Data:** 14/10/2020
Endereço: RUA EUCLIDES FARIAS/ RUA 21, 23, COHAMA, SAO LUIS/MA, CEP 65074-080
Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 212.0111168-1 **Data:** 11/07/2022

Folha: 0001
Número livro: 0004

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0808003/2022
 FLS. 276
 RUB. 90

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|--------------------------------------------|--------------------|
| ATIVO | 586.161,71D |
| ATIVO CIRCULANTE | 586.161,71D |
| DISPONÍVEL | 586.161,71D |
| CADXA | 586.161,71D |
| CAIXA GERAL | 586.161,71D |
| PASSIVO | 586.161,71C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 510,00C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 510,00C |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 510,00C |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 510,00C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 585.651,71C |
| CAPITAL SOCIAL | 500.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 500.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 500.000,00C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 85.651,71C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 85.651,71C |
| LUCROS ACUMULADOS | 85.651,71C |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 586.161,71 (quinhentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e um reais e setenta e um centavos)

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

 JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 CPF: 025.824.693-60

 REGYNA DA FELICIDADE ABREU SILVA
 CONTADORA
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA-014724/O-3
 CPF: 054.134.883-35




Empresa: **JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA**
C.N.P.J.: 39.423.408/0001-01
Insc. Junta Comercial: 212.01111681 Data: 14/10/2020
Endereço: RUA EUCLIDES FARIAS/ RUA 21, 23, COHAMA, SAO LUIS/MA, CEP 65074-080

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0808003/2022
FLS. 277
RUB. 40

Folha: 0002
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

| Descrição | Saldo Atual |
|-------------------------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA | 182.976,43 |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 182.976,43 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (12.203,46) |
| (-) SIMPLES NACIONAL | (12.203,46) |
| RECEITA LÍQUIDA | 170.772,97 |
| LUCRO BRUTO | 170.772,97 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (24.596,60) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (24.596,60) |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (15.375,00) |
| PRÓ-LABORE | (2.200,00) |
| FGTS | (841,30) |
| INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO | (4.197,38) |
| VALE TRANSPORTE | (400,00) |
| TAXAS DIVERSAS | (763,70) |
| MULTAS DE MORA | (549,93) |
| MEDICINA OCUPACIONAL | (200,00) |
| JUROS DE MORA | (69,29) |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | (120,00) |
| INTERNET A PAGAR | (120,00) |
| RESULTADO OPERACIONAL | 146.056,37 |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | (65,80) |
| ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR | (65,80) |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | 145.990,57 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 145.990,57 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 025.824.693-60

REGYNA DA FELICIDADE ABREU SILVA
CONTADORA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-014724/O-3
CPF: 054.134.883-35



| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 278 |
| RUB. | RD |

Empresa: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA
Inscrição: 39.423.408/0001-01
Endereço: RUA EUCLIDES FARIAS/ RUA 21, 23, COHAMA, SAO LUIS/MA, CEP 65074-080
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 212.01111681 Data: 14/10/2020

Folha: 0000
Número livro: 0004

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 586.161,71 + 0,00 | 1.149,34 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 510,00 + 0,00 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 586.161,71 | 1.149,34 |
| | Passivo Circulante | 510,00 | |
| Índice de Liquidez Seca | Ativo Circulante - Estoque | 586.161,71 - 0,00 | 1.149,34 |
| | Passivo Circulante | 510,00 | |
| Índice de Liquidez Imediata | Disponível | 586.161,71 | 1.149,34 |
| | Passivo Circulante | 510,00 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 586.161,71 | 1.149,34 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 510,00 + 0,00 | |

JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 CPF: 025.824.693-60

REGYNA DA FELICIDADE ABREU SILVA
 CONTADORA
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA-014724/O-3
 CPF: 054.134.883-35

Empresa: JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
 C.N.P.J.: 39.423.408/0001-01
 Insc. Junta Comercial: 212.01111681 Data: 14/10/2020
 Endereço: RUA EUCLIDES FARIAS/ RUA 21, 23, COHAMA, SÃO LUIS/MA, CEP 65074-080
 Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 212.0111168-1 Data: 08/07/2022

| | |
|----------------------|-------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 08080032022 |
| FLS. | 2179 |
| RUB. | 44 |

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIAS LTDA é classificada como Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro no Município de São Luís/ MA, cuja sua atividade principal para obtenção de receita é serviços de arquitetura, e possui outras atividades como: Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; pintura paa sinalização em pistas e rodoviárias e aeroportos; serviços de instalação e manutenção elétrica; com início de suas atividades em 14 de outubro de 2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação tributária e societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A entidade não possui aportes em aplicações financeiras de qualquer natureza

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias diminutivas e aumentativas e demais encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

A empresa não possui bens de ativo imobilizado

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no inscrita no regime tributário de Simples Nacional e contabiliza os fatos contábeis que alteram seu patrimônio seguindo o regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos ou financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

Em 18 de outubro de 2021, houve integralização do capital social da empresa no valor de 400.000,00 mil reais por José Reis Amorim Ferreira Júnior, deste modo, o capital social da empresa atual é de R\$ 500.000,00 reais divididos em (500.000 mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

Apresentando a seguinte composição:

José Reis Amorim Ferreira Junior - R\$ 500.000,00 – 500.000 quotas – 100%.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui propriedades para investimento.

[Handwritten signatures and initials]

54

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 270 |
| RUB. | 11 |

8) Dividendos a pagar


A diferença do lucro no Balanço Patrimonial para o lucro apurado na D.R.E corresponde a dividendos pagos pela empresa no valor de \$ 58.552,46 mil reais em dezembro de 2021.

9) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 025.824.693-60

REGYNA DA FELICIDADE ABREU SILVA
CONTADORA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-014724/O-3
CPF: 054.134.883-35





| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 2187 |
| RUB. | 10 |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02582469360 | JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR |
| 05413488335 | REGYNA DA FELICIDADE ABREU SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2022 17:01 SOB N° 20220856907.
PROTOCOLO: 220856907 DE 12/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209015949. CNPJ DA SEDE: 39423408000101.
NIRE: 21201111681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2022.
JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4 Folha: 1

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 482 |
| RUB. | 11 |

Contém este livro 12 folhas numeradas do No. 1 ao 12 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA

Ramo: Serviços de arquitetura

Endereço: RUA EUCLIDES FARIAS/ RUA 21, 23

Complemento

Bairro: COHAMA

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 39.423.408/0001-01

Inscrição Estadual.....: INEXISTENTE

Registro na junta.....: 212.01111681 Data registro: 14/10/2020

Inscrição Municipal.....: 98273506

SAO LUIS, 01/01/2021

JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 025.824.693-60

REGYNA DA FELICIDADE ABREU SILVA
CONTADORA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-014724/O-3
CPF: 054.134.883-35



Empresa: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA
C.N.P.J.: 39.423.408/0001-01
Endereço: RUA EUCLIDES FARIAS/ RUA 21, 23, COHAMA, SAO LUIS/MA, CEP 65074-080
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 212.01111681 **Data:** 14/10/2020

Folha: 0002
Número livro: 0004

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0805003/2022 |
| FLS. | 2183 |
| RUB. | 44 |

DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------|---------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 31/01/2021 | 21 | 2.1.6.02.002 | INTERNET A PAGAR | REF. A INTERNET 12/2020 | 120,00 | |
| 31/01/2021 | 21 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REF. A INTERNET 12/2020 | | 120,00 |
| 31/01/2021 | 22 | 2.1.6.03.01 | ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR | REF. A ENERGIA ELÉTRICA 12/2020 | 65,80 | |
| 31/01/2021 | 22 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REF. A ENERGIA ELÉTRICA 12/2020 | | 65,80 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 185,80 | 185,80 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 185,80 | 185,80 |
| 23/02/2021 | 32 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1 CONDOMINIO RESIDENCIAL MARFIM II | 40.988,95 | |
| 23/02/2021 | 32 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 1 CONDOMINIO RESIDENCIAL MARFIM II | | 40.988,95 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 40.988,95 | 40.988,95 |
| 28/02/2021 | 18 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | REF. A SIMPLES NACIONAL 02/2021 | 2.459,34 | |
| 28/02/2021 | 18 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF. A SIMPLES NACIONAL 02/2021 | | 2.459,34 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 2.459,34 | 2.459,34 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 43.448,29 | 43.448,29 |
| 18/03/2021 | 33 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 2 CONDOMINIO RESIDENCIAL MARFIM II | 55.617,23 | |
| 18/03/2021 | 33 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 2 CONDOMINIO RESIDENCIAL MARFIM II | | 55.617,23 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 55.617,23 | 55.617,23 |
| 22/03/2021 | 27 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL 02/2021 | 2.459,34 | |
| 22/03/2021 | 27 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL 02/2021 | | 2.459,34 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 2.459,34 | 2.459,34 |
| 30/03/2021 | 23 | 3.2.2.04.016 | MEDICINA OCUPACIONAL | SERVIÇO TOMADO. NFSe.0001544 - VITTA MEDICINA OCUPACIONAL LTDA | 200,00 | |
| 30/03/2021 | 23 | 2.1.3.01.002 | FORNECEDORES DIVERSOS | SERVIÇO TOMADO. NFSe.0001544 - VITTA MEDICINA OCUPACIONAL LTDA | | 200,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 200,00 | 200,00 |
| 31/03/2021 | 19 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | REF. A SIMPLES NACIONAL 03/2021 | 3.337,04 | |
| 31/03/2021 | 19 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF. A SIMPLES NACIONAL 03/2021 | | 3.337,04 |
| 31/03/2021 | 24 | 2.1.3.01.002 | FORNECEDORES DIVERSOS | REF. A PGT FORNECEDORES 03/2021 | 200,00 | |
| 31/03/2021 | 24 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REF. A PGT FORNECEDORES 03/2021 | | 200,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 3.537,04 | 3.537,04 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 61.813,61 | 61.813,61 |
| 05/04/2021 | 39 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | REF. A TAXA DE EXPEDIENTE 02/2021 | 23,74 | |
| 05/04/2021 | 39 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REF. A TAXA DE EXPEDIENTE 02/2021 | | 23,74 |
| 05/04/2021 | 40 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | REF. A ALVARA 2021 | 739,96 | |
| 05/04/2021 | 40 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REF. A ALVARA 2021 | | 739,96 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 763,70 | 763,70 |
| 15/04/2021 | 98 | 3.2.2.01.010 | VALE TRANSPORTE | REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 04/2021 | 615,80 | |
| 15/04/2021 | 98 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 04/2021 | | 615,80 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 615,80 | 615,80 |
| 20/04/2021 | 42 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF. A PGT SIMPLES NACIONAL 03/2021 | 3.337,04 | |
| 20/04/2021 | 42 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REF. A PGT SIMPLES NACIONAL 03/2021 | | 3.337,04 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 3.337,04 | 3.337,04 |

TRANSPORTE

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA
C.N.P.J.: 39.423.408/0001-01
Endereço: RUA EUCLIDES FARIAS/ RUA 21, 23, COHAMA, SAO LUIS/MA, CEP 65074-080
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 212.01111681 Data: 14/10/2020

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 08080002 / 2021 |
| FLS. | 21821 |
| RUB. | 08 |

Folha: 0003
Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------|---------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 30/04/2021 | 78 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 04/2021 | 215,80 | |
| 30/04/2021 | 78 | 3.2.2.01.010 | VALE TRANSPORTE | REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 04/2021 | | 215,80 |
| 30/04/2021 | 79 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS RESCISÃO 04/2021 | 25,92 | |
| 30/04/2021 | 79 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS RESCISÃO 04/2021 | | 25,92 |
| 30/04/2021 | 80 | 3.2.2.01.008 | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO | REF. A RESCISÃO 04/2021 | 2.121,13 | |
| 30/04/2021 | 80 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REF. A RESCISÃO 04/2021 | | 2.121,13 |
| 30/04/2021 | 81 | 3.2.2.01.007 | FGTS | REF. A FGTS SOBRE RESCISÃO 04/2021 | 38,72 | |
| 30/04/2021 | 81 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | REF. A FGTS SOBRE RESCISÃO 04/2021 | | 38,72 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 2.401,57 | 2.401,57 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 7.118,11 | 7.118,11 |
| 04/05/2021 | 34 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 3 CONDOMINIO RESIDENCIAL MARFIM II | 39.775,01 | |
| 04/05/2021 | 34 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 3 CONDOMINIO RESIDENCIAL MARFIM II | | 39.775,01 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 39.775,01 | 39.775,01 |
| 05/05/2021 | 87 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REF. A PGTO DE SALARIO | 1.879,10 | |
| 05/05/2021 | 87 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REF. A PGTO DE SALARIO | | 1.879,10 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 1.879,10 | 1.879,10 |
| 20/05/2021 | 92 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | REF. A PGTO DE INSS | 25,92 | |
| 20/05/2021 | 92 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REF. A PGTO DE INSS | | 25,92 |
| 20/05/2021 | 95 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | REF. A PGTO FGTS | 38,72 | |
| 20/05/2021 | 95 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REF. A PGTO FGTS | | 38,72 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 64,64 | 64,64 |
| 27/05/2021 | 35 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 4 CONDOMINIO RESIDENCIAL MARFIM II | 12.682,55 | |
| 27/05/2021 | 35 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 4 CONDOMINIO RESIDENCIAL MARFIM II | | 12.682,55 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 12.682,55 | 12.682,55 |
| 31/05/2021 | 20 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | REF. A SIMPLES NACIONAL 05/2021 | 3.147,45 | |
| 31/05/2021 | 20 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF. A SIMPLES NACIONAL 05/2021 | | 3.147,45 |
| 31/05/2021 | 70 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2021 | 5.550,00 | |
| 31/05/2021 | 70 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2021 | | 5.550,00 |
| 31/05/2021 | 71 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2021 | 364,19 | |
| 31/05/2021 | 71 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2021 | | 364,19 |
| 31/05/2021 | 72 | 3.2.2.01.007 | FGTS | FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2021 | 376,53 | |
| 31/05/2021 | 72 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2021 | | 376,53 |
| 31/05/2021 | 73 | 3.2.2.01.002 | PRÓ-LABORE | REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2021 | 1.100,00 | |
| 31/05/2021 | 73 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2021 | | 1.100,00 |
| 31/05/2021 | 74 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2021 REF. A PRÓ-LABORE | 121,00 | |
| 31/05/2021 | 74 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2021 REF. A PRÓ-LABORE | | 121,00 |
| 31/05/2021 | 75 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REF. A DESCONTO SALARIO 05/2021 | 843,34 | |
| 31/05/2021 | 75 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REF. A DESCONTO SALARIO 05/2021 | | 843,34 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 11.502,51 | 11.502,51 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 65.903,81 | 65.903,81 |
| 05/06/2021 | 88 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REF. A PGTO DE SALARIO | 6.029,46 | |
| 05/06/2021 | 88 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REF. A PGTO DE SALARIO | | 6.029,46 |
| | | | | TRANSPORTE | 6.029,46 | 6.029,46 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA
C.N.P.J.: 39.423.408/0001-01
Endereço: RUA EUCLIDES FARIAS/ RUA 21, 23, COHAMA, SAO LUIS/MA, CEP 65074-080
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 212.01111681 **Data:** 14/10/2020

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 08089003/2020
 FLS. 185
 RUB.

Folha: 0004
 Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------|---------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| 05/06/2021 | 90 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | TRANSPORTE REF. A PGTO DE PRO LABORE | 6.029,46 979,00 | 6.029,46 |
| 05/06/2021 | 90 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REF. A PGTO DE PRO LABORE | | 979,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 7.008,46 | 7.008,46 |
| 15/06/2021 | 68 | 1.1.3.06.001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2021 | 2.775,00 | |
| 15/06/2021 | 68 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2021 | | 2.775,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 2.775,00 | 2.775,00 |
| 20/06/2021 | 43 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF. A PGT SIMPLES NACIONAL 05/2021 | 3.147,45 | |
| 20/06/2021 | 43 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REF. A PGT SIMPLES NACIONAL 05/2021 | | 3.147,45 |
| 20/06/2021 | 93 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | REF. A PGTO DE INSS | 485,19 | |
| 20/06/2021 | 93 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REF. A PGTO DE INSS | | 485,19 |
| 20/06/2021 | 96 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | REF. A PGTO FGTS | 376,53 | |
| 20/06/2021 | 96 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REF. A PGTO FGTS | | 376,53 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 4.009,17 | 4.009,17 |
| 30/06/2021 | 69 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2021 REF. AO ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | 2.775,00 | |
| 30/06/2021 | 69 | 1.1.3.06.001 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2021 REF. AO ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | | 2.775,00 |
| 30/06/2021 | 76 | 3.2.2.01.002 | PRÓ-LABORE | REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2021 | 1.100,00 | |
| 30/06/2021 | 76 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2021 | | 1.100,00 |
| 30/06/2021 | 77 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2021 REF. A PRÓ-LABORE | 121,00 | |
| 30/06/2021 | 77 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2021 REF. A PRÓ-LABORE | | 121,00 |
| 30/06/2021 | 82 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2021 | 4.814,99 | |
| 30/06/2021 | 82 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2021 | | 4.814,99 |
| 30/06/2021 | 83 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | INSS A RECOLHER DO MÊS RESCISÃO 06/2021 | 412,28 | |
| 30/06/2021 | 83 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | INSS A RECOLHER DO MÊS RESCISÃO 06/2021 | | 412,28 |
| 30/06/2021 | 84 | 3.2.2.01.008 | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO | REF. A RESCISÃO 06/2021 | 2.076,25 | |
| 30/06/2021 | 84 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REF. A RESCISÃO 06/2021 | | 2.076,25 |
| 30/06/2021 | 85 | 3.2.2.01.007 | FGTS | REF. A FGTS SOBRE RESCISÃO 06/2021 | 426,05 | |
| 30/06/2021 | 85 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | REF. A FGTS SOBRE RESCISÃO 06/2021 | | 426,05 |
| 30/06/2021 | 86 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REF. A DESCONTO SALARIO 06/2021 | 4.166,67 | |
| 30/06/2021 | 86 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REF. A DESCONTO SALARIO 06/2021 | | 4.166,67 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 15.892,24 | 15.892,24 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 29.684,87 | 29.684,87 |
| 05/07/2021 | 89 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | REF. A PGTO DE SALARIO | 7.870,63 | |
| 05/07/2021 | 89 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REF. A PGTO DE SALARIO | | 7.870,63 |
| 05/07/2021 | 91 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | REF. A PGTO DE PRO LABORE | 979,00 | |
| 05/07/2021 | 91 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REF. A PGTO DE PRO LABORE | | 979,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 8.849,63 | 8.849,63 |
| 08/07/2021 | 44 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 5 CONDOMINIO RESIDENCIAL MARFIM II | 13.512,69 | |
| 08/07/2021 | 44 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 5 CONDOMINIO RESIDENCIAL MARFIM II | | 13.512,69 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 13.512,69 | 13.512,69 |
| 20/07/2021 | 94 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | REF. A PGTO DE INSS | 533,28 | |
| 20/07/2021 | 94 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REF. A PGTO DE INSS | | 533,28 |
| | | | | TRANSPORTE | 533,28 | 533,28 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA
C.N.P.J.: 39.423.408/0001-01
Endereço: RUA EUCLIDES FARIAS/ RUA 21, 23, COHAMA, SAO LUIS/MA, CEP 65074-080
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 212.01111681 **Data:** 14/10/2020

Folha: 0005
Número Livro: 0004

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0808003/2021
 FLS. 186
 RUB.

DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------|---------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| | | | | TRANSPORTE | 533,28 | 533,28 |
| 20/07/2021 | 97 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | REF. A PGTO FGTS | 426,05 | |
| 20/07/2021 | 97 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REF. A PGTO FGTS | | 426,05 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 959,33 | 959,33 |
| 24/07/2021 | 45 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 6 MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHÃO-CAMARA MUNICIPAL SÃO MATEUS | 11.900,00 | |
| 24/07/2021 | 45 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 6 MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHÃO-CAMARA MUNICIPAL SÃO MATEUS | | 11.900,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 11.900,00 | 11.900,00 |
| 31/07/2021 | 26 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | REF. A SIMPLES NACIONAL 07/2021 | 2.749,63 | |
| 31/07/2021 | 26 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF. A SIMPLES NACIONAL 07/2021 | | 2.749,63 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 2.749,63 | 2.749,63 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 37.971,28 | 37.971,28 |
| 20/08/2021 | 28 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL 07/2021 | | 3.368,85 |
| 20/08/2021 | 29 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL 07/2021 | 2.749,63 | |
| 20/08/2021 | 30 | 3.2.2.05.005 | JUROS DE MORA | PAGAMENTO REF. JUROS SIMPLES NACIONAL | 69,29 | |
| 20/08/2021 | 31 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | PAGAMENTO REF. MULTA SIMPLES NACIONAL | 549,93 | |
| | | | | TOTAL DO DIA | 3.368,85 | 3.368,85 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 3.368,85 | 3.368,85 |
| 18/10/2021 | 99 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REF. A CAPITAL INTEGRALIZADO | 400.000,00 | |
| 18/10/2021 | 99 | 2.3.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL | REF. A CAPITAL INTEGRALIZADO | | 400.000,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 400.000,00 | 400.000,00 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 400.000,00 | 400.000,00 |
| 23/12/2021 | 38 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 7 MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM | 8.500,00 | |
| 23/12/2021 | 38 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 7 MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM | | 8.500,00 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 8.500,00 | 8.500,00 |
| 31/12/2021 | 41 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | REF. A SIMPLES NACIONAL 12/2021 | 510,00 | |
| 31/12/2021 | 41 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | REF. A SIMPLES NACIONAL 12/2021 | | 510,00 |
| 31/12/2021 | 100 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | REF. A ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 15.375,00 | |
| 31/12/2021 | 100 | 3.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | REF. A ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | | 15.375,00 |
| 31/12/2021 | 101 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | REF. A ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 2.200,00 | |
| 31/12/2021 | 101 | 3.2.2.01.002 | PRÓ-LABORE | REF. A ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | | 2.200,00 |
| 31/12/2021 | 102 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | REF. A ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 841,30 | |
| 31/12/2021 | 102 | 3.2.2.01.007 | FGTS | REF. A ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | | 841,30 |
| 31/12/2021 | 103 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | REF. A ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 4.197,38 | |
| 31/12/2021 | 103 | 3.2.2.01.008 | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO | REF. A ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | | 4.197,38 |
| 31/12/2021 | 104 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | REF. A ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 763,70 | |
| 31/12/2021 | 104 | 3.2.2.03.005 | TAXAS DIVERSAS | REF. A ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | | 763,70 |
| 31/12/2021 | 105 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | REF. A ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 549,93 | |
| 31/12/2021 | 105 | 3.2.2.03.007 | MULTAS DE MORA | REF. A ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | | 549,93 |
| 31/12/2021 | 106 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | REF. A ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 69,29 | |
| 31/12/2021 | 106 | 3.2.2.05.005 | JUROS DE MORA | REF. A ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | | 69,29 |
| 31/12/2021 | 107 | 4.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | REF. A ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 182.976,43 | |
| 31/12/2021 | 107 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | REF. A ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | | 182.976,43 |
| 31/12/2021 | 108 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | REF. A ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 12.203,46 | |
| | | | | TRANSPORTE | 219.686,49 | 207.483,03 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA
C.N.P.J.: 39.423.408/0001-01
Endereço: RUA EUCLIDES FARIAS/ RUA 21, 23, COHAMA, SAO LUIS/MA, CEP 65074-080
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 212.01111681 **Data:** 14/10/2020

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0808003/2022
 FLS. 287
 RUB. (11)

Folha: 0006
Número livro: 0004

DIÁRIO

| Data | N.Lan. | Classificação | Descrição | Histórico | Débito | Crédito |
|------------|--------|---------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 31/12/2021 | 108 | 4.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | TRANSPORTE REF. A ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 219.686,49 | 207.483,03 |
| 31/12/2021 | 109 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | REF. A ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 400,00 | 12.203,46 |
| 31/12/2021 | 109 | 3.2.2.01.010 | VALE TRANSPORTE | REF. A ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | | 400,00 |
| 31/12/2021 | 110 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | REF. A ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 200,00 | |
| 31/12/2021 | 110 | 3.2.2.04.016 | MEDICINA OCUPACIONAL | REF. A ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | | 200,00 |
| 31/12/2021 | 111 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | REF. A ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | 146.176,37 | |
| 31/12/2021 | 111 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | REF. A ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 | | 146.176,37 |
| 31/12/2021 | 112 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | REF. A DIVIDENDOS A PAGAR | 58.552,46 | |
| 31/12/2021 | 112 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | REF. A DIVIDENDOS A PAGAR | | 58.552,46 |
| 31/12/2021 | 113 | 2.1.7.01.002 | DIVIDENDOS A PAGAR | REF. A DIVIDENDOS A PAGAR - JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR | 58.552,46 | |
| 31/12/2021 | 113 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | REF. A DIVIDENDOS A PAGAR - JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR | | 58.552,46 |
| 31/12/2021 | 114 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | REF. A COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZO | 1.972,20 | |
| 31/12/2021 | 114 | 2.3.5.01.003 | RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO | REF. A COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZO | | 1.972,20 |
| | | | | TOTAL DO DIA | 485.539,98 | 485.539,98 |
| | | | | TOTAL DO MÊS | 494.039,98 | 494.039,98 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 CPF: 025.824.693-60

REGYNA DA FELICIDADE ABREU SILVA
 CONTADORA
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA-014724/O-3
 CPF: 054.134.883-35

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

| | |
|----------------------|--------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. 0808003/2022 | |
| FLS. 488 | Folha: 0007 |
| RUB. 98 | Número livro: 0004 |

Empresa: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA

C.N.P.J.: 39.423.408/0001-01

Insc. Junta Comercial: 212.01111681 Data: 14/10/2020

Endereço: RUA EUCLIDES FARIAS/ RUA 21, 23, COHAMA, SAO LUIS/MA, CEP 65074-080

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 212.0111168-1 Data: 08/07/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|--------------------------------------------|--------------------|
| ATIVO | 586.161,71D |
| ATIVO CIRCULANTE | 586.161,71D |
| DISPONÍVEL | 586.161,71D |
| CAIXA | 586.161,71D |
| CAIXA GERAL | 586.161,71D |
| PASSIVO | 586.161,71C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 510,00C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 510,00C |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 510,00C |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 510,00C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 585.651,71C |
| CAPITAL SOCIAL | 500.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 500.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 500.000,00C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 85.651,71C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 85.651,71C |
| LUCROS ACUMULADOS | 85.651,71C |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 586.161,71 (quinhentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e um reais e setenta e um centavos)

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

 JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 CPF: 025.824.693-60

 REGYNA DA FELICIDADE ABREU SILVA
 CONTADORA
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA-014724/O-3
 CPF: 054.134.883-35

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Empresa: **JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ACESSORIAS LTDA**
C.N.P.J.: 39.423.408/0001-01
Insc. Junta Comercial: 212.01111681 Data: 14/10/2020
Endereço: RUA EUCLIDES FARIAS/ RUA 21, 23, COHAMA, SAO LUIS/MA, CEP 65074-080

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 08080023 / 2022 |
| FLS. | 289 |
| RUB. | 90 |

Folha: 0008
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

| Descrição | Saldo Atual |
|-------------------------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA | 182.976,43 |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 182.976,43 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (12.203,46) |
| (-) SIMPLES NACIONAL | (12.203,46) |
| RECEITA LÍQUIDA | 170.772,97 |
| LUCRO BRUTO | 170.772,97 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (24.596,60) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (24.596,60) |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (15.375,00) |
| PRÓ-LABORE | (2.200,00) |
| FGTS | (841,30) |
| INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO | (4.197,38) |
| VALE TRANSPORTE | (400,00) |
| TAXAS DIVERSAS | (763,70) |
| MULTAS DE MORA | (549,93) |
| MEDICINA OCUPACIONAL | (200,00) |
| JUROS DE MORA | (69,29) |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | (120,00) |
| INTERNET A PAGAR | (120,00) |
| RESULTADO OPERACIONAL | 146.056,37 |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | (65,80) |
| ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR | (65,80) |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | 145.990,57 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 145.990,57 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 025.824.693-60

REGYNA DA FELICIDADE ABREU SILVA
CONTADORA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-014724/O-3
CPF: 054.134.883-35

Empresa: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA
 C.N.P.J.: 39.423.408/0001-01
 Endereço: RUA EUCLIDES FARIAS/ RUA 21, 23, COHAMA, SAO LUIS/MA, CEP 65074-080
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 212.01111681 Data: 14/10/2020

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 0808002/2022
 FLS. 210
 RUB. 100

Folha: 0009
 Número livro: 0004

BALANCETE

| Código | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|------------|-------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| 1 | ATIVO | 98.213,60D | 585.751,43 | 97.803,32 | 586.161,71D |
| 2 | ATIVO CIRCULANTE | 98.213,60D | 585.751,43 | 97.803,32 | 586.161,71D |
| 3 | DISPONÍVEL | 98.213,60D | 582.976,43 | 95.028,32 | 586.161,71D |
| 4 | CAIXA | 98.213,60D | 582.976,43 | 95.028,32 | 586.161,71D |
| 5 | CAIXA GERAL | 98.213,60D | 582.976,43 | 95.028,32 | 586.161,71D |
| 18 | OUTROS CRÉDITOS | 0,00 | 2.775,00 | 2.775,00 | 0,00 |
| 24 | ADIANTAMENTO A EMPREGADOS | 0,00 | 2.775,00 | 2.775,00 | 0,00 |
| 25 | ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | 0,00 | 2.775,00 | 2.775,00 | 0,00 |
| 149 | PASSIVO | 98.213,60C | 154.814,45 | 642.762,56 | 586.161,71C |
| 150 | PASSIVO CIRCULANTE | 185,80C | 94.289,79 | 94.613,99 | 510,00C |
| 164 | FORNECEDORES | 0,00 | 200,00 | 200,00 | 0,00 |
| 165 | FORNECEDORES | 0,00 | 200,00 | 200,00 | 0,00 |
| 530 | FORNECEDORES DIVERSOS | 0,00 | 200,00 | 200,00 | 0,00 |
| 169 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 0,00 | 11.693,46 | 12.203,46 | 510,00C |
| 170 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 0,00 | 11.693,46 | 12.203,46 | 510,00C |
| 479 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 0,00 | 11.693,46 | 12.203,46 | 510,00C |
| 185 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 0,00 | 23.658,07 | 23.658,07 | 0,00 |
| 186 | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 0,00 | 21.772,38 | 21.772,38 | 0,00 |
| 187 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 0,00 | 19.572,38 | 19.572,38 | 0,00 |
| 188 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 0,00 | 2.200,00 | 2.200,00 | 0,00 |
| 190 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 1.885,69 | 1.885,69 | 0,00 |
| 191 | INSS A RECOLHER | 0,00 | 1.044,39 | 1.044,39 | 0,00 |
| 192 | FGTS A RECOLHER | 0,00 | 841,30 | 841,30 | 0,00 |
| 200 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 185,80C | 185,80 | 0,00 | 0,00 |
| 202 | CONTAS A PAGAR | 120,00C | 120,00 | 0,00 | 0,00 |
| 528 | INTERNET A PAGAR | 120,00C | 120,00 | 0,00 | 0,00 |
| 203 | ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR | 65,80C | 65,80 | 0,00 | 0,00 |
| 527 | ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR | 65,80C | 65,80 | 0,00 | 0,00 |
| 207 | DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL | 0,00 | 58.552,46 | 58.552,46 | 0,00 |
| 208 | DIVIDENDOS | 0,00 | 58.552,46 | 58.552,46 | 0,00 |
| 210 | DIVIDENDOS A PAGAR | 0,00 | 58.552,46 | 58.552,46 | 0,00 |
| 242 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 98.027,80C | 60.524,66 | 548.148,57 | 585.651,71C |
| 243 | CAPITAL SOCIAL | 100.000,00C | 0,00 | 400.000,00 | 500.000,00C |
| 244 | CAPITAL SUBSCRITO | 100.000,00C | 0,00 | 400.000,00 | 500.000,00C |
| 245 | CAPITAL SOCIAL | 100.000,00C | 0,00 | 400.000,00 | 500.000,00C |
| 264 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.972,20D | 60.524,66 | 148.148,57 | 85.651,71C |
| 265 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.972,20D | 60.524,66 | 148.148,57 | 85.651,71C |
| 266 | LUCROS ACUMULADOS | 0,00 | 60.524,66 | 146.176,37 | 85.651,71C |
| 268 | RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO | 1.972,20D | 0,00 | 1.972,20 | 0,00 |
| 269 | CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | 0,00 | 24.812,40 | 24.812,40 | 0,00 |
| 295 | DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 24.812,40 | 24.812,40 | 0,00 |
| 329 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 0,00 | 24.812,40 | 24.812,40 | 0,00 |
| 330 | DESPESAS COM PESSOAL | 0,00 | 23.229,48 | 23.229,48 | 0,00 |
| 331 | SALÁRIOS E ORDENADOS | 0,00 | 15.375,00 | 15.375,00 | 0,00 |
| 332 | PRÓ-LABORE | 0,00 | 2.200,00 | 2.200,00 | 0,00 |
| 337 | FGTS | 0,00 | 841,30 | 841,30 | 0,00 |
| 338 | INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO | 0,00 | 4.197,38 | 4.197,38 | 0,00 |
| 492 | VALE TRANSPORTE | 0,00 | 615,80 | 615,80 | 0,00 |
| 345 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 1.313,63 | 1.313,63 | 0,00 |
| 350 | TAXAS DIVERSAS | 0,00 | 763,70 | 763,70 | 0,00 |
| 352 | MULTAS DE MORA | 0,00 | 549,93 | 549,93 | 0,00 |
| 353 | DESPESAS GERAIS | 0,00 | 200,00 | 200,00 | 0,00 |
| 529 | MEDICINA OCUPACIONAL | 0,00 | 200,00 | 200,00 | 0,00 |
| 367 | DESPESAS FINANCEIRAS | 0,00 | 69,29 | 69,29 | 0,00 |
| 372 | JUROS DE MORA | 0,00 | 69,29 | 69,29 | 0,00 |
| 402 | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | 0,00 | 195.179,89 | 195.179,89 | 0,00 |
| 403 | RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 | 195.179,89 | 195.179,89 | 0,00 |
| 404 | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 182.976,43 | 182.976,43 | 0,00 |
| 410 | RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 182.976,43 | 182.976,43 | 0,00 |
| 411 | SERVIÇOS PRESTADOS | 0,00 | 182.976,43 | 182.976,43 | 0,00 |
| 413 | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 0,00 | 12.203,46 | 12.203,46 | 0,00 |

Empresa: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA
C.N.P.J.: 39.423.408/0001-01
Endereço: RUA EUCLIDES FARIAS/ RUA 21, 23, COHAMA, SAO LUIS/MA, CEP 65074-080
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 212.01111681 Data: 14/10/2020

Folha: 0010
 Número livro: 0004

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0808002/2022
 FLS. *RAM*
 RUB. *RA*

BALANCETE

| Código | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|--------|-----------------------------------------|----------------|------------|------------|-------------|
| 424 | (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 12.203,46 | 12.203,46 | 0,00 |
| 480 | (-) SIMPLES NACIONAL | 0,00 | 12.203,46 | 12.203,46 | 0,00 |
| 460 | CONTAS DE APURAÇÃO | 0,00 | 182.976,43 | 182.976,43 | 0,00 |
| 461 | CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS | 0,00 | 182.976,43 | 182.976,43 | 0,00 |
| 471 | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 182.976,43 | 182.976,43 | 0,00 |
| 472 | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 182.976,43 | 182.976,43 | 0,00 |
| 473 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 182.976,43 | 182.976,43 | 0,00 |

JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 CPF: 025.824.693-60

REGYNA DA FELICIDADE ABREU SILVA
 CONTADORA
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA-014724/O-3
 CPF: 054.134.883-35

JR

RA

Empresa: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA
Inscrição: 39.423.408/0001-01
Endereço: RUA EUCLIDES FARIAS/ RUA 21, 23, COHAMA, SAO LUIS/MA, CEP 65074-080
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 212.01111681 **Data:** 14/10/2020

| | |
|----------------------|--------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. 0808003/2022 | |
| FLS. 2192 | Folha: |
| RUB. 90 | Número livro: 0011 |

0011
0004

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 586.161,71 + 0,00 | 1.149,34 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 510,00 + 0,00 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 586.161,71 | 1.149,34 |
| | Passivo Circulante | 510,00 | |
| Índice de Liquidez Seca | Ativo Circulante - Estoque | 586.161,71 - 0,00 | 1.149,34 |
| | Passivo Circulante | 510,00 | |
| Índice de Liquidez Imediata | Disponível | 586.161,71 | 1.149,34 |
| | Passivo Circulante | 510,00 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 586.161,71 | 1.149,34 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 510,00 + 0,00 | |

JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 025.824.693-60

REGYNA DA FELICIDADE ABREU SILVA
CONTADORA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-014724/O-3
CPF: 054.134.883-35

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 293 |
| RUB. | 10 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4 Folha: 12

Contém este livro 12 folhas numeradas do No. 1 ao 12 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA

Ramo: Serviços de arquitetura

Endereço: RUA EUCLIDES FARIAS/ RUA 21, 23

Complemento

Bairro: COHAMA

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 39.423.408/0001-01

Inscrição Estadual.....: INEXISTENTE

Registro na junta.....: 212.01111681 Data registro: 14/10/2020

Inscrição Municipal.....: 98273506

SAO LUIS, 31/12/2021

JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 025.824.693-60

REGYNA DA FELICIDADE ABREU SILVA
CONTADORA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-014724/O-3
CPF: 054.134.883-35



| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 292 |
| RUB. 10 |

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12209065830 em 13/07/2022, protocolo 220857032. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA
Número de Registro: 21201111681
CNPJ: 39423408000101
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 4
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|----------------------------------|--------------|
| 02582469360 | JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR | |
| 05413488335 | REGYNA DA FELICIDADE ABREU SILVA | MA014724/O-3 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/07/2022 13:45 SOB Nº 20220857032.
PROTOCOLO: 220857032 DE 08/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12209065830. NIRE: 21201111681.
JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/07/2022
empresafacil.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 52202022

Código de validação: C3D1F2EB0A

Número da guia: 22057301001351771.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia seis (06) do mês de outubro (10) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **39.423.408/0001-01**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

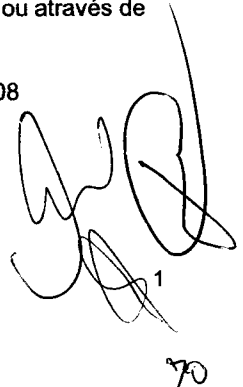
ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



CERTJUDONE-SJDFRSL - 52202022 / Código: C3D1F2EB0A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



1
70



| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 296 |
| RUB. | 10 |

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 06/10/2022 12:43 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)





A
**PREFEITURA DE MATOES DO NORTE/MA.
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

| |
|----------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 997 |
| RUB. 11 |

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, a empresa, **JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.423.408/0001-01, com sede Rua Euclides Farias/Rua 21, no 23, Cohama, CEP: 65074-080, São Luís - MA, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

SÃO LUÍS, 17 DE OUTUBRO DE 2022

Jose Reis Amorim Ferreira Junior

JOSE REIS AMORIM FERREIRA JÚNIOR

RG: 024796612003-8 SSP MA / CPF: 025.824.693-60

ADMINISTRADOR - JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS



A
**PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº005/2022.**

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 298 |
| RUB. |

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.423.408/0001-01, com sede Rua Euclides Farias/Rua 21, no 23, Cohama, CEP: 65074-080, São Luís - MA, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

SÃO LUÍS, 17 DE OUTUBRO DE 2022

JOSÉ REIS AMORIM FERREIRA JÚNIOR
RG: 024796612003-8 SSP MA / CPF: 025.824.693-60
ADMINISTRADOR - JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS



| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 1808003/2022 |
| FLS. | JRM |
| RUB. | 04 |

A
PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, os documentos referentes a Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) TP 005/2022, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte – MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

SÃO LUÍS, 17 DE OUTUBRO DE 2022

José Reis Amorim Ferreira Júnior

JOSÉ REIS AMORIM FERREIRA JÚNIOR

RG: 024796612003-8 SSP MA / CPF: 025.824.693-60

ADMINISTRADOR - JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA



| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003 / 2022 |
| FLS. 500 |
| RUB. 10 |

A
PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

DECLARAÇÃO DE PRÉVIA HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A **JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.423.408/0001-01, com sede Rua Euclides Farias/Rua 21, no 23, Cohama, CEP: 65074-080, São Luís - MA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **JOSÉ REIS AMORIM FERREIRA JÚNIOR**, RG: 024796612003-8 SSP MA E CPF: 025.824.693-60 **DECLARA**, que **a empresa atende a todos os requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

SÃO LUÍS, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Jose Reis Amorim Ferreira Junior

JOSÉ REIS AMORIM FERREIRA JÚNIOR

RG: 024796612003-8 SSP MA / CPF: 025.824.693-60

ADMINISTRADOR - JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS



| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 501 |
| RUB. |

A
PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES.
REF. TOMADA DE PRECOS Nº 005/2022.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Sr. **JOSÉ REIS AMORIM FERREIRA JÚNIOR**, portador do RG de nº 024796612003-8 e CPF 025.824.693-60, residente e domiciliado em Rua Euclides Farias/Rua 21, 23 – Cohama, CEP: 65074-080 - São Luís – MA, declara, sob as penalidades da lei, que a empresa **JR AMORIM ENGENHEIRA SERVIÇOS E ASSESSORIAS LTDA**, CNPJ nº 9.423.408/0001-01, com sede na Rua Euclides Farias/Rua 21, 23 – Cohama, CEP: 65074-080 - São Luís – MA, está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo da atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade pelas informações dispostas nessa declaração, eximindo a Prefeitura de Municipal de Matões do Norte/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

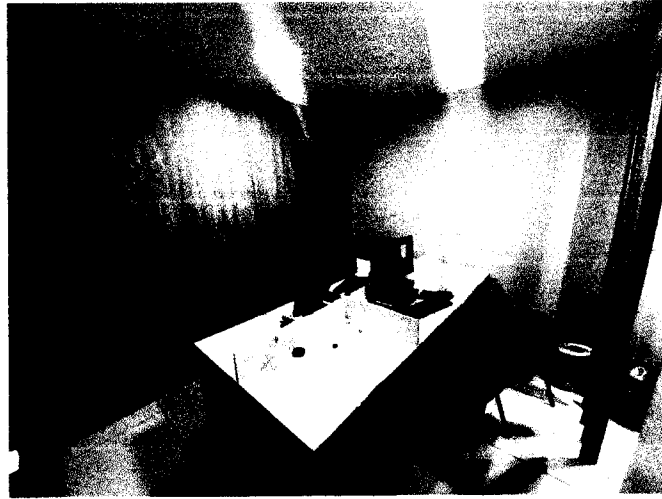
Atenciosamente.

JR AMORIM ENGENHEIRA SERVIÇOS E ASSESSORIAS LTDA
São Luís, 17 de outubro de 2022.





URANO ENGENHARIA
Razão Social: JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIAS LTDA
CNPJ: 39.423.408/0001-01
Rua Euclides Farias 23 Cohama São Luís - MA
(98) 98563-1923 / uranoeng@gmail.com



| |
|----------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 0809003/2022 |
| FLS. 502 |
| RUB. 008 |

Jose Reis Amorim Ferreira Junior

JOSÉ REIS AMORIM FERREIRA JÚNIOR

RG: 024796612003-8 SSP MA / CPF: 025.824.693-60

ADMINISTRADOR - JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0808003/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022
Tipo: Menor Preço Global

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 503 |
| RUB. 10 |

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02133800301, nacionalidade brasileira, natural de Caxias - MA, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 30/08/1992, empresário, carteira de identidade (rg): 2977300 SSP-PI, residente e domiciliado na(o) AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE, nº 119, TREZIDELA, Caxias-MA CEP 65608460.

, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI .

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá sede localizada na RUA GODOFREDO VIANA, 200, TREZIDELA, Caxias, MA, CEP 65608480 .

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto social:

41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 14:46 SOB Nº 21600048699.
PROTOCOLO: 170055833 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700488089. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA. A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 14:46 SOB N° 21600048699.
PROTOCOLO: 170055833 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700488089. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

apurados.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Caxias, 02 de fevereiro de 2017

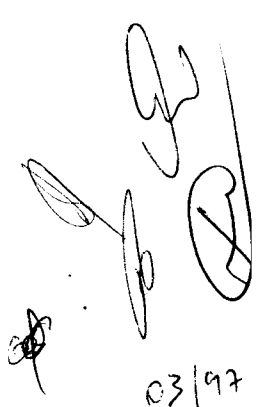


PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
Titular/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 14:46 SOB N° 21600048699.
PROTOCOLO: 170055833 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700488089. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br


03/97

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, natural de Caxias - MA, solteiro, nascido em 30 de Agosto de 1992, Empresário, portador do CPF 021.338.003-01, e da Cédula de Identidade de nº 2977300 SSP - PI, residente e domiciliado a Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119 - Trezidela - Cep. 65608-460 Caxias Estado do Maranhão, na condição de titular da empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**, com sede a Rua Godofredo Viana, 200, Trezidela Caxias Estado do Maranhão CEP 65608-480 com registro na JUCEMA sob nº 21600048699 arquivada e inscrita no CNPJ: 27.050.261/0001-72. Resolve Alterar as atividades da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente **ALTERAÇÃO**.

Clausula 1ª A EIRELI tem por objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
117008196899. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

Clausula 1ª A EIRELI gira sob o nome empresarial **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**.

Clausula 2ª A EIRELI tem como sede a Rua Godofredo Viana, 200, Cangalheiro Caxias Estado do Maranhão CEP 65608-480.

Clausula 3ª A EIRELI tem por objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificados anteriormente (Limpeza publica, coleta de lixo urbano, limpeza de ruas e etc.); 77.32-2/01 Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0/99 Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caçamba, caminhão basculante toco, caminhão basculante truck, caminhão carroceria, caminhão compactador de lixo, pá carregadeira hidráulica de pneu, trator de esteira, trator de pneu).

Clausula 2ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula 3ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificados anteriormente (Limpeza pública, coleta de lixo urbano, limpeza de ruas e etc.); 77.32-2/01 Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0/99 Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caçamba, caminhão basculante toco, caminhão basculante truck, caminhão carroceria, caminhão compactador de lixo, pá carregadeira hidráulica de pneu, trator de esteira, trator de pneu).

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

| | | |
|-----------------------------------|----------------|-------------------|
| TITULAR | | |
| PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA | <u>200.000</u> | <u>200.000,00</u> |
| TOTAL | <u>200.000</u> | <u>200.000,00</u> |

Clausula 5ª A responsabilidade do titular é restrita ao valor da integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

Clausula 6ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
 PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700819689. NIRE: 21600048699.
 NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 03/03/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures and initials]
 09/47

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica facultado o administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

Clausula 7ª A empresa iniciou suas atividades em 07.02.2017 e seu prazo é indeterminado.

Clausula 8ª O titular não fará retirada de pró-labore, e sim antecipações dos lucros apurados em balanços.

Clausula 9ª O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido levantamento do balanço patrimonial e apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Clausula 10ª A EIRELI não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da EIRELI, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 11ª O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula 12ª O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 13ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

Clausula 14ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002.

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de Caxias – MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo, assina o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Caxias-MA., 23 de Fevereiro de 2017



Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

11/97

| |
|----------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0808003/202 2</u> |
| FLS. <u>515</u> |
| RUB. <u>12</u> |

ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Caxias Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 30/08/1992, empresário, CPF nº 021.338.003-01 e Cédula de Identidade nº 2.977.300 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119 Trezidela Cep: 65.608-460 Caxias Estado do Maranhão, na condição de titular da empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, com sede a Rua Godofredo Viana, 200 Trezidela Cep: 65.608-480 Caxias Estado do Maranhão com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600048699 arquivada e inscrita no CNPJ: 27.050.261/0001-72. Resolve Alterar as atividades da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente **ALTERAÇÃO**.

Clausula 1ª O capital da EIRELI no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) aumenta para R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) cuja diferença no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) será integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

Clausula 2ª A EIRELI tem por objeto social: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

| |
|---------------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0808003/2022</u> |
| FLS. <u>517</u> |
| RUB. <u>RA</u> |

43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 35.11-5/01 Geração de energia elétrica; 35.13-1/00 Comércio atacadista de energia elétrica; 35.14-0/00 Distribuição de energia elétrica; 27.31-7/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 35.12-3/00 Transmissão de energia elétrica.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

TITULAR

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA R\$ 1.000.000,00
Total 1.000.000,00

Clausula 3ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular **PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula 4ª O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003 / 2022 |
| FLS. 519 |
| RUB. <i>12</i> |

Clausula 1ª A EIRELI gira sob o nome empresarial **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME.**

Clausula 2ª A EIRELI tem como sede a Rua Godofredo Viana, 200 Trezidela Cep: 65.608-480 Caxias Estado do Maranhão.

Clausula 3ª A EIRELI tem como objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

16/197

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

| |
|---------------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0808003/2022</u> |
| FLS. <u>521</u> |
| RUB. <u>10</u> |

43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 35.11-5/01 Geração de energia elétrica; 35.13-1/00 Comércio atacadista de energia elétrica; 35.14-0/00 Distribuição de energia elétrica; 27.31-7/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 35.12-3/00 Transmissão de energia elétrica.

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

| | |
|-----------------------------------|---------------------|
| TITULAR | |
| PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA | <u>1.000.000,00</u> |
| TOTAL | 1.000.000,00 |

Clausula 5ª A responsabilidade do titular é restrita ao valor da integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

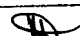
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

| |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 522 |
| RUB.  |

Clausula 6ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica facultado o administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

Clausula 7ª A empresa iniciou suas atividades em 21.12.2016, seguindo transformada em EIRELI a partir da data de seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e seu prazo é indeterminado.

Clausula 8ª O titular não fará retirada de pró-labore, e sim antecipações dos lucros apurados em balanços.

Clausula 9ª O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido levantamento do balanço patrimonial e apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.



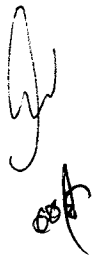
Clausula 10ª A EIRELI não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da EIRELI, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br




19/12

ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

Clausula 11ª O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula 12ª O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 13ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausula 14ª O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002.**)

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de Caxias – MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo, assina o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Caxias-MA., 26 de Novembro de 2018

FIRMA
1º OFÍCIO

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2020 |
| FLS. | 524 |
| RUB. | |

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Caxias Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 30/08/1992, empresário, CPF nº 021.338.003-01 e Cédula de Identidade nº 2.977.300 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119 Trezidela Cep: 65.608-460 Caxias Estado do Maranhão, na condição de titular da empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, com sede a Rua Godofredo Viana, 200 Trezidela Cep: 65.608-480 Caxias Estado do Maranhão com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600048699 arquivada e inscrita no CNPJ: 27.050.261/0001-72. Resolve Alterar as atividades e endereço da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente **ALTERAÇÃO**.

Clausula 1ª Alterar o endereço para Avenida Nossa Senhora de Nazaré nº 119 1º Andar Sala 01 Trezidela cep: 65.608-460 Caxias-Ma.

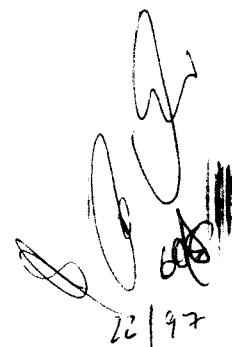
Clausula 2ª A EIRELI tem por objeto social: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas;

21/97

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 525 |
| RUB. | DA |

71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários;



22/97

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 526 |
| RUB. | |

43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas;

Clausula 3ª O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

TITULAR

| | |
|-----------------------------------|------------------|
| PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA | R\$ 1.000.000,00 |
| Total | 1.000.000,00 |

23/77

Página 01

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 522 |
| RUB. | 88 |

Clausula 4ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular **PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

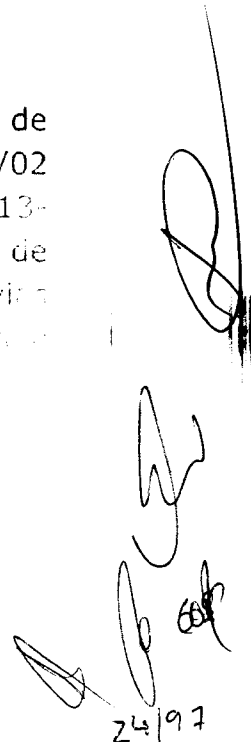
Clausula 5ª O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

Clausula 1ª A EIRELI gira sob o nome empresarial **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**.

Clausula 2ª A EIRELI tem como sede a Avenida Nossa Senhora de Nazaré nº 119 1º Andar Sala 01 Trezidela cep: 65.608-460 Caxias-Ma.



Clausula 3ª A EIRELI tem como objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;



**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 338 |
| RUB. | |

43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais;



25/92

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 529 |
| RUB. | 90 |

42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas;

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
26/197

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0809003 / 2022 |
| FLS. | 530 |
| RUB. | 10 |

| | |
|-----------------------------------|---------------------|
| TITULAR | |
| PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA | <u>1.000.000,00</u> |
| TOTAL | 1.000.000,00 |

Clausula 5ª A responsabilidade do titular é restrita ao valor da integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

Clausula 6ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica facultado o administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

Clausula 7ª A empresa iniciou suas atividades em 21.12.2016, seguindo transformada em EIRELI a partir da data de seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e seu prazo é indeterminado.

Clausula 8ª O titular não fará retirada de pró-labore, e suas antecipações dos lucros apurados em balanços.

Clausula 9ª O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido levantamento do balanço patrimonial e apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
27/97

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 531 |
| RUB. | 111 |

Clausula 10ª A EIRELI não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da EIRELI, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 11ª O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula 12ª O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 13ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausula 14ª O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de Caxias – MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

29/77

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

| |
|---------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0808003/2022</u> |
| FLS. <u>532</u> |
| RUB. <u>W</u> |

E, por estar justo, assina o presente documento em 01
(uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do
Maranhão - JUCEMA

Caxias-MA., 21 de Novembro de 2019

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
29/11

| | |
|----------------------|---------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 533 |
| RUB. | 98 |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF | Nome |
| 83262733334 | MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS |

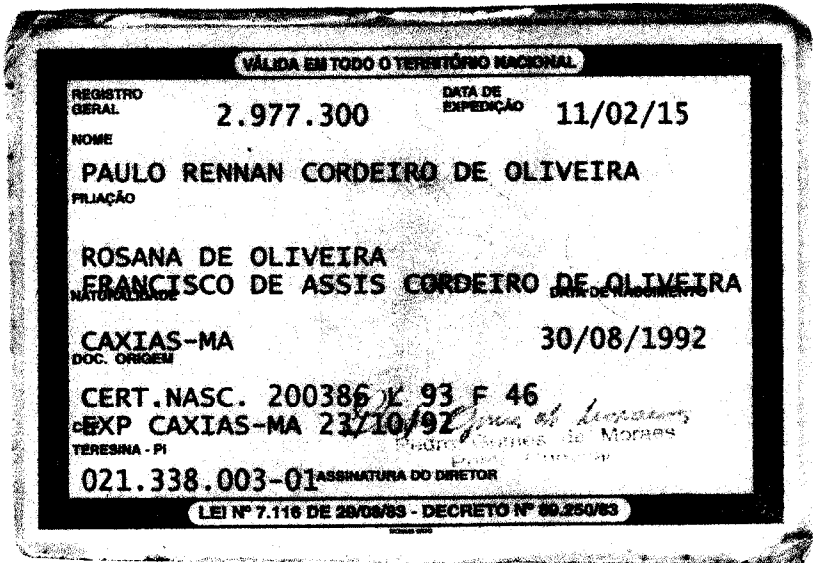
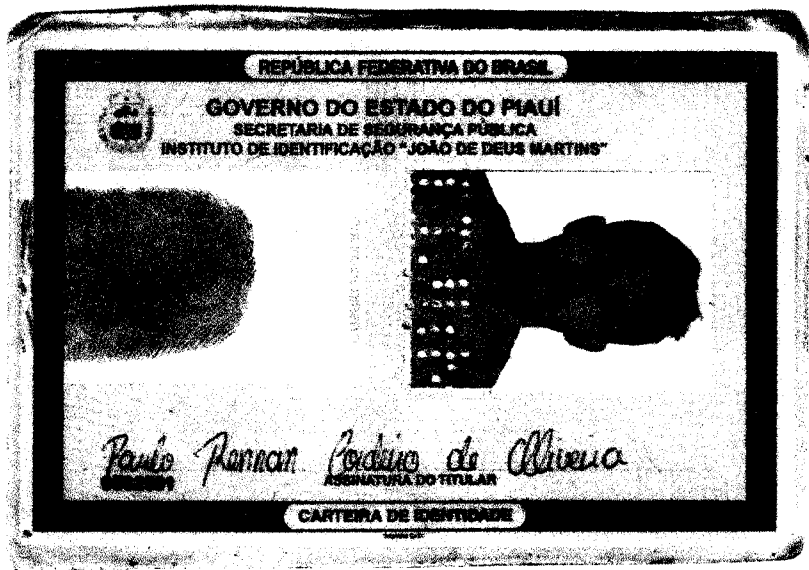
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 11:34 SOE Nº 20191266264.
 PROTOCOLO: 191266264 DE 17/01/2020 CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000272230. NIRE: 21603048699
 NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETARIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 22/01/2020
 www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA

30/17

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0808003/202
 FLS. 532
 RUB. 10



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
 REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS / CNS 03.061-9
 AURINO DA ROCHA LUZ - Registrador e Tabelião
 Rua São Pedro, 540 - Centro - CEP: 65008-180 - Tel. (085) 3521-0203 - E-mail: tabelao@oficiodocaxias.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia é reprodução autêntica do documento do que me foi apresentado, dou fé.
 Caxias-MA, 14 de Outubro de 2022 S.E.C.
AUTENT030819QT8Y2UAV3JF5R31
 Emolumentos: R\$ 4,62 FERJ R\$ 0,62 FERC R\$ 0,62
 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20

KEILANE PEREIRA DE SOUSA - AUXILIAR DE CARTÓRIO



[Handwritten signatures and initials]
 31/97

25/02/2021

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0808003/2020
FLS. 535
RUB. 11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.050.261/0001-72 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/02/2017 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
- 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
- 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
- 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV NOSSA SENHORA DE NAZARE

NÚMERO
119

COMPLEMENTO
SALA 01 1 ANDAR

CEP
65.608-460

BAIRRO/DISTRITO
TREZIDELA

MUNICÍPIO
CAXIAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PAULORENNANC@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8186-2623

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 15:10:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

1/5
32/97

25/02/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.050.261/0001-72 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/02/2017 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

| |
|-------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI |
|-------------------------------------------------|

| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| | | |
|------------------------------------------|---------------|--------------------------------|
| LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE NAZARE | NÚMERO 119 | COMPLEMENTO SALA 01 1 ANDAR |
|------------------------------------------|---------------|--------------------------------|

| | | | |
|-------------------|------------------------------|---------------------|----------|
| CEP 65.608-460 | BAIRRO/DISTRITO TREZIDELA | MUNICÍPIO CAXIAS | UF MA |
|-------------------|------------------------------|---------------------|----------|

| | |
|-------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULORENNANC@HOTMAIL.COM | TELEFONE (99) 8186-2623 |
|-------------------------------------------------|----------------------------|

| |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--------------------------------------------|

| | |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2017 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 15:10:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

[Handwritten signatures and initials]

3/5
35/17

25/02/2021

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0908003/2022
FLS. 537
RUB. 118



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.050.261/0001-72 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/02/2017 |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
- 74.10-2-02 - Design de interiores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| | | |
|-------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------|
| LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE NAZARE | NÚMERO 119 | COMPLEMENTO SALA 01 1 ANDAR |
|-------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|-------------------------------------|----------------------------|-----------------|
| CEP 65.608-460 | BAIRRO/DISTRITO TREZIDELA | MUNICÍPIO CAXIAS | UF MA |
|--------------------------|-------------------------------------|----------------------------|-----------------|

| | |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULORENNANC@HOTMAIL.COM | TELEFONE (99) 8186-2623 |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2017 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 15:10:29 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

25/02/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.050.261/0001-72 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/02/2017 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| | | |
|------------------------------------------|---------------|--------------------------------|
| LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE NAZARE | NÚMERO 119 | COMPLEMENTO SALA 01 1 ANDAR |
|------------------------------------------|---------------|--------------------------------|

| | | | |
|-------------------|------------------------------|---------------------|----------|
| CEP 65.608-460 | BAIRRO/DISTRITO TREZIDELA | MUNICÍPIO CAXIAS | UF MA |
|-------------------|------------------------------|---------------------|----------|

| | |
|-------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULORENNANC@HOTMAIL.COM | TELEFONE (99) 8186-2623 |
|-------------------------------------------------|----------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2017 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 15:10:29 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

5/5
35/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
 CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. D808003/2022
 FLS. 539
 RUB. [assinatura]

CADASTRO DE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

| | | | |
|----------------|----------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL: | NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI | CNPJ: | 27.050.261/0001-72 |
| NOME FANTASIA: | NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI | INSC. ESTADUAL: | 125155867 |
| ENDEREÇO: | AV NOSSA SENHORA DE NAZARE - SALA 01 1 ANDAR | Nº: | 119 |
| BAIRRO: | TRIZIDELA | CEP: | 65.608-460 |
| CIDADE: | CAXIAS | ESTADO: | MA |
| EMAIL: | PAULO RENNANC@HOTMAIL.COM | CELULAR: | (98) 8186-2623 |
| TITULAR: | PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA | | |

| | | | |
|-------------------------------|------------|------------------------|------------|
| DATA/CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA: | 07/02/2017 | DATA/ULTIMA ALTERAÇÃO: | 21/11/2019 |
| DATA DO CADASTRO: | 13/10/2022 | VALIDADE DO CADASTRO: | 31/12/2022 |

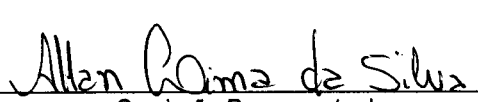
| PRINCIPAIS ATIVIDADES / PRODUTOS E SERVIÇOS | |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ATIVIDADE PRINCIPAL | 41.20-4-00 - Construção de edifícios 16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes |
| ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: | 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica |

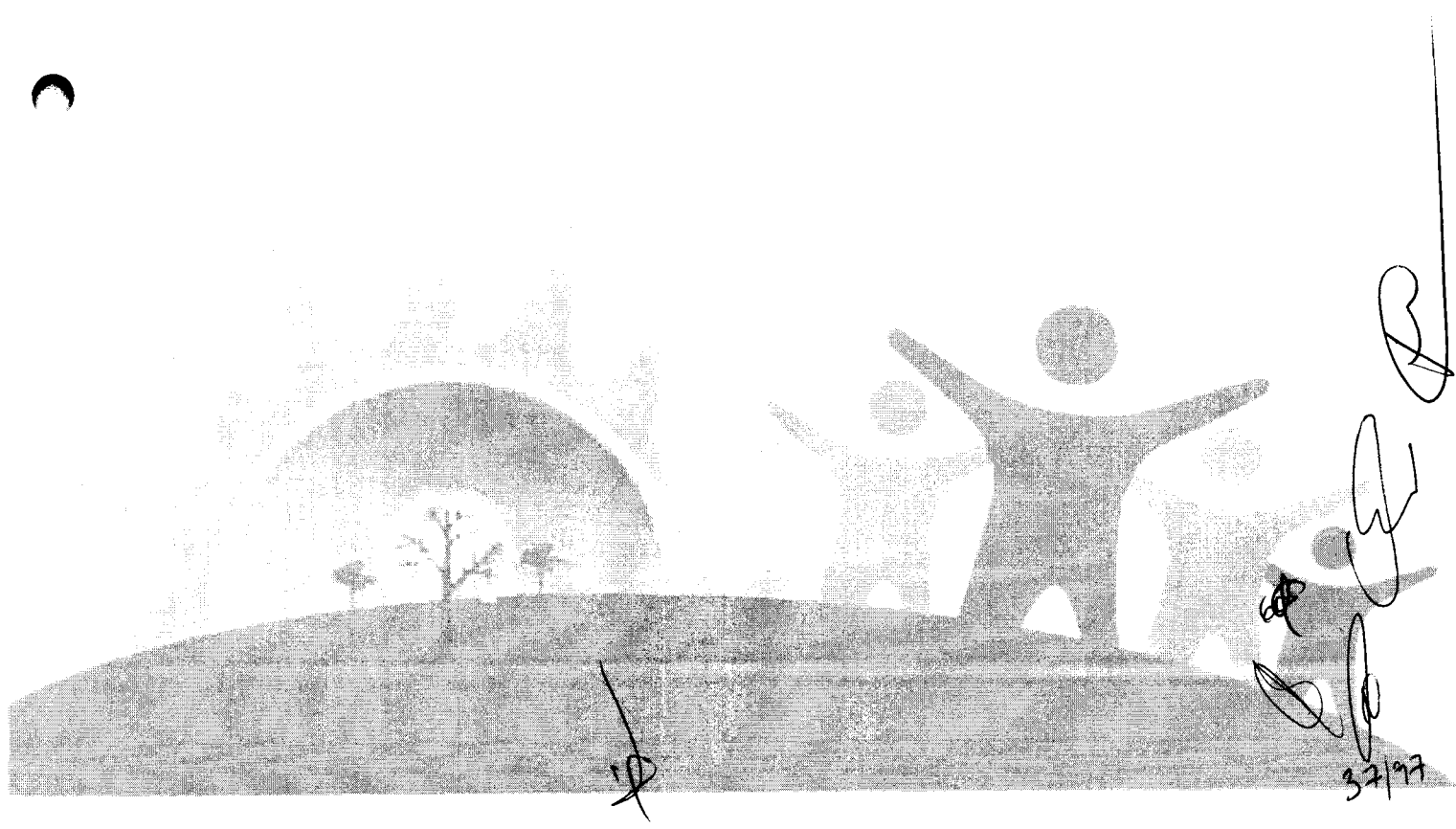
| DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------------|-----|
| PESSOA JURÍDICA | | PESSOA FÍSICA | |
| Contrato Social e suas alterações | SIM | Carteira de Identidade | SIM |
| Cadastro de CNPJ | SIM | Cadastro Pessoa Física - CPF | SIM |
| Certidões Negativas de Débito e Dívida Ativa Municipal | SIM | | |
| Certidão Simplificada da Junta Comercial | SIM | | |
| Certidão Negativa de Débito Estadual | SIM | | |
| Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual | SIM | | |
| Certidão Negativa de Débito - FGTS | SIM | | |
| Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União | SIM | | |
| Certidão Negativa de Débito - Trabalhista | SIM | | |

[assinatura]
 36/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
 CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000

| | | |
|-----------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Certidão Negativa de Falência e Concordata | SIM |  Comissão Permanente de Licitação |
| Balanço do Último Exercício Registrado na Junta Comercial | SIM | |
| DHP do Contador | SIM | |
| Em caso de Obras apresentar mais os documentos abaixo: | | |
| Certidão de Quitação Pessoa Jurídica - CREA | SIM | |
| Certidão de Quitação Pessoa Física - CREA | SIM | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS****Ficha Cadastral**

MATOES DO NORTE / MA

PROC. 0808003 / 2022

FLS. 521

RUB. 110

14/10/2022 11:59:59

DADOS GERAIS

CNPJ: 27.050.261/0001-72
TIPO DE PESSOA: Jurídica
NOME: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI
NOME FANTASIA: NORTE SUL ENGENHARIA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3271952073
NATUREZA JURÍDICA: Empresa Individual de Responsabilidade
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo
DATA DE REGISTRO: 2017-02-07 00:00:00.0

ENDEREÇO

LOGRADOURO: GODOFREDO VIANA
CIDADE/UF: CAXIAS/MA
NÚMERO: 200
COMPLEMENTO: ,
CEP: 65608480
BAIRRO: TREZIDELA

CONTATO**TELEFONES:**

99 81862623

99 981862623

ATIVIDADES ECONÔMICAS

| CÓDIGO | TIPO | DESCRIÇÃO |
|-----------|-----------|----------------------------------------------------------------------------|
| 162260200 | - | FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES |
| 412040000 | Principal | CONSTRUCAO DE EDIFICIOS |
| 233030500 | - | PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO |
| 233030100 | - | FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB |
| 162260100 | - | FABRICACAO DE CASAS DE MADEIRA PRE-FABRICADAS |
| 233030200 | - | FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO |
| 233030400 | - | FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO |
| 233039900 | - | FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, |
| 421110200 | - | PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS |
| 381140000 | - | COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS |
| 233030300 | - | FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO |
| 421110100 | - | CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 259930100 | - | SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO |
| 273170000 | - | FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE |
| 351230000 | - | TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA |
| 351310000 | - | COMERCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELETRICA |
| 370290000 | - | ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES |

38/21

35140000

-

DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 0808003/2022

FLS. 542

RUB. 10

39/97



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

| |
|----------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003 / 2022 |
| FLS. 523 |
| RUB. 00 |

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 27.050.261/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:51 do dia 10/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2022.

Código de controle da certidão: **6068.2EF2.81D5.ACEE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10/97



| |
|----------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003 / 2022 |
| FLS. 52121 |
| RUB. 10 |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 147205/22

Data da

09/08/2022 16:57:23

Inscrição Estadual: 125155867

CPF/CNPJ: 27050261000172

Razão Social: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

Endereço: AVE NOSSA SENHORA DE NAZARE, 119 SALA 01 1 ANDAR CEP: 65608460 -

Telefone: (99)81862623

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/08/2022 11:25:00

41/97



| |
|-----------------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>D806003 / 2022</u> |
| FLS. <u>545</u> |
| RUB. <u>11</u> |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 056265/22

Data da

09/08/2022 16:55:33

Inscrição Estadual: 125155867

CPF/CNPJ: 27050261000172

Razão Social: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

Endereço: AVE NOSSA SENHORA DE NAZARE, 119 SALA 01 1 ANDAR CEP: 65608460 -

Telefone: (99)81862623

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/08/2022 11:26:00



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003 / 2022 |
| FLS. 516 |
| RUB. |



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001151652022

Data de expedição: 31/08/2022 11:23:22

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI** que possui o CNPJ **27.050.261/0001-72** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 27.050.261/0001-72

Razão Social: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

Inscrição Municipal: 3271952073

Endereço: RUA GODOFREDO VIANA

Numero: 200

Município: CAXIAS

Bairro: TREZIDELA

Complemento:

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de inicio de atividade:
07/02/2017

Código de validação: 96F8E03827A85C5439D1A166F7AE0699

Data de validade da certidão: 29/11/2022

Finalidade: ATUALIZAÇÃO

Voltar

Imprimir

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808003/2022
FLS. 527
RUB. 118

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 27.050.261/0001-72
Razão Social: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME
Endereço: AV NOSSA SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 1 ANDAR / TREZIDELA / CAXIAS /
MA / 65608-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2022 a 27/10/2022 /

Certificação Número: 2022092802153828580273 /

Informação obtida em 13/10/2022 08:53:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

44/97



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.050.261/0001-72
Certidão nº: 12496200/2022
Expedição: 21/04/2022, às 09:29:48
Validade: 18/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.050.261/0001-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

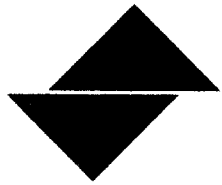
| | |
|----------------------|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 529 |
| RUB. | <i>[Handwritten]</i> |

Atestamos para os devidos fins que a empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 27.050.261/0001-72 com sede à Av. Nossa Senhora de Nazaré, nº 119, SL 01, Trezidela, Caxias-MA, tendo como responsável técnico o Senhor Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira, CPF 021.338.003-01, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Aldeias Altas-MA no período de março à dezembro 2021, referentes à elaboração de projetos, monitoramento e alimentação de sistemas (SICONV, SISMOB, SIMEC, FNS, SIGA, SIGTV), acompanhamento e fiscalização de obras, assessoria e elaboração de pareceres técnicos.

Informamos ainda que a prestação dos serviços apresentaram bom desempenho operacional, tendo o contratado cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Caxias-MA, 25 de janeiro de 2022

Sebastião Nunes Almeida
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI

EQUIPE TÉCNICA

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 550 |
| RUB. | 40 |


Processo Administrativo nº 0808003/2022
Tomada de Preços nº 05/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.050.261/0001-72, com sede à Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119, Bairro Trezidela, Caxias-MA, por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2.977.300 SSP-PI e CPF Nº 021.338.003-01, vem através deste, apresentar equipe técnica conforme solicitado no item 8.5.2 do Edital em epígrafe, sendo os senhores:

- Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira, com nível superior em Engenharia Civil
- Arnaldo Bruno Coelho Gomes, com nível superior em Ciências da Computação

Caxias – MA, 13 de outubro de 2022


Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
RG: 2.977.300 SSP- PI
CPF: 021.338.003-01
Engenheiro Civil
CREA: 191542110

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281

AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA

Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

47/92



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808003 / 2022
FLS. 551
RUB. 111

Página 1/1

Nº 864710/2022
Emissão: 19/04/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 2aZ9W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

Registro: 1915421101

CPF: 021.***.***-01

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 23/08/2016

Data Final: 11/05/2017

Número do Visto: 19550

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

Data de Formação: 22/04/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Registro: 0005369860

CNPJ: 27.050.261/0001-72

Data Início: 12/04/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



48/97



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0808003 / 2022
 FLS. 552
 RUB. 114

Nº 864711/2022

Emissão: 19/04/2022

Validade: 16/10/2022

Chave: xZ6C2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 27.050.261/0001-72

Registro: 0005369860

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 06/12/2018

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS; FABRICAÇÃO DE CASAS DE MADEIRA PRÉ FABRICADAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, 42.21-9/05 MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA FLUVIAL E LACUSTRE; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; DESIGNE DE INTERIORES; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; COMERCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELETRICA;FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA;TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBSERVAÇÃO : EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119, 1 andar - sala 01, TRIZIDELA, CAXIAS, MA, 65608460

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/04/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000537305DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)



49/97



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 553 |
| RUB. | 40 |

Página 2/2

Nº 864711/2022
Emissão: 19/04/2022
Validade: 16/10/2022
Chave: xZ6C2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Registro: 1919523936

CPF: 606.***.***-88

Data Início: 29/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

Registro: 1915421101

CPF: 021.***.***-01

Data Início: 12/04/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.***.***-01

Função: ENG CIVIL

50107



São Luís-MA- 26 E 27/09/2022

CERTIFICADO

Dalberto Consultoria e Assessoria

PAULO RENAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

Inscrito(a) no CPF Nº 021.338.001-01 participou de um "TREINAMENTOS PRESENCIAIS – Curso I - Par e Obras 2.0 e Curso II PDDE INTERATIVO E DEMAIS PDDES". O treinamento contou com uma carga horária total de 16 horas, tendo como local Hotel Blue Tree Towers, Sala Amestista 3, situado Av.Avicênia, 01- Calhau- São Luís-MA- CEP: 65071-370, e foi ministrado pelo instrutor Eder Carlos Dalberto, vinculado a empresa **DALBERTO CONSULTORIA & ASSESSORIA EIRELI – ME**, inscrita sob o CNPJ nº **20.275.382/0001-73**.

DALBERTO
CONSULTORIA E
ASSESSORIA
EIRELI:20275382000173

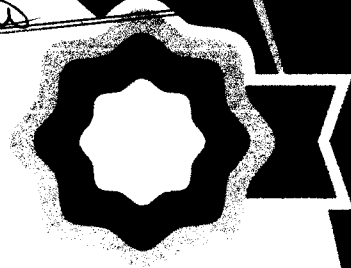
Assinado de forma digital por
DALBERTO CONSULTORIA E
ASSESSORIA
EIRELI:20275382000173
Dados: 2022.09.28 09:40:22
-03'00'

SIGEMEC

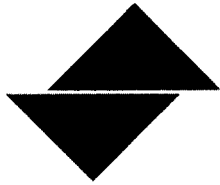
Eder Carlos Dalberto
Consultoria & Assessoria

DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA
EDER CARLOS DALBERTO - DIRETOR EXECUTIVO
CNPJ: 20.275.382.0001/73

PROC. 111
FLS. 111
RUB. 111



57/92



Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 556 |
| RUB. | 110 |

Processo Administrativo nº 0808003/2022
Tomada de Preços nº 05/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.050.261/0001-72, por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2.977.300 SSP- PI e CPF Nº 021.338.003-01, **DECLARA**, que caso seja contratada através do processo em epígrafe se compromete a contratar o Senhor Arnaldo Bruno Coelho Gomes, RG 1.791.635-SSP-PI CPF 937.543.453-20, detentor de atestado de capacidade técnica para o objeto desse processo licitatório.


Caxias (MA), 14 de outubro de 2022

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
RG: 2.977.300 SSP- PI
CPF: 021.338.003-01
Engenheiro Civil
CREA: 191542110

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS / CNS: 03.061-9
AURINO DA ROCHA LUZ - Registrador e Tabelião
Rua São Pedro, 600 - Centro - CEP: 65000-000 - Tel: (99) 3521-0000 - E-mail: oficio@cajussepmat.com

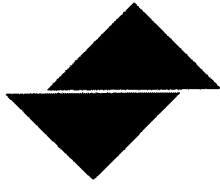
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[Hx47wqv1] - PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
do que dou fé. Caxias - MA 14 de Outubro de 2022.
Emolumentos: R\$ 4,52 FERJ: R\$ 0,62 FERC: R\$ 0,15
FADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20
SELO: RECFIRO30619W32HB3LGLFW68H50

KEILANE PEREIRA DE SOUSA - AUXILIAR DE CANTORIO



NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281
AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

52/97



Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI

ANUENCIA DE CONTRATAÇÃO FUTURA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808003/2022
FLS. 557
RUB. *[assinatura]*

Processo Administrativo nº 0808003/2022
Tomada de Preços nº 05/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EU, Arnaldo Bruno Coelho Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 1.791.635 SSP- PI e CPF Nº 937.543.453-20, **ESTOU CIENTE**, e de já dou anuência sob a possibilidade de contratação futura pela empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI – ME, 27.050.261/0001-72 para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captarão de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte-MA, objeto desse processo licitatório.

Caxias (MA), 14 de outubro de 2022

[assinatura]
Arnaldo Bruno Coelho Gomes
RG: 1.791.635 SSP- PI
CPF: 937.543.453-20



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS / CNS: 03.061-9
AURINO DA ROCHA I UZ - Registrador e Tabelião
Rua São Pedro, 530 - Centro - CEP: 65601-100 - Tel: (99) 3521-6600 - E-mail: tabelionatocaxias@tjma.jus.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) assinatura(s) de:
[H:471XP0] - ARNALDO BRUNO COELHO GOMES
do que dou fé. Caxias - MA 14 de Outubro de 2022.
Emolumentos: R\$ 4,52 FERJ: R\$ 0,62 FERC: R\$ 0,15
FADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20
SELO: REC FIR030619G29L0B31MFR70P83

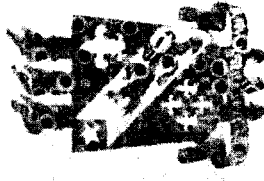
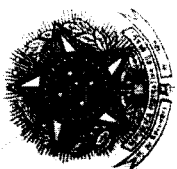
[assinatura]
KEILANE PEREIRA DE SOUSA - AUXILIAR DE CARTÓRIO



NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281
AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

53/92

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CREDENCIADA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 9.844 DE 08 DE JANEIRO DE 1998



A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de LICENCIATURA PLENA EM COMPUTAÇÃO em 22 de março de 2.006 confere o título de LICENCIADO EM COMPUTAÇÃO a

ARNALDO BRUNO COELHO GOMES

nascido(a) a 19 de julho de 1.982 nacionalidade Brasileiro
naturalidade SÃO LUIS - MARANHÃO cédula de identidade 1791635 SSP PI
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 28 de abril de 2.006.

CONFERE COM O ORIGIN
Comissão Permanente e Licitação
DATA 17/10/2006

RUB. Assinatura

Maria Lígia Leal e Silva
PRO-REITORA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

Valéria Madalena Martins Ribeiro
REITORA

Arnaldo Bruno Coelho Gomes
DIPLOMADO



CONSULTRE

Certificado

CONCLUINTE: ARNALDO BRUNO COELHO GOMES

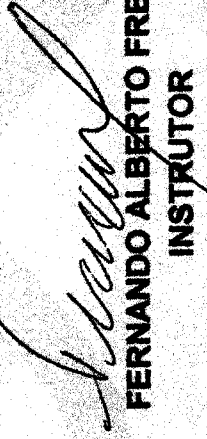
CURSO: CONVÊNIO-ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SERVIÇO PÚBLICO.

PERÍODO: 17/4/2007 a 20/4/2007

REGISTRO: 14942

CARGA HORÁRIA: 24 HORAS

Salvador/BA, 20 de Abril de 2007.


FERNANDO ALBERTO FREIRE
INSTRUTOR


CONSULTRE

CONF. **COMO ORIGINAL**
Comissão Permanente de Licitação

DATA: 27/05/07

RUBRICA: 7716/02

2ª VIA

Certificado

ATA Nº 001/2008 DO PROCESSO Nº 001/2008 DE LICITAÇÃO Nº 001/2008 DO EDITAL Nº 001/2008 DO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 001/2008

Certificamos que ARNALDO BRUNO COELHO GOMES

**Participou do Curso LICITAÇÕES E CONTRATOS INCLUINDO
NOÇÕES DE PREGÃO E SRP**

Ministrado pelo Apresentador Prof. ALEXANDRE CAIRO

No período 26 A 28 DE JUNHO DE 2008

Com duração de 24 HORAS

São Luís, 28 de junho de 2008



Geraldine Detvaux dos Santos
Diretora da TREIDE

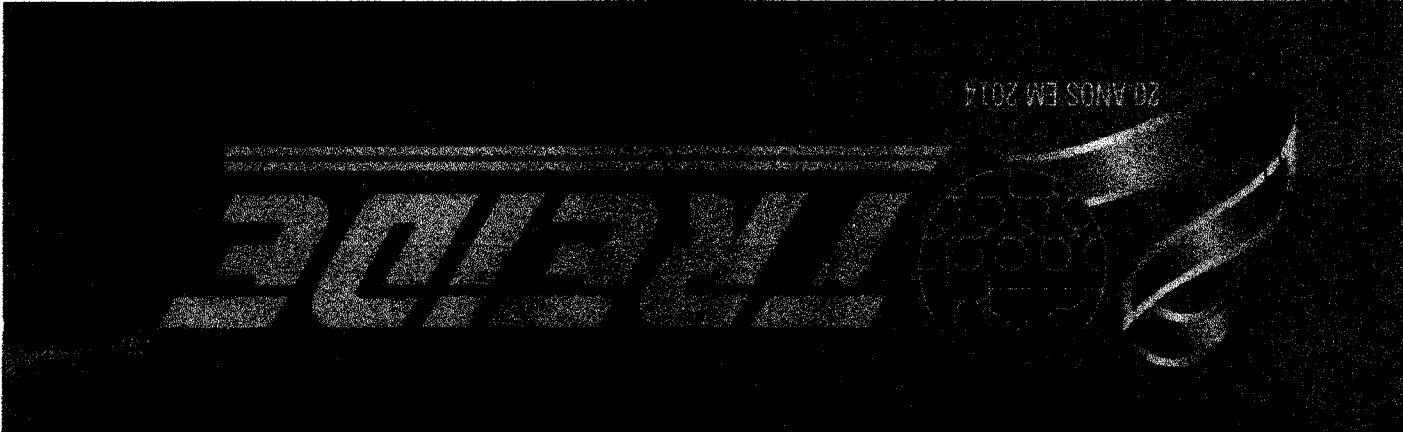


MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0808003 / 202
FLS. 561
RUB. (11)

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente e Licitação

DATA. 17/10/08

Assinatura



Certificado

FNDE

Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) certifica que:


Ernaldo Bruno E. Gomes
participou da capacitação técnica de agentes envolvidos com a gestão descentralizada do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), realizada em Edo-MA, no(s) dia(s) 23 de julho 2009, com duração de 08 h.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de

DATA: 17/10/10



Assinatura

PROC. 0809003/2009
FLS. 363
RUB. 

Rafael Pereira Torino
Diretor de Ações Educacionais



Ministério
da Educação

FNDE

UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL





57/97






INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Largo IBAM, n.º 1 - Humaitá - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22271-070

CNPJ: 33.645.482/0001-96 Inscrição Municipal: 00.702.501



CERTIFICADO

Certificado conferido a **ARNALDO BRUNO COELHO GOMES** pela participação no Curso **SICONV: Legislação e Operação do Sistema de Convênios**, com carga horária de 24horas/aula, ministrado pela Escola Nacional de Serviços Urbanos – ENSUR em conjunto com Assessoria de Relações Institucionais – ARIN do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, no período de 08 a 10 de junho de 2009, na Cidade do Rio de Janeiro (RJ).

[Handwritten signature]

NILTON ALMEIDA ROCHA
Coordenador Geral da ARIN

[Handwritten signature]

TEREZA CRISTINA BARWICK BARATTA
Diretora da ENSUR

[Handwritten signature]

PAULO TIMM
Superintendente Geral do IBAM

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente e Licitação

DATA: 17/10/09

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 562 |
| RUB. | 1710123 |

58/97



Seminário Metropolitano sobre Compras e Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar

Certificado

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE certifica que:

Arnaldo Assano Coltho Gomes

Participou do **Seminário Metropolitano sobre Compras de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**, realizado nos dias 24 e 25 de maio de 2011, na cidade de São Luís/MA totalizando 12 horas.

Daniel Silva Balaban
Presidente

Rafael Pereira Torino
Diretor de Ações Educacionais

59/197
Conab
PDE
FNE
Ministério da Pesca e Aquicultura
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Ministério da Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

MATÔES DO NORTE / MA
FLS. 566
RUB. 11013

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente e Licitação
DATA: 11/10/11

Assinatura

Certificado

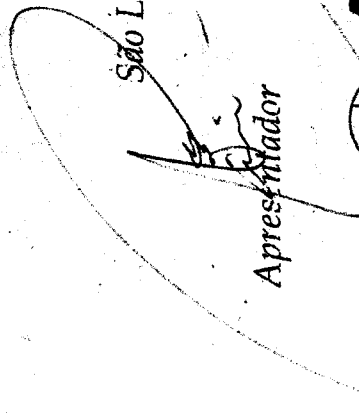
Certificamos que **ARNALDO BRUNO COELHO GOMES**

Participou do Curso **LICITAÇÕES E CONTRATOS**
Incluindo noções de **Fregão e SRP**

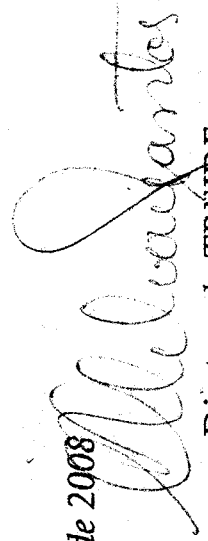
Ministrado por **ALEXANDRE CAIRO**

No período de **26 A 28 DE JUNHO DE 2008**


Com duração de **20 HORAS**


Apresentador

São Luis/MA, 28 de junho de 2008


Diretora da TREIDE



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0808003/202
FLS. 268
RUB. 

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente e Licitação

DATA 17/10/08



Assessor

60/97




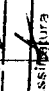
CERTIFICADO


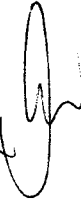

Certificamos que **ARNALDO BRUNO COELHO GOMES** participou do "Curso de Licitação na Modalidade Pregão e Capacitação Técnica de Pregoeiro", ministrado pelo Prof. **Luiz Claudio de Azevedo Chaves**, promovido pelo **INTED - Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Educacional**, em São Luís- MA, no período de 07 a 08 de abril de 2011, com carga horária de 16h.


Keila Pinheiro Pinto
Diretora - Inted


Luiz Claudio de Azevedo Chaves
Instrutor

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808003/202.0
FLS. 570
RUB. 

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente e Licitação
DATA: 17/10/12
ASSINATURA 

16/12

608



CERTIFICADO



[Handwritten mark]
Certificamos que **Arnaldo Bruno Coelho Gomes**

participou do Seminário Ordenador de Despesa, Responsabilidade Fiscal e os Contratos

Administrativos

realizado em Brasília/DF, nos dias 03 e 04 de março de 2008.

[Handwritten signature]

16/79

PARTICIPANTE

[Handwritten mark]

JORGE ILLISSES JACORY FERNANDES
PROFESSOR

[Handwritten signature]
CARMEM CAMILO
DIRETORA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente e Licitação

DATA. 17/10/22

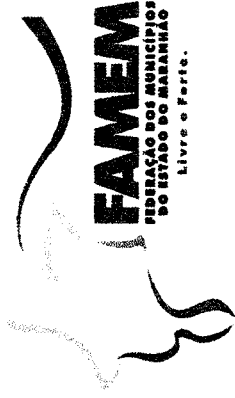
ASSINATURA

MATÔES
PROC. 080
FLS. 210
RUB. 1



ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL

Pela eficiência da gestão pública



FAMEM
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO

Libre e Forte.

Certificado

Certificamos que Arnaldo Bruno Coelho Gomes participou do curso de Convênios e Contratos de Repasse no período de 07 e 08/06.2010 com carga horária de 16 hora(s).

São Luís, 08 de junho de 2010.

Raymundo Nonato Lisboa

RAYMUNDO NONATO LISBOA

Presidente

Márcia Lima

MÁRCIA LIMA

Secretária Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente e Licitação

DATA 17/10/2010

| | |
|----------------------|---------|
| ASSINATURAS | |
| PROC. | 08 8003 |
| FLS. | 574 |
| RUB. | 88 |
| MATÕES DO NORTE / MA | |

Leonardo Valles Bento

Prof. LEONARDO VALLES BENTO

Analista de Finanças e Controle / CGU - MA

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **ARNALDO BRUNO COELHO GOMES** participou, com êxito, do curso de **SICONV Completo: do Cadastroamento à Prestação de Contas**, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 01 e 04 de dezembro de 2014, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 04 de dezembro de 2014.

instituto
CERTAME

Alxavier
A. B. Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente e Licitação

DATA

17/10/14

Assinatura

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2014 |
| FLS. 576 |
| RUB. 10 |

Certificado

A Premier Treinamentos confere o presente certificado a
Arnaldo Bruno Coelho Gomes
por sua participação e conclusão no
"Treinamento Avançado em Convênios Federais da Captação
de Recursos a Prestação de Contas Incluindo Proposição e
Execução OBTV e SICONV"

realizado nos dias 10 e 11 de Março de 2014
em São Luís - MA


Premier Treinamentos
Coordenação


André Luiz Freitas Leite
Palestrante

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente e Licitação
DATA: 17/10/2014

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0508003 / 2022
E.L.S. 5+8
RUB. 4



Grupo Premier

65/91



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0805003/2022 |
| FLS. | 580 |
| RUB. | 40 |

Atestamos para os devidos fins que o senhor Arnaldo Bruno Coelho Gomes, CPF 937.543.453-20, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Caxias-MA nos exercícios 2009, 2010 e 2013 a 2022, referentes à gestão de Convênios, Contratos de Repasse, programas federais e afins (SICONV, SISMOB, FNS, FUNASA, SIMEC, SIGTV, etc), sendo responsável pelos cadastros, acompanhamento, execução, prestação de contas e demais atos relacionados à total regularização dos termos pactuados pelo município, além de propostas de captação de recursos junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal e que cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir também com objetos similares, nada tendo que a desabone.

Caxias-MA, 02 de setembro de 2022


VIDIGAL BORGES TORRES
Secretário Adjunto de Planejamento

66/97

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 1 ANDAR
 TREZIDELA CEP: 65.608-460
 CNPJ Nº 27.050.261/0001-72
 NIRE: 21690948699
 CAXIAS-MA

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 581 |
| RUB. | 00 |

ATIVO

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021CIRCULANTE
DISPONÍVEL

| | | |
|---------|------------------|-------------------|
| Caixa | 91.950,40 | |
| Bancos | 76.175,60 | |
| Estoque | <u>95.034,00</u> | <u>263.160,00</u> |

PERMANENTE
IMOBILIZADO

| | | |
|---------------------|--------------|---------------------|
| Móveis e Utensílios | 112.512,00 | |
| Instalações | 180.653,00 | |
| Máq. e Equipamentos | 1.084.773,89 | |
| (-) depreciação | - | <u>1.377.938,89</u> |

Total do Ativo

1.641.098,89

PASSIVO

CIRCULANTE
EXIGÍVEL

| | | |
|-------------------------|----------|------------------|
| Obrigações Sociais | 1.223,20 | |
| Tributos Federais | 8.831,49 | |
| Tributos Municipais-ISS | 3.609,60 | |
| Tributos Estaduais | - | <u>13.664,29</u> |

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
NÃO EXIGÍVEL

| | | |
|----------------------------|-------------------|---------------------|
| Capital Social | 1.000.000,00 | |
| Reservas de Capital | 22.560,00 | |
| Reservas de Lucros | 24.561,00 | |
| Lucro Líquido do exercício | <u>580.313,60</u> | <u>1.627.434,60</u> |

Total do Passivo

1.641.098,89

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2021

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS
 CPF: 832.627.333-34
 CRC/MA: 9059/O

60/2

67/97

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 ANDAR
 TRESIDELA CEP: 65.608-460
 CNPJ Nº 27.050.261/0001-72
 CAXIAS-MA

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 582 |
| RUB. | |

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2021

NIRE 21600048699

| | | |
|-------------------------------------------|------------|---------------------|
| Receita de Serviços | | 1.323.597,00 |
| Receita de Vendas | | - |
| Total da Receita | | 1.323.597,00 |
| (-) Impostos Faturados ISS | | 39.707,91 |
| (-) ICMS | | - |
| Receita Operacional Líquida | | 1.283.889,09 |
| (-) Custo das Mercadorias Vendidas | | - |
| Lucro Operacional Bruto | | 1.283.889,09 |
| (-) Despesas Operacionais: | | |
| Pró-Labore | 132.359,70 | |
| Ordenados | 155.680,00 | |
| Prev. Social - Obra/Func | 17.124,80 | |
| Telefone | 6.741,48 | |
| Obrig. Sociais - FGTS | 12.454,40 | |
| Honorários | 10.200,00 | |
| Engenheiro | 49.200,00 | |
| Despesas Financeiras | 25.892,12 | |
| Despesas com Veículos/Viagens | 108.000,00 | |
| Fretes | 62.400,00 | |
| Aluguel | 12.000,00 | |
| Energia Elétrica/Água | 14.049,85 | |
| Impostos Federais/ISS | 97.152,02 | |
| Alvará/IPTU/Disp. Certidão/ART | 321,12 | |
| Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente | - | 703.575,49 |
| (=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda | | 580.313,60 |
| (-) Prov. P/ Imposto de Renda | | - |
| Lucro Líquido do Exercício | | 580.313,60 |

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2021

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS
 CPF: 832.627.333-34
 CRC/MA: 9059/O

68/94

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 1 ANDAR
 TREZIDELA CEP: 65.608-460
 CNPJ Nº 27.050.261/0001-72
 CAXIAS-MA

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 583 |
| RUB. | |

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS EM 31/12/2021

NIRE 21600048699

RECEITA DE SERVIÇOS/2021

| | | |
|---------------------------|------------|---------------------------------------------------|
| Janeiro | 110.250,00 | |
| Fevereiro | 112.421,00 | |
| Março | 100.365,00 | |
| Abril | 98.569,00 | |
| Maio | 115.241,00 | |
| Junho | 115.623,00 | |
| Julho | 105.689,00 | |
| Agosto | 110.210,00 | |
| Setembro | 109.568,00 | |
| Outubro | 110.100,00 | |
| Novembro | 115.241,00 | |
| Dezembro | 120.320,00 | |
| Total dos Serviços | | <u>1.323.597,00</u> <u>1.323.597,00</u> |

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2021

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
 CPF: 021.338.003-01
 Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS
 CPF: 832.627.333-34
 CRC/MA: 9059/O

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right, a signature in the middle right, and initials at the bottom right.

Handwritten signature at the bottom center of the page.

69/92

Handwritten signature and the date '69/92' at the bottom right.

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**CNPJ: 27.050.261/0001-72****AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 SALA 01 1
ANDAR CEP: 65.608-460-TREZIDELA****CAXIAS – MARANHÃO**

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 5821 |
| RUB. | 48 |

ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO

| ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS | |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------|
| a) | LC – Índice de Liquidez Corrente \geq a 1,00 |
| b) | LG - Índice de Liquidez Geral \geq a 1,00 |
| c) | SG - Solvência Geral \geq a 1,00 |
| d) | EG – Índice de Endividamento Geral \leq a 0,50 |

| FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA | | | |
|---------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|--------|
| Nº | DENOMINAÇÃO | FÓRMULA | ÍNDICE |
| 01 | Liquidez Corrente | $LC = (AC/PC)$ | 19,26 |
| 02 | Liquidez Geral | $LG = (AC+ARLP)/(PC+PELP)$ | 19,26 |
| 03 | Solvência Geral | $SG = (AT/PC)$ | 120,10 |
| 04 | Endividamento Geral | $ET = (ET/AT)$ | 0,01 |

Caxias-MA., 31 de Dezembro de 2021

Mário César Medeiros dos Santos

CRC/MA – 9059/O-0






70/97



NOTAS EXPLICATIVAS

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 585 |
| RUB. | 40 |

Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade

A empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 27.050.261/0001-72, ela e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se a atividade de 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos,

71/97

acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas desde de 21/12/2016.

Nota explicativa 03 – Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04 – Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05 – Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.



72/97





| |
|---------------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0808003/2022</u> |
| FLS. <u>587</u> |
| RUE. <u>44</u> |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02133800301 | PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA |
| 83262733334 | MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022 14:07 SOB N° 20220027137.
PROTOCOLO: 220027137 DE 11/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200312045. CNPJ DA SEDE: 27050261000172.
NIRE: 21600048699. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2022.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

73/97

LIVRO DIÁRIO

Livro nº 06


TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro **14** (quatorze) Folhas, numeradas eletronicamente, do **01** ao **14** que servirá como Livro Diário nº 06 da empresa: **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Nazaré nº 119 Sala 01 1 Andar – Trezidela, Cep.: 65.608-460 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Construção de Edifícios, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.050.261/0001-72, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21600048699 em 07/02/2017. Período de escrituração de 01.01.2021 a 31.12.2021.

Caxias – MA, 01 de Janeiro de 2021.

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
CPF: 021.338.003-01
Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059/O



74/17

Caxias-MA, 31 de Janeiro de 2021

Operações realizadas neste mês.

| | | | | | | |
|---|-----------------------------------------------------------|-----|-------------------|--|-------------------|-------------------|
| | Caixa | | | | | |
| a | Receita de Serviços | | | | | |
| | | R\$ | <u>110.250,00</u> | | | |
| | 31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês | | | | <u>110.250,00</u> | <u>110.250,00</u> |
| | ----- | X | ----- | | | |
| | Diversos | | | | | |
| a | Caixa | | | | | |
| | | R\$ | <u>41.717,30</u> | | | |
| | INSS A RECOLHER | | | | | |
| | 06 Pg Contribuição ao INSS neste mês | | | | 1.223,20 | |
| | ALUGUEL | | | | | |
| | 06 Pago aluguel neste mês | | | | 1.000,00 | |
| | FGTS A RECOLHER | | | | | |
| | 06 pago FGTS neste mês | | | | 889,60 | |
| | TELEFONE | | | | | |
| | 06 pg conta de telefone-TELEMAR | | | | 561,54 | |
| | MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | |
| | 06 Pg material de expediente detes mês | | | | - | |
| | AGUA/ENERGIA ELETRICA | | | | | |
| | 15 Pg conta de Água/luz | | | | 1.170,29 | |
| | FORNECEDORES | | | | | |
| | 15 Pg fornecedores Neste mês | | | | - | |
| | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS | | | | | |
| | 15 pago Imposto Federal neste mês . | | | | 8.092,35 | |
| | ISS - Imposto sobre Serviços | | | | | |
| | 15 pago ISS neste mês | | | | 3.307,50 | |
| | ALVARÁ/IPTU/ART/CND | | | | | |
| | 22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês. | | | | 321,12 | |
| | HONORÁRIOS | | | | | |
| | 30 Pg de honorários neste mês. | | | | 850,00 | |
| | TRIBUTOS ESTADUAIS | | | | | |
| | 30 pago icms neste mês | | | | - | |
| | DESPESAS FINANCEIRAS | | | | | |
| | 30 pg despesas financeiras neste mês | | | | 2.156,70 | |
| | ORDENADOS | | | | | |
| | 30 Pago ordenados neste mês | | | | 11.120,00 | |
| | PRÓ-LABORE A PAGAR | | | | | |
| | 30 Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira | | | | 11.025,00 | <u>41.717,30</u> |
| | ----- | X | ----- | | | |
| | Caxias-MA, 28 de Fevereiro de 2021 | | | | | |
| | Operações realizadas neste mês. | | | | | |
| | Caixa | | | | | |
| a | Receita de Serviços | | | | | |
| | | R\$ | <u>112.421,00</u> | | | |
| | 28 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês | | | | <u>112.421,00</u> | <u>112.421,00</u> |
| | ----- | X | ----- | | | |
| | Diversos | | | | | |
| a | Caixa | | | | | |
| | | R\$ | <u>41.914,34</u> | | | |
| | INSS A RECOLHER | | | | | |
| | 04 Pg Contribuição ao INSS neste mês | | | | 1.223,20 | |
| | ALUGUEL | | | | | |
| | 05 Pago aluguel neste mês | | | | 1.000,00 | |
| | FGTS A RECOLHER | | | | | |
| | 05 pago FGTS neste mês | | | | 889,60 | |
| | TELEFONE | | | | | |
| | 05 pg conta de telefone-TELEMAR | | | | 572,59 | |
| | MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | |
| | 05 Pg material de expediente detes mês | | | | - | |

| | | | | | | | |
|---|-----------------------------------------------------------|-----|--|--|--|------------|------------|
| | AGUA/ENERGIA ELETRICA | | | | | | |
| | 15 Pg conta de Água/luz | | | | | | |
| | FORNECEDORES | | | | | 1.193,34 | |
| | 15 Pg fornecedores Neste mês | | | | | | |
| | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS | | | | | - | |
| | 15 pago Imposto Federal neste mês . | | | | | | |
| | ISS - Imposto sobre Serviços | | | | | 8.251,70 | |
| | 15 pago ISS neste mês | | | | | | |
| | ALVARÁ/IPTU/ART/CND | | | | | 3.372,63 | |
| | 27 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês. | | | | | | |
| | HONORÁRIOS | | | | | - | |
| | 27 Pg de honorários neste mês. | | | | | | |
| | TRIBUTOS ESTADUAIS | | | | | 850,00 | |
| | 27 pago icms neste mês | | | | | | |
| | DESPESAS FINANCEIRAS | | | | | - | |
| | 27 pg despesas financeiras neste mês | | | | | | |
| | ORDENADOS | | | | | 2.199,17 | |
| | 27 Pago ordenados neste mês | | | | | | |
| | PRÓ-LABORE A PAGAR | | | | | 11.120,00 | |
| | 27 Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira | | | | | | |
| | | | | | | 11.242,10 | 41.914,34 |
| | ----- X ----- | | | | | | |
| | Caxias-MA, 31 de Março de 2021 | | | | | | |
| | Operações realizadas neste mês. | | | | | | |
| | Caixa | | | | | | |
| a | Receita de Serviços | | | | | | |
| | | R\$ | | | | 100.365,00 | |
| | 31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês | | | | | | |
| | | | | | | 100.365,00 | 100.365,00 |
| | ----- X ----- | | | | | | |
| | Diversos | | | | | | |
| a | Caixa | | | | | | |
| | | R\$ | | | | 39.036,93 | |
| | INSS A RECOLHER | | | | | | |
| | 04 Pg Contribuição ao INSS neste mês | | | | | | |
| | ALUGUEL | | | | | 1.223,20 | |
| | 05 Pago aluguel neste mês | | | | | | |
| | FGTS A RECOLHER | | | | | 1.000,00 | |
| | 05 pago FGTS neste mês | | | | | | |
| | TELEFONE | | | | | 889,60 | |
| | 05 pg conta de telefone-TELEMAR | | | | | | |
| | MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | 511,19 | |
| | 05 Pg material de expediente detes mês | | | | | | |
| | AGUA/ENERGIA ELETRICA | | | | | | |
| | 16 Pg conta de Água/luz | | | | | | |
| | FORNECEDORES | | | | | 1.065,36 | |
| | 16 Pg fornecedores Neste mês | | | | | | |
| | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS | | | | | - | |
| | 16 pago Imposto Federal neste mês . | | | | | | |
| | ISS - Imposto sobre Serviços | | | | | 7.366,79 | |
| | 16 pago ISS neste mês | | | | | | |
| | ALVARÁ/IPTU/ART/CND | | | | | 3.010,95 | |
| | 23 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês. | | | | | | |
| | HONORÁRIOS | | | | | - | |
| | 30 Pg de honorários neste mês. | | | | | | |
| | TRIBUTOS ESTADUAIS | | | | | 850,00 | |
| | 30 pago icms neste mês | | | | | | |
| | DESPESAS FINANCEIRAS | | | | | - | |
| | 30 pg despesas financeiras neste mês | | | | | | |
| | ORDENADOS | | | | | 1.963,33 | |
| | 30 Pago ordenados neste mês | | | | | | |
| | PRÓ-LABORE A PAGAR | | | | | 11.120,00 | |

| | | | | | |
|---|-----------------------------------------------------------|-----|------------|------------|------------|
| | 30 Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira | | | 10.036,50 | 39.036,93 |
| | ----- X ----- | | | | |
| | Caxias-MA, 30 de Abril de 2021 | | | | |
| | Operações realizadas neste mês. | | | | |
| | Caixa | | | | |
| a | Receita de Serviços | | | | |
| | | R\$ | 98.569,00 | | |
| | 30 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês | | | 98.569,00 | 98.569,00 |
| | ----- X ----- | | | | |
| | Diversos | | | | |
| a | Caixa | | | | |
| | | R\$ | 38.608,28 | | |
| | INSS A RECOLHER | | | | |
| | 06 Pg Contribuição ao INSS neste mês | | | 1.223,20 | |
| | ALUGUEL | | | | |
| | 06 Pago aluguel neste mês | | | 1.000,00 | |
| | FGTS A RECOLHER | | | | |
| | 06 pago FGTS neste mês | | | 889,60 | |
| | TELEFONE | | | | |
| | 06 pg conta de telefone-TELEMAR | | | 502,04 | |
| | MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | |
| | 06 Pg material de expediente detes mês | | | - | |
| | AGUA/ENERGIA ELETRICA | | | | |
| | 15 Pg conta de Água/luz | | | 1.046,30 | |
| | FORNECEDORES | | | | |
| | 15 Pg fornecedores Neste mês | | | - | |
| | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS | | | | |
| | 15 pago Imposto Federal neste mês . | | | 7.234,96 | |
| | ISS - Imposto sobre Serviços | | | | |
| | 15 pago ISS neste mês | | | 2.957,07 | |
| | ALVARÁ/IPTU/ART/CND | | | | |
| | 22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês. | | | - | |
| | HONORÁRIOS | | | | |
| | 30 Pg de honorários neste mês. | | | 850,00 | |
| | TRIBUTOS ESTADUAIS | | | | |
| | 30 pago icms neste mês | | | - | |
| | DESPESAS FINANCEIRAS | | | | |
| | 30 pg despesas financeiras neste mês | | | 1.928,20 | |
| | ORDENADOS | | | | |
| | 30 Pago ordenados neste mês | | | 11.120,00 | |
| | PRÓ-LABORE A PAGAR | | | | |
| | 30 Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira | | | 9.856,90 | 38.608,28 |
| | ----- X ----- | | | | |
| | Caxias-MA, 31 de Maio de 2021 | | | | |
| | Operações realizadas neste mês. | | | | |
| | Caixa | | | | |
| a | Receita de Serviços | | | | |
| | | R\$ | 115.241,00 | | |
| | 31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês | | | 115.241,00 | 115.241,00 |
| | ----- X ----- | | | | |
| | Diversos | | | | |
| a | Caixa | | | | |
| | | R\$ | 42.587,39 | | |
| | INSS A RECOLHER | | | | |
| | 04 Pg Contribuição ao INSS neste mês | | | 1.223,20 | |
| | ALUGUEL | | | | |
| | 05 Pago aluguel neste mês | | | 1.000,00 | |
| | FGTS A RECOLHER | | | | |
| | 05 pago FGTS neste mês | | | 889,60 | |
| | TELEFONE | | | | |

| | | | | | | | |
|---|----|--------------------------------------------------------|-----|--|--|-------------------|-------------------|
| | 05 | pg conta de telefone-TELEMAR | | | | 586,96 | |
| | | MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | |
| | 05 | Pg material de expediente detes mês | | | | - | |
| | | AGUA/ENERGIA ELETRICA | | | | | |
| | 14 | Pg conta de Água/luz | | | | 1.223,27 | |
| | | FORNECEDORES | | | | | |
| | 14 | Pg fornecedores Neste mês | | | | - | |
| | | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS | | | | | |
| | 14 | pagto Imposto Federal neste mês . | | | | 8.458,69 | |
| | | ISS - Imposto sobre Serviços | | | | | |
| | 14 | pagto ISS neste mês | | | | 3.457,23 | |
| | | ALVARÁ/IPTU/ART/CND | | | | | |
| | 21 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês. | | | | - | |
| | | HONORÁRIOS | | | | | |
| | 28 | Pg de honorários neste mês. | | | | 850,00 | |
| | | TRIBUTOS ESTADUAIS | | | | | |
| | 28 | pagto icms neste mês | | | | - | |
| | | DESPESAS FINANCEIRAS | | | | | |
| | 28 | pg despesas financeiras neste mês | | | | 2.254,34 | |
| | | ORDENADOS | | | | | |
| | 28 | Pago ordenados neste mês | | | | 11.120,00 | |
| | | PRÓ-LABORE A PAGAR | | | | | |
| | 28 | Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira | | | | 11.524,10 | 42.587,39 |
| | | | X | | | | |
| | | Caxias-MA, 30 de Junho de 2021 | | | | | |
| | | Operações realizadas neste mês. | | | | | |
| | | Caixa | | | | | |
| a | | Receita de Serviços | | | | | |
| | | | R\$ | | | 115.623,00 | |
| | 30 | Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês | | | | 115.623,00 | 115.623,00 |
| | | | X | | | | |
| | | Diversos | | | | | |
| a | | Caixa | | | | | |
| | | | R\$ | | | 42.678,56 | |
| | | INSS A RECOLHER | | | | | |
| | 04 | Pg Contribuição ao INSS neste mês | | | | 1.223,20 | |
| | | ALUGUEL | | | | | |
| | 04 | Pago aluguel neste mês | | | | 1.000,00 | |
| | | FGTS A RECOLHER | | | | | |
| | 04 | pagto FGTS neste mês | | | | 889,60 | |
| | | TELEFONE | | | | | |
| | 04 | pg conta de telefone-TELEMAR | | | | 588,90 | |
| | | MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | |
| | 04 | Pg material de expediente detes mês | | | | - | |
| | | AGUA/ENERGIA ELETRICA | | | | | |
| | 15 | Pg conta de Água/luz | | | | 1.227,33 | |
| | | FORNECEDORES | | | | | |
| | 15 | pagto fornecedores neste mês | | | | - | |
| | | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS | | | | | |
| | 15 | pagto Imposto Federal neste mês . | | | | 8.486,73 | |
| | | ISS - Imposto sobre Serviços | | | | | |
| | 15 | pagto ISS neste mês | | | | 3.468,69 | |
| | | ALVARÁ/IPTU/ART/CND | | | | | |
| | 22 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês. | | | | - | |
| | | HONORÁRIOS | | | | | |
| | 29 | Pg de honorários neste mês. | | | | 850,00 | |
| | | TRIBUTOS ESTADUAIS | | | | | |
| | 29 | pagto icms neste mês | | | | - | |
| | | DESPESAS FINANCEIRAS | | | | | |
| | 29 | pg despesas financeiras neste mês | | | | 2.261,81 | |
| | | ORDENADOS | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|----|-----------------------------------------------------------|---|-----|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 29 | Pago ordenados neste mês | | | | 11.120,00 | |
| | | PRÓ-LABORE A PAGAR | | | | | |
| | | 29 Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira | | | | | |
| | | | X | | | <u>11.562,30</u> | <u>42.678,56</u> |
| | | Caxias-MA, 31 de Julho de 2021 | | | | | |
| | | Operações realizadas neste mês. | | | | | |
| | | Caixa | | | | | |
| a | | Receita de Serviços | | | | | |
| | | | | R\$ | <u>105.689,00</u> | | |
| | | 31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês | | | | <u>105.689,00</u> | <u>105.689,00</u> |
| | | | X | | | | |
| | | Diversos | | | | | |
| a | | Caixa | | | | | |
| | | | | R\$ | <u>40.307,61</u> | | |
| | | INSS A RECOLHER | | | | | |
| | | 06 Pg Contribuição ao INSS neste mês | | | | 1.223,20 | |
| | | ALUGUEL | | | | | |
| | | 06 Pago aluguel neste mês | | | | 1.000,00 | |
| | | FGTS A RECOLHER | | | | | |
| | | 06 pago FGTS neste mês | | | | 889,60 | |
| | | TELEFONE | | | | | |
| | | 06 pg conta de telefone-TELEMAR | | | | 538,31 | |
| | | MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | |
| | | 06 Pg material de expediente detes mês | | | | - | |
| | | AGUA/ENERGIA ELETRICA | | | | | |
| | | 15 Pg conta de Água/luz | | | | 1.121,88 | |
| | | FORNECEDORES | | | | | |
| | | 15 Pg fornecedores Neste mês | | | | - | |
| | | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS | | | | | |
| | | 15 pago Imposto Federal neste mês . | | | | 7.757,57 | |
| | | ISS - Imposto sobre Serviços | | | | | |
| | | 15 pago ISS neste mês | | | | 3.170,67 | |
| | | ALVARÁ/IPTU/ART/CND | | | | | |
| | | 22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês. | | | | - | |
| | | HONORÁRIOS | | | | | |
| | | 30 Pg de honorários neste mês. | | | | 850,00 | |
| | | TRIBUTOS ESTADUAIS | | | | | |
| | | 30 pago icms neste mês | | | | - | |
| | | DESPESAS FINANCEIRAS | | | | | |
| | | 30 pg despesas financeiras neste mês | | | | 2.067,48 | |
| | | ORDENADOS | | | | | |
| | | 30 Pago ordenados neste mês | | | | 11.120,00 | |
| | | PRÓ-LABORE A PAGAR | | | | | |
| | | 30 Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira | | | | <u>10.568,90</u> | <u>40.307,61</u> |
| | | | X | | | | |
| | | Caxias-MA, 31 de Agosto de 2021 | | | | | |
| | | Operações realizadas neste mês. | | | | | |
| | | Caixa | | | | | |
| a | | Receita de Serviços | | | | | |
| | | | | R\$ | <u>110.210,00</u> | | |
| | | 31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês | | | | <u>110.210,00</u> | <u>110.210,00</u> |
| | | | X | | | | |
| | | Diversos | | | | | |
| a | | Caixa | | | | | |
| | | | | R\$ | <u>41.386,64</u> | | |
| | | INSS A RECOLHER | | | | | |
| | | 05 Pg Contribuição ao INSS neste mês | | | | 1.223,20 | |
| | | ALUGUEL | | | | | |
| | | 05 Pago aluguel neste mês | | | | 1.000,00 | |
| | | FGTS A RECOLHER | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|----|--------------------------------------------------------|-----|--|--|--|------------|------------|
| | 05 | pago FGTS neste mês | | | | | 889,60 | |
| | | TELEFONE | | | | | | |
| | 05 | pg conta de telefone-TELEMAR | | | | | 561,33 | |
| | | MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | | |
| | 05 | Pg material de expediente detes mês | | | | | - | |
| | | AGUA/ENERGIA ELETRICA | | | | | | |
| | 14 | Pg conta de Água/luz | | | | | 1.169,87 | |
| | | FORNECEDORES | | | | | | |
| | 14 | Pg fornecedores Neste mês | | | | | - | |
| | | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS | | | | | | |
| | 14 | pago Imposto Federal neste mês . | | | | | 8.089,41 | |
| | | ISS - Imposto sobre Serviços | | | | | | |
| | 14 | pago ISS neste mês | | | | | 3.306,30 | |
| | | ALVARÁ/IPTU/ART/CND | | | | | | |
| | 21 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês. | | | | | - | |
| | | HONORÁRIOS | | | | | | |
| | 30 | Pg de honorários neste mês. | | | | | 850,00 | |
| | | TRIBUTOS ESTADUAIS | | | | | | |
| | 30 | pago icms neste mês | | | | | - | |
| | | DESPEAS FINANCEIRAS | | | | | | |
| | 30 | pg despesas financeiras neste mês | | | | | 2.155,92 | |
| | | ORDENADOS | | | | | | |
| | 30 | Pago ordenados neste mês | | | | | 11.120,00 | |
| | | PRÓ-LABORE A PAGAR | | | | | | |
| | 30 | Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira | | | | | 11.021,00 | 41.386,64 |
| | | ----- X ----- | | | | | | |
| | | Caxias-MA, 30 de Setembro de 2021 | | | | | | |
| | | Operações realizadas neste mês. | | | | | | |
| | | Caixa | | | | | | |
| a | | Receita de Serviços | R\$ | | | | 109.568,00 | |
| | 30 | Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês | | | | | 109.568,00 | 109.568,00 |
| | | ----- X ----- | | | | | | |
| | | Diversos | | | | | | |
| a | | Caixa | R\$ | | | | 41.233,41 | |
| | | INSS A RECOLHER | | | | | | |
| | 06 | Pg Contribuição ao INSS neste mês | | | | | 1.223,20 | |
| | | ALUGUEL | | | | | | |
| | 06 | Pago aluguel neste mês | | | | | 1.000,00 | |
| | | FGTS A RECOLHER | | | | | | |
| | 06 | pago FGTS neste mês | | | | | 889,60 | |
| | | TELEFONE | | | | | | |
| | 06 | pg conta de telefone-TELEMAR | | | | | 558,06 | |
| | | MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | | |
| | 06 | Pg material de expediente detes mês | | | | | - | |
| | | AGUA/ENERGIA ELETRICA | | | | | | |
| | 16 | Pg conta de Água/luz | | | | | 1.163,05 | |
| | | FORNECEDORES | | | | | | |
| | 16 | pago fornecedor neste mês | | | | | - | |
| | | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS | | | | | | |
| | 16 | pago Imposto Federal neste mês . | | | | | 8.042,29 | |
| | | ISS - Imposto sobre Serviços | | | | | | |
| | 16 | pago ISS neste mês | | | | | 3.287,04 | |
| | | ALVARÁ/IPTU/ART/CND | | | | | | |
| | 23 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês. | | | | | - | |
| | | HONORÁRIOS | | | | | | |
| | 30 | Pg de honorários neste mês. | | | | | 850,00 | |
| | | TRIBUTOS ESTADUAIS | | | | | | |
| | 30 | pago icms neste mês | | | | | - | |
| | | DESPEAS FINANCEIRAS | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|----|--------------------------------------------------------|-----|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 30 | pg despesas financeiras neste mês | | | 2.143,36 | |
| | | ORDENADOS | | | | |
| | 30 | Pago ordenados neste mês | | | 11.120,00 | |
| | | PRÓ-LABORE A PAGAR | | | | |
| | 30 | Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira | | | 10.956,80 | 41.233,41 |
| | | ----- | X | ----- | | |
| | | Caxias-MA, 31 de Outubro de 2021 | | | | |
| | | Operações realizadas neste mês. | | | | |
| | | Caixa | | | | |
| a | | Receita de Serviços | | | | |
| | | | R\$ | <u>110.100,00</u> | | |
| | 31 | Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês | | | <u>110.100,00</u> | <u>110.100,00</u> |
| | | ----- | X | ----- | | |
| | | Diversos | | | | |
| a | | Caixa | | | | |
| | | | R\$ | <u>41.360,38</u> | | |
| | | INSS A RECOLHER | | | | |
| | 05 | Pg Contribuição ao INSS neste mês | | | 1.223,20 | |
| | | ALUGUEL | | | | |
| | 05 | Pago aluguel neste mês | | | 1.000,00 | |
| | | FGTS A RECOLHER | | | | |
| | 07 | pago FGTS neste mês | | | 889,60 | |
| | | TELEFONE | | | | |
| | 07 | pg conta de telefone-TELEMAR | | | 560,77 | |
| | | MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | |
| | 07 | Pg material de expediente detes mês | | | - | |
| | | AGUA/ENERGIA ELETRICA | | | | |
| | 15 | Pg conta de Água/luz | | | 1.168,70 | |
| | | FORNECEDORES | | | | |
| | 15 | Pg fornecedores Neste mês | | | - | |
| | | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS | | | | |
| | 15 | pago Imposto Federal neste mês . | | | 8.081,34 | |
| | | ISS - Imposto sobre Serviços | | | | |
| | 15 | pago ISS neste mês | | | 3.303,00 | |
| | | ALVARÁ/IPTU/ART/CND | | | | |
| | 22 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês. | | | - | |
| | | HONORÁRIOS | | | | |
| | 29 | Pg de honorários neste mês. | | | 850,00 | |
| | | TRIBUTOS ESTADUAIS | | | | |
| | 29 | pago icms neste mês | | | - | |
| | | DESPESAS FINANCEIRAS | | | | |
| | 29 | pg despesas financeiras neste mês | | | 2.153,77 | |
| | | ORDENADOS | | | | |
| | 29 | Pago ordenados neste mês | | | 11.120,00 | |
| | | PRÓ-LABORE A PAGAR | | | | |
| | 29 | Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira | | | 11.010,00 | 41.360,38 |
| | | ----- | X | ----- | | |
| | | Caxias-MA, 30 de Novembro de 2021 | | | | |
| | | Operações realizadas neste mês. | | | | |
| | | Caixa | | | | |
| a | | Receita de Serviços | | | | |
| | | | R\$ | <u>115.241,00</u> | | |
| | 30 | Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês | | | <u>115.241,00</u> | <u>115.241,00</u> |
| | | ----- | X | ----- | | |
| | | Diversos | | | | |
| a | | Caixa | | | | |
| | | | R\$ | <u>53.707,39</u> | | |
| | | INSS A RECOLHER | | | | |
| | 04 | Pg Contribuição ao INSS neste mês | | | 1.223,20 | |
| | | ALUGUEL | | | | |

| | | | | | | | |
|---|----|--------------------------------------------------------|-----|--|----------|------------|------------|
| | 05 | Pago aluguel neste mês | | | | 1.000,00 | |
| | | FGTS A RECOLHER | | | | | |
| | 05 | pago FGTS neste mês | | | | 889,60 | |
| | | TELEFONE | | | | | |
| | 05 | pg conta de telefone-TELEMAR | | | | 586,96 | |
| | | MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | |
| | 05 | Pg material de expediente detes mês | | | | - | |
| | | AGUA/ENERGIA ELETRICA | | | | | |
| | 16 | Pg conta de Água/luz | | | | 1.223,27 | |
| | | FORNECEDORES | | | | | |
| | 16 | pago fornecedores neste mês | | | | - | |
| | | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS | | | | | |
| | 16 | pago Imposto Federal neste mês . | | | | 8.458,69 | |
| | | ISS - Imposto sobre Serviços | | | | | |
| | 16 | pago ISS neste mês | | | | 3.457,23 | |
| | | ALVARÁ/IPTU/ART/CND | | | | | |
| | 23 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês. | | | | - | |
| | | HONORÁRIOS | | | | | |
| | 30 | Pg de honorários neste mês. | | | | 850,00 | |
| | | TRIBUTOS ESTADUAIS | | | | | |
| | 30 | pago icms neste mês | | | | - | |
| | | DESPESAS FINANCEIRAS | | | | | |
| | 30 | pg despesas financeiras neste mês | | | | 2.254,34 | |
| | | ORDENADOS | | | | | |
| | 30 | Pago ordenados neste mês | | | | 11.120,00 | |
| | | ORDENADOS/13º SALARIO 1ª PARCELA | | | | | |
| | 30 | Pago folha da 1º parcela do 13º Salário | | | | 11.120,00 | |
| | | PRÓ-LABORE A PAGAR | | | | | |
| | 30 | Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira | | | | 11.524,10 | 53.707,39 |
| | | ----- X ----- | | | | | |
| | | Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2021 | | | | | |
| | | Operações realizadas neste mês. | | | | | |
| | | Caixa | | | | | |
| a | | Receita de Serviços | | | | | |
| | | | R\$ | | | 120.320,00 | |
| | 31 | Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês | | | | 120.320,00 | 120.320,00 |
| | | ----- X ----- | | | | | |
| | | Diversos | | | | | |
| a | | Caixa | | | | | |
| | | | R\$ | | | 59.145,19 | |
| | | INSS A RECOLHER | | | | | |
| | 20 | Pg Contribuição ao INSS neste mês | | | 1.223,20 | | |
| | 20 | Pg Contribuição ao INSS sobre o 13º Salário neste mês | | | 2.446,40 | 3.669,60 | |
| | | ALUGUEL | | | | | |
| | 06 | Pago aluguel neste mês | | | | 1.000,00 | |
| | | FGTS A RECOLHER | | | | | |
| | 06 | pago FGTS neste mês | | | | 2.668,80 | |
| | | TELEFONE | | | | | |
| | 06 | pg conta de telefone-TELEMAR | | | | 612,83 | |
| | | MATERIAL DE EXPEDIENTE | | | | | |
| | 06 | Pg material de expediente detes mês | | | | - | |
| | | AGUA/ENERGIA ELETRICA | | | | | |
| | 16 | Pg conta de Água/luz | | | | 1.277,19 | |
| | | FORNECEDORES | | | | | |
| | 16 | pago fornecedores neste mês | | | | - | |
| | | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS | | | | | |
| | 16 | pago Imposto Federal neste mês . | | | | 8.831,49 | |
| | | ISS - Imposto sobre Serviços | | | | | |
| | 16 | pago ISS neste mês | | | | 3.609,60 | |
| | | ALVARÁ/IPTU/ART/CND | | | | | |

| | | | | | |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------|--|--|------------------|------------------|
| 23 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês. | | | | |
| HONORÁRIOS | | | | | |
| 30 | Pg de honorários neste mês. | | | | |
| TRIBUTOS ESTADUAIS | | | | 850,00 | |
| 30 | Pago icms neste mês | | | | |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | | | - | |
| 30 | Pg despesas financeiras neste mês | | | 2.353,69 | |
| ORDENADOS | | | | | |
| 30 | Pago ordenados neste mês | | | 11.120,00 | |
| ORDENADOS/13º SALARIO 2ª PARCELA | | | | | |
| 30 | Pago folha da 2º parcela do 13º Salário | | | 11.120,00 | |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | | | | | |
| 30 | Pg retirada de sócio Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira | | | 12.032,00 | |
| | | | | <u>12.032,00</u> | <u>59.145,19</u> |
| | ----- X ----- | | | | |

[Handwritten signatures and initials]

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 1 ANDAR
 TREZIDELA CEP: 65.608-460
 CNPJ Nº 27.050.261/0001-72
 NIRE 2100048699
 CAXIAS-MA

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 598 |
| RUB. | DA |

ATIVO

CIRCULANTE DISPONÍVEL **BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021**

| | | |
|---------|------------------|-------------------|
| Caixa | 91.950,40 | |
| Bancos | 76.175,60 | |
| Estoque | <u>95.034,00</u> | <u>263.160,00</u> |

PERMANENTE

IMOBILIZADO

| | | |
|---------------------|--------------|---------------------|
| Móveis e Utensílios | 112.512,00 | |
| Instalações | 180.653,00 | |
| Máq. e Equipamentos | 1.084.773,89 | |
| (-) depreciação | - | <u>1.377.938,89</u> |

Total do Ativo

1.641.098,89

PASSIVO

CIRCULANTE

EXIGÍVEL

| | | |
|-------------------------|----------|------------------|
| Obrigações Sociais | 1.223,20 | |
| Tributos Federais | 8.831,49 | |
| Tributos Municipais-ISS | 3.609,60 | |
| Tributos Estaduais | - | <u>13.664,29</u> |

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NÃO EXIGÍVEL

| | | |
|----------------------------|-------------------|----------------------------|
| Capital Social | 1.000.000,00 | |
| Reservas de Capital | 22.560,00 | |
| Reservas de Lucros | 24.561,00 | |
| Lucro Líquido do exercício | <u>580.313,60</u> | <u>1.627.434,60</u> |
| Total do Passivo | | <u>1.641.098,89</u> |

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2021

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

89/97

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 ANDAR
 TRESIDELA CEP: 65.608-460
 CNPJ Nº 27.050.261/0001-72
 CAXIAS-MA

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 599 |
| RUB. | 40 |

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2021

NIRE 21600048699

| | | |
|-------------------------------------------|------------|---------------------|
| Receita de Serviços | | 1.323.597,00 |
| Receita de Vendas | | - |
| Total da Receita | | 1.323.597,00 |
| (-) Impostos Faturados ISS | | 39.707,91 |
| (-) ICMS | | - |
| Receita Operacional Líquida | | 1.283.889,09 |
| (-) Custo das Mercadorias Vendidas | | - |
| Lucro Operacional Bruto | | 1.283.889,09 |
| (-) Despesas Operacionais: | | |
| Pró-Labore | 132.359,70 | |
| Ordenados | 155.680,00 | |
| Prev. Social - Obra/Func | 17.124,80 | |
| Telefone | 6.741,48 | |
| Obrig. Sociais - FGTS | 12.454,40 | |
| Honorários | 10.200,00 | |
| Engenheiro | 49.200,00 | |
| Despesas Financeiras | 25.892,12 | |
| Despesas com Veículos/Viagens | 108.000,00 | |
| Fretes | 62.400,00 | |
| Aluguel | 12.000,00 | |
| Energia Elétrica/Água | 14.049,85 | |
| Impostos Federais/ISS | 97.152,02 | |
| Alvará/IPTU/Disp. Certidão/ART | 321,12 | |
| Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente | - | |
| | | 703.575,49 |
| (=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda | | 580.313,60 |
| (-) Prov. P/ Imposto de Renda | | - |
| Lucro Líquido do Exercício | | 580.313,60 |

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2021

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS
 CPF: 832.627.333-34
 CRC/MA: 9059/O

85/99

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE 119 SALA 01 1 ANDAR
 TREZIDELA CEP: 65.608-460
 CNPJ Nº 27.050.261/0001-72
 CAXIAS-MA

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 600 |
| RUB. | 98 |

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS EM 31/12/2021

NIRE 21600048699

RECEITA DE SERVIÇOS/2021

| | | |
|---------------------------|------------|----------------------------|
| Janeiro | 110.250,00 | |
| Fevereiro | 112.421,00 | |
| Março | 100.365,00 | |
| Abril | 98.569,00 | |
| Maio | 115.241,00 | |
| Junho | 115.623,00 | |
| Julho | 105.689,00 | |
| Agosto | 110.210,00 | |
| Setembro | 109.568,00 | |
| Outubro | 110.100,00 | |
| Novembro | 115.241,00 | |
| Dezembro | 120.320,00 | |
| Total dos Serviços | | <u>1.323.597,00</u> |
| | | <u>1.323.597,00</u> |

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2021

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
 CPF: 021.338.003-01
 Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS
 CPF: 832.627.333-34
 CRC/MA: 9059/O

86/92

LIVRO DIÁRIO

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 601 |
| RUB. | 11A |

Livro nº 06

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro **14** (quatorze) Folhas, numeradas eletronicamente, do **01** ao **14** que serviu como Livro Diário nº 06 da empresa: **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Nazaré nº 119 Sala 01 1 Andar – Trezidela, Cep.: 65.608-460 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Construção de Edifícios, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.050.261/0001-72, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21600048699 em 07/02/2017. Período de escrituração de 01.01.2021 a 31.12.2021.

Caxias – MA, 31 de Dezembro de 2021.

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
CPF: 021.338.003-01
Titular

MÁRIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059/O

604

57192



| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 602 |
| RUB. | HA |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02133800301 | PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA |
| 83262733334 | MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/01/2022 13:27 SOB N° 20220030782.
PROTOCOLO: 220030782 DE 07/01/2022. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/01/2022
empresafacil.ma.gov.br

88/92



| |
|---------------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>1808003/2022</u> |
| FLS. <u>603</u> |
| RUB. <u>10</u> |

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12200308412 em 12/01/2022, protocolo 220030782. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
Número de Registro: 21600048699
CNPJ: 27050261000172
Município: Caxias

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 6
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|-----------------------------------|---------|
| 02133800301 | PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA | |
| 83262733334 | MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS | MA9059 |

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/01/2022 13:27 SOB Nº 20220030782.
PROTOCOLO: 220030782 DE 07/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12200308412. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/01/2022
empresafacil.ma.gov.br

59/22



| |
|----------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 602 |
| RUB. |

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12200308412 em 12/01/2022, protocolo 220030782. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
Número de Registro: 21600048699
CNPJ: 27050261000172
Município: Caxias

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 6
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|-----------------------------------|---------|
| 02133800301 | PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA | |
| 83262733334 | MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS | MA9059 |

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/01/2022 13:27 SOB Nº 20220030782.
PROTOCOLO: 220030782 DE 07/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12200308412. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/01/2022
empresafacil.ma.gov.br

90/47

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0805003 / 2022 |
| FLS. | 605 |
| RUB. | 00 |



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|-----------------------------------|
| NOME..... | : MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS |
| REGISTRO..... | : MA-009059/O-0 |
| CATEGORIA..... | : TÉCNICO EM CONTABILIDADE |
| CPF..... | : ***.627.333-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 06/10/2022 as 14:57:57.
Válido até: 04/01/2023.
Código de Controle: 297996.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Handwritten signatures and dates]

9/1/97

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

CERTJUDONE-SJDCAx - 2732022
Código de validação: 655037CEDC

Número da guia: 22052001001358800.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2012 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. **27.050.261/0001-72**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Marcia Bezerra**, Auxiliar Administrativo, consultei e digitei. E eu, **Lianna Mayara Lopes Campêlo**, Secretária Judicial de Distribuição, subscrevo e assino digitalmente. **Caxias (MA), 14 de outubro de 2022.**






OBSERVAÇÕES:

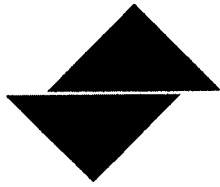
1. Certidão válida por 60 (sessenta) dias, e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
2. Pesquisas realizadas no ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult, obedecendo às diretrizes da RESOL-GP – 282018 TJMA, referente aos últimos 10 (dez) anos.
3. Não constam processos referentes ao Juizado Especial Cível e Criminal e Cartas Precatórias;
4. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP), arquivados e/ou baixados definitivamente ou em Segredo de Justiça. - **Observação aplicável às solicitações particulares.**
5. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante e sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
6. **Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais:** Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de Caxias/MA (Aldeias Altas e São João do Sóter). Já, para processo(s) de outra(s) Comarca(s) serão indicados somente a existência de ocorrências. Nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: "Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário". - **Observação aplicável às solicitações particulares de Pessoa Física.**
7. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).
Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/n.º – Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 – Fone: (99) 3422-6751/6775 / distribuicao_cax@tjma.jus.br

LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 110890



CERTJUDONE-SJDCAx - 2732022 / Código: 655037CEDC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php






42/97



Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO INCISO XXXIII DO ART 7º CF/88

Processo Administrativo nº 0808003/2022
Tomada de Preços nº 05/2022

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 009 |
| RUB. | 40 |

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.050.261/0001-72, por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2.977.300 SSP- PI e CPF Nº 021.338.003-01, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Caxias (MA), 14 de outubro de 2022

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira

RG: 2.977.300 SSP- PI
CPF: 021.338.003-01
Engenheiro Civil
CREA: 191542110



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS / CNS 03.061-9
AURINO DA ROCHA LUZ - Registrador e Tabelião
Rua São Pedro, 510 - Centro - CEP: 65800-100 - Tel: (99) 3524-0399 - E-mail: oficio@oficio-caxias.ma.gov.br

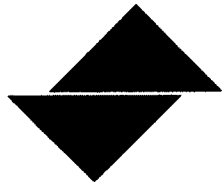
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[Hx47wqv4] - PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
do que dou fé. Caxias - MA 14 de Outubro de 2022.
Emolumentos: R\$ 4,52 FERJ: R\$ 0,82 FERC: R\$ 0,15
FADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20
SELO: REC FIR030819Q8H1IKUVYP01



KEILANE PEREIRA DE SOUSA - AUXILIAR DE CARTÓRIO

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281
AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

9/3/22



Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0808003/2022
Tomada de Preços nº 05/2022

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 609 |
| RUB. | 110 |

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.050.261/0001-72, por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2.977.300 SSP- PI e CPF Nº 021.338.003-01, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do paragrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da Tomada de Preços nº 05/2022.

Caxias (MA), 14 de outubro de 2022

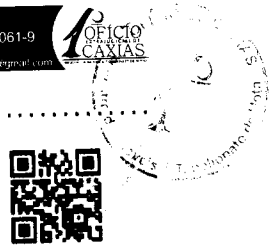
Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
RG: 2.977.300 SSP- PI
CPF: 021.338.003-01
Engenheiro Civil
CREA: 191542110

[Handwritten signatures and initials]

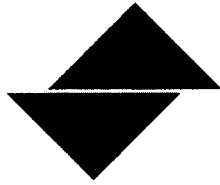
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS / CNS: 03.061-9
AURINO DA ROCHA LUZ - Registrador e Tabelião
Rua São Pedro, 510 - Centro - CEP: 62008-100 - Tel: (99) 3521-2947 - E-mail: info@1ooficiocaxias.ma.gov.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[Hr47wqv5] - PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
do que dou fé. Caxias - MA 14 de Outubro de 2022.
Emolumentos: R\$ 4,52 FERJ: R\$ 0,62 FERC: R\$ 0,15
FADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20
SELO: RECFIRO30619L6JF84C8CZ311Z0

KEILANE PEREIRA DE SOUSA - AUXILIAR DE CARTÓRIO



04/07



Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 010 |
| RUB. 48 |

Processo Administrativo nº 0808003/2022
Tomada de Preços nº 05/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, os documentos referentes a Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) TP 005/2022, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captarção de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Caxias (MA), 14 de outubro de 2022

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
RG: 2.977.300 SSP- PI
CPF: 021.338.003-01
Engenheiro Civil
CREA: 191542110



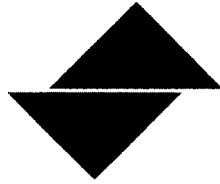
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS / CNS: 03.061-9
AURINO DA ROCHA LUZ - Registrador e Tabelião
Rua São Pedro, 540 - Centro - CEP: 86600-100 - Tel: (99) 3521-6003 - E-mail: tabelionatocaxias@tjma.jus.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[Hr47wqv2] - PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
do que dou fé. Caxias - MA 14 de Outubro de 2022.
Emolumentos: R\$ 4,52 FERJ: R\$ 0,82 FERC: R\$ 0,15
FADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20
SELO: RECFIR030619HG50KK33070A1961

KEILANE PEREIRA DE SOUSA - AUXILIAR DE CARTÓRIO

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281
AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

95/97



Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 011 |
| RUB. | 00 |

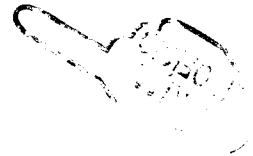
Processo Administrativo nº 0808003/2022
Tomada de Preços nº 05/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ Nº 27.050.261/0001-72, sediada em Caxias-Ma, à Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119, Trezidela, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira, portador da Identidade Nº 2.977.300 SSP- PI e do CPF Nº 021.338.003-01, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

Caxias (MA), 14 de outubro de 2022

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
RG: 2.977.300 SSP- PI
CPF: 021.338.003-01
Engenheiro Civil
CREA: 191542110



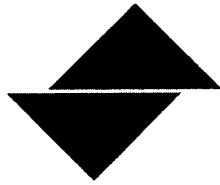
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
REGISTRO DE IMOVEIS E TABELIONATO DE NOTAS / CNS: 03.061-9
AURINO DA ROCHA LUZ - Registrador e Tabelião
Rua São Pedro, 540 - Centro - CEP: 65608-100 - Tel: (99) 3521-0200 - E-mail: taf@oficiodenotascaxias.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[Hr47wqv3]-PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
do que dou fé. Caxias - MA 14 de Outubro de 2022.
Emolumentos: R\$ 4,52 FERJ: R\$ 0,62 FERC: R\$ 0,15
FADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20
SELO: RECFIR0306190QXICKUKQMO01198

KEILANE PEREIRA DE SOUSA - AUXILIAR DE CARTÓRIO

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281
AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

96/97



Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Processo Administrativo nº 0808003/2022
Tomada de Preços nº 05/2022

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 612 |
| RUB. | 480 |

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

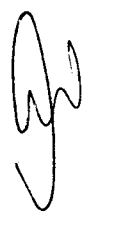
A empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.050.261/0001-72, por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2.977.300 SSP- PI e CPF Nº 021.338.003-01, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a empresa em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Caxias (MA), 14 de outubro de 2022

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira

RG: 2.977.300 SSP- PI
CPF: 021.338.003-01
Engenheiro Civil
CREA: 191542110



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS / CNS: 03.061-9
AURINO DA ROCHA LUZ - Registrador e Tabelião
Rua São Pedro, 540 - Centro - CEP: 08606-100 - Tel.: 1991-3521-0604 - E-mail: Tabelio@cajaxias.org.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[Hx47wqv6] - PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
do que dou fé. Caxias - MA 14 de Outubro de 2022.
Emolumentos: R\$ 4,52 FERJ: R\$ 0,62 FERO: R\$ 0,15
FADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20
SELO: REC FIR030619H MVUF3LP6T95519



KEILANE PEREIRA DE SOUSA - AUXILIAR DE CARTÓRIO

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281
AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

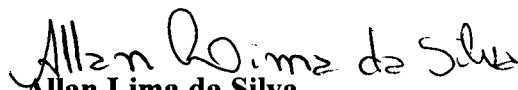
07/07

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 613 |
| RUB. | 100 |

JUNTADA DE VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 005/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Validações da **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 29 de abril de 2022.



Allan Lima da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 178/2022

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 619 |
| RUB. | 102 |

Processo Administrativo nº 0808003/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.



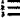

VALIDAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.583.629/0001-14

Autenticidade de documentos

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 615 |
| RUB. | 110 |

DADOS DA CONSULTA

Protocolo: 211187275, 211187267**Data do Protocolo:** 20/09/2021**Número de Registro:** 21201161106**Arquivamento:** 21201161106**Empresa:** MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**Documento(s):**

-  Contrato
-  Solicitação de Enquadramento

[< Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 616 |
| RUB. | 190 |

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

211410390

Data do Protocolo:

23/11/2021

Número de Registro:

21201161106

Arquivamento:

20211410390

Empresa:

MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parcelas
- Fale Conosco
- Manuais
- Municípios implantados
- Consultar Informações
- Notificações



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 08080032022
FLS. 617
RUB. 10

| | | |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.583.629/0001-14 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/09/2021 |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

| | |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARZZE ENGENHARIA | PORTE ME |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais**
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios**
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações**
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial**
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários**
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|-----------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R FELICIDADE | NÚMERO 02 | COMPLEMENTO ***** |
|-----------------------------------|---------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP 65.095-150 | BAIRRO/DISTRITO TIBIRI | MUNICÍPIO SAO LUIS | UF MA |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|

| | |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO KLYNSMANN.ENGCVIL@GMAIL.COM | TELEFONE (98) 9181-4551 |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2021 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2022 às 10:35:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0808003/2022

FLS. 618

RUB. AD

| | | |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.583.629/0001-14 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/09/2021 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

| |
|-------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA |
|-------------------------------------------------------|

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

| | | |
|----------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO R FELICIDADE | NÚMERO 02 | COMPLEMENTO ***** |
|----------------------------|--------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 65.095-150 | BAIRRO/DISTRITO TIBIRI | MUNICÍPIO SAO LUIS | UF MA |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|------------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO KLYNSMANN.ENG CIVIL@GMAIL.COM | TELEFONE (98) 9181-4551 |
|------------------------------------------------------|----------------------------|

| |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--------------------------------------------|

| | |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2021 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2022 às 10:35:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 679 |
| RUB. | 10 |

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 43.583.629/0001-14

Código de Controle: 21B8.55C6.4965.A7FC

Data da Emissão: 30/04/2022



Hora da Emissão: 11:56:43

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 30/04/2022, com validade até 27/10/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 174307/22
Data de Validade: 10/01/2023
Data de Emissão: 12/09/2022 08:41:40
Inscrição Estadual: 127725679
CPF/CNPJ: 43583629000114
Razão Social: MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC 2.005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 063449/22

Data de Validade: 10/01/2023

Data de Emissão: 12/09/2022 08:42:29

Inscrição Estadual: 127725679

CPF/CNPJ: 43583629000114

Razão Social: MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 621 |
| RUB. | 102 |

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COFIC - 2005-2009



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007323972022

Validade: 07/01/2023



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0805003/2022
FLS. 622
RUB. 11

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|-------------------------------------------------|---------------------------------|
| CNPJ: 43.583.629/0001-14 | Inscrição Municipal: 3682402532 |
| Razão Social: MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO | |
| Logradouro: RUA FELICIDADE | |
| Número: 02 | Complemento: |
| Bairro: TIBIRI | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65095150 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **09 de setembro de 2022 às 09:06**, sob o código de autenticidade nº **A9C3DCD90CC92E1F35FCA871059AF557**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Estado do Maranhão
SINTEGRA/ICMS
 Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 43.583.629/0001-14 **Inscrição Estadual:** 12.772567-9
Razão Social: MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Regime Apuração: NORMAL

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 623 |
| RUB. |

ENDEREÇO

Logradouro: RUA FELICIDADE
Número: 2 **Complemento:**
Bairro: TIBIRI
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65095150 **DDD:** **Telefone:** 91814551

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

| CNAEs Secundários | |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código | Descrição CNAE |
| 4292802 | OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL |
| 4299599 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 4311801 | DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS |
| 4311802 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 4322301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS |
| 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 4322303 | INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO |
| 4329101 | INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS |
| 8599604 | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL |
| 4329103 | INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES. |
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 4399101 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS |
| 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA |
| 4399104 | SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 7111100 | SERVIÇOS DE ARQUITETURA |
| 7119703 | SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA |
| 7119799 | ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 4211102 | PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS |
| 7739099 | ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR |
| 8111700 | SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS |
| 8121400 | LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS |
| 8211300 | SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO |
| 2539002 | SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS |
| 4120400 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS |
| 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4221902 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 4221903 | MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 4221905 | MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES |
| 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 09/09/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 09/09/2022,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

| | |
|----------------------|------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003202 |
| FLS. | 627 |
| RUB. | 10 |

Data da Consulta: 17/10/2022

Número da Consulta:

Novo Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz - COTEC - 2005-2012



| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 625 |
| RUB. | |

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 43.583.629/0001-14

Razão social: MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Resultado da consulta em 17/10/2022 10:50:25

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 628 |
| RUB. | 10 |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.583.629/0001-14

Certidão nº: 13035527/2022

Expedição: 27/04/2022, às 10:30:33

Validade: 24/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.583.629/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 627 |
| RUB. | 00 |

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **866395**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **16/05/2022**
 Data de Emissão: **18/05/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: 10 Projetos

Busca:

NLS PDF RELATÓRIO GERAL

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO | 16/05/2022 - 18:09:09 | |
| BOLETO EMITIDO | 16/05/2022 - 18:09:33 | |
| DOCUMENTO PAGO | 16/05/2022 - | |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 16/05/2022 - 21:23:51 | |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. 0808003 / 2022 | CERTIFICADO |
| FLS. 628 | 102022009216304 |
| RUB. CA | |

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------|
| 3682402532 | 43.583.629/0001-14 | 92120222462333 |
| RAZÃO SOCIAL MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA | | |
| NOME FANTASIA MARZZE ENGENHARIA | | |
| LOCALIZAÇÃO R FELICIDADE Nº 02, TIBIRI 65095150 -SAO LUIS-MA | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | |

CNAE Principal e Secundários

- 711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA
- 412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 422190200 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- 439910100 - ADMINISTRACAO DE OBRAS
- 773909900 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

RESTRICÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

2D8CCA712806398D22AB9AFEDF80B049

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 629 |
| RUB. | 00 |

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **846011**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **29/04/2021**
 Data de Emissão: **03/05/2021**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

KLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO | 29/04/2021 - 18:40:41 | |
| BOLETO EMITIDO | 29/04/2021 - 18:41:08 | |
| DOCUMENTO PAGO | 29/04/2021 - | |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 29/04/2021 - 20:16:29 | |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC.: | 0808083 / 202 2 |
| FLS.: | 630 |
| RUB.: | 10 |

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **845974**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **29/04/2021**
 Data de Emissão: **27/04/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERAL

Buscar:

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO | 29/04/2021 - 14:19:20 | |
| BOLETO EMITIDO | 29/04/2021 - 14:19:32 | |
| DOCUMENTO PAGO | 29/04/2021 - | |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 29/04/2021 - 16:15:29 | |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Primeira Anterior | Seguinte Último

CREA-MA


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 631 |
| RUB. | <i>da</i> |

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

| | |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Número: | 864457 |
| Ano: | 2022 |
| Data de Cadastro: | 12/04/2022 |
| Data de Emissão: | 27/04/2022 |
| Tipo: | CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO |
| Situação Atual: | DOCUMENTO PAGO |
| Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão |  |

Notas (4)

| |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição |
| <p>A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.</p> <p>Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.</p> <p>Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.</p> <p>Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.</p> |
| Páginas: <input type="text" value="1"/> |

Status (4)

| Mostrar: 10 <input type="text" value="registros"/> | XLS | PDF | RELATÓRIO GERENCIAL |
|----------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <input type="text" value="Busca:"/> | | | |
| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO | |
| DOCUMENTO EMITIDO | 12/04/2022 - 13:14:05 | | |
| BOLETO EMITIDO | 12/04/2022 - 13:14:17 | | |
| DOCUMENTO PAGO | 12/04/2022 - | | |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 13/04/2022 - 02:20:47 | | |
| Mostrando de 1 até 4 de 4 registros | | <input type="button" value="Primeiro"/> <input type="button" value="Anterior"/> <input type="button" value="Seguinte"/> <input type="button" value="Ultimo"/> | |

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 632 |
| RUB. | 10 |

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **866393**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **16/05/2022**
 Data de Emissão: **18/05/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (5)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplado neste registro a atividade de Desmatamento dos Item 2.3 e 3.3, por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO | 16/05/2022 - 16:36:31 | |
| BOLETO EMITIDO | 16/05/2022 - 16:36:52 | |
| DOCUMENTO PAGO | 16/05/2022 - | |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 16/05/2022 - 19:22:19 | |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

| | |
|----------------------|---------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 633 |
| RUB. | <i>[assinatura]</i> |

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **866393**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **16/05/2022**
 Data de Emissão: **18/05/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (5)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplado neste registro a atividade de Desmatamento dos item 2.3 e 3.3, por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO | 16/05/2022 - 16:36:31 | |
| BOLETO EMITIDO | 16/05/2022 - 16:36:52 | |
| DOCUMENTO PAGO | 16/05/2022 - | |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 16/05/2022 - 19:22:19 | |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0805003/2022 |
| FLS. | 034 |
| RUB. | do |

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **866393**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **16/05/2022**
 Data de Emissão: **18/05/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (5)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplado neste registro a atividade de Desmatamento dos Item 2.3 e 3.3, por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO | 16/05/2022 - 16:36:31 | |
| BOLETO EMITIDO | 16/05/2022 - 16:36:52 | |
| DOCUMENTO PAGO | 16/05/2022 - | |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 16/05/2022 - 19:22:19 | |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 635 |
| RUB. | 42 |

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **874074**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **05/10/2022**
 Data de Emissão: **05/10/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 XLS PDF RELATORIO GERENCIAL

Buscar:

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|-------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO | 05/10/2022 - 14:17:49 | |

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeira Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 0808003/2022
 FLS. 636
 RUB. 110

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **869051**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **28/06/2022**
 Data de Emissão: **28/06/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|-------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO | 28/06/2022 - 10:43:57 | |

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 63+ |
| RUB. | 10 |

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **874080**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **05/10/2022**
 Data de Emissão: **05/10/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|-------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO | 05/10/2022 - 15:34:13 | |

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 638 |
| RUB. | |

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **874544**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **14/10/2022**
 Data de Emissão: **14/10/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO |
|-------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO | 14/10/2022 - 12:05:34 | |

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Autenticidade de documentos

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 639 |
| RUB. | 1 |

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 220534403

Data do Protocolo:

📅 04/05/2022

Número de Registro:

☰ 21201161106

Arquivamento:

📄 20220534403

Empresa:

🏢 MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Documento(s):

📄 Balanço

⬅ Voltar

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Fale Conosco
- Manuais
- Municípios Implantados
- Consultar Informações
- Notificações

- 📞
- 📍
- ✉

(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br



SERVIÇOS ONLINE

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 6 210 |
| RUB. | 10 |



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

| | |
|---------------------|----------------------------------|
| Número de Controle: | 365341 |
| Data de emissão: | 12/09/2022 às 09:20:02 |
| Validade: | 11/12/2022 |
| Número Registro: | MA-014908/O-0 |
| Nome: | Crislayne Da Silva Gomes Machado |

Voltar

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 45152022
Código de validação: B505258482

Número da guia: 22057301001329933.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia treze (13) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **43.583.629/0001-14**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 134577

1 OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 14/09/2022 16:39 (GISELE MEIRELES MENDES)



Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **633D.C365.D5DB.7101** emitida em **05/10/2022 14:48:00**, vinculada ao CNPJ **43.583.629/0001-14** possui o resultado:

Certifico que nesta data (05/10/2022 às 14:48) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 43.583.629/0001-14.

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 622 |
| RUB. | 10 |

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013

Confirmação de Autenticidade

Dados informados não conferem com os da certidão emitida.
A certidão não pode ser autenticada.

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 623 |
| RUB. | 10 |

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares



[Lista de contas irregulares](#) [Lista eleitoral](#) [Emitir certidão negativa](#) [Verificar certidão emitida](#)**Verificar certidão emitida**Código de controle : *

8XPQ051022145337

 **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CONFIRMA EMISSAO DE****CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES****A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:**Nome completo: **PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES**CPF/CNPJ: **026.241.203-94**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 2 |
| FLS. | 625 |
| RUB. | 10 |
|  Ajuda |  Fale conosco |

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

[Lista de contas irregulares](#) [Lista eleitoral](#) [Emitir certidão negativa](#) **[Verificar certidão emitida](#)**

Certidão emitida às 14:53:37 do dia 05/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Baixar\(PDF\)](#)

Versão 2.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

[Lista de contas irregulares](#) [Lista eleitoral](#) [Emitir certidão negativa](#) **[Verificar certidão emitida](#)**

Verificar certidão emitidaCódigo de controle : *

04ZD051022145507

 **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CONFIRMA EMISSAO DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES
PARA FINS ELEITORAIS**

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: **PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES**

CPF/CNPJ: **026.241.203-94**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos últimos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acordões condenatórios, aqueles cuja decisão pela

| | |
|----------------------|--------------------------------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808005/2022 |
| FLS. | 627 |
| RUB. | <input checked="" type="checkbox"/> Fale conosco |

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

[Lista de contas irregulares](#) [Lista eleitoral](#) [Emitir certidão negativa](#) **[Verificar certidão emitida](#)**

não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 14:55:07 do dia 05/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Baixar\(PDF\)](#)

Versão 2.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)



| | |
|----------------------|-------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 08080032022 |
| FLS. | 618 |
| RUB. | 10 |

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa **Verificar certidão emitida**

Verificação

Verificar certidão emitida

Código de controle : *

YB4I051022151156

 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVADE
INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES**CPF: **026.241.203-94**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:11:56 do dia 05/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003202 2 |
| FLS. | 621A |
| RUB. | 100 |

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de Inabilitados

Relação de Inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Verificação

Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

[Lista de contas irregulares](#) [Lista eleitoral](#) [Emitir certidão negativa](#) [Verificar certidão emitida](#)

Verificar certidão emitida

Código de controle: * ?

OYT0051022145440

 **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CONFIRMA EMISSAO DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES
PARA FINS ELEITORAIS**

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: **KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **604.010.893-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos últimos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios aqueles cuja decisão nela

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 651 |
| RUB. | 10 |
| Ajuda Fale conosco | |

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

[Lista de contas irregulares](#) [Lista eleitoral](#) [Emitir certidão negativa](#) **[Verificar certidão emitida](#)**

não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 14:54:40 do dia 05/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Baixar\(PDF\)](#)

Versão 2.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

[Lista de contas irregulares](#) [Lista eleitoral](#) [Emitir certidão negativa](#) [Verificar certidão emitida](#)**Verificar certidão emitida**Código de controle : *

V4M3051022145212

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CONFIRMA EMISSAO DE****CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES****A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:**Nome completo: **KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO**CPF/CNPJ: **604.010.893-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão

| | |
|--------------------------------|---------------------------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 653 |
| RUB. | 111 |
| <input type="checkbox"/> Ajuda | <input type="checkbox"/> Fale conosco |

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

[Lista de contas irregulares](#) [Lista eleitoral](#) [Emitir certidão negativa](#) **[Verificar certidão emitida](#)**

Certidão emitida às 14:52:12 do dia 05/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Baixar\(PDF\)](#)

Versão 2.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)



Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

[Lista de contas irregulares](#) [Lista eleitoral](#) [Emitir certidão negativa](#) **[Verificar certidão emitida](#)**

Verificar certidão emitidaCódigo de controle : *

6700051022145404

 Verificar Limpar**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CONFIRMA EMISSAO DE****CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: **MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **43.583.629/0001-14**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão

| | |
|----------------------|------------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 055 |
| RUBrica | 98 Fato conhecido |

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

[Lista de contas irregulares](#) [Lista eleitoral](#) [Emitir certidão negativa](#) **[Verificar certidão emitida](#)**

Certidão emitida às 14:54:04 do dia 05/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Baixar\(PDF\)](#)

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 656 |
| RUB. | 10 |

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Verificar certidão emitida

Código de controle : *

SE0E051022151210

Verificar Limpar

Verificação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **43.583.629/0001-14**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:12:10 do dia 05/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 657 |
| RUB. | PA |

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

fazer download

1 - 1

Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 658 |
| RUB. | UA |

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Verificar certidão emitida

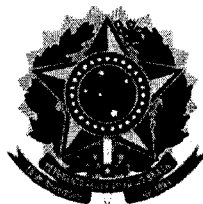
Código de controle : *

ELDX051022151239

Verificar

Limpar

Verificação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **604.010.893-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:12:39 do dia 05/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 639 |
| RUB. | AD |

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Relação de inabilitados](#) [Relação de inidôneos](#) [Emitir certidão negativa](#)

Verificar certidão emitida

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Fazer download](#)



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

| |
|---------------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0808003/2022</u> |
| FLS. <u>660</u> |
| RUB. <u>08</u> |

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Verificação

Verificar certidão emitida

Código de controle : *

ZIPB051022151326

 Verificar Limpar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES

CPF/CNPJ: 026.241.203-94

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:13:26 do dia 05/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

| | |
|----------------------|------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 080 8003 / 202 2 |
| FLS. | 661 |
| RUB. | 10 |

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Verificação

1 - 1

Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX



| |
|----------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 662 |
| RUB. 41 |

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa **Verificar certidão emitida**

Verificação

Verificar certidão emitida

Código de controle : *

SXR8051022151117



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO**


CPF: **604.010.893-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:11:17 do dia 05/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

| | |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 663 |
| RUB. |  |

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Verificação

Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 080 8003/2022 |
| FLS. 6631 |
| RUB. [assinatura] |


Processo Administrativo nº 0808003/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

VALIDAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

**JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E
ASSECORIA LTDA
CNPJ: 39.423.408/0001-01**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808003/2022
FLS. 665
RUB. ~~14~~


 Acesso exclusivo aos
estados e municípios




Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

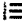
Protocolo:

 211297119


Data do Protocolo:

 28/10/2021


Número de Registro:

 2120111681

Arquivamento:

 20211297119

Empresa:

 JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Menu's

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

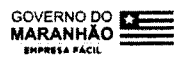
Notificações 



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
"URANO ENGENHARIA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA".**

GABRIEL ROBSON DA CRUZ OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/05/1994, portador do Carteira de Identidade nº 06174759023 DETRAN-MA, inscrito no CPF sob nº 051.432.403-10, residente e domiciliado na Rua Virgem, nº 22, Quadra E 5, Recanto dos Signos, CEP: 65058-409, São Luís - MA.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal "**URANO ENGENHARIA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**", com sede na Avenida Perimetral Sul, S/N, Bloco B, Apto 103, Cond. Atlântico, Bequimão, CEP: 65061-530, São Luís - MA. Devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201111681, inscrita no Ministério da Fazenda sob nº 39.423.408/0001-01, resolvem alterar a Sociedade Empresária Limitada mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço para: Rua Euclides Farias/Rua 21, nº 23, Cohama, CEP: 65074-080, São Luís - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o objeto social para: Serviços de arquitetura, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, coleta de resíduos não-perigosos, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de obras-de-arte especiais, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, perfuração e construção de poços de água, serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, design de interiores, atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade Principal:

CNAE 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

Atividades Secundárias:

CNAE 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CNAE 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

CNAE 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CNAE 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE 4222-7/02 - Obras de irrigação

CNAE 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CNAE 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CNAE 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CNAE 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CNAE 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CNAE 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

CNAE 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CNAE 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica admitido o sócio **JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 15/07/1989, portador do RG nº 247966120038 SESP-MA, inscrito no CPF sob nº 025.824.693-60, residente e domiciliado na Rua Euclides Farias, nº 23, Quadra 24, Cohama, CEP: 65074-080, São Luís – MA.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio **GABRIEL ROBSON DA CRUZ OLIVEIRA**, já qualificado, transferindo a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o sócio ingressante **JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR**, já qualificada.

Parágrafo único: O sócio cedente declara, neste ato, que a cessão de suas quotas se realizam a título gratuito, outorgando aos mesmos e a Sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA: Por força da presente alteração, fica o capital social da empresa que é no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, já integralizadas pelos sócios e divididos da seguinte forma:

| SÓCIO | QUOTAS | PORCENTAGEM | CAPITAL |
|----------------------------------|---------|-------------|----------------|
| JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR | 500.000 | 100% | R\$ 500.000,00 |
| TOTAL: | 500.000 | 100% | R\$ 500.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio **JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo único: O Sócio - Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterado a Razão Social para: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA.

Em virtude da alteração ora efetuada, consolida-se o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
"JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA"**

JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 15/07/1989, portador do RG nº 247966120038 SESP-MA, inscrito no CPF sob nº 025.824.693-60, residente e domiciliado na Rua Euclides Farias, nº 23, Quadra 24, Cohama, CEP: 65074-080, São Luís – MA.

Resolve consolidar uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de "**JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA**", inscrita no CNPJ sob nº 39.423.408/0001-01 com sede Rua Euclides Farias/Rua 21, nº 23, Cohama, CEP: 65074-080, São Luís - MA.

Parágrafo Único: Rua Euclides Farias/Rua 21, nº 23, Cohama, CEP: 65074-080, São Luís - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa iniciou suas atividades em 14/10/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem como objeto social: Serviços de arquitetura, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, coleta de resíduos não-perigosos, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de obras-de-arte

especiais, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, perfuração e construção de poços de água, serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, design de interiores, atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade Principal:

CNAE 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

Atividades Secundárias:

- CNAE 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE 4222-7/02 - Obras de irrigação
- CNAE 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- CNAE 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- CNAE 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- CNAE 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- CNAE 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- CNAE 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- CNAE 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- CNAE 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- CNAE 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- CNAE 7410-2/02 - Design de interiores

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 668 |
| RUB. | |

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentas mil reais) em moeda corrente no país, e assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO | QUOTAS | PORCENTAGEM | CAPITAL |
|----------------------------------|----------------|-------------|-----------------------|
| JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR | 500.000 | 100% | R\$ 500.000,00 |
| TOTAL: | 500.000 | 100% | R\$ 500.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa é exercida por **JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício empresarial será coincidente com o ano calendário e a todo o ano de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio - administrador **JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR** declara, sob as penas da lei, que não figuram como titulares de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - O sócio - administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 18 de Outubro de 2021.

JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR
Sócio – Administrador

GABRIEL ROBSON DA CRUZ OLIVEIRA
Sócio Retirante



| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0802003 / 202 2 |
| FLS. | 670 |
| RUB. | 10 |

ASSINATURA ELETRÔNICA

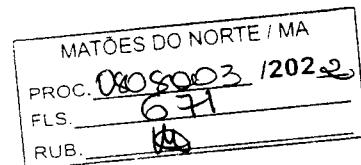
Certificamos que o ato da empresa JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02582469360 | JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR |
| 05143240310 | GABRIEL ROBSON DA CRUZ OLIVEIRA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2021 10:57 SOB Nº 20211297119.
PROTOCOLO: 211297119 DE 27/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107991193. CNPJ DA SEDE: 39423408000101.
NIRE: 21201111681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2021.
JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br




COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.423.408/0001-01 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 14/10/2020 |
| NOME EMPRESARIAL JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) URANO ENGENHARIA | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R EUCLIDES FARIAS/RUA 21 | NÚMERO 23 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 65.074-080 | BAIRRO/DISTRITO COHAMA | MUNICÍPIO SAO LUIS | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO BARROSEOLIVEIRAENG@GMAIL.COM | | TELEFONE (98) 8563-1923 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2022 às 10:40:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2




| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 672 |
| RUB. | 10 |

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------|
|  <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p> | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.423.408/0001-01 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/10/2020 |
| NOME EMPRESARIAL JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.10-2-02 - Design de interiores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto calças escolares | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R EUCLIDES FARIAS/RUA 21 | NÚMERO 23 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.074-080 | BAIRRO/DISTRITO COHAMA | MUNICÍPIO SAO LUIS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO BARROSEOLIVEIRAENG@GMAIL.COM | | TELEFONE (98) 8563-1923 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2022 às 10:40:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
|  CONSULTAR QSA |  VOLTAR |  IMPRIMIR |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
 [Consultas CNPJ](#)
 [Estatísticas](#)
 [Parcelos](#)
 [Serviços CNPJ](#)

| | |
|----------------------|---------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 08080003/2022 |
| FLS. | 673 |
| RUB. | 00 |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 674 |
| RUB. | 00 |

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 39.423.408/0001-01

Código de Controle: DD8C.F435.16FB.7C1D

Data da Emissão: 02/09/2022

Hora da Emissão: 21:51:44

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 02/09/2022, com validade até 01/03/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 140351/22
Data de Validade: 30/11/2022 05:27:49
Data de Emissão: 02/08/2022 05:27:49
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 39423408000101
Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 676 |
| RUB. | 10 |



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 071427/22

Data de Validade: 11/02/2023

Data de Emissão: 14/10/2022 17:54:12

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 39423408000101

Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COFEC - 2005-2009



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Operação realizada com sucesso



✓ Certidão foi validada com sucesso.

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Operação realizada com sucesso



✓ Certidão foi validada com sucesso.

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007181332022

Validade: 11/11/2022



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808003/2022
FLS. 679
RUB. 110

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| CNPJ: 39.423.408/0001-01 | Inscrição Municipal: 98273506 |
| Razão Social: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 711110000 – SERVICOS DE ARQUITETURA | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO | |
| Logradouro: RUA EUCLIDES FARIAS/RUA 21 | |
| Número: 23 | Complemento: BLOCO B APT 103 COND ATLANTICO |
| Bairro: COHAMA | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65074080 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **14 de julho de 2022 às 11:23**, sob o código de autenticidade nº **EBCE16A820EE1D0A152DB5E8EC670D64**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaoertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Verificação de Autenticidade de Alvará de Funcionamento

Destinatário:

PESSOA FÍSICA PESSOA JURÍDICA

CNPJ:*

39.423.408/0001-01

Número do Alvará:*

92120222347046

Código de Autenticidade:*

71C677A775554F46144AE0BD070A7B04

Limpar

Verificar

Resultado da Verificação de Autenticidade do Alvará

Este Alvará de Funcionamento é válido. Clique no botão para abaixo para visualização. ✕

Visualizar Alvará



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007405252022

Validade: 13/11/2022

| |
|----------------------------------------------------------------|
| CERTIFICADO 102022009216553 |
| |
| MATÕES DO NORTE / MA PROC. 0808003/2022 FLS. 681 RUB. |

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| CNPJ: 39.423.408/0001-01 | Inscrição Municipal: 98273506 |
| Razão Social: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA | |
| ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL | |
| 711110000 - SERVICOS DE ARQUITETURA | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO | |
| Logradouro: RUA EUCLIDES FARIAS/RUA 21 | |
| Número: 23 | Complemento: |
| Bairro: COHAMA | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65074080 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 14 de outubro de 2022 às 18:00, sob o código de autenticidade nº **C4CB15A996C2434393C5EE4C72B30FAD**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



| | |
|----------------------|---------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/202 2 |
| FLS. | 682 |
| RUB. | 10 |

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.2

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 39.423.408/0001-01

Razão social: J R AMORIM ENGENHARIA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA

Nome fantasia: URANO ENGENHARIA

Resultado da consulta em 17/10/2022 10:58:07

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 030500212023
FLS. 683
RUB. 14



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 98273506 | 39.423.408/0001-01 | 92120222347046 |

RAZÃO SOCIAL

JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA

NOME FANTASIA

URANO ENGENHARIA

LOCALIZAÇÃO

R EUCLIDES FARIAS/RUA 21 BLOCO B APT 103 COND ATLANTICO Nº 23, COHAMA
65074080 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

711110000 - SERVICOS DE ARQUITETURA

RESTRICÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
71C677A775554F46144AE0BD070A7B04

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 684 |
| RUB. | 10 |

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 685 |
| RUB. | 10 |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.423.408/0001-01

Certidão nº: 33278751/2022

Expedição: 03/10/2022, às 15:14:14

Validade: 01/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.423.408/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

| | |
|----------------------|---------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 080003 / 2022 |
| FLS. | 686 |
| RUB. | 11 |

- Certidão ▾
- Declaração ▾
- Registro de Responsabilidade Técnica ▾
- Denúncia ▾
- Solicitação de Cadastro ▾
- Profissional / Empresa ▾
- Consultar Registro de Direito Autoral ▾
- Eleições ▾
- Termo de Confissão de Dívida ▾

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Número: **773406 - 2022**
Validade: **31/10/2022**

Informações do registro

Nome: **YAGO LUIS CARDOSO NETO BARROS**
Registro CAU: **A188075-6**
Registro CAU antigo: **251467-2**
Data de Registro: **30/03/2020**
Tipo de registro: **DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**
Situação de registro: **ATIVO**
Título(s): **Arquiteto(a) e Urbanista;**
Cursos anotados no SICCAU: **Nenhum curso anotado;**
Atribuições:
As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

[Imprimir verificação de autenticidade](#)

CAU

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 687 |
| RUB. 40 |

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000773406



AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DE CRQ/PF

Validade: 31/10/2022

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: YAGO LUIS CARDOSO NETO BARROS

Registro CAU : A188075-6

Registro Anterior CAU : 251467-2

Data de Registro: 30/03/2020

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

Certidão nº 773406/2022


17/10/2022 11:10:09

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0208003/2022
FLS. 688
RUB. 410


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220856907


Data do Protocolo:

 12/07/2022


Número de Registro:

 2120111681

Arquivamento:

 20220856907


Empresa:

 JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA

Documentos(s):

 Balanço

[< Voltar](#)

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Faça Conosco
- Municípios
- Municípios implantados
- Consultar informações
- Notificações 



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 689 |
| RUB. | RD |

Empresa: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA

C.N.P.J.: 39.423.408/0001-01

Insc. Junta Comercial: 212.01111681 Data: 14/10/2020

Endereço: RUA EUCLIDES FARIAS/ RUA 21, 23, COHAMA, SAO LUIS/MA, CEP 65074-080

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 212.0111168-1 Data: 11/07/2022

Folha: 0001

Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|--------------------------------------------|--------------------|
| ATIVO | 586.161,71D |
| ATIVO CIRCULANTE | 586.161,71D |
| DISPONÍVEL | 586.161,71D |
| CAIXA | 586.161,71D |
| CAIXA GERAL | 586.161,71D |
| PASSIVO | 586.161,71C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 510,00C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 510,00C |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 510,00C |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 510,00C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 585.651,71C |
| CAPITAL SOCIAL | 500.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 500.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 500.000,00C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 85.651,71C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 85.651,71C |
| LUCROS ACUMULADOS | 85.651,71C |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 586.161,71 (quinhentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e um reais e setenta e um centavos)

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

 JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 CPF: 025.824.693-60

 REGYNA DA FELICIDADE ABREU SILVA
 CONTADORA
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA-014724/O-3
 CPF: 054.134.883-35

Empresa: **JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA**
 C.N.P.J.: 39.423.408/0001-01
 Insc. Junta Comercial: 212.01111681 Data: 14/10/2020
 Endereço: RUA EUCLIDES FARIAS/ RUA 21, 23, COHAMA, SAO LUIS/MA, CEP 65074-080

| | | | |
|----------------------|--------------|---------------|------|
| MATÕES DO NORTE / MA | | Folha: | 0002 |
| PROC. | 0808003/2022 | Número livro: | 0004 |
| FLS. | 690 | | |
| RUB. | 40 | | |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

| Descrição | Saldo Atual |
|-------------------------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA | 182.976,43 |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 182.976,43 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (12.203,46) |
| (-) SIMPLES NACIONAL | (12.203,46) |
| RECEITA LÍQUIDA | 170.772,97 |
| LUCRO BRUTO | 170.772,97 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (24.596,60) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (24.596,60) |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (15.375,00) |
| PRÓ-LABORE | (2.200,00) |
| FGTS | (841,30) |
| INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO | (4.197,38) |
| VALE TRANSPORTE | (400,00) |
| TAXAS DIVERSAS | (763,70) |
| MULTAS DE MORA | (549,93) |
| MEDICINA OCUPACIONAL | (200,00) |
| JUROS DE MORA | (69,29) |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | (120,00) |
| INTERNET A PAGAR | (120,00) |
| RESULTADO OPERACIONAL | 146.056,37 |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | (65,80) |
| ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR | (65,80) |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | 145.990,57 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 145.990,57 |

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

 JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 CPF: 025.824.693-60

 REGYNA DA FELICIDADE ABREU SILVA
 CONTADORA
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA-014724/O-3
 CPF: 054.134.883-35

Empresa: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA
Inscrição: 39.423.408/0001-01
Endereço: RUA EUCLIDES FARIAS/ RUA 21, 23, COHAMA, SAO LUIS/MA, CEP 65074-080
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 212.01111681 Data: 14/10/2020

Folha: 0000
Número livro: 0004

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0008003 / 2022 |
| FLS. | 691 |
| RUB. | 11 |

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 586.161,71 + 0,00 | 1.149,34 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 510,00 + 0,00 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 586.161,71 | 1.149,34 |
| | Passivo Circulante | 510,00 | |
| Índice de Liquidez Seca | Ativo Circulante - Estoque | 586.161,71 - 0,00 | 1.149,34 |
| | Passivo Circulante | 510,00 | |
| Índice de Liquidez Imediata | Disponível | 586.161,71 | 1.149,34 |
| | Passivo Circulante | 510,00 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 586.161,71 | 1.149,34 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 510,00 + 0,00 | |

JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 CPF: 025.824.693-60

REGYNA DA FELICIDADE ABREU SILVA
 CONTADORA
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA-014724/O-3
 CPF: 054.134.883-35

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808005/2022 |
| FLS. | 692 |
| RUB. | 40 |

Empresa: JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
C.N.P.J.: 39.423.408/0001-01
Insc. Junta Comercial: 212.01111681 Data: 14/10/2020
Endereço: RUA EUCLIDES FARIAS/ RUA 21, 23, COHAMA, SÃO LUIS/MA, CEP 65074-080
Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 212.0111168-1 Data: 08/07/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIAS LTDA é classificada como Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro no Município de São Luís/ MA, cuja sua atividade principal para obtenção de receita é serviços de arquitetura, e possui outras atividades como: Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; pintura paa sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; serviços de instalação e manutenção elétrica; com início de suas atividades em 14 de outubro de 2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação tributária e societáriabrasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A entidade não possui aportes em aplicações financeiras de qualquer natureza

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias diminutivas e aumentativas e demais encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

A empresa não possui bens de ativo imobilizado

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no inscrita no regime tributário de Simples Nacional e contabiliza os fatos contábeis que alteram seu patrimônio seguindo o regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos ou financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

Em 18 de outubro de 2021, houve integralização do capital social da empresa no valor de 400.000,00 mil reais por José Reis Amorim Ferreira Júnior, deste modo, o capital social da empresa atual é de R\$ 500.000,00 reais divididos em (500.000 mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

Apresentando a seguinte composição:

José Reis Amorim Ferreira Junior - R\$ 500.000,00 – 500.000 quotas – 100%.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui propriedades para investimento.

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0805003 / 2029 |
| FLS. | 697 |
| RUB. | 44 |

8) Dividendos a pagar

A diferença do lucro no Balanço Patrimonial para o lucro apurado na D.R.E corresponde a dividendos pagos pela empresa no valor de \$ 58.552,46 mil reais em dezembro de 2021.

9) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 025.824.693-60

REGYNA DA FELICIDADE ABREU SILVA
CONTADORA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-014724/O-3
CPF: 054.134.883-35



| | |
|----------------------|--------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 694 |
| RUB. | 110 |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02582469360 | JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR |
| 05413488335 | REGYNA DA FELICIDADE ABREU SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2022 17:01 SOB N° 20220856907.
PROTOCOLO: 220856907 DE 12/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209015949. CNPJ DA SEDE: 39423408000101.
NIRE: 21201111681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2022.
JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA

JUCEMA


CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br




Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA


Protocolo:

 220857032

Data do Protocolo:

 17/10/2022

Número de Registro:

 21201111681

Empresa:

 JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parcelos

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar informações

Notificações 



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12209065830 em 13/07/2022, protocolo 220857032. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|--------------------------------------------------|
| Nome Empresarial: | JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA |
| Número de Registro: | 21201111681 |
| CNPJ: | 39423408000101 |
| Município: | São Luís |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 4 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2021 - 31/12/2021 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|----------------------------------|--------------|
| 02582469360 | JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR | |
| 05413488335 | REGYNA DA FELICIDADE ABREU SILVA | MA014724/O-3 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/07/2022 13:45 SOB Nº 20220857032.
PROTOCOLO: 220857032 DE 08/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12209065830. NIRE: 21201111681.
JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/07/2022
empresafacil.ma.gov.br

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 697 |
| RUB. | 11 |
| Página Inicial | |

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação.

Dados do Documento Administrativo

| | | |
|-------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|
| Sigla do Documento: CERTJUDONE-SJDFRSL | Número do Documento: 52202022 | Código de Validação: C3D1F2EB0A |
|-------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDFRSL 52202022.

Signatários desse documento :

ANSELMO DE JESUS CARVALHO, data da assinatura : 06/10/2022 12:43
Status do documento : RECEBIDO

Visualizar Original Validar Documento

Dados da Requisição

| | |
|-----------------------|------------------------------------|
| Número da requisição: | Código de Validação: C3D1F2EB0A |
|-----------------------|------------------------------------|

Validar Requisição

Nova consulta

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 52202022
Código de validação: C3D1F2EB0A

Número da guia: 22057301001351771.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia seis (06) do mês de outubro (10) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **39.423.408/0001-01**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408





| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 699 |
| RUB. | 48 |

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 06/10/2022 12:43 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

| |
|----------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003 / 2022 |
| FLS. 100 |
| RUB. 000 |

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/10/2022 10:47:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA**
CNPJ: **39.423.408/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 107 |
| RUB. | 48 |

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Processo Administrativo nº 0808003/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022
Tipo: Menor Preço Global

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 102 |
| RUB. | 10 |

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

VALIDAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

| | |
|----------------------|-------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0898003/202 |
| FLS. | 103 |
| RUB. | 98 |

Protocolo:

170055833, 170055825

Data do Protocolo:

07/02/2017

Número de Registro:

21600048699

Arquivamento:

21600048699

Empresa:

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Documento(s):

- Contrato
- Solicitação de Enquadramento

< Voltar


- Seja o Portal
- Serviços
- Legislação
- Processos
- Fato Concluído
- Manuais
- Municípios implantados
- Consultar informações
- Notificações



(98) 2106-8500 Ver mais
 Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450
 ouvidoria@juccema.ma.gov.br






 Acesso restrito aos órgãos
estatais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

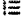
Protocolo:

 170282708


Data do Protocolo:

 03/03/2017

Número de Registro:

 21600048699

Arquivamento:

 20170282708

Empresa:

 NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Documento(s):

 Contrato

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0808003/2022
FLS. 102
RUB. 18

[< Voltar](#)

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Faça Consultas
- Manuais
- Municípios Implementados
- Consultas e Informações
- Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br





🔒 Acesso exclusivo aos órgãos e/ou órgãos associados

Autenticidade de documentos

| | |
|----------------------|-------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 08080032020 |
| FLS. | 105 |
| RUB. | 100 |

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 180776363

Data do Protocolo:

📅 06/12/2018

Número de Registro:

📄 21600048699

Arquivamento:

📄 20180776363

Empresa:

📄 NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Documento(s):

📄 Contrato

< Voltar

- 🏠 Home e Perfil
- 🛠️ Serviços
- 📜 Legislação
- 🤝 Parceiros
- 📁 File Compartilhado
- 📖 Manuais
- 🏢 Municípios Implantados
- 🔍 Consultas Internações
- 🔔 Notificações




(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br




|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.050.261/0001-72 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/02/2017 |
| NOME EMPRESARIAL NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE NAZARE | NÚMERO 119 | COMPLEMENTO SALA 01 1 ANDAR |
| CEP 65.608-460 | BAIRRO/DISTRITO TREZIDELA | MUNICÍPIO CAXIAS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULORENNANC@HOTMAIL.COM | | UF MA |
| TELEFONE (99) 8186-2623 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA PROC. <u>08080032022</u> FLS. <u>106</u> RUB. <u>18</u> |
|---------------------------------------------------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2022 às 10:55:38 (data e hora de Brasília).


Página: 1/4

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | MATÕES DO NORTE / MA PROC. <u>08080032022</u> FLS. <u>101</u> RUB. <u>98</u> | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.050.261/0001-72 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/02/2017 | |
| NOME EMPRESARIAL NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | | |
| LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE NAZARE | NÚMERO 119 | COMPLEMENTO SALA 01 1 ANDAR | |
| CEP 65.608-460 | BAIRRO/DISTRITO TREZIDELA | MUNICÍPIO CAXIAS | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULORENNANC@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (99) 8186-2623 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2017 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2022 às 10:55:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.050.261/0001-72 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/02/2017 |
| NOME EMPRESARIAL NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.10-2-02 - Design de interiores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE NAZARE | NÚMERO 119 | COMPLEMENTO SALA 01 1 ANDAR |
| CEP 65.608-460 | BAIRRO/DISTRITO TREZIDELA | MUNICÍPIO CAXIAS |
| UF MA | | ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULORENNANC@HOTMAIL.COM |
| TELEFONE (99) 8186-2623 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003 / 2022 |
| FLS. 708 |
| RUB. 18 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2022 às 10:55:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.050.261/0001-72 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/02/2017 |
| NOME EMPRESARIAL NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE NAZARE | NÚMERO 119 | COMPLEMENTO SALA 01 1 ANDAR |
| CEP 65.608-460 | BAIRRO/DISTRITO TREZIDELA | MUNICÍPIO CAXIAS |
| | | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULORENNANC@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (99) 8186-2623 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2017 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

| | |
|----------------------|------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 709 |
| RUB. | 110 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2022 às 10:55:38 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

| |
|----------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003 / 2022 |
| FLS. 110 |
| RUB. 44 |

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 27.050.261/0001-72

Código de Controle: 6068.2EF2.81D5.ACEE

Data da Emissão: 10/05/2022

Hora da Emissão: 10:49:51

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 10/05/2022, com validade até 06/11/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria de Finanças

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 147205/22
Data de Validade: 07/12/2022
Data de Emissão: 09/08/2022 16:57:23
Inscrição Estadual: 125155867
CPF/CNPJ: 27050261000172
Razão Social: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

| | |
|----------------------|----------------|
| MATOES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 711 |
| RUB. | 11 |

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pelo Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 056265/22
Data de Validade: 07/12/2022
Data de Emissão: 09/08/2022 16:55:33
Inscrição Estadual: 125155867
CPF/CNPJ: 27050261000172
Razão Social: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

| | |
|----------------------|---------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 08080003/2022 |
| FLS. | 702 |
| RUB. | 100 |

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56

| |
|---------------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0808003/2022</u> |
| FLS. <u>713</u> |
| RUB. <u>08</u> |



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001151652022

Data de expedição: 31/08/2022 11:23:22

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI** que possui o CNPJ **27.050.261/0001-72** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 27.050.261/0001-72

Razão Social: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

Inscrição Municipal: 3271952073

Endereço: RUA GODOFREDO VIANA

Numero: 200

Município: CAXIAS

Bairro: TREZIDELA

Complemento:

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de inicio de atividade:
07/02/2017

Código de validação: 96F8E03827A85C5439D1A166F7AE0699

Data de validade da certidão: 29/11/2022

Finalidade: ATUALIZAÇÃO



| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 712 |
| RUB. | 0 |

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 27.050.261/0001-72

Razão social: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

Resultado da consulta em 17/10/2022 11:02:28

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador



Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 27.050.261/0001-72

Razão social: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 17/10/2022 | 17/10/2022 a 15/11/2022 | 2022101701585307219690 |
| 28/09/2022 | 28/09/2022 a 27/10/2022 | 2022092802153828580273 |
| 09/09/2022 | 09/09/2022 a 08/10/2022 | 2022090902202998138482 |
| 21/08/2022 | 21/08/2022 a 19/09/2022 | 2022082101420321733903 |
| 02/08/2022 | 02/08/2022 a 31/08/2022 | 2022080202145936486045 |
| 14/07/2022 | 14/07/2022 a 12/08/2022 | 2022071402194728840067 |
| 25/06/2022 | 25/06/2022 a 24/07/2022 | 2022062502123059982982 |
| 06/06/2022 | 06/06/2022 a 05/07/2022 | 2022060601490332428570 |
| 18/05/2022 | 18/05/2022 a 16/06/2022 | 2022051802153619021700 |
| 29/04/2022 | 29/04/2022 a 28/05/2022 | 2022042902051739975835 |
| 10/04/2022 | 10/04/2022 a 09/05/2022 | 2022041001353697356207 |
| 22/03/2022 | 22/03/2022 a 20/04/2022 | 2022032201504726049284 |
| 03/03/2022 | 03/03/2022 a 01/04/2022 | 2022030301525057174011 |
| 12/02/2022 | 12/02/2022 a 13/03/2022 | 2022021202094456640842 |
| 24/01/2022 | 24/01/2022 a 22/02/2022 | 2022012416073080766731 |
| 23/12/2021 | 23/12/2021 a 21/01/2022 | 2021122303173641184021 |
| 04/12/2021 | 04/12/2021 a 02/01/2022 | 2021120403023576084744 |
| 15/11/2021 | 15/11/2021 a 14/12/2021 | 2021111503033428351126 |
| 27/10/2021 | 27/10/2021 a 25/11/2021 | 2021102703103150094049 |
| 08/10/2021 | 08/10/2021 a 06/11/2021 | 2021100803073741759592 |
| 19/09/2021 | 19/09/2021 a 18/10/2021 | 2021091902423616364837 |
| 31/08/2021 | 31/08/2021 a 29/09/2021 | 2021083103161641941900 |
| 12/08/2021 | 12/08/2021 a 10/09/2021 | 2021081203061093467739 |
| 25/04/2021 | 25/04/2021 a 22/08/2021 | 2021042503235710762064 |
| 06/04/2021 | 06/04/2021 a 05/05/2021 | 2021040603252815729642 |
| 18/03/2021 | 18/03/2021 a 16/04/2021 | 2021031802532382146430 |
| 27/02/2021 | 27/02/2021 a 28/03/2021 | 2021022703022442261250 |
| 07/02/2021 | 07/02/2021 a 08/03/2021 | 2021020701374055645930 |
| 19/01/2021 | 19/01/2021 a 17/02/2021 | 2021011905044113229963 |
| 31/12/2020 | 31/12/2020 a 29/01/2021 | 2020123103321580000196 |
| 12/12/2020 | 12/12/2020 a 10/01/2021 | 2020121202145974955206 |
| 23/11/2020 | 23/11/2020 a 22/12/2020 | 2020112301420260845730 |
| 04/11/2020 | 04/11/2020 a 03/12/2020 | 2020110401543533598270 |

Voltar

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 716 |
| RUB. | Ⓟ |

Validação de certidão de débitos emitida

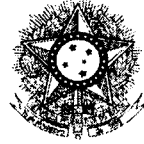
O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2020 |
| FLS. | 717 |
| RUB. | 00 |

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 718 |
| RUB. | 48 |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.050.261/0001-72

Certidão nº: 12496200/2022

Expedição: 21/04/2022, às 09:29:48

Validade: 18/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.050.261/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 0808003/2022
 FLS. 219
 RUB. 08

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **864710**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **19/04/2022**
 Data de Emissão: **19/04/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO | XLS | PDF | RELATÓRIO GERENCIAL |
|-------------------|-----------------------|------------|-----|-----|---------------------|
| DOCUMENTO EMITIDO | 19/04/2022 - 11:01:53 | | | | |

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808003/2022
FLS. 720
RUB. Nº 864710/2022
Emissão: 19/04/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 2aZ9W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
Registro: 1915421101
CPF: 021.***.***-01

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 23/08/2016
Data Final: 11/05/2017
Número do Visto: 19550

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

Data de Formação: 22/04/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
Registro: 0005369860
CNPJ: 27.050.261/0001-72
Data Início: 12/04/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



| | |
|----------------------|----------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | <u>0808003 /2022</u> |
| FLS. | <u>721</u> |
| RUB. | <u>00</u> |


MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Dados

Número: **864711**
 Ano: **2022**
 Data de Cadastro: **19/04/2022**
 Data de Emissão: **19/04/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de
 Impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

| SITUAÇÃO | DATA - HORA | OBSERVAÇÃO | XLS | PDF | RELATÓRIO GERENCIAL |
|-------------------|-----------------------|------------|-----|-----|---------------------|
| DOCUMENTO EMITIDO | 19/04/2022 - 11:05:21 | | | | |

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

[Voltar](#)
[Anterior](#)
[Seguinte](#)
[Atualizar](#)

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 864711/2022

Emissão: 19/04/2022

Validade: 16/10/2022

Chave: xZ6C2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

| |
|-------------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 080 800 3 / 202 2 |
| FLS. 722 |
| RUB. 10 |

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 27.050.261/0001-72

Registro: 0005369860

Categoria: Matríz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 06/12/2018

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS; FABRICAÇÃO DE CASAS DE MADEIRA PRÉ FABRICADAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 42.21-9/05 MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA FLUVIAL E LACUSTRE; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; DESIGN DE INTERIORES; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;GERAÇÃO DE ENERGIA ELETTRICA; COMERCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELETTRICA;FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETTRICA;TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETTRICA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBSERVACAO : EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DE SEU RESPONSAVEL TENICO.

Endereço Matríz: AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119, 1 andar - sala 01, TRIZIDELA, CAXIAS, MA, 65608460

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/04/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000537305DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

| |
|----------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003 / 2022 |
| FLS. 723 |
| RUB. 86 |

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Registro: 1919523936

CPF: 606.***.***-88

Data Início: 29/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

Registro: 1915421101

CPF: 021.***.***-01

Data Início: 12/04/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.***.***-01

Função: ENG CIVIL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 220027137

Data do Protocolo:

📅 12/01/2022

Número de Registro:

📄 21600048699

Arquivamento:

📄 20220027137

Empresa:

🏢 NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Documentos:

📄 Balanço

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808003/2022
FLS. 724
RUB. 10

< Voltar

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Arquivos
- Fale Conosco
- Manuais
- Municípios Implementados
- Consultas Interiores
- Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@ucema.ma.gov.br



Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220030782

Data do Protocolo:

17/10/2022

Número de Registro:

21600048699

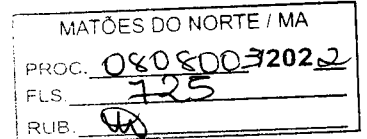
Empresa:

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Documento(s):

Terno de Autenticação

< Voltar



- Seja o Portal
- Serviços
- Legislação
- Recursos
- Faça Conhecimento
- Manual
- Municípios implantados
- Consulta Informações
- Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br



| | |
|----------------------|-------------------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 726 |
| RUB. | <input checked="" type="checkbox"/> |



SERVIÇOS ONLINE



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

| | |
|---------------------|---------------------------------|
| Número de Controle: | 297996 |
| Data de emissão: | 06/10/2022 às 14:57:57 |
| Validade: | 04/01/2023 |
| Número Registro: | MA-009059/O-0 |
| Nome: | MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS |

[Voltar](#)

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0608005/2022 |
| FLS. | 727 |
| RUB. | 110 |

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação.

Dados do Documento Administrativo

| | | |
|------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| Sigla do Documento: CERTJUDONE-SJDCAX | Número do Documento: 2732022 | Código de Validação: 655037CEDC |
|------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDCAX 2732022.

Signalários desse documento :

LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO, data da assinatura : 14/10/2022 15:22
Status do documento : RECEBIDO

| | |
|---------------------|-------------------|
| Visualizar Original | Validar Documento |
|---------------------|-------------------|

Dados da Requisição

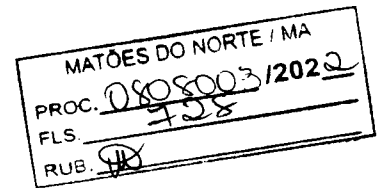
| | |
|-----------------------|------------------------------------|
| Número da requisição: | Código de Validação: 655037CEDC |
|-----------------------|------------------------------------|

Validar Requisição

Nova consulta



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

CERTJUDONE-SJDCAJ - 2732022
Código de validação: 655037CEDC

Número da guia: 22052001001358800.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2012 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. **27.050.261/0001-72**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Marcia Bezerra**, Auxiliar Administrativo, consultei e digitei. E eu, **Lianna Mayara Lopes Campêlo**, Secretária Judicial de Distribuição, subscrevo e assino digitalmente. **Caxias (MA), 14 de outubro de 2022.**

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão válida por 60 (sessenta) dias, e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
2. Pesquisas realizadas no ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult, obedecendo às diretrizes da RESOL-GP – 282018 TJMA, referente aos últimos 10 (dez) anos.
3. Não constam processos referentes ao Juizado Especial Cível e Criminal e Cartas Precatórias;
4. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP), arquivados e/ou baixados definitivamente ou em Segredo de Justiça. - **Observação aplicável às solicitações particulares.**
5. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante e sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
6. **Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais:** Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de Caxias/MA (Aldeias Altas e São João do Sóter). Já, para processo(s) de outra(s) Comarca(s) serão indicados somente a existência de ocorrências. Nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: **“Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário”.** - **Observação aplicável às solicitações particulares de Pessoa Física.**
7. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).
Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/n.º – Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 – Fone: (99) 3422-6751/6775 / distribuicao_cax@tjma.jus.br

LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 110890





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 729 |
| RUB. | (H) |

Documento assinado. CAXIAS, 14/10/2022 15:22 (LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 730 |
| RUB. | PA |

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/10/2022 11:15:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 27.050.261/0001-72

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 731 |
| RUB. | 11 |

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

| |
|-----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROG. 060.8003 / 2022 |
| FLS. 32 |

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0800003/2022

TIPO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta por preço global

DATA: 17/10/2022 (Abertura da Sessão)

HORA: 08h00min (Oito Horas) horário local.

ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

Ao decimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação o Presidente Allan Lima da Silva e os membros Comissão Permanente de Licitação: Silmária Sousa Melo e Francisco da Conceição Ferreira, designados pela Portaria nº 178/2022, com a finalidade de apurar a documentação e as propostas de preços dos interessados na Tomada de Preços nº 005/2022, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA. A Comissão de Licitação iniciou a sessão informando a presença de 03 (três) licitantes no presente certame, segue as empresas presentes:

| | |
|------------------------------------------------------|--------------------------|
| NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME..... | 27.050.261/0001-72 |
| ARNALDO BRUNO COELHO GOMES | C.P.F. nº 937.543.453-20 |
| MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA..... | 43.583.629/0001-14 |
| KLYSMANN GONÇALVES PINHEIRO | C.P.F. nº 604.010.893-20 |
| JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA..... | 9.423.408/0001-01 |
| GABRIEL OLIVEIRA SILVA DE CASTRO | C.P.F. nº 039.512.103-54 |

A Comissão de Licitação decidiu pela continuidade da sessão com a licitante presente, uma vez que o aviso contendo o resumo do edital foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura Municipal, divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Município, Sistema de Informações para Controle – SINC sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos

| |
|---------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0009003/2020</u> |
| FLS. <u>133</u> |
| RUB. <u>111</u> |

comprobatórios constantes dos autos. A Comissão de Licitação informou ainda a presente que o Edital ficou disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação e nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.matoesdonorte.ma.gov.br/> para ser adquirido por quaisquer interessados, no entanto compareceu apenas a licitante supracitada. Ato contínuo, o Presidente da CPL solicitou a representante da empresa que apresentasse os documentos para credenciamento, conforme item 6 do Edital.

Os documentos pertinentes ao credenciamento ficaram à disposição de todos os presentes para eventuais questionamentos e foram rubricados pela Comissão e Licitante Presente. O Presidente da CPL informou as licitantes que todos os documentos para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a empresa licitante presente. Ato contínuo, a comissão deu continuidade na sessão informando que todos os documentos de credenciamento foram analisados e as certidões via internet foram autenticados, apresentamos o resultado da fase de credenciamento, conforme segue:

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME..... 27.050.261/0001-72
MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA..... 43.583.629/0001-14
JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA..... 9.423.408/0001-01

Continuando, a Comissão procedeu ao recebimento do envelope de nº 01 “Documentos de Habilitação” contendo a documentação da licitante presente e envelope de nº 02 “Proposta de Preços”, determinando que os mesmos fossem rubricados pela representante da licitante e pelos membros da comissão de Licitação e que conferissem sua inviolabilidade. A Comissão de Licitação, em prosseguimento, passou a abertura dos envelopes nº 01 de “Documentos de Habilitação”, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, também determinou que a licitante e os membros da Comissão rubricassem toda a documentação apresentada, o que foi feito. Os representantes das empresas presentes apresentaram suas alegações.

JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA..... 9.423.408/0001-01

1. Alegou que na Habilitação da empresa MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA a empresa não apresentou as declarações de Anuência, e também não apresentou os termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA..... 43.583.629/0001-14

1. Alegou que na Habilitação da empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME a empresa não apresentou conforme o item 8.5.2 não apresentou o diploma do engenheiro Civil.

2. Alegou que na Habilitação da empresa JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA a empresa não apresentou conforme o item 8.5.2 não apresentou o diploma do Arquiteto.

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME..... 27.050.261/0001-72

1. Alegou que na Habilitação da empresa MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA a empresa não apresentou conforme o item 8.5.1 não comprova que a empresa prestou serviço compatível com o objeto e item 8.5.3 a empresa não apresentou atestado da equipe técnica compatível com o objeto.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808003 / 2022
FLS. 132
RUB. 10

2. Alegou que na Habilitação da empresa MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA a empresa não apresentou conforme o item 21.3 do edital.
3. Alegou que na Habilitação da empresa JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA a empresa não apresentou conforme o item 21.3 do edital.

Continuando, a comissão deu continuidade na sessão informando que todos os documentos de habilitação foram analisados e as certidões via internet foram autenticados, apresentamos o resultado da fase de habilitação, conforme segue:

EMPRESA HABILITADA:

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME..... 27.050.261/0001-72
MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA..... 43.583.629/0001-14
JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA..... 9.423.408/0001-01

Anunciado o resultado aos representantes da licitante presente, a comissão de licitação consultou a todos quanto ao resultado apresentado, sendo que o representante credenciado da empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ 27.050.261/0001-72, manifestou intenção de recurso, sendo assim o Presente da comissão de licitação anunciou a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme Art. 109, inciso I, Alínea "a" da Lei 8.666/93 para apresentação de recursos:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

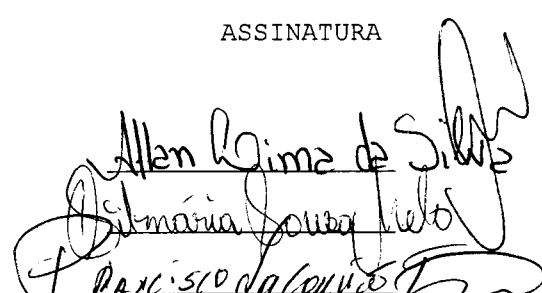
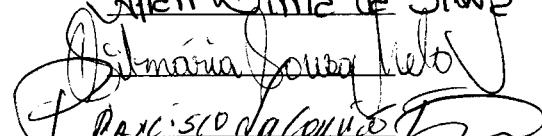
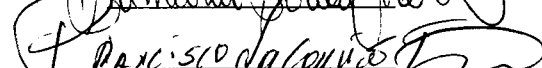
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

E nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão. A presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes presentes.

Matões do Norte/MA, 17 de outubro de 2022

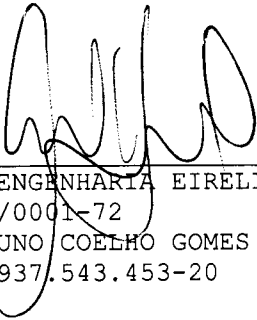
PRESIDENTE E MEMBROS

| FUNÇÃO | NOME | ASSINATURA |
|------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Presidente | ALLAN LIMA DA SILVA |  |
| Membro | SILMÁRIA SOUSA MELO |  |
| Membro | FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FERREIRA |  |

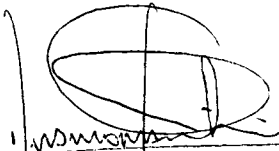
PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

| |
|--------------------|
| MAT. DO NORTE / MA |
| PROC. 08080002202 |
| FLS. 735 |
| RUB. 14 |



NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME
27.050.261/0001-72
ARNALDO BRUNO COELHO GOMES
C.P.F. nº 937.543.453-20



MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
43.583.629/0001-14
KLYSMANN GONÇALVES PINHEIRO
C.P.F. nº 604.010.893-20



JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
9.423.408/0001-01
GABRIEL OLIVEIRA SILVA DE CASTRO
C.P.F. nº 039.512.103-54





| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0608003/2022 |
| FLS. | 736 |
| RUB. | 00 |

Prefeitura Municipal de Matões do Norte
Avenida Doutor Antônio Sampaio, 100 - Centro - CEP: 65468-000 - Matões do Norte/MA
CNPJ: 01.612.831/0001-87 - Tel: - Site: <https://matoesdonorte.ma.gov.br/>

CAPA DO PROCESSO

2022.10.24.0013



Data/Hora: 24/10/2022 11:19:49

Assunto/Tipo: SOLICITAÇÃO



2022.10.24.0013

Descrição do protocolo

RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO N°05/2022.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROTOCOLO: 2022.10.24.0013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

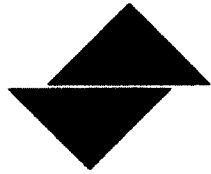


Setor: PROTOCOLO
Descrição: RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO N°05/2022.
Link: <https://www.aprotocolo.com.br/matoesdonorte/protocolo/7369>

DATA/HORA: 24/10/2022 11:19:49



2022.10.24.0013



Norte Sul
ENGENHARIA EIRELI

| | |
|-----------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE | MA |
| PROC. | 0808003 2022 |
| FLS. | 734 |
| RUB. | W |

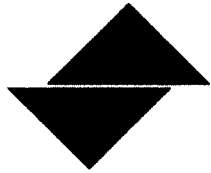
ILMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE-MA

Ref.: RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

A empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 27.050.261/0001-72, sediada à Av. Nossa Senhora de Nazaré, 119, Trezidela, Caxias-MA, por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado, Sr. Arnaldo Bruno Coelho Gomes, portador do RG nº. 1.791.635/SSP-PI e CPF sob o n.º 937.543.453-20, vêm mui respeitosamente, perante V. S^a., em conformidade com o inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93 e item 20.1 do Edital em epígrafe, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar.

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281
AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

01/54



RECURSO ADMINISTRATIVO

Em razão de falhas que somadas resultam numa ilegal habilitação da Licitante MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 43.583.629/0001-14, no curso da TP 05/2022, tendo em vista os ditames previstos no Edital de licitação da Tomada de Preços em referência, aduzindo, para tanto, as razões de fato e de direito adiante:

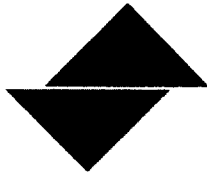
DA TEMPESTIVIDADE

É de suma importância se assinalar que o presente recurso é tempestivo, tendo em vista o prazo estabelecido em Ata lavrada em 17/10/2022 pela Comissão Permanente de Licitação, sendo definido prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS DO RECURSO

CONSIDERANDO que deveriam ser consideradas inabilitadas as empresas que não atenderem às condições previstas no Edital de Licitação (ITEM 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e na Lei 8.666/93, temos:

O notório desatendimento do Edital pelo licitante MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA erroneamente habilitado pela Comissão de Licitação, pois a empresa deixou de cumprir vários itens do Edital supracitado, senão vejamos:



O instrumento convocatório, sem seus itens 8.5.1, 8.5.3 e 8.6.1-a1, estabelece que as licitantes deverão apresentar, para fins de comprovação de qualificação técnica e econômico-financeira o seguinte:

8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

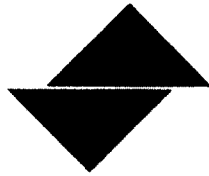
8.5.1. Atestado fenecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante feneceu ou está fornecendo serviços ou produtos compatíveis em características com o objeto da licitação (...). (grifo nosso)

8.5.3. A comprovação do vínculo empregatício da Equipe Técnica será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, que demonstre a identificação do profissional, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, **desde que acompanhada da anuência deste.** (grifo nosso)

8.6 QUALIFICACAO ECONOMICO-FINANCEIRA

8.6.1-a1) O Balanço Patrimonial **deverá** vir acompanhando dos **Termos de Abertura e Enceramento devidamente registrado.** (grifo nosso)

Para a Qualificação Técnica (Item 8.5 do Edital) e Qualificação Econômico-financeira a licitante MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA apresentou a seguinte documentação:



Norte Sul
ENGENHARIA EIRELI

| | |
|-----------------|-------------|
| MATÔES DO NORTE | MA |
| PROC. | 0808003/025 |
| FLS. | 739 |
| RUB. | 10 |



MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.583.629/0001-14

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

000038

atendimento@marzze.com.br

Rua da Felicidade, Nº 02, Bairro Tibiri, São Luís/MA,
CEP: 65.095-150

(98) 99975-1955 / 99181-4551

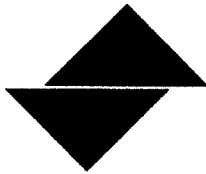
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281

AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA

Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

04/54



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

866395/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **KLYNSMANN GONÇALVES PINHEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KLYNSMANN GONÇALVES PINHEIRO**
 Registro: **1117939886MA** RNP: **1117939888**
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220528590** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/05/2022** Baixada em: **18/05/2022**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO** CPF/CNPJ: **06.116.743/0001-08**
 Endereço do contratante: **AVENIDA LUIS DOMINGUES** Nº: **95**
 Complemento: **Bairro: CENTRO**
 Cidade: **BREJO** UF: **MA** CEP: **65520000**
 Contrato: **Celebrado em: 16/04/2022**
 Valor do contrato: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **POVOADO CRUZ DO VIEIRA, INGÁ, AREIAS E OLHO D'ÁGUA** Nº: **S/N**
 Complemento: **Bairro: POVOADOS**
 Cidade: **BREJO** UF: **MA** CEP: **65520000**
 Coordenadas Geográficas: **-3.879453, -42.759410**
 Data de início: **16/04/2022** Conclusão efetiva: **18/05/2022**
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO** CPF/CNPJ: **06.116.743/0001-08**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS 35 - Elaboração de orçamento 16660.00 metro; 14 - Elaboração AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS 80 - Projeto 16660.00 metro; 14 - Elaboração OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 35 - Elaboração de orçamento 6.00 unidade; 14 - Elaboração OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 80 - Projeto 6.00 unidade;**

Observações
 Elaboração de Projetos Executivos e Orçamentos: **Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Brejo/MA. Convênio 914731/2021 Ministério do Desenvolvimento Regional.**

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 866395/2022
18/05/2022, 10:10
0041C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não completam ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 0041C

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 6.668/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/86 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

000039

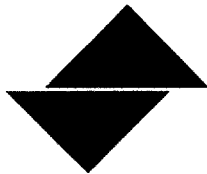


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Cahau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconeco@creama.org.br



Impresso em: 18/05/2022, às 10:11.

05/54



Prefeitura de Brejo-MA
 Av. Luís Domingues, nº 95
 centro - cep:65520-000
 Brejo-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo o que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo, conforme planilha em anexo referente aos serviços concluídos, e com as seguintes características descritas:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Elaboração de Projetos Executivos e Orçamentos: Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Brejo/MA
 ART: MA20220528590
 End.: Povoado Cruz do Vieira, Ingá, Areias e Olho D'água, S/N, CEP 65.520-000, Brejo/MA
 Previsão de execução: 16/04/2022 até 16/05/2022
 Período executado: 16/04/2022 até 16/05/2022

DADOS DO CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO
 CNPJ: 06.116.743/0001-08
 Av. Luis Domingues, Nº 95, Bairro Centro, Brejo/MA
 CEP: 65.520-000

DADOS DO PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO
 CNPJ: 06.116.743/0001-08
 Av. Luis Domingues, Nº 95, Bairro Centro, Brejo/MA
 CEP: 65.520-000

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Klynsmann Gonçalves Pinheiro
 Engenheiro Civil - Registro Nacional: 1117939898MA
 CREA/MA: 111793989-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

| Atividade Técnica | Descrição | Und | Quant | V. Unit | V. Total |
|-------------------|----------------------------------------|-----|-----------|---------|----------|
| Projeto | Estradas Vicinais | m | 16.660,00 | | |
| Orçamento | Estradas Vicinais | m | 16.660,00 | | |
| Projeto | Estrutura de Concreto Armado - Bueiros | und | 6,00 | | |
| Orçamento | Estrutura de Concreto Armado - Bueiros | und | 6,00 | | |

Brejo/MA, 16 de maio de 2022

JOSE FARIAS DE CASTRO:
 16077695300

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA
 JOSÉ FARIAS DE CASTRO - Prefeito
 CPF: 160.776.953-00

GILSON ALEX FONSECA
 CARVALHO:30441072372

GILSON ALEX FONSECA CARVALHO
 Engenheiro Civil
 CREA 110760221-1
 CPF: 304.410.723-72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866395/2022, em 18/05/2022 emitida



Certidão nº 866395/2022
 18/05/2022, 10:11
 Chave de Impressão: 0041C
 O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2022 e contém 1 folhas

000040



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caixa, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: teleconosco@creama.org.br



Impresso em: 18/05/2022, às 10:11.

06/54



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO
809668/2019
 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR**
 Registro: **1117815587MA** RNP: **1117815587**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180225800** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **19/12/2018** Baixada em: **11/01/2019**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO-MA** CPF/CNPJ: **41.611.716/0001-02**
 Endereço do contratante: **RUA SENADOR VITORINO FREIRE** Nº: **15**
 Complemento: **Bairro: CENTRO**
 Cidade: **BEQUIMÃO** UF: **MA** CEP: **65248000**

Contrato: **Celebrado em:**
 Valor do contrato: **R\$ 3.000.000,00** Tipo de contratantes: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO NO MUNICÍPIO** Nº: **S/N**
 Complemento: **Bairro: NO MUNICÍPIO**
 Cidade: **BEQUIMÃO** UF: **MA** CEP: **65248000**

Data de início: **14/12/2018** Conclusão efetiva: **20/12/2018**
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO-MA** CPF/CNPJ: **41.611.716/0001-02**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 12 - PROJETO 17.23 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 41 - ORCAMENTO 17.23 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 12 - PROJETO 6.05 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 41 - ORCAMENTO 6.05 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0403 - REDE DE AGUA 12 - PROJETO 8985.07 metro; 1 - ATUACAO #A0403 - REDE DE AGUA 41 - ORCAMENTO 8985.07 metro;**

Observações
 PROJETO E ORÇAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM REDE E LIGAÇÕES DOMICILIARES, ABRIGO DE ALVENARIA, RESERVATÓRIO ELEVADO NO MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO - MA. POVOADO MAFRA, POVOADO BEBEDOURO, BAIRRO DE FÁTIMA, BAIRRO SÃO LUIZINHO, POVOADO ARIQUIPA, POVOADO CALHAU, POVOADO JANEIRO, POVOADO RIO BAIANO, POVOADO ZÉ FELIPE, POVOADO VITÓRIO, POVOADO SOL NASCENTE E POVOADO SANTA RITA, FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, CONVÊNIO Nº 028838/2018.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens clorador, Equipamento Clorador Automático De Água, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 809668/2019
27/04/2022, 10:18
978ZZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/68 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 978ZZ

000041

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



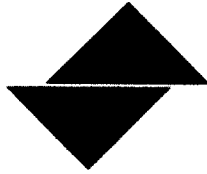
[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: feleconoco@creama.org.br



Impresso em: 13/10/2022, às 15:14.

07/54



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados do Atestado

1.1 Dados da Obra/Serviço

ART nº: **MA20180225800**

Objeto do contrato: *Projeto e orçamento do sistema simplificado de abastecimento de água com rede e ligações domiciliares no município de Bequimão - MA.*

Local de realização: *Sem definição no município, Bequimão - MA. CEP: 65.248-000*

Período de realização: *14/12/2018 a 20/12/2018*

1.2 Dados do proprietário

Razão Social *Prefeitura Municipal de Bequimão - MA*

CNPJ: *41.611.716/0001-02*

Endereço completo: *Rua Senador Vitorino Freire, nº 15, Centro, Bequimão - MA. CEP: 65.248-000*

1.3 Dados do Responsável Técnico

Nome *Wander Wilmo Gomes Pereira Junior*

Título: *Engenheiro Civil*

Registro no CREA: *111781558-7 - MA*

1.4 Descrição dos serviços realizados

| ATIVIDADE TÉCNICA | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|-------------------|--------------------------------------------|------------|---------|
| PROJETO | SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES | 17,23 | m² |
| ORÇAMENTO | SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES | 17,23 | m² |
| PROJETO | ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO | 6,05 | m³ |
| ORÇAMENTO | ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO | 6,05 | m³ |
| PROJETO | REDE DE ÁGUA | 8.985,07 | m |
| ORÇAMENTO | REDE DE ÁGUA | 8.985,07 | m |

Valor do objeto do contrato: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808668/2019, em 27/04/2022



Certidão nº 808668/2019
 13/10/2022, às 15:14
 Chave de Impressão: 9782Z
 O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2022 e contém 2 folhas

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

000042



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 13/10/2022, às 15:14.

08/54



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bequimão
 Compromisso e Trabalho

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente ao Engenheiro Civil: **Wander Wilmo Gomes Pereira Junior**, portadora do CREA 111781558-7 - MA, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Prefeitura, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de *Projeto e orçamento do sistema simplificado de abastecimento de água com rede e ligações domiciliares no município de Bequimão - MA*. Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número **MA20180225800**.

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone. Os serviços e suas quantidades estão demonstradas na planilha em anexo.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Bequimão/MA, 11 de janeiro de 2019

ANTONIO JOSE MARTINS
 Prefeito Municipal de Bequimão - MA
 CPF: 047.224.468-06

RAUL FERREIRA PAIXÃO
 Engenheiro Fiscal da Prefeitura
 CREA: 111690567-1
 CPF: 054.371.453-57

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
 Engenheiro Civil
 CREA: 11781558-7
 CPF: 045.770.383-07

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 809668/2019, em 27/04/2022 emitida



Certidão nº 809668/2019
 13/10/2022, 15:14
 Chave de Impressão: 97827
 Este documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2022 e contém 2 folhas

000043



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 13/10/2022, às 15:14

09/54



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
846011/2021
 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR**
 Registro: 1117815587MA RNP: 1117815587
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200387222** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/01/2021 Baixada em: 28/01/2021
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA**
 Endereço do contratante: RUA do comercio

CPF/CNPJ: 01.612.631/0001-24
 Nº: s/n

Complemento:
 Cidade: TUFILÂNDIA

Bairro: centro
 UF: MA CEP: 65378000

Contrato:
 Valor do contrato: R\$ 501.000,00

Celebrado em:
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RUA DA SEDE

Nº: S/N
 Bairro: CENTRO
 UF: MA CEP: 65378000

Complemento:
 Cidade: TUFILÂNDIA

Coordenadas Geográficas: -3.675207, -45.632847
 Data de início: 20/12/2020 Conclusão efetiva: 30/12/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA**

CPF/CNPJ: 01.612.631/0001-24

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 12 - PROJETO 11500.00 quilômetro; 1 - ATUACAO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 41 - ORCAMENTO 11500.00 quilômetro; 1 - ATUACAO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 12 - PROJETO 604.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 41 - ORCAMENTO 604.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 12 - PROJETO 6.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 41 - ORCAMENTO 6.00 unidade;

Observações
 PROJETO E ORÇAMENTO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA. CONVÊNIO: 871714/2018. DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 846011/2021
 03/05/2021, 14:03
 yYBAZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitas.com.br/publico/>, com a chave: yYBAZ

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/83, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade desta Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/86 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

000044



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 9, Cuiabá, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: info@crea.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 13/10/2022, às 15:15.

10/54



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados do Atestado

1.1 Dados da Obra/Serviço

ART nº: N^o MA20200387222

Objeto do contrato: **PROJETO E ORÇAMENTO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA. CONVÊNIO: 871714/2018, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Local de realização: **Sede do município de Tufilândia - MA. CEP: 65398-000**

Período de realização: **20/12/2020 a 30/12/2020**

1.2 Dados do contratante

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA**

CNPJ: **01.612.631/0001-24**

Endereço completo: **Rua do Comércio s/n - Centro**

1.3 Dados do Responsável Técnico

Nome: **Wander Wilmo Gomes Pereira Junior**

Título: **Engenheiro Civil**

Registro no CREA: **111781558-7 - MA**

1.4 Descrição dos serviços realizados

| ATIVIDADE TÉCNICA | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|-------------------|-------------------------------|------------|---------|
| PROJETO | PAVIMENTAÇÃO SEM REVESTIMENTO | 11.500,00 | M2 |
| PROJETO | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | 604,00 | M2 |
| PROJETO | DRENAGEM | 6,00 | UND |
| ORÇAMENTO | PAVIMENTAÇÃO SEM REVESTIMENTO | 27.180,00 | M2 |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 846011/2021, em 03/05/2021 em emissão



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 846011/2021, em 03/05/2021 e contém 2 folhas

000045

[Handwritten signature]

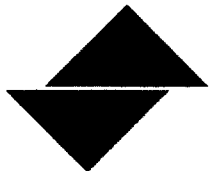
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Cahau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impressão em: 13/10/2022, às 15:15.

11/54

[Handwritten signature]



valor do objeto do contrato: R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais).

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente a Engenheiro Civil: **Wander Wilmo Gomes Pereira Junior**, portador do CREA 111.781.558-7 - MA, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Prefeitura, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o projeto de **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA**. Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número nº **MA20200387222**.

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone. Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Vildimar Alves Ricardo
Prefeito Municipal de Tufilândia
CPF: 646.040.983-87

Wander Wilmo Gomes Pereira Junior
Engenheiro Civil
CREA: 111.781.558-7
CPF: 045.770.383-07

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846011/2021, em 03/05/2021 emitida



Certidão nº 846011/2021
13/10/2022, 15:15
Chave de Impressão: Y9AZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2021 e contém 2 folhas

000046



12/54



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
845974/2021
 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR**
 Registro: 1117815887MA RNP: 1117815887
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20200350256 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/07/2020 Baixada em: 29/04/2021
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA** CPF/CNPJ: 01.612.631/0001-24
 Endereço do contratante: RUA do comercio Nº: s/n
 Complemento: Bairro: centro
 Cidade: TUFILÂNDIA UF: MA CEP: 65378000

Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: R\$ 1.914.356,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RUA DA SEDE Nº: S/N
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: TUFILÂNDIA UF: MA CEP: 65378000

Coordenadas Geográficas: -3.873504, -45.634584
 Data de início: 15/07/2019 Conclusão efetiva: 30/07/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA** CPF/CNPJ: 01.612.631/0001-24

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 12 - PROJETO 27180,00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 41 - ORCAMENTO 27180,00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 12 - PROJETO 604,00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 41 - ORCAMENTO 604,00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 12 - PROJETO 24,00 unidade; 1 - ATUACAO #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 41 - ORCAMENTO 24,00 unidade; 1 - ATUACAO #A0831 - ACESSIBILIDADE 12 - PROJETO 1812,00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0831 - ACESSIBILIDADE 41 - ORCAMENTO 1812,00 metro quadrado;

Observações
 PROJETO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE TUFILANDIA. CONVÊNIO: 902388/2020. DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 845974/2021
 27/04/2022, 10:00
 8ByZ2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 8ByZ2

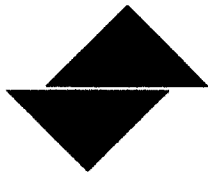
000047

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 36, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 13/10/2022, às 15:15.

13/54



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados do Atestado

1.1 Dados da Obra/Serviço

ART nº: Nº MA20200350256

Objeto do contrato: PROJETO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE TUFILÂNDIA. CONVÊNIO: 902388/2020, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Local de realização: Sede do município de Tufilândia - MA. CEP: 65398-000

Periodo de realização: 15/07/2019 a 30/07/2020

1.2 Dados do contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA

CNPJ: 01.612.631/0001-24

Endereço completo: Rua do Comércio s/n - Centro

1.3 Dados do Responsável Técnico

Nome: Wander Wilmo Gomes Pereira Junior

Título: Engenheiro Civil

Registro no CREA: 111781558-7 - MA

1.4 Descrição dos serviços realizados

| ATIVIDADE TÉCNICA | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|-------------------|------------------------|------------|---------|
| PROJETO | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA | 27.180,00 | M2 |
| ORÇAMENTO | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA | 27.180,00 | M2 |
| PROJETO | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | 604,00 | M2 |
| PROJETO | SINALIZAÇÃO VERTICAL | 24,00 | UND |
| PROJETO | ACESSIBILIDADE | 1.812,00 | M2 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845974/2021, em 27/04/2022



Certidão nº 845974/2021
 13/10/2022, às 15:15
 Chave de Impressão: 88922
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2022 e contém 2 folhas

(Handwritten signatures and initials)

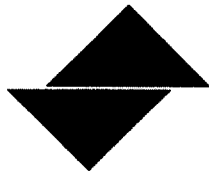
000048



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (68) 2106-8300 Fax: + 55 (68) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 13/10/2022, às 15:15.



Valor do objeto do contrato: R\$ 1.914.356,00 (um milhão novecentos e catorze mil trezentos e cinquenta e seis reais).

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente a Engenheiro Civil: **Wander Wilmo Gomes Pereira Junior**, portador do CREA 111.781.558-7 - MA, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Prefeitura, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o projeto de **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA**. Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número nº **MA20200350256**.

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone. Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente, Tufilândia 09 de julho de 2021

Vildimar Alves Ricardo

Vildimar Alves Ricardo
Prefeito Municipal de Tufilândia
CPF: 646.040.983-87

Wander Wilmo Gomes Pereira Junior

Wander Wilmo Gomes Pereira Junior
Engenheiro Civil
CREA: 111.781.558-7
CPF: 045.770.383-07

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845974/2021, em 27/04/2022 emitida



Certidão nº 845974/2021
13/10/2022, 15:15
Chave de Impressão: 889/22
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2022 e contém 2 folhas

000049

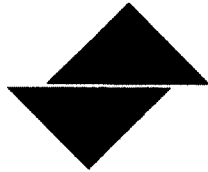
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Cahau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 13/10/2022, às 15:15

15/54



MATÕES DO NORTE / A
 PROC. 0808003/2 22
 FLS. 127
 RUB. 40



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

864457/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR**
 Registro: 1117815687MA RNP: 1117815587
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220518678** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 08/04/2022 Baixada em: 11/04/2022
 Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **PLACONSERV ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.232.615/0001-20**
 Endereço do contratante: **AVENIDA CEL. FRANCISCO MOREIRA** Nº: **45**
 Complemento: Barro: **CENTRO**
 Cidade: **SANTA QUITERIA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65540000**
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: **R\$ 2.200,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Agricultura familiar**
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA CEL. FRANCISCO MOREIRA** Nº: **45**
 Complemento: Barro: **CENTRO**
 Cidade: **SANTA QUITERIA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65540000**
 Coordenadas Geográficas: **-3.502217, -42.562161**
 Data de início: **01/01/2022** Conclusão efetiva: **08/04/2022**
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.232.615/0001-20**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento 1.00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 1.00 unidade; 14 - Elaboração TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento 1.00 unidade; 14 - Elaboração TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 1.00 unidade; 1 - Assessoria CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 6 - Assessoria 1.00 unidade; 1 - Assessoria TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 6 - Assessoria 1.00 unidade;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E BÁSICO DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ASSESSORIA TÉCNICA DAS PLATAFORMAS

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **864457/2022**
 27/04/2022, 09:56
 WCWb7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não compõem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitec.com.br/publico/>, com a chave: WCWb7

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

000050

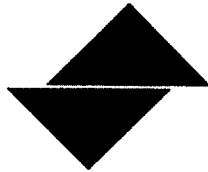


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Cahau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: teleconexco@creaema.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 13/10/2022, às 15:15.

16/54



1. Dados do Atestado

1.1 Dados da Obra/Serviço

ART nº: **MA20220518678**

Objeto do contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E BÁSICO DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ASSESSORIA DAS PLATAFORMAS.**

Local de realização: **No município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. CEP: 65.540-000**

Período de realização: **01/01/2022 a 08/04/2022**

1.3 Dados do contratado

Razão Social: **PLACONSERV ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: **35.700.086/0001-40**

Endereço completo: **Avenida Senador Acher Silva, Nº 23, Cohab, SÃO LUÍS, MA, 65050354 São Luís/MA**

1.4 Dados do contratante

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA**

CNPJ: **06.232.615/0001-20**

Endereço completo: **Avenida Cel. Francisco Moreira, Nº 45, Centro - CEP: 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão/MA**

1.5 Dados do Responsável Técnico

Nome: **Wander Wilmo Gomes Pereira Junior**

Título: **Engenheiro Civil**

Registro no CREA: **111781558-7**

1.6 Descrição dos serviços realizados

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E BÁSICO DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ASSESSORIA TÉCNICA DAS PLATAFORMAS SICONV, SIMEC, SISMOB, SIGA. OS SERVIÇOS REALIZADOS ESTÃO DESCRITOS NA PLANILHA DE QUANTIDADE ABAIXO.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864457/2022, em 27/04/2022 emitida



Certidão nº 864457/2022
 13/10/2022, 15:15
 Chave de Impressão: WCVb7
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2022 e contém 2 folhas

(Handwritten signature)

000051



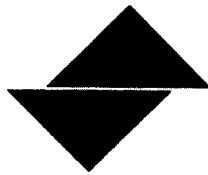
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconoteco@creama.org.br



Impresso em: 13/10/2022, às 15:15.

17/54

(Handwritten signature)



Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0808003 / 2022
 FLS. 153
 RUB. WA

Página 3/3



| ATIVIDADE TÉCNICA | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|-------------------|--------------------------|------------|---------|
| PROJETO | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA | 1,00 | und |
| ORÇAMENTO | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA | 1,00 | und |
| PROJETO | EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA | 1,00 | und |
| ORÇAMENTO | EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA | 1,00 | und |
| ASSESSORIA | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA | 1,00 | und |
| ASSESSORIA | EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA | 1,00 | und |

Valor do objeto do contrato: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente o Engenheiro Civil: **Wander Wilmo Gomes Pereira Junior** portador do CREA 111781558-7 - MA, que projetou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Prefeitura, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço do **PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ASSESSORIA DOS SERVIÇOS DESCRITOS ACIMA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO / MA**. Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número **MA20220518678**.

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 12 de Abril de 2022

SAMIA COELHO MOREIRA CARVALHO:44703724391 3724391
 Assinado de forma digital por SAMIA COELHO MOREIRA CARVALHO:44703724391
 Dados: 2022.04.12 13:17:05 -03'00'

SAMIA COELHO MOREIRA CARVALHO
 Prefeito de Santa Quitéria do Maranhão/MA

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR: 04577038307
 Assinado de forma digital por WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR: 04577038307
 Dados: 2022.04.12 13:17:21 -03'00'

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
 Engenheiro Civil
 CREA: 111781558-7
 CPF: 045.770.383-07

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 864457/2022, em 27/04/2022



Certidão nº 864457/2022
 13/10/2022, 15:15
 Chave de Impressão: WCVWb7
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2022 e contém 2 folhas

000052

[Handwritten signatures]

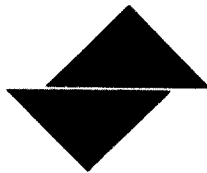
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçua, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: teleconeco@creema.org.br



Impresso em: 13/10/2022, às 15:15.



18/54



MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 0808003 / 2022
 FL. 754
 RUB. RA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

866393/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR**
 Registro: 1117815587MA RNP: 1117815587
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20220529443 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/05/2022 Baixada em: 16/05/2022
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 06.232.615/0001-20
 Endereço do contratante: AVENIDA CEL. FRANCISCO MOREIRA Nº: 45
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65540000
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Agricultura familiar
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA CEL. FRANCISCO MOREIRA Nº: 45
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65540000
 Coordenadas Geográficas: -3.504787, -42.564530
 Data de início: 05/12/2021 Conclusão efetiva: 24/03/2022
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 06.232.615/0001-20

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 35 - Elaboração de orçamento 1.00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 1.00 unidade; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 80 - Projeto 1.00 unidade; 14 - Elaboração AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS 35 - Elaboração de orçamento 14300.00 metro; 14 - Elaboração AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS 80 - Projeto 14300.00 metro; 14 - Elaboração TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento 600.00 metro; 14 - Elaboração TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 600.00 metro; 14 - Elaboração OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 35 - Elaboração de orçamento 2.00 unidade; 14 - Elaboração OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 80 - Projeto 2.00 unidade;**

Observações

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E BÁSICOS COM ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DA ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA.

Informações Complementares

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplado neste registro a atividade de Desmatamento dos item 2.3 e 3.3, por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional.

000053



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luís/MA
 Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: teleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 13/10/2022, às 15:14.

19/54



Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI

| |
|----------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 155 |
| RUB. 100 |

Página 2/7



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
866393/2022
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 866393/2022
18/05/2022, 10:38
wdA1A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/03, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/86 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não compõem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wdA1A

000054



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Coelho, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: teleconoco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 13/10/2022, às 15:14.

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281
AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

20/54



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
 CNPJ: 06.232.615/0001-20

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo o que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo, conforme planilha em anexo referente aos serviços concluídos, e com as seguintes características descritas:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E BÁSICOS COM ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DA ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA.
 ART: MA20220529443
 End.: AVENIDA CEL. FRANCISCO MOREIRA Nº: 45
 Previsão de execução: 05/12/2021 até 24/03/2022

DADOS DO CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
 CNPJ: 06.232.615/0001-20
 AVENIDA CEL. FRANCISCO MOREIRA Nº: 45, BAIRRO CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA
 CEP: 65.540-000

DADOS DO PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
 CNPJ: 06.232.615/0001-20
 AVENIDA CEL. FRANCISCO MOREIRA Nº: 45, BAIRRO CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA
 CEP: 65.540-000

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
 Engenheiro Civil - CREA/MA: 111781558-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

| Atividade Técnica | Descrição | Und | Quant | V. Unit | V. Total |
|-------------------|-------------------------------------------|-----|-----------|---------|----------|
| Projeto | Estradas Vicinais | m | 14.300,00 | | |
| Orçamento | Estradas Vicinais | m | 14.300,00 | | |
| Projeto | instalação de sistema de esgoto sanitário | und | 1,00 | | |
| Orçamento | instalação de sistema de esgoto sanitário | und | 1,00 | | |
| Projeto | Drenagem - bueiro | und | 2,00 | | |
| Orçamento | Drenagem - bueiro | und | 2,00 | | |

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 16 de maio de 2022

SAMIA COELHO MOREIRA
 Assinado de forma digital por SAMIA COELHO MOREIRA
 CARVALHO:44703724391
 Dados: 2022.05.16 16:31:05 -03'00'
 SAMIA COELHO MOREIRA CARVALHO
 PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MA

AUGUSTO CESAR VIANA FONTINELLE:03988636363
 Assinado de forma digital por AUGUSTO CESAR VIANA FONTINELLE:03988636363
 Dados: 2022.05.16 18:35:04 -03'00'
 AUGUSTO CESAR VIANA FONTINELLE
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 111571686-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8669393/2022, em 18/05/2022 emitida



Certidão nº 8669393/2022
 13/10/2022, 15:14

Chave de Impressão: wdA1A

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2022 e contém 5 folhas

000055

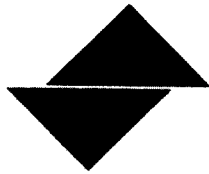


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Cahau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: feleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impressão em: 13/10/2022, às 15:14

21/54



Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0808003 / 2022, página 47
 FLS. 151
 RUB. 000056



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
 CNPJ. 06.232.615/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA.
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1.0 SERVIÇOS INICIAIS | | | |
| 1.1 | PLACA INDIVIDUALIZADA DA OBRA | m² | 6,00 |
| 1.2 | MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO | und | 1,00 |
| 1.3 | BARRACÃO DE OBRAS | m² | 24,00 |
| 2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | |
| 2.1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | mês | 4,00 |
| 3.0 SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM | | | |
| 3.1 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDAS | m³ | 14.300,00 |
| 3.2 | TRANSP. LOCAL C/ BASC. 10 M³ DE MATERIAL DE JAZIDA | tkm | 230.714,53 |
| 3.3 | DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15M | m² | 42.900,00 |
| 3.4 | RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA | m² | 71.500,00 |
| 3.5 | COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL | m³ | 14.300,00 |
| 4.0 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO | | | |
| 4.1 | LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL | m² | 9.533,33 |
| 4.2 | EXPURGO DE JAZIDA | m³ | 21.450,00 |
| 4.3 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA | m³ | 14.300,00 |
| 4.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO | tkm | 215.333,57 |
| 4.5 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL | m³ | 14.300,00 |
| 5.0 SERVIÇOS DE OBRAS EM CONCRETO | | | |
| 5.1 | CORPO BDTC D=1,00 M | m | 12,00 |
| 5.2 | BOCA BDTC D=1,00 M | und | 4,00 |
| 6.0 SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO | | | |
| 6.1 | RECUPERAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE | m² | 40.000,00 |
| 6.2 | DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO | und | 1,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866393/2022, em 18/05/2022.



O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2022 e contém 5 folhas

Certidão nº 866393/2022
 13/10/2022, às 15:14
 Chave de Impressão: wda1A

000056

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

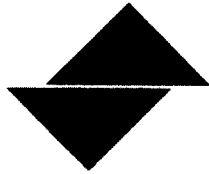
CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 13/10/2022, às 15:14.

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
 CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA
 Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

22 / 54



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ. 06.832.615/0001-20

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0809003 / 202 2 |
| FLS. | 758 |
| RUB. | 40 |

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

| PLANILHA PAVIMENTAÇÃO | | | |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |
| PROJETO EXECUTIVO | | | |
| 1 | Elaboração de Projeto Executivo | und | 1,00 |
| 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | |
| 1.1 | Placa de obra (5,00 x 2,50) m | m² | 12,50 |
| 1.2 | Administração local | mês | 6,00 |
| 1.3 | Mobilização e desmobilização de equipamento | und | 1,00 |
| 2.0 TERRAPLENAGEM | | | |
| 2.1 | Escavação e carga de material de jazida | m³ | 828,84 |
| 2.2 | Transp. local c/ base. 10m3 de rodov. não pav | tkm | 4.934,62 |
| 2.3 | Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m | m² | 4.144,20 |
| 2.4 | Transporte de material - bota-fora | tkm | 2.886,76 |
| 2.5 | Regularização de subleito | m² | 4.144,20 |
| 2.6 | Compactação de aterro a 100% do proctor normal | m² | 828,84 |
| 2.7 | Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida | m³ | 828,84 |
| 3.0 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO | | | |
| 3.1 | Imprimação | m² | 3.583,05 |
| 3.2 | Pintura de ligação | m² | 3.583,05 |
| 3.3 | Aquisição de asfalto diluído tipo cm 30 | t | 4,30 |
| 3.4 | Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C | t | 1,43 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866393/2022, em 18/05/2022.



Certidão nº 866393/2022
13/10/2022, 15:14
Chave de Impressão: wdA1A
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2022 e contém 5 folhas

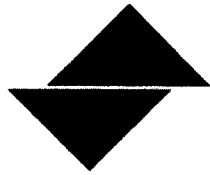
000057

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçua, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 13/10/2022, às 15:14.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ. 06.232.612/0001-20

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0808003/2022
FLS. 759
RUB. AA

| | | | |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
| 3.5 | Areia asfalto a quente | t | 231,11 |
| 3.6 | Transporte de asfalto diluído tipo cm 30 | t | 4,30 |
| 3.7 | Transporte de emulsão asfáltica (RR-1C) | t | 1,43 |
| 3.8 | Aquisição de CAP 50/70 | t | 16,18 |
| 3.9 | Transporte de CAP 50/70 | t | 16,18 |
| 3.10 | Transporte local de material betuminoso com caminhão distribuidor - rodovia pavimentada | tkm | 80.887,75 |
| 4.0 DRENAGEM | | | |
| 4.1 | Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - forma de madeira | m | 1.419,00 |
| 4.2 | Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura. | m | 1.419,00 |
| 5.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | |
| 5.1 | Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro | m ² | 141,90 |
| 6.0 LIMPEZA GERAL | | | |
| 6.1 | Limpeza final da obra | m ² | 4.144,20 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 866393/2022, emitida em 18/05/2022.



Certidão nº 866393/2022
13/10/2022, às 15:14
Chave de Impressão: wdA1A
Este documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2022 e contém 5 folhas

000058

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

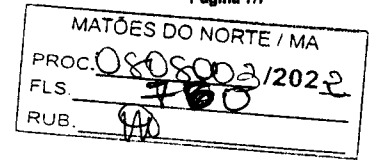
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 13/10/2022, às 15:14

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281
AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

24/54



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ. 06.832.612/0001-20

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
Objeto: PROJETO DA ADEQUAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT. |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| 1 | ELABORAÇÃO DO DIANOSTICO | | |
| 1.1 | Levantamentos topográficos e cadastrais necessários à elaboração das etapas subsequentes de rede de coleta de esgoto sanitário e nas áreas das FEE e ETE | M2 | 4.095,00 |
| 1.2 | Levantamentos de estruturas e canalizações subterrâneas necessários à elaboração das etapas subsequentes de rede de coleta de esgoto sanitário | M | 20.500,00 |
| 1.3 | Levantamento geotécnico (sondagens) nas redondezas das EEE e ETE | und | 60,00 |
| 1.4 | Análise físico-química do corpo receptor | und | 1,00 |
| 1.5 | Ensaio do solo (umidade natural, densidade, liquidez, plasticidade, massa específica, granulometria) | und | 9,00 |
| 2 | ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO | | |
| 2.1 | Equipe de projeto para diagnóstico do sistema existente de esgotamento sanitário com estudos ambientais Preliminares - EAP | mês | 5,00 |
| 4 | PROJETOS COMPLEMENTARES | | |
| 4.1 | Projeto Estrutural | m2 | 450,00 |
| 4.2 | Projeto Contra incêndio | m2 | 450,00 |
| 4.3 | Projeto Elétrico | m2 | 450,00 |
| 4.5 | Caderno de Especificações Técnicas de serviços e Materiais que serão executados e aplicados na obra | und | 2,00 |
| 4.6 | Elaboração do orçamento final do projeto básico | und | 2,00 |
| 5 | DOCUMENTAÇÃO FINAL | | |
| 5.1 | Apresentação dos Produtos de acordo com o termo de referência | und | 1,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866393/2022, em 18/05/2022.



SAMIA COELHO Assinado de forma digital por SAMIA COELHO MOREIRA
CARVALHO:44703724391
03724391 Dados: 2022.05.16 16:31:16 -03'00'

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 16 de maio de 2022

AUGUSTO CESAR VIANA Assinado de forma digital por AUGUSTO CESAR VIANA FONTINELLE:03988636363
63 Dados: 2022.05.16 16:35:21 -03'00'

SAMIA COELHO MOREIRA CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MA

AUGUSTO CESAR VIANA FONTINELLE
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 111571686-7

Certidão nº 866393/2022
13/10/2022, 15:14

Chave de Impressão: wdA1A
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2022 e contém 5 folhas

000059

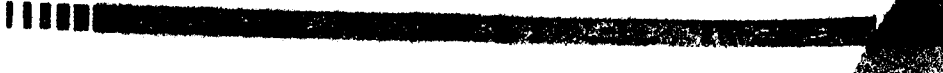
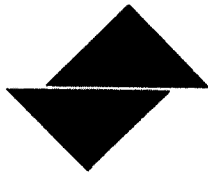


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35 Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: feleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 13/10/2022, às 15:14

25/54



Faculdade Pitágoras de São Luiz

Estabelecida pela Portaria Ministerial nº 114 de 11/09/2004, publicada no DOU de 29/11/2004

O Diretor da Faculdade Pitágoras de São Luiz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Civil, em 30 de Junho de 2018 e Colação de Grau em 01 de Agosto de 2018, confere o grau de

Bacharel e

Anderson Adriano Gomes Pereira Junior

brasileiro, natural do Estado do Maranhão, nascido a 05 de Dezembro de 1992.

RG 0241157620031 - MA

e outorga-lhe a presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Luiz - MA, 13 de Dezembro de 2018

Luiza Ferriz de
Diretora Acadêmica
Rua de Arima, Esplanada, Subúrbio Agreste
Sertãozinho, Maranhão
RUE 000019915925 - MA

Anderson Adriano Gomes Pereira Junior
Diplomado

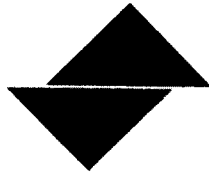
Luiz
Diretor
RUA 000019915925 - MA

000060

pitágoras
FACULDADE



Scanned by CamScanner



Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 0808003/2022

FLS. 762

RUB. SA

Curso de Engenharia Civil - Bacharelado

Resolução nº 12.129/2011, de 12 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em 14 de dezembro de 2011.

ENC - ENTREGA DE DIPLOMA

SE TOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS

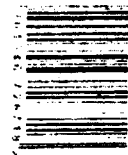
Diploma expedido em nome do(a) Senhor(a) MAURICIO ROBERTO DE OLIVEIRA, inscrito no Conselho de Engenharia de Mato Grosso do Sul sob o nº 12.129/2011.

Resolução (FNC) Nº 12 de 12 de dezembro de 2011, publicada no D.O.E. em 14 de dezembro de 2011.

Local: Mato Grosso do Sul

Mauricio Roberto de Oliveira
Sócio Fundador e Diretor

037575



000061

Scanned by CamScanner

27/54



CERTIFICADO

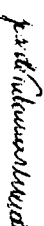
Certificamos que WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR participou do curso "Curso do SICONV" no período de 21/05/2018 a 25/05/2018 com carga horária de 40 hora(s).

São Luís (MA), 25 de maio de 2018

000062

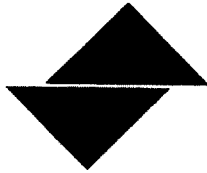



Cleomar Tema Carvalho Cunha
Presidente


José de Ribamar Mendes
Coordenador

ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL

28/54



MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 0808003/2022
 FLS. 763
 RUB. 00

São Luis | MA, 17 de outubro de 2022

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÔES DO NORTE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0808003/2022
 ABERTURA: 17 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 08h00min

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

A empresa **MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 43.583.629/0001-14 sito no (a) Rua da Felicidade, N.º 2, Tibiri, São Luis/MA, CEP: 65.095-150, infra assinada por intermédio seu representante legal, o Sr. Klynsmann Gonçalves Pinheiro, Engenheiro Civil, CREA/MA RNP 111793989-8, portador da carteira de identidade N.º 037408292009-3 SSP/MA e CPF N.º 604.010.893-20, **DECLARA** que se compromete a contratar o(s) profissional(is) cuja(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico foram utilizadas para atendimento à(s) exigência(s) editalícia(s) no que tange à qualificação técnica profissional, caso este licitante se sagre vencedor desta licitação.

Atenciosamente,

6º TABELIONATO

Igor Pereira Rocha

 IGOR PEREIRA ROCHA

Engenheiro Civil
 CREA/MA RNP: 111883770-3
 CPF N.º 034.595.713-06

Klynsmann Gonçalves Pinheiro

 MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
 Klynsmann Gonçalves Pinheiro
 Sócio Administrativo
 CREA/MA RNP: 111793989-8
 CPF N.º 604.010.893-20

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

VALIDO SOMENTE COM SELA DE AUTENTICIDADE

QR Code

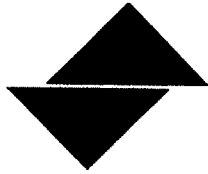
6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

Se autentica por autenticação a firma de: IGOR PEREIRA ROCHA
 Anderson Chedison dos Santos Silva - Escrivão Autuando
 Poder Judiciário - T.J.MA
 Selo: RECPR16974564389VC93-W-VJYJ74
 Data/Re: 14/10/2022 14:16:47, Alg: 1, 1, 172
 Partes: IGOR PEREIRA ROCHA, Total: R\$ 9,69 Email: R\$ 5,14
 FISC: R\$ 0,18 PADEP: R\$ 0,20 PEMP: R\$ 0,20 Consulte em
 https://nro.jus.ju.br

MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 43.583.629/0001-14
 Rua da Felicidade, N.º 2, Bairro Tibiri, São Luis/MA | CEP: 65.095-150
 E-mail: atendimento@marzze.com.br | Tel.: (98) 99975-1955 / 99181-4551

000063

29/54



Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 0808003/2022

FLS. 765

RUB. 10

Faculdade Pitágoras de São Luiz

A Diretora da Faculdade Pitágoras de São Luiz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Civil, em 28 de Junho de 2019 e Colação de Grau em 22 de Agosto de 2019, confere o grau de

Barcelar a

Agar Pereira Rocha

brasileira, natural do Estado do Maranhão, inscrita na O3 de Agosto de 1988.

RG 167502920010 - O3/MA/MA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Luiz - MA, 26 de Março de 2020

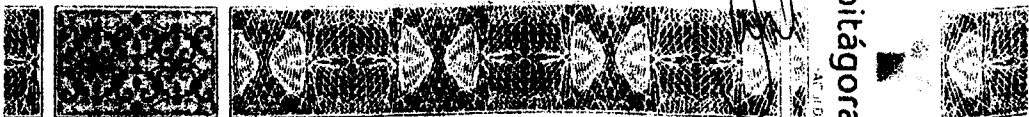
Emory de Jesus Ferreira Rodrigues
Secretário Acadêmico
RG 253521220034 - MA

Son Pereira
Diretor Acadêmico

Marlene de Jesus
Diretora
RG 616162 - MS

000064

pitágoras



Digitalizado com CamScanner

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281

AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA

Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

30/54



Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI

064959

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 766 |
| RUB. | 100 |

Digitizado com CamScanner

000065



Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI

MATÕES DO NORTE / MA

Proc. 0808003/202

Des. 767

RUB. 110

CERTIFICADO

Certificamos que IGOR PEREIRA ROCHA participou do curso "Curso do SICONV" no período de 21/05/2018 a 25/05/2018 com carga horária de 40 hora(s).

São Luis (MA), 25 de maio de 2018

000066



[Signature]
Cleomar Tema Carvalho Cunha
Presidente

[Signature]
José de Ribamar Mendes
Coordenador

ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281

AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA

Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

32/54



MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 0808003/2022
 FLS. 168
 RUB. 100

São Luís | MA, 17 de outubro de 2022

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÔES DO NORTE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0808003/2022
 ABERTURA: 17 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 08h00min

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

A empresa **MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 43.583.629/0001-14 sito no (a) Rua da Felicidade, N.º 2, Tibiri, São Luís/MA, CEP: 65.095-150, infra assinada por intermédio seu representante legal, o Sr. Klynsmann Gonçalves Pinheiro, Engenheiro Civil, CREA/MA RNP 111793989-8, portador da carteira de identidade N.º 037408292009-3 SSP/MA e CPF N.º 604.010.893-20, **DECLARA** que se compromete a contratar o(s) profissional(is) cuja(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico foram utilizadas para atendimento à(s) exigência(s) editalícia(s) no que tange à qualificação técnica profissional, caso este licitante se sagre vencedor desta licitação.

Atenciosamente,

6º TABELIONATO

Wander Wilmo Gomes Pereira Junior
 WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
 Engenheiro Civil
 CREA/MA RNP: 111781558-7
 CPF N.º 045.770.383-07

Klynsmann Gonçalves Pinheiro
 MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
 Klynsmann Gonçalves Pinheiro
 Sócio Administrativo
 CREA/MA RNP: 111793989-8
 CPF N.º 604.010.893-20

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Reconheço por semelhança a firma de: WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR
 Poder Judiciário - TJMA
 Anderson Clebston dos Santos Silva - Escritório Autorizado
 São: RECPR107469SOKK83WYPJUS13
 Data/Hora: 14/10/2022 14:17:56. Ao: 13.11.2
 P.º: 01. WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR, Titul
 P.º: 20. Email: RS 6.14 PERC.RS 0.13 FADSEF.RS 0.20 FEMP
 P.º: 0.20 Consultar em: https://tjma.jus.br

VÁLIDO SOMENTE COM SELCO DE AUTENTICAÇÃO

MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 43.583.629/0001-14
 Rua da Felicidade, N.º 2, Bairro Tibiri, São Luís/MA | CEP: 65.095-150
 E-mail: atendimento@marzze.com.br | Tel.: (98) 98975-1955 / 99181-4551

000067



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 874074/2022
Emissão: 05/10/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: bY5Yw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei: 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitas com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscriita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 43.583.629/0001-14
 Registro: 0005452716
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 300.000,00
 Data do Capital: 20/09/2021
 Faixa: 3

Objetivo Social: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(MOTORES, GERADORES, GUINCHOS, TURBINAS, CONTÊINERES); ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(SERVIÇO DE AEROFOTOGRAFOMETRIA, PROJETOS DE GESTÃO DE AGUAS); 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE VIAS, INFRAESTRUTURA, PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO); 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; 8599-8/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA DA FELICIDADE, 02, TIBIRI, SÃO LUÍS, MA, 65095150

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
 Data Inicial: 23/11/2021
 Data Final: Indefinido
 Registro Regional: 0000545509DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos cervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: KLYNSMANN GONÇALVES PINHEIRO
 Registro: 1117939898
 CPF: 604.***.***-20
 Data Início: 23/11/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Títulos do Profissional:

000068



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sita.com.br/publico/>, com a chave: bY5Yw
 Impresso em: 05/10/2022 às 14:17:57 por: adapt, ip: 170.238.15.66

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA
 Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

34/54



Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI

Página 2/2



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 874074/2022
Emissão: 05/10/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: bY5Yw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: KLYNSMANN GONÇALVES PINHEIRO

CPF: 804.***.***-20

Função: ENGENHEIRO CIVIL

Sócio: PAULO HENRIQUE TRINDADE MORAES

CPF: 026.***.***-94

Função: ADMINIST. DE EMPRESA

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 730 |
| RUB. | |

000069



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bY5Yw
Impresso em: 05/10/2022 às 14:17:57 por: adept, ip: 170.238.15.66

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281

AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA

Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

35/54



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 869051/2022
Emissão: 28/06/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: x916W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: KLYNSMANN GONÇALVES PINHEIRO

Registro: 1117939898

CPF: 604.***.***-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/09/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 30/07/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Registro: 0005452716

CNPJ: 43.583.629/0001-14

Data Início: 23/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA

Registro: 0000008633

CNPJ: 09.439.320/0001-17

Data Início: 22/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

000070



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://tree-ma.aizac.com.br/publico/>, com a chave: x916W
Impresso em: 03/10/2022 às 14:58:50 por: adapt. ip: 179.84.208.177

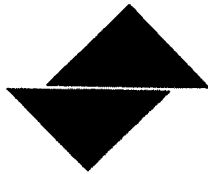
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281

AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA

Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

36/54



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 874080/2022
Emissão: 05/10/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 66a7C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, fazer o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR

Registro: 1117815587

CPF: 045.***.***-07

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/08/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 30/07/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JRG MORAES

Registro: 0005436869

CNPJ: 38.015.110/0001-74

Data Início: 10/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 06/12/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

000071

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-me.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 66a7C
Impresso em: 14/10/2022 às 12:04:28 por: adept, ip: 170.238.15.66



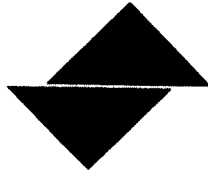
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281

AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA

Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

37/54



Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 713 |
| RUB. | 10 |

Página 1/1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 874544/2022

Emissão: 14/10/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: b2ya5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 66 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: IGOR PEREIRA ROCHA

Registro: 1118837703

CPF: 034.***-**-06

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/09/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Restrições: Sem identificação

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 22/08/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infrção

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA

Registro: 000008633

CNPJ: 09.439.320/0001-17

Data Início: 17/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

000072



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.etcac.com.br/publico/>, com a chave: b2ya5
Impresso em: 14/10/2022 às 12:05:42 por: adapt, ip: 170.238.15.68

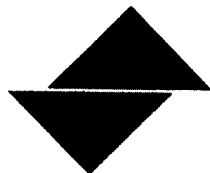
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281

AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA

Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

38/54



Norte Sul
ENGENHARIA EIRELI



| | |
|----------------------|----------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2020 |
| FLS. | 114 |
| RUB. | 111 |

MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.583.629/0001-14

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

atendimento@marzze.com.br

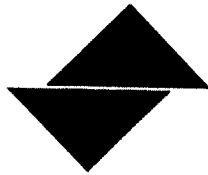
Rua da Felicidade, Nº 02, Bairro Tibiri, São Luís/MA,
CEP: 65.095-150

000073

(98) 99975-1955 / 99181-4551

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281
AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

39/54



| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 115 |
| RUB. | 110 |

CNPJ: 43.583.628/0001-14

Contábil
MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Registro: 21201181106 (20/09/2021)
Rua Felicidade, nº 02, Tibiri, São Luis - MA - CEP: 65.095-150

Folha 01

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de Dezembro 2021

| | | |
|-------------------------------|--|-------------------|
| ATIVO | | |
| <u>CIRCULANTE</u> | | <u>300.000,00</u> |
| DISPONÍVEL | | 300.000,00 |
| CAIXA GERAL | | 300.000,00 |
| Total Geral do Ativo | | 300.000,00 |
| PASSIVO | | |
| <u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u> | | <u>300.000,00</u> |
| CAPITAL SOCIAL | | 300.000,00 |
| Total Geral do Passivo | | 300.000,00 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo TREZENTOS MIL REAIS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

SÃO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

Klynsmann Gonçalves Pinheiro
Sócio Administrador
CPF: 604.010.893-20

Crislayne da Silva Gomes Machado
Contador - CRC 014908 - MA
CPF: 046.002.993-29

000074



Página 2 de 3
MATOES DO NORTE / MA
PROC. 0808003 / 2020
FLS. 776
RUB. 16

Contábil
MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Registro: 21201161106 (20/09/2021)
Rua Felicidade, nº 02, Tibiri, São Luis - MA - CEP: 65.095-150

Folha 02

Demonstração do Resultado do Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

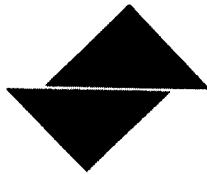
| | |
|-------------------------------|-------------|
| RECEITA LIQUIDA | 0,00 |
| RECEITA BRUTA | 0,00 |
| RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO | 0,00 |
| RESULTADO LIQUIDO: | 0,00 |

SÃO LUIS, 31 de Dezembro de 2021

Klynsmann Gonçalves Pinheiro
Sócio Administrador
CPF: 604.010.893-20

Cristlayne da Silva Gomes Machado
Contador - CRC 014908 - MA
CPF: 046.002.993-29

000075



Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 777 |
| RUB. | 99 |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04600299329 | CRISLAYNE DA SILVA GOMES MACHADO |
| 60401089320 | KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO |


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022 12:02 SOB N° 20220534403.
PROTOCOLO: 220534403 DE 04/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205601347. CNPJ DA SEDE: 43583629000114.
NIRE: 21201161106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2022.
MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

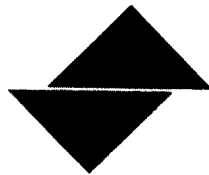


000076

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281
AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623


42/54



MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA- CNPJ: 43.583.629/0001-14

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 01- Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

| Descrição | Valor (R\$) |
|--------------------|-------------------|
| | 2021 |
| Caixa | 300.000,00 |
| Total Caixa | 300.000,00 |

NOTA 02- Patrimonio Líquido: O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

| Descrição | Valor (R\$) |
|----------------------------|-------------------|
| | 2021 |
| Patrimônio Líquido | 300.000,00 |
| Total do Patrimônio | 300.000,00 |

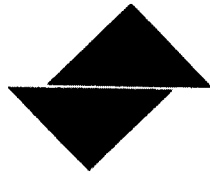
NOTA 03- Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 300.000,00, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$10,00 (dez reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

NOTA 04- Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

Klynsmann Gonçalves Pinheiro
Sócio administrador
CPF:604.010.893-20

Crislayne da Silva Gomes Machado
Contador- CRC 014908-MA
CPF:046.002.993-29

000077



Índices Financeiros

Empresa: MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 43.583.629/0001-14

NIRE: 21201161106 (20/09/2021)

Endereço: Rua da Felicidade, nº02, Tibiri, São Luís- MA, CEP: 65095150

Índices de liquidez

Liquidez Geral

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LG = \frac{300.000,00}{0,00}$$

$$LG = 1,00$$

Solvência Geral

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{300.000,00}{0,00}$$

$$SG = 1,00$$

Liquidez corrente

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{300.000,00}{0,00}$$

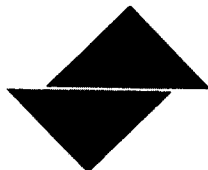
$$LC = 1,00$$

São Luís, 31 de Dezembro de 2021

Klynsmann Gonçalves Pinheiro
Sócio Administrador
CPF: 604.010.893-20

Crislayne da Silva Gomes Machado
Contador - CRC 014908 - MA
CPF: 046.002.993-29

000078



Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 0808003/2022

FLS. 480

RUB. 00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04600299329 | CRISLAYNE DA SILVA GOMES MACHADO |
| 60401089320 | KLYNSMANN GONCALVES PINHEIRO |


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2022 09:54 SOB Nº 20220555885.
PROTOCOLO: 220555885 DE 06/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205731070. CNPJ DA SEDE: 43503629000114.
NIRE: 21201161106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2022.
MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

000079

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281

AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA

Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

45/54



Norte Sul
ENGENHARIA EIRELI

12/09/2022 09:24

about:blank

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 0808002/2022
FLS. 781
RUB. 00



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Crislayne Da Silva Gomes Machado
REGISTRO..... : MA-014908/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.002.993-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/09/2022 as 09:20:02.
Válido até: 11/12/2022.
Código de Controle: 365341.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

about:blank

000080

1/1

46/54



Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

| |
|----------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 782 |
| RUB. 10 |

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 45152022
Código de validação: B505258482

Número da guia: 22057301001329933.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia treze (13) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Insolvência Civil** contra **MARZZE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **43.583.629/0001-14**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 134577

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA - CEP 65076-820 - Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 14/09/2022 16:39 (GISELE MEIRELES MENDES)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 45152022 / Código: B505258482
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

000081

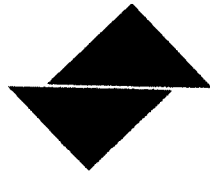
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281

AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA

Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

47/54



Norte Sul
ENGENHARIA EIRELI



| | |
|----------------------|--------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2020 |
| FLS. | 783 |
| RUB. | 100 |

MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.583.629/0001-14

OUTROS DOCUMENTOS

000082

atendimento@marzze.com.br

Rua da Felicidade, Nº 02, Bairro Tibiri, São Luís/MA,
CEP: 65.095-150

(98) 99975-1955 / 99181-4551

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281
AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

48/54



Norte Sul
E N G E N H A R I A E I R E L I

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0808003/2022
FLS. 782
RUB. 10

Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De Matões Do Norte
Comissão Permanente De Licitações
Tomada De Preço 005/2022
Processo Adm. 0808003/2022

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, Igor Pereira Rocha, portador do documento de identidade nº 016750292001-0 e do CPF nº 034.595.713-06, residente e domiciliado na Rua Luís de Sevilha nº 15, Cohab anil II, na cidade de São Luís – MA, declaro que estou plenamente de acordo com a utilização dos meus atestados e certificados apresentados pela empresa Marzze Engenharia.

IGOR PEREIRA

ROCHA:03459571306

Assinado de forma digital por

IGOR PEREIRA

ROCHA:03459571306

Dados: 2022.10.17 11:56:20 -03'00'

IGOR PEREIRA ROCHA

CPF: 034.595.713-06


CREA: 111883770-3

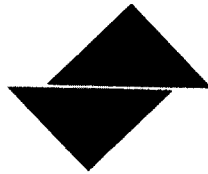
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281

AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA

Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623


49/54



Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0808003/2022

FLS. 785

RUB. 100

SÃO LUÍS, MA 17 DE OUT. DE 2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 005/2022
PROCESSO ADM. 0808003/2022

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

EU, WANDER WILMO GOMES PEREIRA JUNIOR, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 024115762003-1 E DO CPF Nº 045.770.383-07, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. 03, Nº 28, PIMMOMI CONJUNTO, NA CIDADE DE SÃO LUÍS / MA, DECLARO QUE ESTOU PLENAMENTE DE ACORDO COM A UTILIZAÇÃO DOS MEUS ATESTADOS E CERTIFICADOS APRESENTADOS PELA EMPRESA MARZZE ENGENHARIA.

Wander Wilmo Gomes Pereira Junior
CPF: 045 770 383-07
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 111 781 552 - 7

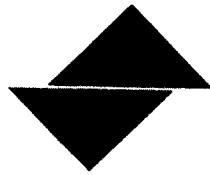
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281

AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA

Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

50/54



Norte Sul
ENGENHARIA EIRELI

Após análise minuciosa da documentação, pode-se constatar que a licitante apresentou diversas Certidões de Acervo Técnico – CAT, porém nenhuma CAT ou Atestado da empresa MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, que demonstrasse que a licitante prestou serviço compatível com o objeto licitado, contrariando com isso, o disposto no item 8.5.1 do Edital e no Art. 30, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

| | |
|----------------------|--------------|
| MATOES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0805003/2022 |
| FLS. | 786 |
| RUB. | 100 |

Ainda quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, vale ressaltar que durante a sessão, a recorrente alertou devidamente à Comissão de Licitação, conforme constado em Ata, que, na qualificação técnica apresentada pela licitante MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, constava atestado de prestação de serviço similar ao objeto do certame em nome de outra empresa – PLACONSERV ENGENHARIA LTDA, não atendendo, portanto, o Edital em seu item 8.5.1 e mesmo assim o presidente da sessão resolveu acatar atestado de capacidade técnica de outra empresa, que não a da licitante MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Somente pelo fato de acatar atestado de capacidade técnica de outra empresa, a Comissão deveria observar com bastante cautela os arts. 82, 83, 84 e 85 da Lei 8.666/93.

A comprovação DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL consiste na demonstração de aptidão, pela **empresa proponente**, para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, podendo a Administração, ao seu critério, exigir também indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação. Por outro lado, a capacidade técnico-profissional tem por finalidade comprovar se as empresas participantes do certame dispõem, para a execução do contrato, de profissional detentor de atestado de capacidade técnica por execução de objeto similar ao licitado.

Quanto a questão da CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL, o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, in Direito Administrativo, 20ª ed., 1995, p. 270, assim preleciona:

"A comprovação da capacidade técnico-operacional continua sendo exigível, não obstante o veto apostado à letra "b" do § 1º

do art. 30. Na verdade, o dispositivo vetado impunha limitação a essa exigência e a sua retirada do texto legal deixou a critério da entidade licitante estabelecer, em cada caso, as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281

AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA

Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

51/54



Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI

exigências, essas, que devem ser pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação"

| |
|----------------------|
| MATÔES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003 / 2020 |
| FLS. 787 |
| RUB. 00 |

Carlos Pinto Coelho Motta, in Eficácia nas Licitações e Contratos, 1994, p. 149, para reforçar a sua interpretação do art. 30, cita na íntegra as seguintes conclusões do Prof. Antônio Carlos Cintra do Amaral, no seu parecer intitulado "Qualificação Técnica da empresa na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", separada da Revista Trimestral de Direito Público, nº 5, Malheiros Editores:

"Para efeito de qualificação técnica de empresas licitantes, a Administração deve, com base na Lei 8.666/93, exigir atestados referentes à sua capacitação técnica, com vistas à "comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação" (art. 30, II). A Lei 8.666/93 não estabelece limites para exigências quanto à capacitação técnico-operacional de empresas licitantes, devendo tais limites, portanto, ser estabelecidos em cada caso, levando-se em conta a pertinência e compatibilidade a que se refere o inciso II do art. 30, bem como a noção de indispensabilidade, contida no inciso XXI do art. 37da Constituição Federal. Quanto à "capacitação técnico-profissional", a lei estabelece limites para exigências referentes às características (parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação) e veda exigências referente a quantidades mínimas (de atestados) ou prazos máximos (§ 1º do art. 30)".

O texto extraído do parecer do Procurador Paulo Soares Bugarin, nos autos alusivos à Decisão nº 395/95 também é esclarecedor:

"Assim, não restam dúvidas que, apesar do veto, a Lei nº8.666/93 continua permitindo a exigência de "comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação...", conforme inscrito no inc. II do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

O objeto licitado por meio da referida Tomada de Preços, trata-se de serviço eminentemente técnico e, como tal, deve exigir a participação de profissionais especializados aliada à **CAPACITAÇÃO OPERACIONAL DA EMPRESA** a ser contratada, principalmente em se tratando de Administração Pública, quando há desdobramento de problemas econômicos e administrativos, ligados ao fluxo de recursos disponíveis ou à

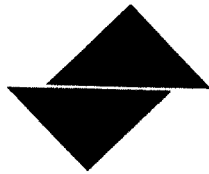
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281

AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA

Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

52/54



liberação de áreas físicas, ou, ainda, a prioridades de atendimento ou a problemas estruturais do órgão ou entidade.

| |
|----------------------|
| MATÓES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 788 |
| RUB. 115 |

Portanto, para o objeto licitado a administração pública tem o DEVER de se resguardar, com a contratação de empresa que detenha de QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, a ser demonstrada através de atestado de capacidade técnica em nome da licitante, como acertadamente solicitou no seu instrumento convocatório.

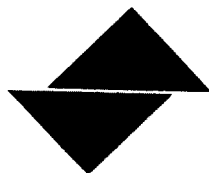
Estando claro tal obrigatoriedade, não é possível simplesmente ignorar a necessidade de a licitante comprovar que executou serviço, que guarda ao menos semelhança, para com o objeto licitado, como feito pela Comissão de Licitação na análise da Qualificação Técnica apresentada pela empresa MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, sob pena de incorrer nas sanções previstas na lei geral de licitações.

Por fim, faz-se mister salientar que a empresa MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA deixou de apresentar os seguintes documentos:

- Termo de Abertura e Termo de Encerramento do balanço, exigidos no item 8.6.1-a1) do instrumento convocatório, sendo apresentando apenas o Balanço Patrimonial do Exercício 2021.
- Anuência da equipe técnica, conforme solicitado no item 8.5.3 do Edital (*sendo inserida e acatada pela Comissão de forma equivocada, após a abertura dos envelopes de habilitação contrariando o disposto nos itens 8.8 e 21.9 do Edital*).
- E ainda, que, não cumpriu o item 21.3 do Edital, apresentando todas suas declarações em desacordo com tal item.

Nesse diapasão, importante mencionar que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva.

Conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa.



Norte Sul
ENGENHARIA EIRELI

da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

MATÕES DO NORTE MA
PROC. 0808003/2022
FLS. 789
RUB. [assinatura]

É impossível a execução de um certame sem que seja observado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Sem este jamais poderá ser alcançado o julgamento objetivo. No mesmo passo, também será impossível atingir o princípio constitucional da Isonomia, que estabelece a igualdade de condições entre os participantes, motivo pelo qual se requer que a empresa MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA seja declarada INABILITADA.

Assim, em consonância aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade e visando evitar ato ilegal, prática condenável e seguindo o raciocínio de razoabilidade, roga-se para que seja procedida a INABILITAÇÃO da licitante MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA em decorrente do não atendimento ao descritivo nos itens 8.5.1, 8.5.3, 8.6.1-a1) e 21.3 do Edital.

DOS PEDIDOS

Ante aos fatos narrados e razões de direito acima aduzidas, REQUER que seja o presente RECURSO JULGADO PROCEDENTE, sob pena da tomada das medidas administrativas junto aos órgãos de controle - Tribunal de Contas TCE-MA e demais cortes, bem como judiciais cabíveis caso não seja acolhida a presente.

Caxias – MA, 21 de outubro de 2022

Arnaldo Bruno Coelho Gomes

CPF 937.543.453-20

RG 1.791.635-SSP/PI

Representante Legal - Norte Sul Engenharia Eireli ME

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281

AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA

Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

54/54

São Luís | MA, 28 de outubro de 2022

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÔES DO NORTE/MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 | PROC. ADM. Nº 0808003/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

ASSUNTO: CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

A empresa **MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.583.629/0001-14, situada na Rua da Felicidade, N.º 2, Tibiri, São Luís/MA, CEP: 65.095-150, por intermédio de seu Representante Legal, Klynsmann Gonçalves Pinheiro, Sócio Administrativo, portador da carteira de identidade N.º 037408292009-3 SSP/MA e CPF N.º 604.010.893-20, infra-assinado vem, à presença de Vossa Senhoria, com amparo no item 12 e item 12.1.1. do Edital da Tomada de Preços Nº 005/2022; e demais normas aplicáveis à espécie, apresentar, tempestivamente as contrarrazões ao recurso apresentado pela empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME.

São Luís | MA, 28 de outubro de 2022

DO RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE

A Recorrente apresentou as seguintes razões na prefeitura municipal de Matões do Norte/MA:

A empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 27.050.261/0001-72, sediada à Av. Nossa Senhora de Nazaré, 119, Trezidela, Caxias-MA, por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado, Sr. Arnaldo Bruno Coelho Gomes, portador do RG n°. 1.791.635/SSP-PI e CPF sob o n° 937.543.453-20, vêm mui respeitosamente, perante V. Sª., em conformidade com o inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93 e item 20.1 do Edital em epígrafe, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em razão de falhas que somadas resultam numa ilegal habilitação da Licitante MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 43.583.629/0001-14, no curso da TP 05/2022, tendo em vista os ditames previstos no Edital de licitação da Tomada de Preços em referência, aduzindo, para tanto, as razões de fato e de direito adiante:

DA TEMPESTIVIDADE

É de suma importância se assinalar que o presente recurso é tempestivo, tendo em vista o prazo estabelecido em Ata lavrada em 17/10/2022 pela Comissão Permanente de Licitação, sendo definido prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso

DOS FATOS E FUNDAMENTOS DO RECURSO

CONSIDERANDO que deveriam ser consideradas inabilitadas as empresas que não atenderem às condições previstas no Edital de Licitação (ITEM 8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e na Lei 8.666/93, temos:

O notório desatendimento do Edital pelo licitante MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA erroneamente habilitado pela Comissão de Licitação, pois a empresa deixou de cumprir vários itens do Edital supracitado, senão vejamos:

São Luís | MA, 28 de outubro de 2022

O instrumento convocatório, sem seus itens 8.5.1, 8.5.3 e 8.6.1-a1, estabelece que as licitantes deverão apresentar, para fins de comprovação de qualificação técnica e econômico-financeira o seguinte:

8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Atestado fenecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante feneceu ou está fornecendo serviços ou produtos compatíveis em características com o objeto da licitação(). (grifo nosso)

8.5.3. A comprovação do vínculo empregatício da Equipe Técnica será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, que demonstre a identificação do profissional, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. (grifo nosso)

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.6.1-a1) O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhando dos Termos de Abertura e Enceramento devidamente registrado. (grifo nosso)

Para a Qualificação Técnica (Item 8.5 do Edital) e Qualificação Econômico-financeira a 1 licitante MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA apresentou a seguinte documentação (...)

(...) Após análise minuciosa da documentação, pode-se constatar que a licitante apresentou diversas Certidões de Acervo Técnico - CAT, porém nenhuma CAT ou Atestado da empresa MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, que demonstrasse que a licitante prestou serviço compatível com o objeto licitado, contrariando com isso, o disposto no item 8.5.1 do Edital e no Art. 30, inciso li da Lei 8.666/93 e alterações.

Ainda quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, vale ressaltar que durante a sessão, a recorrente alertou devidamente à Comissão de Licitação, conforme constado em Ata, que, na qualificação técnica apresentada pela licitante MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, constava atestado de prestação de serviço similar ao objeto do certame em nome de outra empresa - PLACONSERV ENGENHARIA LTDA, não atendendo, portanto, o Edital em seu item 8.5.1 e mesmo assim o presidente da sessão resolveu acatar atestado de

São Luís | MA, 28 de outubro de 2022

capacidade técnica de outra empresa, que não a da licitante MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Somente pelo fato de acatar atestado de capacidade técnica de outra empresa, a Comissão deveria observar com bastante cautela os arts. 82, 83, 84 e 85 da Lei 8.666/93.

A comprovação DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL consiste na demonstração de aptidão, pela empresa proponente, para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, podendo a Administração, ao seu critério, exigir também indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação. Por outro lado, a capacidade técnico-profissional tem por finalidade comprovar se as empresas participantes do certame dispõem, para a execução do contrato, de profissional detentor de atestado de capacidade técnica por execução de objeto similar ao licitado.

Quanto a questão da CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, in Direito Administrativo, 20ª ed., 1995, p. 270, assim preleciona:

"A comprovação da capacidade técnico-operacional continua sendo exigível, não obstante o veto apostado à letra "b" do § 1º do art. 30. Na verdade, o dispositivo vetado impunha limitação a essa exigência e a sua retirada do texto legal deixou a critério da entidade licitante estabelecer, em cada caso, as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Carlos Pinto Coelho Motta, in Eficácia nas Licitações e Contratos, 1994, p. 149, para reforçar a sua interpretação do art. 30, cita na íntegra as seguintes conclusões do Prof. Antônio Carlos Cintra do Amaral, no seu parecer intitulado "Qualificação Técnica da empresa na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", separada da Revista Trimestral de Direito Público, nº 5, Malheiros Editores:

"Para efeito de qualificação técnica de empresas licitantes, a Administração deve, com base na Lei 8.666/93, exigir atestados referentes à sua capacitação técnica, com vistas à "comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação" (art. 30, li). A Lei 8.666/93 não estabelece limites para exigências quanto à capacitação

Página | 4

São Luís | MA, 28 de outubro de 2022

técnico-operacional de empresas licitantes, devendo tais limites, portanto, ser estabelecidos em cada caso, levando-se em conta a pertinência e compatibilidade a que se refere o inciso li do art. 30, bem como a noção de indispensabilidade, contida no inciso XXI do art. 37da Constituição Federal. Quanto à "capacitação técnico-profissional", a lei estabelece limites para exigências referentes às características (parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação) e veda exigências referente a quantidades mínimas (de atestados) ou prazos máximos (§ 1º do art. 30)".

O texto extraído do parecer do Procurador Paulo Soares Bugarin, nos autos alusivos à Decisão nº 395/95 também é esclarecedor:

"Assim, não restam dúvidas que, apesar do veto, a Lei nºS.666/93 continua permitindo a exigência de "comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação...", conforme inscrito no inc. li do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

O objeto licitado por meio da referida Tomada de Preços, trata-se de serviço eminentemente técnico e, como tal, deve exigir a participação de profissionais especializados aliada à CAPACITAÇÃO OPERACIONAL DA EMPRESA a ser contratados principalmente em se tratando de Administração Pública, quando há desdobramento de problemas econômicos e administrativos, ligados ao fluxo de recursos disponíveis ou liberação de áreas físicas, ou, ainda, a prioridades de atendimento ou a problemas estruturais do órgão ou entidade.

Portanto, para o objeto licitado a administração pública tem o DEVER de se resguardar, com a contratação de empresa que detenha de QUALIFICAÇÃO TÉCNICO- OPERACIONAL, a ser demonstrada através de atestado de capacidade técnica em nome da licitante, como acertadamente solicitou no seu instrumento convocatório.

Estando claro tal obrigatoriedade, não é possível simplesmente ignorar a necessidade de a licitante comprovar que executou serviço, que guarda ao menos semelhança, para com o objeto licitado, como feito pela Comissão de Licitação na análise da Qualificação Técnica apresentada pela empresa MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, sob pena de incorrer nas sanções previstas na lei geral de licitações.

São Luís | MA, 28 de outubro de 2022

Por fim, faz-se mister salientar que a empresa MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA deixou de apresentar os seguintes documentos:

- Termo de Abertura e Termo de Encerramento do balanço, exigidos no item 8.6.1-a1) do instrumento convocatório, sendo apresentando apenas o Balanço Patrimonial do Exercício 2021.
- Anuência da equipe técnica, conforme solicitado no item 8.5.3 do Edital (sendo inserida e acatada pela Comissão de forma equivocada, após a abertura dos envelopes de habilitação contrariando o disposto nos itens 8.8 e 21.9 do Edital).
- E ainda, que, não cumpriu o item 21.3 do Edital, apresentando todas suas declarações em desacordo com tal item.

Nesse diapasão, importante mencionar que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva.

Conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

É impossível a execução de um certame sem que seja observado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Sem este jamais poderá ser alcançado o julgamento objetivo. No mesmo passo, também será impossível atingir o princípio constitucional da Isonomia, que estabelece a igualdade de condições entre os participantes, motivo pelo qual se requer que a empresa MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA seja declarada INABILITADA.

Assim, em consonância aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade e visando evitar ato ilegal, prática condenável e seguindo o raciocínio de razoabilidade, roga-se para que seja procedida a

São Luís | MA, 28 de outubro de 2022

INABILITAÇÃO da licitante MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA em decorrência do não atendimento ao descritivo nos itens 8.5.1, 8.5.3, 8.6.1-a1) e 21.3 do Edital.

DOS FATOS

Após o início da fase de habilitação, esta Administração rapidamente aceitou a documentação da RECORRIDA, que se trata de uma empresa séria, porque foi totalmente elaborado de acordo com as exigências do edital.

No entanto, o RECORRENTE com a intenção expressa de tumultuar e atrapalhar o andamento do processo apresentou um recurso absurdo, ensejando um julgamento excessivamente formalista e desrespeitando procedimentos licitatórios fundamentais.

A desenvoltura do pregoeiro ao abrir os envelopes foi perfeitamente adequada. Suas decisões correspondiam aos princípios da Razoabilidade, Economia e Proporcionalidade.

Seguindo em frente, passamos aos entendimentos doutrinários que explanam e demonstram a razoabilidade dos argumentos nestas aludidos

DAS CONTRARRAZÕES

Prima facie, é importante salientar a decadência do direito de recurso por parte da recorrente quanto a determinados itens/fatos contidos na parte saliente de seu recurso sem nenhum amparo legal.

No entanto, nos termos dos princípios de contingência e concentração da defesa, continuaremos refutando as alegações infundadas do apelante para demonstrar que os documentos apresentados pela empresa atenderam integralmente aos requisitos do Edital na Tomada de Preços nº 05/2022.

A exigência de comprovação de técnico-operacional da forma que a recorrente menciona restringe a participação de empresas capacitadas para execução dos serviços, as quais possam conter corpo técnico de conhecimento farto e responsabilidade técnica comprovada e registrada no CREA. A exigência que se questiona é referente ao atestado em nome da licitante, emitido por órgão ou entidade da administração pública ou ainda empresa privada, o que fere os preceitos legais.

Ademais, de acordo com a Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA o seu artigo 48 define a que a capacidade técnico-operacional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Ainda sobre a exigência, esclarecemos que desde o ano de 2009, o CREA não registra atestado em nome de pessoa jurídica, por vedação imposta pelo artigo 55 da Resolução nº 1.025/2009 do Conselho

São Luís | MA, 28 de outubro de 2022

Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA:

Art. 55. É vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica. (grifamos).

Ressaltamos que o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) é uma autarquia pública, responsável pela regulamentação das atividades profissionais relacionadas ao serviço contratado. Sendo assim, em respeito ao princípio da legalidade e obediência às normas legais e principalmente à transparência pública e ampliação da disputa entre os licitantes, salientamos que seja observado o artigo 55 da Resolução ne 1.025/2009.

Observando a resolução nº 1.025/2009 do CONFEA, verifica-se que a recorrente se encontra bastante equivocada quanto às comprovações de qualificação técnica. Ao somar o artigo 55 - que proíbe a emissão de atestado de capacidade técnica em nome de pessoa jurídica - com o artigo 48, ambos da resolução 1.025/09 do CONFEA, fica visível que o recurso não observa as prescrições legais que regulamentam a questão, por 02 (dois) motivos:

01. Conforme anteriormente dito, o CREA não registra atestado de capacidade técnica em nome da pessoa jurídica (Artigo 55 da resolução 1.025/09 CONFEA);

02. A capacidade técnica-operacional (capacidade de uma pessoa jurídica) é comprovada pela certidão do CREA que comprove a empresa possuir responsáveis técnicos, detentores de acervo técnico registrado no CREA, compatíveis com o objeto contratado, conforme determinado pelo artigo 48 da resolução 1.025/09 CONFEA.

No caso de serviços de engenharia, o edital deve exigir o atestado de capacidade técnica em nome dos responsáveis técnicos da licitante (capacidade técnico profissional), uma vez que por intermédio da Resolução 317/86, dispõe:

Art. 12 - Considera-se Acervo Técnico do profissional toda a experiência ele adquirida ao longo de sua vida profissional, compatível com as atribuições, desde que anotada a respectiva responsabilidade técnica nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Salientamos que o edital não exige qualificação técnica-operacional, podendo ser apresentada declaração de contratação futura. Não especificando a exigência entre operacional ou profissional. Como foi denotado, a recorrente em toda sua peça recursal enfatiza como pedido principal a comprovação da qualificação técnica-operacional, esta, outrora demonstrada não podendo ser motivo para inabilitação, visto que o edital não especificou tal pedido.

8.5.3 A comprovação do vínculo empregatício da Equipe Técnica será feita mediante copia do Contrato de Trabalho com a empresa, que demonstre a identificação do profissional, ou copia da carteira de trabalho (CTPS), ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

São Luís | MA, 28 de outubro de 2022

Sendo assim, a documentação apresentada pela licitante está totalmente em concordância com as exigências do edital, uma vez que a CAT apresentada de caráter técnico-profissional juntamente com a declaração de contratação futura estão presentes na habilitação. Ressalto também que a certidão pertence sempre e exclusivamente ao profissional que registrou a ART da obra/serviço realizado e nunca à empresa. Em concordância o TCU (Acórdão 655/2016 – Plenário) se manifesta que o atestado do Crea é o documento apto a fazer prova da capacidade técnica do profissional, mas não da empresa.

Uma vez registrado, o atestado acompanhado pela CAT forma instrumento comprobatório de aptidão técnico-profissional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitações. (CONFEA).

Da alegação quanto a falta de apresentação da declaração exigida no item 8.5.3

Anuência da equipe técnica, conforme solicitado no item 8.5.3 do Edital (sendo inserida e acatada pela Comissão de forma equivocada, após a abertura dos envelopes de habilitação contrariando o disposto nos itens. 8.8 e 21.9 do Edital).

Inicialmente, vale registrar que, no dia da abertura do certame a empresa Marze na apresentação dos documentos de habilitação, a sua declaração de contratação futura estava presente e ainda registrada em cartório. Por uma questão de instrumentalidade das formas, o documento poderá ser considerado válido quando, embora produzido de forma diferente, atingir a finalidade pretendida.

O entendimento do TCU, não se distancia da jurisprudência do STJ, que em decisão no MS 5418/DF, informou que é juridicamente cabível juntar documentos visando explicar e complementar outro já existente ou ainda objetivando produzir contraprova e demonstrar erro da decisão da administração, sem transgredir princípios constitucionais e legais.

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Salientamos que mesmo que razoante não acredite que possa ser atendido tal documentação apresentada no momento do certame, mesmo sendo amparado pela lei 14.133/2021. Ressaltamos que o

São Luís | MA, 28 de outubro de 2022

profissional que apresentou a CAT informada compõe parte do corpo técnico da empresa como engenheiro sendo comprovadamente através do vínculo da certidão de registro de quitação conforme anexo.

Página 1/1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 874897/2022
Emissão: 19/10/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: D865x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, sobre o estabelecimento nos artigos 88 e 89 da referida Lei, que o Interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: WANDER WILMO GONÇES PEREIRA JUNIOR
Registro: 1117515587
CPF: 045.771.771-07
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)
Data de registro: 09/08/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 215/1973 DO CONFEA
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 03/07/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Incrição

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005452716
CNPJ: 43.583.629/0001-14
Data Inicio: 19/10/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 15/10/2024
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: JRG MORAES
Registro: 0005436693
CNPJ: 06.015.110/0001-74
Data Inicio: 10/06/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 06/10/2022
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Além de toda a apresentação válida podemos recorrer a alguns entendimentos do Superior Tribunal de Justiça:

São Luís | MA, 28 de outubro de 2022

STJ: "Repudia-se o formalismo quando é inteiramente desimportante para a configuração do ato"(RMS n. 15.530/RS. Relatora Ministra Eliana Calmon.

"Rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, do tipo menos preço, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita e escolha da proposta efetivamente mais vantajosa (Lei 8666/93, artº).

Descabidamente e sem nenhum preceito a RECORRENTE alegou a falta do Termo de Abertura e Termo de Encerramento do balanço, exigidos no item 8.6.1-a1).

Ora, conforme data de constituição da empresa e seguindo o item 8.6.1-a5 a empresa apresentou o documento exigido pelo edital, não deixando faltar nenhuma peça em sua habilitação.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura; (grifamos).

O termo de abertura e encerramento não é documento ainda exigível para empresas com menos de um ano, posto que o exercício social se constitui no período de doze meses.

Em relação a exigência de firma reconhecida em cartório dos documentos apresentados, informamos que foram assinados a punho pela própria pessoa mencionada e na esfera federal, o Decreto nº 9.094/2014 determina que o reconhecimento de firma só será necessário se houver dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal das informações.

Em geral, em face do custo envolvido, tal exigência é considerada restritiva de participação e, portanto, não é mais regra nos editais e além disto não há como questionar a assinatura feita pelo próprio representante.

A ausência de reconhecimento de firma é mera irregularidade formal, passível de ser suprida em certame licitatório, em face dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade; (Superior Tribunal de Justiça).

Inabilitação de empresa devido à ausência de reconhecimento de firma, exigência essa que apenas pode ser feita em caso de dúvida da autenticidade da assinatura e com prévia previsão editalícia, conforme entendimento desta Corte, a exemplo do Acórdão 3.966/2009-2ª Câmara; Acórdão 604/2015 – Plenário.

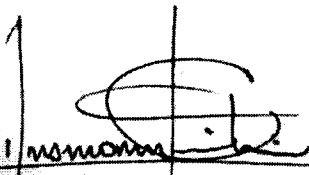
Logo, não há o que discutir sob a absoluta necessidade de se rever e reformar a decisão do PREGOEIRO, já que está foi tomada de forma fundamentada em elementos técnicos, pois não restam dúvidas sobre o atendimento ao requisitos estipulados no edital para demonstração da qualificação econômico-financeira da empresa.

São Luís | MA, 28 de outubro de 2022

DO PEDIDO

Diante ao exposto, tendo em vista que a contrarrazoante atendeu a todos os requisitos exigidos na Tomara de Preços 005/2022, ante aos fatos narrados e as razões de direito aduzidas na presente peça, REQUER que seja conhecida a presente CONTRARRAZÃO e declarada a total improcedência do Recurso, através do indeferimento do pleito da empresa recorrente NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI -ME, negando provimento ao recurso impetrado, eis que desprovido de qualquer fundamento fático, mantendo incólume a decisão deste Douto Pregoeiro que declarou HABILITADA deste certame a empresa MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Atenciosamente,


MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Klynsmann Gonçalves Pinheiro
Sócio Administrativo
RG: 037408292009-3 SSP/MA
CPF N.º 604.010.893-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0808003/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 302 |
| RUB. | 105 |

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS, PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, CONSULTAS PRÉVIAS E PLANOS DE TRABALHO, FORMALIZANDO TODO ACOMPANHAMENTO NECESSÁRIO E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AOS ÓRGÃOS CONCEDENTES, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES NORMATIVAS E LEGAIS DE CADA INSTITUIÇÃO, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

RECORRENTE: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELL - ME, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 27.050.261/0001-72, SEDIADA A AV. NOSSA SENHORA DE NAZAFE, 119, TREZIDELA, CAXIAS-MA.

RECORRIDO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita sobre o CNPJ nº 01.612.831/0001-87, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada a Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, representada neste ato pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr.º Alan Lima da Silva, vem apresentar o seu parecer:

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

A licitante recorrente NORTE SUL ENGENHARIA EIRELL -ME, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 27.050.261/0001-72, interpôs recurso administrativo, perante esta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

I - DOS FATOS

O recurso tem por objetivo recorrer contra a fase de julgamento dos documentos de habilitação onde a recorrente se manifesta contra a decisão de habilitação da empresa MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.583.629/0001-14.

O resultado do julgamento da fase de habilitação ocorreu em sessão datada do dia 17 de outubro de 2022 às 08h30min.

A Comissão Permanente de Licitação, após resultado da fase de análise dos documentos de habilitação concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo conforme consta em ata, conforme Art. 109, inciso I, Alínea "a" da Lei 8.666/93.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe demonstrar a tempestividade do presente Recurso.

III - DO PEDIDO

Ante aos fatos narrados e razões de direito acima aduzidas (recurso administrativo em anexo), REQUER que seja o presente RECURSO JULGADO PROCEDENTE, sob pena da tomada das medidas administrativas junto aos órgãos de controle -Tribunal de Contas TCE-MA e demais cortes, bem como judiciais cabíveis caso não seja acolhida a presente.

IV – DA ANÁLISE

Analisando o mérito do pedido formulado, informamos a recorrente que todas as propostas de preços das empresas participantes foram analisadas pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Matões do Norte conforme consta nos autos do processo.

Manifestadas as razões de recurso foram prontamente notificados os demais participantes para exercerem o direito de impugnação ao mencionado recurso, conforme o Art. 109, § 3º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

A empresa MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.583.629/0001-14 apresentou suas contrarrazões conforme segue em anexo.

De acordo com a artigo 3º da Lei 8.666/1993 a " a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos". Grifo nosso.

O instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados as regras nele estipuladas. Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver estrita observância a elas.

E o que estabelecem os artigos 3º e 41, ambos da Lei nº 8.666/1993, in verbis:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." (grifo nosso)

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (grifo nosso)

Como se vê, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas. Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação durante toda a execução do contrato.

Diante de todos os fatos apresentados nas razões e contrarrazões recursais a Comissão Permanente de Licitação após análise mais detalhada dos documentos de habilitação apresentados, aponta como insuficiente a Qualificação Técnica apresentada pela empresa MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, onde podemos citar dois pontos de relevância não observado pela Comissão de Licitação.

A empresa citada acima apresentou Certidões de Acervo Técnico referente a elaboração e fiscalização de Projeto de Obras, objeto na qual não existe similaridade ao objeto da licitação além demais tais acervos serviriam apenas para qualificação técnica profissional e não operacional, vejam que objeto se trata de Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte – MA, é claro e evidente que a Prefeitura Municipal de Matões pretende contratar pessoa Jurídica desta forma a qualificação profissional não se confunde com a operacional.

Cabe ainda ressaltar algo mais relevante, onde a empresa MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, apresentou Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto em nome de outra empresa conforme consta nos autos, atestado do município de Santa Quitéria do Maranhão em favor da empresa PLACOSERV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.700.086/0001-40.

O princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”, e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473:

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

V – DA DECISÃO


Diante de todo o exposto, em observância aos Princípios basilares da Licitação, **INFORMA**, que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo mais que consta dos autos, opino pela seguinte **decisão**:

Nos termos da fundamentação supra, esta Comissão Permanente de Licitação, decide pelo **DEFERIMENTO** do Recurso interposto.

Os autos serão encaminhados à autoridade superior para decisão, em atenção ao Art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, cuja publicação deste julgamento será feita na forma da Lei e permanecem com vista franqueada aos interessados.

Comunique-se as empresas interessadas o resultado do julgamento do recurso impetrado.

Matões do Norte/MA, 07 de novembro de 2022.


Alan Lima da Silva
Presidente da CPL

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 807 |
| RUB. 10 |

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0808003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

IMPETRANTE: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELL - ME, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 27.050.261/0001-72, SEDIADA A AV. NOSSA SENHORA DE NAZAFE, 119, TREZIDELA, CAXIAS-MA.

Tendo em vista o que consta dos autos, adotamos na íntegra a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, constante da Decisão em Recurso Administrativo ao processo administrativo de nº 0808003/2022, manifestando-nos pelo **DEFERIMENTO** do recurso administrativo interposto pela empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELL - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 27.050.261/0001-72.

Matões do Norte (MA), 16 de novembro de 2022.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 808 |
| RUB. | 10 |

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 178/2022 de 15 de fevereiro de 2022, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia **07 de dezembro de 2022 às 08h00min (oito horas)**, pois o mesmo estava suspenso para apresentação de recurso administrativo referente a fase de habilitação, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Dr. Antonio Sampaio, Nº 100 - Centro, Matões do Norte/MA ou pelo e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 01 de dezembro de 2022.

Allan Lima da Silva
Allan Lima da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 178/2022

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 ✓ |
| FLS. | 809 |
| RUB. | 100 |

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 01/12/2022 15:28:30

IP com nº: 192.168.88.9

www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=818

- LICITAÇÃO -

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220121/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA e a empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.948.612/0001-64**, com sede na Av. Um, Qd. 13, nº 26, Residencial Pirâmide, Raposa/MA. ESPÉCIE: O presente Termo Aditivo objetiva aditivo para readequação do quantitativo do projeto básico. A readequação contratual trará um aumento no valor total de **R\$ 123.161,06 (cento e vinte e três mil, cento e sessenta e um reais e seis centavos) referente ao Lote I – Escola Gregório Paulo Fernandes, R\$ 86.118,77 (oitenta e seis mil, cento e dezoito mil, setenta e sete centavos) referente ao Lote II – Escola Jardim Pequeno Príncipe.** DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com o Art. 65, inciso I, alínea (b), §§ 1º e 2º da lei 8666/93. FORO: Comarca de Cantanhede, Estado do Maranhão. Matões do Norte - MA, 25 de novembro de 2022. Srºp **Domingos Araújo Casa Nova - Secretário de Educação e Ordenador de Despesas.**

Matões do Norte - MA, 25 de novembro de 2022.

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 810 |
| RUB. | 10 |

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário de Educação e Ordenador de Despesas.
CONTRATANTE

- LICITAÇÃO -**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação -CPL, instituída pela Portaria nº 178/2022 de 15 de fevereiro de 2022, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia **07 de dezembro de 2022 às 08h00min (oito horas)**, pois o mesmo estava suspenso para apresentação de recurso administrativo referente a fase de habilitação, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Dr. Antonio Sampaio, Nº 100 - Centro, Matões do Norte/MA ou pelo e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 01 de dezembro de 2022.

Allan Lima da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 178/2022

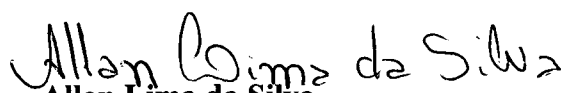


| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003 / 2022 |
| FLS. 811 |
| RUB. 10 |

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 005/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **CREDENCIAMENTO** apresentados para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 07 de dezembro de 2022.


Allan Lima da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 178/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0808003/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022
Tipo: Menor Preço Global

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 512 |
| RUB. | (11) |

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

**JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E
ASSECORIA LTDA
CNPJ: 39.423.408/0001-01**



URANO ENGENHARIA
Razão Social: JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIAS LTDA
CNPJ: 39.423.408/0001-01
Rua Euclides Farias 23 Cohama São Luís - MA
(98) 98563-1923 / uranoeng@gmail.com



PROCURAÇÃO

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0.808003 / 2022 |
| FLS. | 813 |
| RUBR. | 10 |

JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 9.423.408/0001-01, sediada na Rua Euclides Farias, rua 21, Nº 23 – Cohama, CEP: 65074-080 - São Luís – MA, neste ato representada por seu proprietário, o **JOSÉ REIS AMORIM FERREIRA JÚNIOR**, Advogado, CPF nº 025.824.693-60, RG nº 024796612003-8, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Euclides Farias, rua 21, N23 – Cohama, CEP: 65074-080 - São Luís – MA, por este Instrumento de Procuração, NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR o Sr. **GABRIEL ROBSON DA CRUZ OLIVEIRA** CPF nº 051.432.403-10, RG nº 036208052008-8 SSP/MA, brasileiro, solteiro, Arquiteto e Urbanista, residente e domiciliado na Alameda E, Cond. Brisas Life, torre Jardins, apto 802, Alto do Calhau, CEP 65070-628, São Luís/MA, e lhe **CONFERE AMPLOS PODERES**, para o fim especial de representá-la perante empresas Privadas, empresas Públicas, Autarquias, Prefeituras Municipais, Órgãos Municipais, Estaduais, Federais, para participar de qualquer concorrência, licitação pública, de qualquer modalidade e fases, seja presencial ou eletrônica, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, impugnar editais, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, firmar compromissos ou acordos, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, **com poderes válidos até 31/12/2023**, pelo que darei por bom, firme e valioso, dando tudo por bom firme e valioso.

São Luís/MA, 29 de novembro de 2022.

2º Tabelionato


José Reis Amorim Ferreira Júnior
JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA
JOSÉ REIS AMORIM FERREIRA JÚNIOR
CPF nº 051.432.403-10
Proprietário

CONFERE COM O ORIGINAL

Comissão Permanente e Licitação


DATA: 07/12/22

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO



M
A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1801417200

| | |
|-------------------------------|-----------------|
| NOME | |
| DABELEN FALCÃO DA SILVA COSTA | |
| DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF | DATA EMISSÃO |
| CPF | DATA NASCIMENTO |
| RENDA | CATEGORIA |
| AUTUNDA INIBID DEBIDA DA TR | |
| PERMISSÃO | ACC |
| CAT. HAB | CAT. HAB |
| Nº REGISTRO | VALIDADE |
| HABILITAÇÃO | HABILITAÇÃO |

OBSERVAÇÕES

Cardeal Pedro de Cury Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MATÕES DO NORTE, MA

DATA EMISSÃO
 02/07/2014



ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

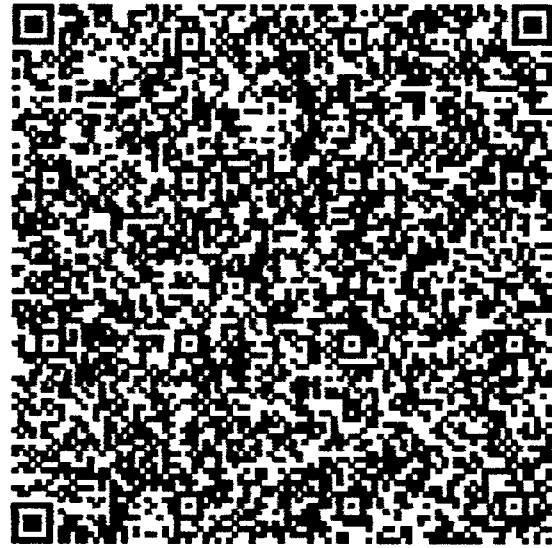
MARANHÃO

SECRETARIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Caral

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
"URANO ENGENHARIA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA".**

GABRIEL ROBSON DA CRUZ OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/05/1994, portador do Carteira de Identidade nº 06174759023 DETRAN-MA, inscrito no CPF sob nº 051.432.403-10, residente e domiciliado na Rua Virgem, nº 22, Quadra E 5, Recanto dos Signos, CEP: 65058-409, São Luís - MA.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal "**URANO ENGENHARIA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**", com sede na Avenida Perimetral Sul, S/N, Bloco B, Apto 103, Cond. Atlântico, Bequimão, CEP: 65061-530, São Luís - MA. Devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201111681, inscrita no Ministério da Fazenda sob nº 39.423.408/0001-01, resolvem alterar a Sociedade Empresária Limitada mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço para: Rua Euclides Farias/Rua 21, nº 23, Cohama, CEP: 65074-080, São Luís - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o objeto social para: Serviços de arquitetura, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, coleta de resíduos não-perigosos, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de obras-de-arte especiais, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, perfuração e construção de poços de água, serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, design de interiores, atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade Principal:

CNAE 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

Atividades Secundárias:

CNAE 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CNAE 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

CNAE 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CNAE 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE 4222-7/02 - Obras de irrigação

CNAE 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CNAE 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CNAE 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CNAE 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CNAE 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CNAE 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

CNAE 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CNAE 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica admitido o sócio **JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 15/07/1989, portador do RG nº 247966120038 SESP-MA, inscrito no CPF sob nº 025.824.693-60, residente e domiciliado na Rua Euclides Farias, nº 23, Quadra 24, Cohama, CEP: 65074-080, São Luís – MA.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio **GABRIEL ROBSON DA CRUZ OLIVEIRA**, já qualificado, transferindo a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o sócio ingressante **JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR**, já qualificada.

Parágrafo único: O sócio cedente declara, neste ato, que a cessão de suas quotas se realizam a título gratuito, outorgando aos mesmos e a Sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA: Por força da presente alteração, fica o capital social da empresa que é no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, já integralizadas pelos sócios e divididos da seguinte forma:

| SÓCIO | QUOTAS | PORCENTAGEM | CAPITAL |
|----------------------------------|---------|-------------|----------------|
| JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR | 500.000 | 100% | R\$ 500.000,00 |
| TOTAL: | 500.000 | 100% | R\$ 500.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio **JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo único: O Sócio - Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterado a Razão Social para: **JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA**.

Em virtude da alteração ora efetuada, consolida-se o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL "JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA"

JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 15/07/1989, portador do RG nº 247966120038 SESP-MA, inscrito no CPF sob nº 025.824.693-60, residente e domiciliado na Rua Euclides Farias, nº 23, Quadra 24, Cohama, CEP: 65074-080, São Luís – MA.

Resolve consolidar uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de "**JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA**", inscrita no CNPJ sob nº 39.423.408/0001-01 com sede Rua Euclides Farias/Rua 21, nº 23, Cohama, CEP: 65074-080, São Luís - MA.

Parágrafo Único: Rua Euclides Farias/Rua 21, nº 23, Cohama, CEP: 65074-080, São Luís - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa iniciou suas atividades em 14/10/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem como objeto social: Serviços de arquitetura, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, coleta de resíduos não-perigosos, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de obras-de-arte

Assinatura

especiais, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, perfuração e construção de poços de água, serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, design de interiores, atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade Principal:

CNAE 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

Atividades Secundárias:

CNAE 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CNAE 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

CNAE 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CNAE 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE 4222-7/02 - Obras de irrigação

CNAE 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CNAE 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CNAE 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CNAE 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CNAE 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CNAE 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

CNAE 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CNAE 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

CNAE 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CNAE 7410-2/02 - Design de interiores

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentas mil reais) em moeda corrente no país, e assim distribuído entre os sócios:

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 818 |
| RUB. | |

| SÓCIO | QUOTAS | PORCENTAGEM | CAPITAL |
|----------------------------------|---------|-------------|----------------|
| JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR | 500.000 | 100% | R\$ 500.000,00 |
| TOTAL: | 500.000 | 100% | R\$ 500.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa é exercida por JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Jose Reis Amorim Ferreira Junior

CLÁUSULA SEXTA - O exercício empresarial será coincidente com o ano calendário e a todo ano de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio - administrador **JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR** declara, sob as penas da lei, que não figuram como titulares de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - O sócio - administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 18 de Outubro de 2021.

| | |
|----------------------|------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 08081003 / 202 2 |
| FLS. | 819 |
| RUB. | 10 |

JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR
Sócio – Administrador

GABRIEL ROBSON DA CRUZ OLIVEIRA
Sócio Retirante

[Handwritten signature]



| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 820 |
| RUB. | 10 |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02582469360 | JOSE REIS AMORIM FERREIRA JUNIOR |
| 05143240310 | GABRIEL ROBSON DA CRUZ OLIVEIRA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2021 10:57 SOB Nº 20211297119.
PROTOCOLO: 211297119 DE 27/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107991193. CNPJ DA SEDE: 39423408000101.
NIRE: 21201111681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2021.
JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| |
|-----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003 / 202 2 |
| FLS. 821 |
| RUB. 10 |

Processo Administrativo nº 0808003/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

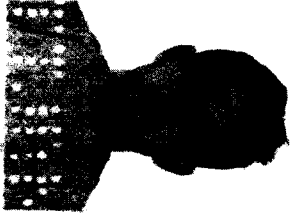
DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0809003/202 2
 FLS. 823
 RUB. 98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.977.300 DATA DE EMISSÃO 11/02/15

NOME PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ROSANA DE OLIVEIRA FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO DE OLIVEIRA

CAXIAS-MA 30/08/1992

CERT. NASC. 200386 X 93 F 46
 EXP CAXIAS-MA 23/10/92

TERESINA - PI

021.338.003-01 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/99 - DECRETO Nº 89.250/93

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 021.338.003-01

Nome PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

Nascimento 30/08/1992

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
 C689.D7EB.03C9.0606

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 as 14:07:31 do dia 23/02/2015 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

Paulo

| | |
|----------------------|-------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/202 |
| FLS. | 822 |
| RUB. | 41 |

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 02133800301, nacionalidade brasileira, natural de Caxias - MA, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 30/08/1992, empresário, carteira de identidade (rg): 2977300 SSP-PI, residente e domiciliado na(o) AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARE, nº 119, TREZIDELA, Caxias-MACEP 65608460.

, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá sede localizada na RUA GODOFREDO VIANA, 200, TREZIDELA, Caxias, MA, CEP 65608480.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto social:

41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 14:46 SOB Nº 21600048699.
PROTOCOLO: 170055833 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700488089. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/202 |
| FLS. 825 |
| RUB. (4) |

de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA. A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 14:46 SOB N° 21600048699.
PROTOCOLO: 170055833 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700488089. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Ass. de

[Handwritten signature]

| | |
|----------------------|---------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/202 2 |
| FLS. | 826 |
| RUB. | 410 |

apurados.


DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Caxias, 02 de fevereiro de 2017



PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
Titular/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2017 14:46 SOB N° 21600048699.
PROTOCOLO: 170055833 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700488089. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Luiz

| | |
|----------------------|-------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 08080072020 |
| FLS. | 827 |
| RUB. | 11A |

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, natural de Caxias - MA, solteiro, nascido em 30 de Agosto de 1992, Empresário, portador do CPF 021.338.003-01, e da Cédula de Identidade de nº 2977300 SSP - PI, residente e domiciliado a Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119 - Trezidela - Cep. 65608-460 Caxias Estado do Maranhão, na condição de titular da empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**, com sede a Rua Godofredo Viana, 200, Trezidela Caxias Estado do Maranhão CEP 65608-480 com registro na JUCEMA sob nº 21600048699 arquivada e inscrita no CNPJ: 27.050.261/0001-72. Resolve Alterar as atividades da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente **ALTERAÇÃO**.

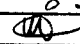
Clausula 1ª A EIRELI tem por objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

| |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2020 |
| FLS. 828 |
| RUB.  |

armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
 PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700819689. NIRE: 21600048699.
 NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 03/03/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 830 |
| RUB. (11) |

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

Clausula 1ª A EIRELI gira sob o nome empresarial **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**.

Clausula 2ª A EIRELI tem como sede a Rua Godofredo Viana, 200, Cangalheiro Caxias Estado do Maranhão CEP 65608-480.

Clausula 3ª A EIRELI tem por objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

| |
|---------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0808003/2022</u> |
| FLS. <u>831</u> |
| RUB. <u>400</u> |

Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificados anteriormente (Limpeza pública, coleta de lixo urbano, limpeza de ruas e etc.); 77.32-2/01 Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0/99 Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caçamba, caminhão basculante toco, caminhão basculante truck, caminhão carroceria, caminhão compactador de lixo, pá carregadeira hidráulica de pneu, trator de esteira, trator de pneu).

Clausula 2ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula 3ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI

temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificados anteriormente (Limpeza pública, coleta de lixo urbano, limpeza de ruas e etc.); 77.32-2/01 Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0/99 Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caçamba, caminhão basculante toco, caminhão basculante truck, caminhão carroceria, caminhão compactador de lixo, pá carregadeira hidráulica de pneu, trator de esteira, trator de pneu).

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

| | | |
|-----------------------------------|----------------|-------------------|
| TITULAR | | |
| PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA | <u>200.000</u> | <u>200.000,00</u> |
| TOTAL | <u>200.000</u> | <u>200.000,00</u> |

Clausula 5ª A responsabilidade do titular é restrita ao valor da integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

Clausula 6ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
 PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700819689. NIRE: 21600048659.
 NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 03/03/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 833 |
| RUB. | 00 |

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica facultado o administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

Clausula 7ª A empresa iniciou suas atividades em 07.02.2017 e seu prazo é indeterminado.

Clausula 8ª O titular não fará retirada de pró-labore, e sim antecipações dos lucros apurados em balanços.

Clausula 9ª O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido levantamento do balanço patrimonial e apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Clausula 10ª A EIRELI não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da EIRELI, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 11ª O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula 12ª O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 13ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 831 |
| RUB. | 18 |

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI**

Clausula 14ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de Caxias – MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo, assina o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Caxias-MA., 23 de Fevereiro de 2017



Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 16:54 SOB Nº 20170282708.
PROTOCOLO: 170282708 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700819689. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Caxias Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 30/08/1992, empresário, CPF nº 021.338.003-01 e Cédula de Identidade nº 2.977.300 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119 Trezidela Cep: 65.608-460 Caxias Estado do Maranhão, na condição de titular da empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, com sede a Rua Godofredo Viana, 200 Trezidela Cep: 65.608-480 Caxias Estado do Maranhão com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600048699 arquivada e inscrita no CNPJ: 27.050.261/0001-72. Resolve Alterar as atividades da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente **ALTERAÇÃO**.

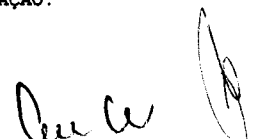
Clausula 1ª O capital da EIRELI no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) aumenta para R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) cuja diferença no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) será integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

Clausula 2ª A EIRELI tem por objeto social: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
 PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805147603. NIRE: 21600048699.
 NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 06/12/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br



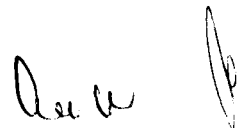
**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-9/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 837 |
| RUB. | 10 |

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 35.11-5/01 Geração de energia elétrica; 35.13-1/00 Comércio atacadista de energia elétrica; 35.14-0/00 Distribuição de energia elétrica; 27.31-7/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 35.12-3/00 Transmissão de energia elétrica.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Lu Lu

[Handwritten signature]

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 838 |
| RUB. | 44 |

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

TITULAR

| | |
|-----------------------------------|------------------|
| PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA | R\$ 1.000.000,00 |
| Total | 1.000.000,00 |

Clausula 3ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular **PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula 4ª O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Carla

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

Clausula 1ª A EIRELI gira sob o nome empresarial **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME.**

Clausula 2ª A EIRELI tem como sede a Rua Godofredo Viana, 200 Trezidela Cep: 65.608-480 Caxias Estado do Maranhão.

Clausula 3ª A EIRELI tem como objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]

| |
|---------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0808003/2022</u> |
| FLS. <u>820</u> |
| RUB. <u>10</u> |

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

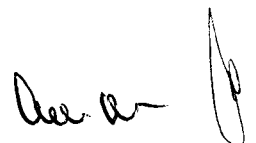
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



| | |
|----------------------|-------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 08080032022 |
| FLS. | 841 |
| DEB. | 110 |

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas; 35.11-5/01 Geração de energia elétrica; 35.13-1/00 Comércio atacadista de energia elétrica; 35.14-0/00 Distribuição de energia elétrica; 27.31-7/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 35.12-3/00 Transmissão de energia elétrica.

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

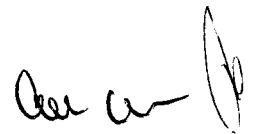
| | |
|-----------------------------------|---------------------|
| TITULAR | |
| PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA | <u>1.000.000,00</u> |
| TOTAL | 1.000.000,00 |

Clausula 5ª A responsabilidade do titular é restrita ao valor da integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

Clausula 6ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica facultado o administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

Clausula 7ª A empresa iniciou suas atividades em 21.12.2016, seguindo transformada em EIRELI a partir da data de seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA e seu prazo é indeterminado.

Clausula 8ª O titular não fará retirada de pró-labore, e sim antecipações dos lucros apurados em balanços.

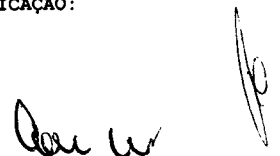
Clausula 9ª O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido levantamento do balanço patrimonial e apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Clausula 10ª A EIRELI não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da EIRELI, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

Clausula 11ª O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula 12ª O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 13ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausula 14ª O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de Caxias – MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo, assina o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Caxias-MA., 26 de Novembro de 2018

FIRMA
1º OFÍCIO

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça

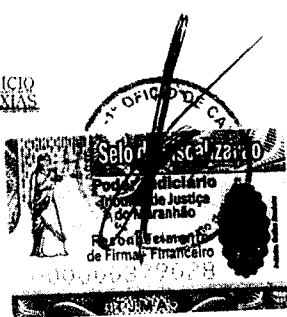
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE LOIAS
AURINO DA ROCHA LUZ
OFÍCIO DE CAXIAS

(CNS 03 061-9)

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[LCPokwE0]-PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

do que dou fé. Caxias - MA 04 de Setembro de 2018.
Emolumentos: R\$ 9,82 FERJ: R\$ 1,38 TST: R\$ 0,30
SELO: 00000037

CÉLIA VIVIANE



EMITIDO EM 06/12/2018 17:41 SOB Nº 20180776363.
PROTOCOLO: 180776363 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147603. NIRE: 21600048699.
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 845 |
| RUB. | 10 |

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Caxias Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 30/08/1992, empresário, CPF nº 021.338.003-01 e Cédula de Identidade nº 2.977.300 SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119 Trezidela Cep: 65.608-460 Caxias Estado do Maranhão, na condição de titular da empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, com sede a Rua Godofredo Viana, 200 Trezidela Cep: 65.608-480 Caxias Estado do Maranhão com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600048699 arquivada e inscrita no CNPJ: 27.050.261/0001-72. Resolve Alterar as atividades e endereço da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente **ALTERAÇÃO**.

Clausula 1ª Alterar o endereço para Avenida Nossa Senhora de Nazaré nº 119 1º Andar Sala 01 Trezidela cep: 65.608-460 Caxias-Ma.

Clausula 2ª A EIRELI tem por objeto social: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas;

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 8216 |
| RUB. | 48 |

71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários;

Dele

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 827 |
| RUB. | 41 |

43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas;

Clausula 3ª O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

TITULAR

| | |
|-----------------------------------|------------------|
| PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA | R\$ 1.000.000,00 |
| Total | 1.000.000,00 |

Paulo Rennan

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 848 |
| RUB. | 48 |

Clausula 4ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular **PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula 5ª O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

Clausula 1ª A EIRELI gira sob o nome empresarial **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**.

Clausula 2ª A EIRELI tem como sede a Avenida Nossa Senhora de Nazaré nº 119 1º Andar Sala 01 Trezidela cep: 65.608-460 Caxias-Ma.

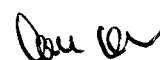
Clausula 3ª A EIRELI tem como objeto: 41.20-4/00 Construção de edifícios; 42.11-1/01 Construção de Rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 43.13-4/00 obras de terraplenagem; 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

Paulo Rennan

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 829 |
| RUB. | 00 |

43.99-1/03 Obras de Alvenaria; 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.13-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5/01 Construção de Instalações esportivas e recreativas; 71.12-0/00 Serviços de engenharia; 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais; 25.99-3/02 Serviço de corte e dobra de metais; 16.22-6/01 Fabricação de casas de madeira pré fabricadas; 16.22-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 23.30-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 23.30-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; 23.30-3/04 Fabricação de casas pré moldadas de concreto; 23.30-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; 23.30-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para construção; 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22/7-02 Obras de irrigação; 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais;



**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 1808003/202 |
| FLS. 850 |
| RUB. 000 |

42.92-8/02 Obras de montagem industrial; 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3/03 Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários; 43.29-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6/00 Obras de fundações; 43.99-1/01 Administração de obras; 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 68.22-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 71.11-1/00 Serviços de arquitetura; 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos; 71.19-7/03 Serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.20-1/00 Testes e análises técnicas; 74.10-2/02 Designe de interiores; 81.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 81.30-3/00 Atividades paisagísticas;

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), já integralizados em moeda corrente do País, como segue:

Ass. W *Ass. W*

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 851 |
| RUB. | |

| | |
|-----------------------------------|---------------------|
| TITULAR | |
| PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA | <u>1.000.000,00</u> |
| TOTAL | 1.000.000,00 |

Clausula 5ª A responsabilidade do titular é restrita ao valor da integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

Clausula 6ª A administração da EIRELI é exercida pelo titular PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades oras assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica facultado o administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

Clausula 7ª A empresa iniciou suas atividades em 21.12.2016, seguindo transformada em EIRELI a partir da data de seu arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e seu prazo é indeterminado.

Clausula 8ª O titular não fará retirada de pró-labore, e sim antecipações dos lucros apurados em balanços.

Clausula 9ª O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido levantamento do balanço patrimonial e apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Paulo Rennan

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA****NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 852 |
| RUB. | 90 |

Clausula 10ª A EIRELI não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da EIRELI, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

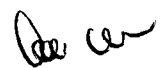
Clausula 11ª O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula 12ª O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 13ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausula 14ª O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002.

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro de Caxias - MA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



**ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 853 |
| RUB. | 108 |

E, por estar justo, assina o presente documento em 01
(uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do
Maranhão - JUCEMA

Caxias-MA., 21 de Novembro de 2019

PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 021.338.003-01

Paulo Rennan

PO



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0808003 / 2020
 FLS. 854
 RUB. 10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF | Nome |
| 83262733334 | MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2020 11:34 SOB Nº 20191266264.
 PROTOCOLO: 191266264 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000272230. NIRE: 21600048699
 NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETARIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 22/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

Handwritten signature

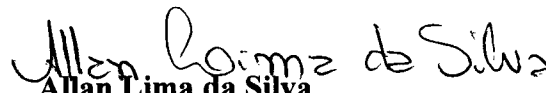
Handwritten signature

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 855 |
| RUB. | 16 |

JUNTADA VALIDAÇÕES DO CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 005/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **VALIDAÇÕES DO CREDENCIAMENTO** apresentados para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 07 de dezembro de 2022.


Allan Lima da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 178/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0808003/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022
Tipo: Menor Preço Global

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 856 |
| RUB. | 110 |


Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

VALIDAÇÕES DO CREDENCIAMENTO
JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E
ASSECORIA LTDA
CNPJ: 39.423.408/0001-01


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA


Protocolo:

 211297119


Data do Protocolo:

 28/10/2021


Número de Registro:

 2120111681

Arquivamento:

 20211297119

Empresa:

 JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parcerias

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantadas

Consultar
Informações

Notificações

(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0808003/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022
Tipo: Menor Preço Global

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 2 |
| FLS. | 858 |
| RUB. | |

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

VALIDAÇÕES DO CREDENCIAMENTO
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

170055833.170055825

Data do Protocolo:

07/02/2017

Número de Registro:

21600048699

Arquivamento:

21600048699

Empresa:

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Documento(s):

- Contrato
- Solicitação de Enquadramento

[< Voltar](#)

[Sobre o Portal](#)
[Serviços](#)
[Legislação](#)
[Perceiros](#)
[Fale Conosco](#)
[Manuais](#)
[Municípios Implantados](#)
[Consultar Informações](#)
[Notificações](#)

(98) 2106-8500 [Ver mais](#)
 Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br



Autenticidade de documentos

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 08080003/202_2
FLS. 860
RUB. (assinatura)

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 191266264

Data do Protocolo:

📅 22/01/2020

Número de Registro:

☰ 21600048699

Arquivamento:

📄 20191266264

Empresa:

🏢 NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Documento(s):

📄 Contrato

⬅ Voltar

Acesso exclusivo dos funcionários municipais



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450


ouvidoria@jucema.ma.gov.br




Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

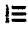
Protocolo:

 170282708


Data do Protocolo:

 03/03/2017

Número de Registro:

 21600048699


Arquivamento:

 20170282708

Empresa:

 NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municipios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações

(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br




| |
|-----------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. <u>0808003 / 2022</u> |
| FLS. <u>862</u> |
| RUB. <u>MA</u> |

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 005/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **PROPOSTA DE PREÇOS** apresentados para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 07 de dezembro de 2022.


Allan Lima da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 178/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 263 |
| RUB. 10 |

Processo Administrativo nº 0808003/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS:

**JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E
ASSECORIA LTDA
CNPJ: 39.423.408/0001-01**



URANO ENGENHARIA
Razão Social: JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIAS LTDA
CNPJ: 39.423.408/0001-01
Rua Euclides Farias 23 Cohama São Luís - MA
(98) 98563-1923 / uranoeng@gmail.com



| | |
|----------------------|----------------|
| MATÔES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 864 |
| RUB. | 44 |

PROPOSTA DE PREÇO

Caro Sr



PROPOSTA DE MENOR VALOR GLOBAL

Prezados Senhores,

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003 / 2022 |
| FLS. 865 |
| RUB. 01 |

Apresentamos a seguir nossa proposta de pregos para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

| ITEM | OBJETO | UNID | QUANT. | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------------|---------------|
| 1 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">- Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses;- Acompanhamento dos convênios e contratos federais;- Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares;- Realização de propostas junto aos ministérios da Cultura, Agricultura e Turismo; INCRA, CODEVASF.- Prestação de contas dos Convênios Federais;- Elaboração de Propostas, acompanhamento e prestação de contas de convênios da Rede SINCONV;- Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas;- Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo;- Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes;- Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas;- Realização de Propostas junto ao Ministério das Comunicações; | MÊS | 12 | R\$ 3.341,67 | R\$ 40.100,04 |

Ass. Ur

| | | | | | |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | <ul style="list-style-type: none"> - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; - Compor a equipe de convênios e contratos de repasses como Gerente Municipal de Convênios – GMC junto à GIGI-OV/CEF/MA. | | | | <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <p style="text-align: center; margin: 0;">MATÕES DO NORTE / MA</p> <p>PROC. 0808003 / 202 9</p> <p>FLS. 866</p> <p>RUB. <i>[assinatura]</i></p> </div> |
| 2 | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Educação. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Acompanhamento Técnico de Inserção de proposta / convênios junto ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; - Compor a equipe de convênios e contratos de repasses como Gerente Municipal de Convênios – GMC junto à GIGOV/CEF/MA | MÊS | 12 | R\$ 3.258,06 | R\$ 39.096,72 |
| | <p>Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios</p> | | | | |

[assinatura]

Ass. Ur.

| | |
|---------------------------|--|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. <u>0808003/2022</u> | |
| FLS. <u>867</u> | |
| RUB. <u>111</u> | |

| | | | | | |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|---------------|
| 3 | <p>federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Saúde. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema de Monitoramento de obras – SISMOS do Ministério da Saúde; - Elaboração de Propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA, SNIS-MDR, FNS; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; | MÊS | 12 | R\$ 3.412,69 | R\$ 40.952,28 |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|---------------|

Ass. ven



| | | | | | |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------------------|----------------------------------------------------------------|
| 4 | Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades: - Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; - Acompanhamento dos convênios e contratos federais; - Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; - Realização de propostas junto aos ministérios da Cidadania. - Prestação de contas dos Convênios Federais; - Elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema SIGTV; - Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto às Secretarias Estaduais, bem como, a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; - Realização de Planejamento e Auditoria junto às Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; - Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; - Realização de proposta e convênios FUNDO à FUNDO; - Realizações de emendas FUNDO à FUNDO; | MÊS | 12 | R\$ 3.020,90 | MATÕES DO NORTE/MA PROC: 0808003 / 2022 FLS: 868 RUB: |
| | | | | | R\$ 36.250,8 |
| TOTAL | | | | R\$ 13.033,32 | R\$: 156.399,84 |

01 - IDENTIFICACAO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE: JR AMORIM ENGENHEIRA SERVICOS E ASSESSORIAS LTDA

CPF/CNPJ/MF: 39.423.408/0001-01

ENDERECO: R EUCLIDES FARIAS/RUA 21 BAIRRO: COHAMA TEL: 98 98404-5075

CEP: 65074-080

CIDADE: SÃO LUIS -MA

02 - DADOS BANCARIOS:

-BANCO: INTER AGENCIA: 0001

FAVORECIDO: URANO ENGENHARIA

CONTA-CORRENTE: 1160587-9

CONTATO: 98 98404-5075

Ass. Ur



URANO ENGENHARIA
Razão Social: JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIAS LTDA
CNPJ: 39.423.408/0001-01
Rua Euclides Farias 23 Cohama São Luis - MA
(98) 98563-1923 / uranoeng@gmail.com



| | |
|-------------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MATÃO | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 869 |
| RUB. | |

- 03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme previsto do Edital
- 05 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
- 05 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses
- 06 - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **156.399,84 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**

São Luis 17 de outubro de 2022

Jose Reis Amorim Ferreira Junior

Jose Reis Amorim Ferreira Junior
CPF: 025.824.693-60
Sócio - Administrador

Jose Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

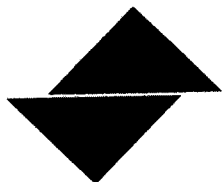
Processo Administrativo nº 0808003/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022
Tipo: Menor Preço Global

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 870 |
| RUB. | 60 |

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS:

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72



Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI

PROPOSTA

| | |
|----------------------|-----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 202 2 |
| FLS. | 87 |
| RUB. | 16 |

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Ref.: Tomada de Preços nº 05/2022
Processo Administrativo nº 0808003/2022

Objeto: Prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte-MA.

Prezados,

A empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.050.261/0001-72, com sede na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 119, Trezidela, Caxias-MA, abaixo assinada por seu representante legal, propõe a este município a execução dos produtos/serviços, de acordo com o objeto e a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

| Item | Especificações | Qnt | Und | Marca | V. Unt | V. Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------|----------------------------------|---------------------------------------------|
| 01 | Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades: Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasse; Acompanhamento dos convênios e contratos federais; Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; Realização de propostas junto aos ministérios da Cultura, Agricultura e Turismo; INCRA, CODEVASF; Prestação de contas dos Convênios Federais; Elaboração de Propostas, acompanhamento e prestação de contas de convênios da Rede SINCONV; Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto as Secretarias Estaduais, bem como a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; Acompanhamento técnico referente as atividades necessárias, resultantes da transição de governo; Realização de Planejamento e Auditoria junto as Secretarias Estaduais e demais órgãos concedentes; Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; Realização de Propostas junto ao ministério das Comunicações; Realização de proposta e convênios FUNDO a FUNDO; Realizações de emendas FUNDO a FUNDO; Compôr a equipe de convênios e contratos de repasses como Gerente municipal de Convênios - GMC junto a GIGOV/CEFA. | 12 | mês | Própria | R\$ 2.000,00 (dois mil reais) | R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) |
| 02 | Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades: Assessoria na celebração de convênios e | 12 | mês | Própria | R\$ 2.000,00 (dois mil reais) | R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) |

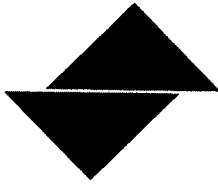
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281

AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA

Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

Ass. Ue



Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI

| | contratos de repasses; Acompanhamento dos convênios e contratos federais; Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; Realização de propostas junto ao ministério da Educação. Prestação de contas dos Convênios Federais; Acompanhamento Técnico de Inserção e proposta / convênios junto ao Sistema integrado de Monitoramento Execução e controle do Ministério da Educação - SIMEC; Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto as Secretarias Estaduais, bem como a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; Realização de planejamento e auditoria junto às secretarias estaduais e demais órgãos concedentes; Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; Realização de proposta e convênios FUNDO A FUNDO; Realização de emendas FUNDO A FUNDO; Compor a equipe de convênios e contratos de repasse como Gerente Municipal de Convênios - GMS junto a GIGOV/CEF/MA | | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|---------|----------------------------------|---------------------------------------------|
| 03 | Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades: Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; Acompanhamento dos convênios e contratos federais; Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; Realização de propostas junto ao ministério da Saúde. Prestação de contas dos Convênios Federais; Elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao Sistema de Monitoramento de obras - SISMOB do Ministério da Saúde; Elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao sistema integrado de gerenciamento de ações da FUNASA, SIGA, SNIS-MDR, FNS; Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto as Secretarias Estaduais, bem como a realização de todo o acompanhamento e prestação de contas; Acompanhamento técnico referente às atividades necessárias, resultantes da transição de governo; Realização de planejamento e auditoria junto as secretarias estaduais e demais órgãos concedentes; Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; Realização de proposta e convênios FUNDO A FUNDO; Realização de emendas FUNDO A FUNDO | 12 | mês | Própria | R\$ 2.000,00 (dois mil reais) | R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) |
| 04 | Prestação dos serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Matões do Norte, compreendendo as seguintes atividades: Assessoria na celebração de convênios e contratos de repasses; Acompanhamento dos convênios e contratos federais; Realização de elaboração de propostas e acompanhamento de emendas parlamentares; Realização de propostas junto ao ministério da Cidadania. Prestação de contas dos Convênios Federais; Elaboração de propostas, acompanhamento e prestação de contas junto ao sistema SIGTV; Elaboração dos procedimentos necessários para realização de Convênios junto as Secretarias Estaduais, bem como a realização de todo o | 12 | mês | Própria | R\$ 2.000,00 (dois mil reais) | R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) |

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808003 / 2022
FLS. 872
RUB. #

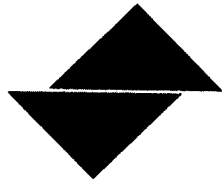
NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281

AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA

Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

Carla



Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI

| | | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| acompanhamento e prestação de contas; Realização de planejamento e auditoria junto as secretarias estaduais e demais órgãos concedentes; Acompanhamento dos convênios e contratos junto aos sistemas; Realização de proposta e convênios FUNDO A FUNDO; Realização de emendas FUNDO A FUNDO | | | | | | | | | |
| | MATÔES DO NORTE / MA | | | | | | | | |
| | PROC. 08080001/2022 FLS. 823 RUB. 410 | | | | | | | | |
| Valor Global: R\$ 96.000,00 | | | | | | | | | |
| Valor Global por extenso: noventa e seis mil reais | | | | | | | | | |

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributários, tarifas, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta proposta.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de execução: 12 meses

Condições de pagamento: Conforme Edital

Dados para contrato: Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira, Sócio Administrador, RG nº 2.977.300 SSP- PI, CPF nº 021.338.003-01

Dados bancários:

- Banco do Brasil
- Agência: 0124-4
- Conta Corrente: 64.550-8

Caxias – MA, 13 de outubro de 2022


Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira

RG: 2.977.300 SSP- PI

CPF: 021.338.003-01

Engenheiro Civil

CREA: 191542110

Cassio

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 27.050.261/0001-72. Inscr. Estadual: 12.515586-7 Inscr. Municipal: 1281

AVENIDA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 119 BAIRRO: TREZIDELA

Caxias-MA, Tel: 099 9 8186-2623

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003 / 2022 |
| FLS. 8731 |
| RUB. 10 |

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808003/2022

TIPO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta por preço global

DATA: 17/10/2022 (Abertura da Sessão)

HORA: 08h00min (Oito Horas) horário local.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação o Presidente Allan Lima da Silva e os membros Comissão Permanente de Licitação: Silmária Sousa Melo e Francisco da Conceição Ferreira, designados pela Portaria nº 178/2022 de 15/02/2022, com a finalidade de apurar a documentação e as propostas de preços dos interessados na Tomada de Preços nº 005/2022, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA, os representantes das seguintes empresas:

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME..... 27.050.261/0001-72
PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA C.P.F. nº 021.338.003-01
JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA..... 9.423.408/0001-01
GABRIEL ROBSON DA CRUZ OLIVEIRA C.P.F. nº 051.432.403-10

A comissão informa que após aberto o prazo para interposição de recurso manifestada e apresentado pela empresa NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME, a Comissão Permanente de Licitação, decide pelo DEFERIMENTO do Recurso interposto. Sendo assim segue:

EMPRESA HABILITADA:

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME..... 27.050.261/0001-72
JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA..... 9.423.408/0001-01

EMPRESA INABILITADA:

MARZZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA..... 43.583.629/0001-14

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808005/2022 |
| FLS. 845 |
| RUB. 00 |

Continuando, a Comissão determinou que os envelopes nº 02 de "Proposta de Preços" fossem rubricados pelos representantes da licitante e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e que conferissem sua inviolabilidade. O Presidente, em prosseguimento, passou a abertura do envelope nº 02 de "Proposta de Preços", tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise, conforme segue:

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME..... 27.050.261/0001-72

Valor Total - R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA..... 9.423.408/0001-01

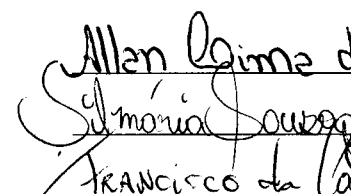
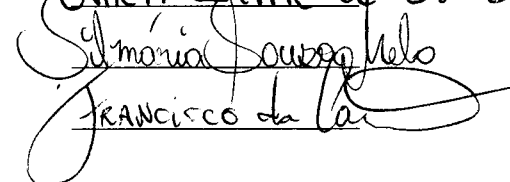
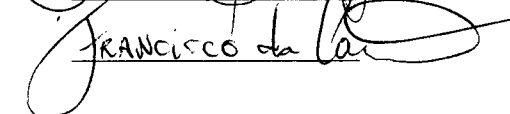
Valor Total - R\$ 156.399,84 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Anunciado o resultado aos licitantes presentes, o Presidente consultou a todos quanto ao resultado apresentado, sendo que os senhores representantes presentes renunciaram perante ao Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação ao direito de interpor recursos referente as fases do presente certame.

E nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão. A presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes presentes. Matões do Norte, Estado do Maranhão, em 07 de dezembro de 2022.



Matões do Norte/MA, 07 de dezembro de 2022

PRESIDENTE E MEMBROS

| FUNÇÃO | NOME | ASSINATURA |
|------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Presidente | ALLAN LIMA DA SILVA |  |
| Membro | SILMARIA SOUSA MELO |  |
| Membro | FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FERREIRA |  |

| PARTICIPANTE(S) DO CERTAME | ASSINATURA |
|----------------------------|------------|
|----------------------------|------------|

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME
27.050.261/0001-72
PAULO RENNAN CORDEIRO DE OLIVEIRA
C.P.F. nº 021.338.003-01


A




PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 876 |
| RUB. | 12 |

JR AMORIM ENGENHARIA SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
9.423.408/0001-01
GABRIEL ROBSON DA CRUZ OLIVEIRA
C.P.F. nº 051.432.403-10

Gabriel Robson da Cruz Oliveira

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003/2022 |
| FLS. 877 |
| RUB. 40 |

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Após analisado o resultado da Tomada de Preços nº 005/2022, Presidente da CPL, Allan Lima da Silva, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item 001 - Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

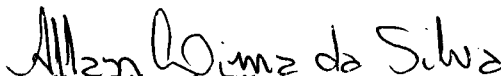
Quantidade: 1,000

Unidade de fornecimento: SERV.

Situação: ADJUDICADO em 09/12/2022

Adjudicado para: **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.050.261/0001-72 com o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Matões do Norte/MA, 09 de dezembro de 2022.


Allan Lima da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 178/2022



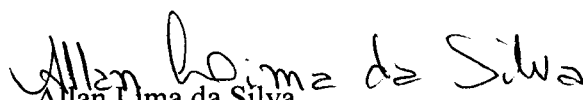
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 878 |
| RUB. | 10 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 005/2022, que teve como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.050.261/0001-72** com o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo menor preço global. Declaramos então a empresa supra como vencedora da Tomada de Preços nº. 005/2022.

Matões do Norte/MA, 12 de dezembro de 2022.


Allan Lima da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 178/2022

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 879 |
| RUB. | 11 |

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:
Solimar Alves de Oliveira
CPF: ***.589.943-**
em 15/12/2022 08:54:12
IP com nº: 192.168.88.15
www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=823

- LICITAÇÃO -

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2022 - SRP, que teve como objeto o Contratação de empresa especializada no fornecimento de gabinete odontológico para atender as necessidades da rede pública de Saúde do Município de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **PRIMEMEDP EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.218.314/0001-66** com o valor total de R\$ **48.000,00** (quarenta e oito mil reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 031/2022 - SRP.

Matões do Norte/MA, 12 de dezembro de 2022.

Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 179/2022

sessenta centavos); LM ENGENHARIA EIRELI - R\$ 2.783.879,58 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos); E O LESSA EIRELI - R\$ 2.841.300,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil e trezentos reais); H T CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 2.867.971,65 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta cinco centavos). **OBS:** As empresas que apresentaram divergências entre os valores apresentados na carta proposta e valores das planilhas orçamentárias, foram considerados os valores constantes nas planilhas orçamentárias. Face ao exposto, após Exame das Propostas de Preços, a comissão de licitação decide dar parecer favorável a Empresa **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, por ter ofertado o menor preço, declarando a mesma vencedora da licitação com valor total de R\$ 2.726.371,60 (dois milhões, setecentos e vinte seis mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos), estando a proposta atendido a todos os requisitos exigidos no edital. **Do prazo para apresentação de recurso:** Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme Art. 109, inciso I, Alínea "b" da Lei 8.666/93 para apresentação de recursos: Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: b) julgamento das propostas

Matões do Norte/MA, 14 de dezembro de 2022.

Allan Lima da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 178/2022

- LICITAÇÃO -

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 005/2022, que teve como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.050.261/0001-72** com o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo menor preço global. Declaramos então a empresa supra como vencedora da Tomada de Preços nº. 005/2022.

Matões do Norte/MA, 12 de dezembro de 2022.

Allan Lima da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 178/2022

| | |
|----------------------|----------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003 / 2022 |
| FLS. | 880 |
| RUB. | (10) |

- LICITAÇÃO -

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 007/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Matões do Norte/MA, CONTRATO DE REPASSE Nº 922579/2021/MAPA/CAIXA. **CLASSIFICADAS** GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA - 2.726.371,60 (dois milhões, setecentos e vinte seis mil, trezentos e setenta e um reais e



| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 881 |
| RUB. | 100 |

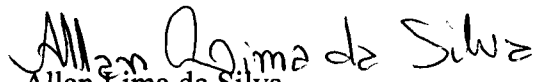
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA

Senhor Assessor,

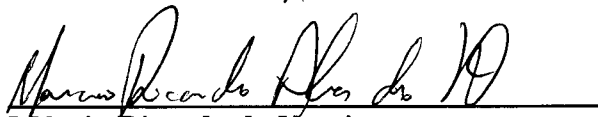
Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº 0808003/2022, referente à Tomada de Preços nº 005/2022, do tipo menor preço global, tendo como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte - MA, 16 de dezembro de 2022.


Allan Lima da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 178/2022

RECEBIDO EM: 16, 12, 2022.


Márcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

AO SR.º
ALLAN LIMA DA SILVA
PRESIDENTE CPL
NESTA

Tomada de Preços: nº 005/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL sobre Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

É o breve relatório. Em seguida exara-se o opinativo.

II - ANÁLISE JURÍDICA

O exame desta Assessoria se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0808003 / 2022
FLS. 883
RUB. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos o Projetos Básico.

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

Foi anexado aos autos cópia do ato de designação da comissão de licitação.

A minuta do ato convocatório da licitação (Tomada de Preços nº 005/2022) foi devidamente aprovada pela Assessoria Município, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital da Tomada de Preços nº 005/2022, com regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação, sitio oficial do município www.matoesdonorte.ma.gov.br, e Quadro de Aviso desta Prefeitura. As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 15 dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 21, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93.

Em 17 de outubro de 2022 às 08:30hs, foi realizada a abertura da sessão para recebimento dos envelopes de documentação e propostas de Preços, ocorrendo que os atos transcorreram normalmente, com interposição de recurso apresentado 21/10/2022, com decisão de recurso administrativo pela autoridade competente no dia 16/11/2022.

Do julgamento restou que a empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.050.261/0001-72, foi devidamente habilitada, ocorrendo em ato seguinte a classificação da proposta pelo valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Em momento posterior, após decisão de recurso, a Comissão Permanente de Licitação, resolveu adjudicar o objeto do certame à Empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, por ofertar o menor valor global.

Em seguida a Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Assessoria Jurídica os autos para emissão de parecer, passando doravante a este.

III - DO PARECER

O julgamento atentou à regra contida na Lei nº 8.666/93, onde a Comissão Permanente de licitação, após análise, e consequente julgamento da habilitação e proposta, certificou que a empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, preencheu os requisitos previstos no Edital de Licitação (Tomada de Preços nº 005/2022), ocorrendo que o preço ofertado encontra-se em conformidade com os preços correntes no mercado, deliberando pela habilitação e consequente classificação da proposta apresentada.

A análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas e que a proposta apresentada pela empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, é vantajosa para a Administração.

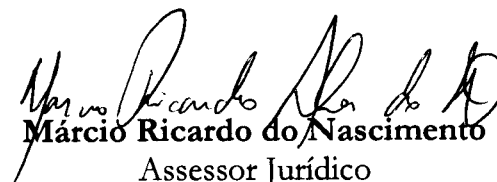
IV - CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da Tomada de Preços com a Lei que a rege, OPINO pela Homologação da presente Tomada de Preços.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 19 de dezembro de 2022.



Márcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

DESPACHO

| |
|--------------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0809003/2022 |
| FLS. 885 |
| RUB. <i>[assinatura]</i> |

À Autoridade Competente
Marlene Serra Coelho
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Atas e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação à licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item 001 - Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

Quantidade: 1,000

Unidade de fornecimento: SERV.

Situação: ADJUDICADO em 09/12/2022

Adjudicado para: **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.050.261/0001-72 com o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com o Projeto Básico, o que satisfaz as exigências legais.

Matões do Norte/MA, 19 de dezembro de 2022.

Allan Lima da Silva
Allan Lima da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 178/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MARLENE SERRA COELHO, HOMOLOGA a adjudicação referente a Tomada de Preços nº 005/2022, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item 001 - Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA.

Quantidade: 1,000

Unidade de fornecimento: SERV.

Situação: HOMOLOGADO em 20/12/2022

Homologado para: **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.050.261/0001-72 com o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Matões do Norte/MA, 20 de dezembro de 2022.



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| |
|----------------------|
| MATÕES DO NORTE / MA |
| PROC. 0808003202 |
| FLS. 887 |
| RUB. 00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 005/2022. OBJETO Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **27.050.261/0001-72** com o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Matões do Norte/MA, 20 de dezembro de 2022.



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte

| | |
|----------------------|--------------|
| MATÕES DO NORTE / MA | |
| PROC. | 0808003/2022 |
| FLS. | 888 |
| RUB. | 110 |



Assinado eletronicamente por:
Solimar Alves de Oliveira
CPF: ***.589.943-**
em 20/12/2022 15:43:55
IP com n°: 192.168.88.15
/diariooficial.php?id=824

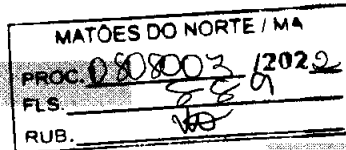
Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

46.218.314/0001-66 com o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Matões do Norte/MA, 20 de dezembro de 2022.

Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

- CONTRATO -
EXTRATO DE CONTRATO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220468/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através do Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.147.706/0001-16. Valor do contrato: **R\$ 13.860,80 (treze mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos)**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022. Objeto: A aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA. Vigência: 14/12/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 14/12/2022. FUNDO MUN. DE SAÚDE: **UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1301** Fundo Municipal de Saúde **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.303.0025 PROJ.ATIVIDADE: 2.051** - Manut. das atividades da Assistência Farmacêutica **ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.32.00** Material, bem ou serv. p/dist. Gratuita, Matões do Norte - MA 14 de dezembro de 2022. Jenilson Bezerra - Secretário Municipal de Saúde.

Matões do Norte-MA, 14 de dezembro de 2022

Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

- LICITAÇÃO -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 005/2022. OBJETO Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de convênios federais e estaduais, elaboração das propostas, projetos de captação de recursos, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo acompanhamento necessário e elaboração de prestação de contas junto aos órgãos concedentes, de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.050.261/0001-72** com o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Matões do Norte/MA, 20 de dezembro de 2022.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

- CONTRATO -

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220469/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através do Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.147.706/0001-16. Valor do contrato: **R\$ 16.905,65 (dezesseis mil, novecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022. Objeto: A aquisição de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA. Vigência: 14/12/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 14/12/2022. FUNDO MUN. DE SAÚDE: **UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1301** Fundo Municipal de Saúde **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0005 PROJ.ATIVIDADE: 2.044** - Manut. das atividade da rede pública de saúde **ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00** - Material de Consumo **SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.48** Medicamentos, Matões do Norte - MA 14 de dezembro de 2022. Jenilson Bezerra - Secretário Municipal de Saúde.

Matões do Norte-MA, 14 de dezembro de 2022

Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

- LICITAÇÃO -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n.º 031/2022 -SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gabinete odontológico para atender as necessidades da rede pública de Saúde do Município de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **PRIMEMEDP EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** em 20/12/2022 15:43:55 - IP com nº: 192.168.88.15
Autenticação em: /diariooficial.php?id=824

